



**VINÍCIUS BATISTA GONÇALVES**

**EMPREENDEDORISMO CORRUPTO: PROPOSIÇÃO E  
APLICAÇÃO DE UM ESQUEMA TEÓRICO PARA ANALISAR O  
FENÔMENO**

**LAVRAS – MG  
2022**

**VINÍCIUS BATISTA GONÇALVES**

**EMPREENDEDORISMO CORRUPTO: PROPOSIÇÃO E APLICAÇÃO DE UM  
ESQUEMA TEÓRICO PARA ANALISAR O FENÔMENO**

Tese apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Administração, área de concentração em Organizações, Gestão e Sociedade, para obtenção do título de Doutor.

Orientadora

Prof<sup>ª</sup> Dr<sup>ª</sup>. Daniela Meirelles Andrade

**LAVRAS – MG  
2022**

**Ficha catalográfica elaborada pelo Sistema de Geração de Ficha Catalográfica da Biblioteca  
Universitária da UFLA, com dados informados pelo próprio autor.**

Gonçalves, Vinícius Batista.

Empreendedorismo Corrupto : Proposição e Aplicação de Um  
Esquema Teórico Para Analisar o Fenômeno / Vinícius Batista  
Gonçalves. - 2022.

189 p. : il.

Orientador(a): Daniela Meirelles Andrade.

Tese (doutorado) - Universidade Federal de Lavras, 2022.  
Bibliografia.

1. Ação Empreendedora. 2. Corrupção. 3. Operação Lava Jato.  
I. Andrade, Daniela Meirelles. II. Título.

**VINÍCIUS BATISTA GONÇALVES**

**EMPREENDEDORISMO CORRUPTO: PROPOSIÇÃO E APLICAÇÃO DE UM  
ESQUEMA TEÓRICO PARA ANALISAR O FENÔMENO**

**CORRUPT ENTREPRENEURSHIP: PROPOSITION AND APPLICATION OF A  
THEORETICAL SCHEME TO ANALYZE THE PHENOMENON**

Tese apresentada à Universidade Federal de Lavras, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Administração, área de concentração em Organizações, Gestão e Sociedade, para obtenção do título de Doutor.

Aprovada em 22 de Setembro de 2022

Prof. Dr. Juvêncio Braga de Lima	FUMEC
Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Patrícia Aparecida Ferreira	UFLA
Prof <sup>a</sup> . Dr <sup>a</sup> . Camila Maria Risso Sales	UFLA
Prof. Dr. Dany Flavio Tonelli	UFLA

Prof<sup>a</sup> Dr<sup>a</sup>. Daniela Meirelles Andrade  
Orientadora

**LAVRAS – MG  
2022**

*À minha família.*

## AGRADECIMENTOS

À Deus, por mais esta conquista e pela força necessária para a conclusão desta dissertação.

À Universidade Federal de Lavras e ao Departamento de Administração e Economia, pela oportunidade de cursar o mestrado.

Ao Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), pelo acolhimento ao longo deste período.

À amiga, professora e orientadora Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Daniela Meirelles Andrade, por todo conhecimento transmitido, pela dedicação, pela motivação, pelo agradável convívio e por ser uma referência profissional e pessoal para o meu crescimento.

Ao Prof. Dr. Juvêncio Braga de Lima, à Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Patrícia Aparecida Ferreira, à Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Camila Maria Risso Sales, ao Prof. Dr. Dany Flavio Tonelli, à Prof<sup>ª</sup>. Dr<sup>ª</sup>. Liliane de Oliveira Guimarães e ao Prof. Dr. José de Arimateia Dias Valadão, por aceitarem o convite para participar da Banca.

À minha esposa Ana Paula, pelo amor, companheirismo e compreensão, ainda mais diante da minha ausência em razão dos rotineiros momentos de estudos.

À minha mãe Regina e a meu irmão Iago, pelo amor, apoio e incentivo, desde sempre.

Aos meus amigos e irmãos Marcos Vinício e Geovane, pelos longos anos de amizade e cumplicidade e pelas histórias guardadas com carinho na memória.

À amiga e professora Nélida Caseca que fomentou em mim, ainda no período da graduação, o interesse pela pós-graduação.

A todos os professores e funcionários do departamento.

*“Tudo se discute neste mundo, menos uma única coisa: não se discute a democracia. A democracia está aí como uma espécie de santa no altar, de quem já não se esperam milagres mas que está aí como uma referência, uma referência: a democracia! E não se repara que a democracia em que vivemos está sequestrada, condicionada, amputada, porque o poder do cidadão, o poder de cada um de nós, limita-se, na esfera política a tirar um governo de que não se gosta e a pôr um outro de que talvez se venha a gostar. Nada mais. As grandes decisões são tomadas numa outra esfera e todos sabemos qual é: as grandes organizações financeiras internacionais, os FMI, a organização mundial do comércio, os bancos mundiais, a OCDE, tudo isso. Nenhuma dessas organizações é democrática e, portanto, como é que podemos continuar a falar de democracia se aqueles que efectivamente governam o mundo, não são eleitos democraticamente pelo povo? Quem é que escolhe os representantes dos países nessas organizações? Os respectivos povos? Não! Onde está, então, a democracia?” (José Saramago)*

## RESUMO

A corrupção é um fato social capaz de gerar consequências extremamente danosas para a sociedade, atingindo diretamente o sistema democrático, onde os agentes almejam ganhos privados em detrimento do interesse público. A Operação Lava Jato, realizada pela Polícia Federal em conjunto com o Ministério Público Federal, investigou uma série de crimes relacionados com corrupção na empresa estatal, envolvendo a participação de agentes públicos, políticos, empresários e doleiros. Portanto, esta tese tem como objetivo compreender teoricamente como ocorre a corrupção pela lente da ação empreendedora e empiricamente entender a Operação Lava Jato. A tese está dividida em duas grandes partes. A primeira parte é constituída pela introdução, referencial teórico, e aspectos metodológicos. A introdução apresenta a contextualização do tema, a tese, o problema de pesquisa, o objetivo geral e específico, as justificativas teóricas, práticas e sociais, e a organização da tese. Já o referencial teórico disserta sobre a natureza da corrupção, a natureza do empreendedorismo e sobre o empreendedorismo corrupto. Os aspectos metodológicos são formados pela natureza ontológica e epistemológica da pesquisa, pela abordagem qualitativa, pela classificação como pesquisa exploratória e descritiva e pela sistematização metodológica. Já a segunda parte foi dividida em três artigos. O primeiro artigo consiste em uma revisão integrativa com o objetivo de explorar as discussões teóricas que relacionam corrupção e empreendedorismo, evidenciando as críticas, limitações e *gaps* de pesquisa. Este artigo permitiu a verificação de oportunidades de pesquisa sobre a temática, possibilitando a determinação do caminho a ser seguido na elaboração dos demais artigos que irão compor a tese. O segundo artigo é uma pesquisa bibliográfica sobre o empreendedorismo corrupto como um subtipo do empreendedorismo criminoso. Foi realizada uma análise de conteúdo, a partir das seguintes categorias: terminologias relacionadas ao empreendedorismo criminoso; limitações da literatura; empreendedorismo criminoso x legal: características dos fenômenos; teorias utilizadas para analisar o empreendedorismo criminoso. Na sequência, foi identificado o empreendedorismo corrupto e o seu atual estágio na literatura. O terceiro artigo tem como objetivo propor um esquema para compreender a corrupção a partir da ação empreendedora, como um guia metodológico para analisar o fenômeno da corrupção. Para aplicação do esquema, foi realizado um estudo de caso da Operação Lava Jato. Verificou-se que o cruzamento entre as tensões na lógica institucional e a orientação de vida dos indivíduos faz com que o agente corrupto utilize os meios ao seu alcance para desenvolver a oportunidade de ocorrência da ação corrupta e uma prática inovadora para auferir vantagens indevidas.

**Palavras-chave:** Agenda de Pesquisa. Ação Empreendedora. Corrupção. Empreendedorismo Criminoso. Operação Lava Jato.



## ABSTRACT

Corruption is a social fact capable of generating extremely harmful consequences for society, directly affecting the democratic system, where agents seek private gains to the detriment of the public interest. Operation Lava Jato, carried out by the Federal Police together with the Federal Public Ministry, investigated a series of crimes related to corruption in the state company, involving the participation of public agents, politicians, businessmen and money changers. Therefore, this thesis aims to theoretically understand how corruption occurs through the lens of entrepreneurial action and empirically to understand Operação Lava Jato. The thesis is divided into two major parts. The first part consists of the introduction, theoretical framework, and methodological aspects. The introduction presents the contextualization of the theme, the thesis, the research problem, the general and specific objective, the theoretical, practical and social justifications, and the organization of the thesis. The theoretical framework, on the other hand, talks about the nature of corruption, the nature of entrepreneurship and corrupt entrepreneurship. The methodological aspects are formed by the ontological and epistemological nature of the research, by the qualitative approach, by the classification as exploratory and descriptive research and by the methodological systematization. The second part was divided into three articles. The first article consists of an integrative review with the objective of exploring the theoretical discussions that relate corruption and entrepreneurship, highlighting the criticisms, limitations and research gaps. This article allowed the verification of research opportunities on the subject, enabling the determination of the path to be followed in the elaboration of the other articles that will compose the thesis. The second article is a bibliographic research on corrupt entrepreneurship as a subtype of criminal entrepreneurship. A content analysis was carried out, based on the following categories: terminologies related to criminal entrepreneurship; literature limitations; criminal versus legal entrepreneurship: characteristics of the phenomena; theories used to analyze criminal entrepreneurship. Subsequently, corrupt entrepreneurship and its current stage in the literature were identified. The third article aims to propose a scheme to understand corruption from entrepreneurial action, as a methodological guide to analyze the phenomenon of corruption. To apply the scheme, a case study of Operation Lava Jato was carried out. It was found that the intersection between the tensions in the institutional logic and the individual's life orientation makes the corrupt agent use the means at his disposal to develop the opportunity for corrupt action to occur and an innovative practice to obtain undue advantages.

**Keywords:** Research Schedule. Entrepreneurial Action. Corruption. Criminal. Entrepreneurship. Operation Car Wash.

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

### ARTIGO 1

Figura 1 - Fluxograma com representação de elegibilidade e inclusão de artigos na revisão integrativa .....	88
Figura 2 – Categorias e subcategorias de análise.....	89
Figura 3 – Evidências da literatura: a relação entre empreendedorismo e corrupção.....	101

### ARTIGO 2

Figura 1 – Etapas da Pesquisa bibliográfica.....	118
Figura 2 – Categorias de Análise.....	119
Figura 3 – Terminologias utilizadas para Empreendedorismo Criminoso.....	121
Figura 4 – Limitações do campo de pesquisa sobre Empreendedorismo Criminoso.....	124
Figura 5 – Relação entre Empreendedorismo Criminoso e Empreendedorismo Corrupto....	132

### ARTIGO 3

Figura 1 – O esquema da ação empreendedora de Spedale e Watson.....	149
Figura 2 – A Ação Empreendedora Corrupta.....	150
Figura 3 – Pólos Cronológicos da Análise de Conteúdo.....	158

## LISTA DE QUADROS

### PRIMEIRA PARTE

Quadro 1 – Síntese das Principais Abordagens Teóricas sobre a Corrupção.....	35
Quadro 2 – Principais Abordagens Teóricas sobre o Empreendedorismo.....	46
Quadro 3 – Caracterização metodológica do trabalho.....	60
Quadro 4 – Sistematização metodológica dos artigos.....	61

### SEGUNDA PARTE

#### ARTIGO 1

Quadro 1 – <i>Strings</i> de busca.....	87
Quadro 2 – Conceitos de corrupção utilizados nos artigos.....	90
Quadro 3 – Conceitos do Empreendedorismo.....	92
Quadro 4 – Abordagem metodológica utilizada nos artigos.....	95
Quadro 5 – Abordagem sobre corrupção no empreendedorismo adotada nos artigos.....	99
Quadro 6 – Proposição de futuras pesquisas apresentadas pelos artigos.....	100

#### ARTIGO 2

Quadro 1 – Principais características entre o Empreendedorismo e Empreendedorismo Criminoso.....	128
Quadro 2 – Teorias Aplicadas às Pesquisas do Empreendedorismo Criminoso.....	131

#### ARTIGO 3

Quadro 1 – Materiais utilizados na pesquisa.....	156
Quadro 2 – Delações Premiadas utilizadas na pesquisa.....	157
Quadro 3 – Questões para análise de um caso concreto.....	159
Quadro 4 – Alinhamento teórico, metodológico e resultados.....	161
Quadro 5 – Experiências, Valores e Hábitos.....	168
Quadro 6 – Práticas inovadoras corruptas e tipos.....	175
Quadro 7 – Síntese da ação empreendedora corrupta.....	179

## LISTA DE SIGLAS

<b>GCB</b>	Global Corruption Barometer
<b>GEM</b>	Global Entrepreneurship Monitor
<b>IPC</b>	Index Perception Corruption
<b>MPF</b>	Ministério Público Federal
<b>ONU</b>	Organização das Nações Unidas
<b>PF</b>	Polícia Federal
<b>PMDB</b>	Partido do Movimento Democrático Brasileiro
<b>PP</b>	Partido Progressista
<b>PRISMA</b>	Preferred Reporting Items for Systematic reviews and Meta Analyses
<b>PT</b>	Partido dos Trabalhadores
<b>TI</b>	Transparency International
<b>WB</b>	World Bank
<b>WDIs</b>	World Development Indicators
<b>WGI</b>	Worldwide Governance Indicators

## SUMÁRIO

	<b>PRIMEIRA PARTE</b> .....	13
<b>1.</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	13
1.1	Contexto.....	19
1.2	Problema de Pesquisa .....	23
1.3	Tese.....	23
1.4	Objetivo Geral.....	23
1.5	Objetivos Específicos .....	23
1.6	Justificativas do estudo.....	24
1.6.1	Justificativas teóricas.....	24
1.6.2	Justificativas práticas e sociais.....	26
1.7	Organização da tese.....	27
<b>2.</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	29
2.1	A natureza da Corrupção .....	29
2.2	A natureza do Empreendedorismo .....	38
2.3	Empreendedorismo Corrupto .....	51
<b>3</b>	<b>ASPECTOS METODOLÓGICOS</b> .....	55
3.1	Natureza ontológica e epistemológica.....	55
3.2	Abordagem Qualitativa.....	58
3.3	Uma pesquisa exploratória e descritiva .....	59
3.4	Sistematização metodológica dos artigos .....	60
<b>4</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS</b> .....	62
	<b>REFERÊNCIAS</b> .....	65
	<b>SEGUNDA PARTE</b> .....	82
	<b>ARTIGO 1 - CORRUPÇÃO E EMPREENDEDORISMO: UMA AGENDA PARA FUTURAS INVESTIGAÇÕES</b> .....	82
<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO</b> .....	83
<b>2</b>	<b>REFERENCIAL TEÓRICO</b> .....	85
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA</b> .....	86
<b>4</b>	<b>RESULTADOS</b> .....	89
4.1	Estrutura conceitual.....	89
4.1.1	Corrupção.....	89
4.1.2	Empreendedorismo.....	92
4.2	Estrutura Metodológica .....	94

4.3	Abordagem sobre corrupção e empreendedorismo.....	98
4.4	Proposições de futuras pesquisas sugeridas nos artigos.....	100
<b>5</b>	<b>AGENDA DE PESQUISA.....</b>	<b>101</b>
<b>6</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>104</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>105</b>
	<b>ARTIGO 2 - EMPREENDEDORISMO CORRUPTO: A IDENTIFICAÇÃO DE UM NOVO SUBTIPO A PARTIR DO EMPREENDEDORISMO CRIMINOSO.....</b>	<b>114</b>
<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>115</b>
<b>2</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>117</b>
<b>3</b>	<b>EMPREENDEDORISMO CRIMINOSO.....</b>	<b>119</b>
3.1	Terminologias relacionadas ao empreendedorismo criminoso.....	120
3.2	Limitações da pesquisa sobre empreendedorismo criminoso.....	123
3.3	Empreendedor(ismo) x Empreendedor(ismo) criminoso: características.....	125
3.4	Abordagens teóricas do empreendedorismo criminoso.....	129
<b>4</b>	<b>O EMPREENDEDORISMO CORRUPTO.....</b>	<b>132</b>
<b>5</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>134</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>136</b>
	<b>ARTIGO 3 - EMPREENDEDORISMO CORRUPTO: UM ESQUEMA TEÓRICO A PARTIR DA TEORIA DA AÇÃO EMPREENDEDORA PARA ANÁLISE DO CASO DA OPERAÇÃO LAVA JATO.....</b>	<b>142</b>
<b>1</b>	<b>INTRODUÇÃO.....</b>	<b>143</b>
<b>2</b>	<b>A AÇÃO EMPREENDEDORA CORRUPTA.....</b>	<b>145</b>
<b>3</b>	<b>METODOLOGIA.....</b>	<b>155</b>
<b>4</b>	<b>O CASO DA OPERAÇÃO LAVA JATO.....</b>	<b>161</b>
4.1	A Operação Lava Jato na perspectiva de uma ação empreendedora corrupta.....	163
4.1.1	Tensão na lógica institucional.....	163
4.1.2	Orientação de Vida.....	165
4.1.3	Oportunidade.....	169
4.1.4	Prática Inovadora Corrupta.....	171
4.1.5	Vantagens Indevidas.....	175
4.1.6	Ação Empreendedora Corrupta.....	180
<b>5.</b>	<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>182</b>
	<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>184</b>

## PRIMEIRA PARTE

### 1. INTRODUÇÃO

A corrupção está presente em todos os países (CASTRO, 2008; IORIS, 2016; TRAN, et al., 2016; GOMES; MEDEIROS, 2019; WORLD BANK, 2021), sinalizando instituições governamentais mais ou menos fracas (GOEL; SAUNORIS, 2019; WORLD BANK, 2021). Consiste em um fato social capaz de gerar consequências extremamente danosas para a sociedade, atingindo diretamente o sistema democrático, onde os agentes almejam ganhos privados em detrimento do interesse público (GONÇALVES; ANDRADE; FERREIRA, 2017; GONÇALVES; ANDRADE, 2019; GONÇALVES; ANDRADE; BERALDO, 2021).

O fenômeno dificulta o crescimento econômico, reduzindo o investimento privado (BRAGA, LAURENCEL, SILVA, 2009; TRANSPARENCY INTERNATIONAL, 2019), diante de um cenário de maior incerteza para investimentos (LAMBSDORFF, 2006), e o desenvolvimento humano, na medida em que limita o acesso à serviços sociais básicos, além de onerar o custo de sua entrega à sociedade, aumentando a pobreza, subvertendo o sistema financeiro e a legitimidade do Estado (LAMBERT-MOGILIANSKY; MAJUMDAR; RADNER, 2007; ALENCAR; GICO JR., 2011; LÉON; ARAÑA; LÉON, 2012; SHAN et al., 2015). Além do mais, a corrupção é vista como a principal causa do alargamento da desigualdade de renda e pobreza persistente (BRODY et al., 2021), aumentando os custos do fornecimento de bens públicos e reduzindo a quantidade de bens fornecidos pelo Poder Público (DINCER; GUNALP, 2012).

Não há um consenso na literatura sobre as suas causas. Entre as citadas encontram-se: o comportamento social (TAVITS, 2010); o financiamento de eleições (BUSSELL, 2010); a burocracia (QUAH, 2016); os fatores sociais e históricos (WISLER, 2016; DREHER, KOTSOGIANNIS; MCCORRISTON, 2007); os fatores legais (WISLER, 2016); os fatores culturais capazes de influenciar o comportamento dos indivíduos (QUAH, 2016; GURITNO et al., 2021); e os fatores políticos (DREHER; KOTSOGIANNIS; MCCORRISTON, 2007; QUAH, 2016). Já Ibodullaevich e Kizi (2021) entendem que a razão da corrupção seria a atividade de grupos organizados criminosos que se apropriam ilegalmente de bens por meio de sua atuação em instituições públicas, influenciando as normas legais e a moralidade da vida social.

Em estudo sobre a corrupção na indústria de construção civil da Malásia, Yap, Lee e Skitmore (2020) descobriram quatro dimensões causais principais da corrupção: a natureza

única da indústria da construção e a ampla competição envolvida; liderança inescrupulosa, cultura e percepção de corrupção; um sistema legal falho e falta de responsabilidade; e aplicação ineficaz e uma burocracia oficial ineficiente.

Em estudo realizado sobre as causas da corrupção no Brasil, Luciano, Magnagnano e Wiedenhof (2017) verificaram o aparecimento das seguintes causas da mais citada para a menos citada na literatura sobre o assunto: impunidade; burocratização; fatores culturais; sistema político corrupto; implementação inadequada de leis anticorrupção; baixos níveis de transparência; setor privado que corrompe; estado grande e paternalista; e baixos níveis de *compliance*.

Há ainda estudos que afirmam que a corrupção está associada, de modo geral, às atividades do Estado, principalmente com o poder discricionário, entendido como liberdade de decisão dos agentes públicos diante de determinadas situações (TANZI, 1998, FILGUEIRAS; ARANHA, 2011). De acordo com Soliman e Cable (2011), quanto maior o poder discricionário do agente público para direcionar os recursos do erário, tanto mais provável será a possibilidade de ocorrer um ato corrupto.

A preocupação de organismos internacionais demonstra que a corrupção se trata de um problema de escala mundial. A Organização das Nações Unidas (ONU), por exemplo, adotou a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção em 31 de outubro de 2003. O documento prevê uma série de condutas a serem criminalizadas pelos países signatários, relacionadas às atividades corruptas, bem como a adoção de medidas para prevenir a corrupção, promover a integridade nos setores públicos e privados e cooperar com outros países. Ressalta-se a previsão inédita de mecanismos legais para a repatriação de bens e recursos oriundos de crimes de corrupção (ONU, 2003).

Em tempos mais recentes, o estudo da corrupção passou a ocorrer de forma mais sistemática na década de 1950, com a perspectiva funcionalista das ciências sociais nos Estados Unidos, tratando o fenômeno como algo característico das sociedades subdesenvolvidas e com baixo nível de institucionalização política (FILGUEIRAS, 2009), sendo conhecida como Teoria da Modernização. A preocupação dos funcionalistas eram os efeitos causados no desenvolvimento econômico (KHAN, 1999), tratando a corrupção como um problema estrutural de dada sociedade (FILGUEIRAS, 2004), interferindo na execução das regras sociais por parte dos indivíduos (GOMES, 2010).

Nas últimas décadas, a principal lente de estudo da corrupção tem sido a Teoria da Escolha Racional ou abordagem econômica da corrupção, que trata o fenômeno como consequência de falhas institucionais, pelas quais os atores racionais tendem a buscar a



maximização dos benefícios pessoais (*rent-seeking*), quando as vantagens esperadas pelo indivíduo superam os riscos da conduta (DE GRAAF, 2007). Dessa forma, caso os benefícios sejam maiores que os riscos, as práticas de corrupção são efetuadas (GOMES, 2010).

Rose-Ackerman e Palifka (2020) afirmam que as empresas se engajam em várias formas de corrupção, podendo fornecer propinas para políticos em troca de favorecimentos para projetos importantes, pagar aos membros do legislativo para aprovação de leis, subornar funcionários públicos para obter vantagens em contratações públicas ou evitar o pagamento de taxas e exigências regulatórias, ou pagar aos membros do judiciário para não serem punidos em processos jurídicos.

Algumas críticas são feitas a essas abordagens de análise da corrupção. Filgueiras (2009) afirma que essas teorias foram elaboradas com base nos padrões culturais e hegemônicos dos países capitalistas centrais, o que gera problemas ao aplicá-las em economias emergentes e subdesenvolvidas, por não considerar as características específicas desses países. Gomes (2010) questiona o viés ideológico das teorias por defenderem a ordem capitalista de mercado, entendendo que desconsideram elementos culturais, sociais e políticos na análise do fenômeno.

Percebe-se, portanto, que as principais teorias de análise da corrupção possuem uma preocupação sobre os efeitos do fenômeno no mercado, tanto a Teoria da Modernização, que realiza uma análise macro dos efeitos da corrupção no desenvolvimento econômico, quanto a Teoria da Escolha Racional, que analisa os custos da corrupção para a economia com foco em um nível micro. Essa preocupação criou campo para o surgimento de artigos que analisam concomitantemente os fenômenos da corrupção e do empreendedorismo.

O empreendedorismo neste artigo é entendido como uma decisão crítica, em um ambiente de incerteza, sobre uma oportunidade de obter lucro (MCMULLEN; SHEPHERD, 2006). Houve um aumento de trabalhos relacionando os dois fenômenos, principalmente nas últimas duas décadas, sendo que a maioria dos artigos utilizam análises estatísticas para verificar a correlação entre eles (ANOKHIN; ACAR, 2012; WU; LIANG, 2012; AVNIMELHC; ZELEKHA; SHARAB, 2014; WISEMAN, 2015A; WISEMAN, 2015B; BOLOGNA; ROSS, 2015; CHOWDHURY; AUDRETSCH; BELITSKI, 2015; PATHAK; XAVIER-OLIVEIRA; LAPLUME, 2015; DUTTA; SOBEL, 2016; JIMENEZ, ET AL., 2017; TRAIKOVA ET AL., 2017; KRYLOVA, 2018; GONÇALVES; ANTUNES; PRADO, 2018; CHEN; CHENG, 2019; GHURA, ET AL. 2019; GOEL; SAUNORIS, 2019; POLEMIS, 2019; TORRES; GODINHO, 2019; LIU ET AL., 2019; JAUREGUI; HERIOT; MITCHELL, 2020; CHOWDHURY; AUDRETSCH, 2021).

Os artigos tendem a fundamentar duas correntes distintas e opostas sobre o efeito da corrupção no empreendedorismo. A primeira trata a corrupção como uma prática que pode auxiliar o empresário na abertura de um novo negócio diante de um Estado altamente regulado e com consideráveis disfunções burocráticas, capazes de criar empecilhos onerosos e danosos para o ambiente econômico. A corrupção funcionaria como uma espécie de graxa que faz as engrenagens estatais funcionarem com eficiência (CAMPBELL; CORDIS, 2014; WILLIAMS; KEDIR, 2016; TRAIKOVA et al., 2017; XU; YANO, 2017; BOUDREAUX; NIKOLAEV; HOLCOMBE, 2018; FERNÁNDEZ-TORRES; GUTIÉRREZ-FERNÁNDEZ; RAMAJO-HERNÁNDEZ, 2018, LIU et al., 2019). De acordo com Rose-Ackerman e Palifka (2020), a corrupção pode ser percebida como benéfica quando permite contornar, por exemplo, os altos custos impostos pelo Estado para abertura de empresas.

Já para a segunda corrente, a corrupção é um fato que inibe a atividade empreendedora, em razão da criação de um ambiente institucional deficiente, que provoca o aumento dos custos de produtividade em geral e do ambiente de incerteza quanto aos resultados e investimentos (ANOKHIN; SCHULZE, 2009; LAMBSDORFF, 2006; CHOWDHURY, AUDRETSCH, BELITSKI, 2015). Esta também é a visão do World Bank (2021), para o qual a corrupção impede o investimento, gerando efeitos negativos no crescimento econômico e nos níveis de emprego, sendo que países que possuem menores níveis de corrupção usam recursos humanos e financeiros com maior eficiência, atraindo mais investimento e gerando crescimento.

Chowdhury, Audretsch e Belitski (2015), em seu estudo que testou os efeitos de impostos, regulamentações de exportação e corrupção sobre o empreendedorismo, descobriram que a corrupção pode desempenhar um papel duplo, funcionando ora como “areia”, ora como “graxa” para as engrenagens do desenvolvimento do empreendedorismo. Quando os custos de impostos indiretos são altos, baixos níveis de corrupção podem reduzir o ônus para a abertura de empresas. Todavia, a corrupção pode dificultar o empreendedorismo quando os impostos de exportação e o imposto corporativo são baixos.

Entretanto, de acordo com Liu (2019), até o momento, as pesquisas investigam a relação entre corrupção e empreendedorismo em países, sem considerar os diferentes cenários, contextos ou metodologias de pesquisa, podendo levar a resultados empíricos divergentes, utilizando dados secundários oriundos das mais diversas fontes como, por exemplo, *Global Entrepreneurship Monitor* (GEM), *Worldwide Governance Indicators* (WGI) ou *World Development Indicators* (WDIs). Ademais, de acordo com Rose-Ackerman e

Palifka (2020), estudos que utilizam os índices possuem as mesmas fragilidades metodológicas desses índices.

Gonçalves e Andrade (2021) identificaram algumas limitações nas pesquisas sobre corrupção e empreendedorismo. Conceitualmente, a maioria dos trabalhos limita a corrupção ao suborno e limita o empreendedor à figura do empresário. Quanto à temática, são trabalhos que analisam a relação de causa e efeito entre os fenômenos em nível macro, dando pouca ou nenhuma atenção ao funcionário público. No que diz respeito à metodologia, há uma predominância de estudos quantitativos, com análises estatísticas por meio de técnicas de regressão e tendo a corrupção como variável independente. Verifica-se a ausência de um debate profundo sobre a corrupção como prática, em dados níveis, capaz de favorecer ao empreendedorismo. Por fim, os autores verificaram que não há agenda de pesquisa robusta sobre a temática.

Desta forma, identificou-se uma série de lacunas na literatura e possibilidades de pesquisas (GONÇALVES; ANDRADE, 2021). Diante da identificação da escassez de pesquisas, optou-se por estudar a corrupção empreendedora como Hudon e Garzón (2016), os quais trataram os empreendedores corruptos como agentes que aproveitam oportunidades e reúnem recursos (conhecimento técnico, influência, etc.) necessários para obter vantagem indevida, de modo similar aos empreendimentos lícitos. Os autores se baseiam em artigos sobre o empreendedorismo criminoso.

O empreendedorismo criminoso é tema pouco pesquisado (SMITH, 2019), sendo que os artigos que tratam sobre o assunto analisam o empreendedorismo em organizações criminosas (MURPHY; SHLEIFER; VISHNY, 1991; RADAEV, 1994; FADAHUNSI; ROSA, 2002; GALEOTTI, 2004; PAOLI, 2004; SMITH, 2009; 2019; GOTTSCHALK; SMITH, 2011; GOTTSCHALK, 2010; 2019). Alguns autores (MCELWEE; SOMERVILLE; SMITH, 2018; SMITH; LAING, 2013) afirmam que os empreendedores criminosos possuem as mesmas características atribuídas aos empreendedores legais, tal como consciência estratégica, identificação de oportunidades e formação de redes.

Poucos artigos têm dado atenção especificamente à figura do empreendedor corrupto (v.g. HUDON; GARZÓN, 2016; KARMANN et al., 2016). Sobre o assunto, De Jong, Tu e Van Ees (2012) entendem que o espírito empreendedor dos indivíduos pode ser um antecedente para a corrupção, na medida em que possibilita identificar e explorar oportunidades para a prática das condutas reprováveis.

Sobre o empreendedor corrupto, Hudon e Garzón (2016) realizaram um estudo da corrupção em contratações públicas, explicando a criação e o desenvolvimento de coalizões

que reúnem funcionários eleitos, servidores públicos, funcionários de partidos políticos e representantes do setor privado. Por meio da lógica empreendedora, os atores percebem que o êxito da ação exige a composição de arranjos complexos que possibilitam a consolidação da atividade criminosa. Atores corruptos podem possuir as mesmas características que os empreendedores, como assumir riscos, identificar oportunidades e desenvolver competências (GOTTSCHALK, 2010; 2019).

O presente trabalho, buscando explorar o fenômeno da corrupção empreendedora, propõe a aplicação da abordagem processual da ação empreendedora, considerando a sua atualidade e seus níveis de análise. A ação empreendedora surgiu dentro da abordagem processual do empreendedorismo, analisando aspectos mais amplos, além do indivíduo e das oportunidades (BERGLUND, 2005; GOMES, LIMA, CAPPELLE, 2013; SPEDALE, WATSON, 2014; SHEPHERD, 2015).

Ao contrário da maioria dos estudos que buscam compreender apenas o resultado final do empreendedorismo, a ação empreendedora entende o fenômeno como um processo dinâmico a partir de uma oportunidade (SHEPHERD, 2015). A ação empreendedora passa a ser a unidade de análise do processo empreendedor composto por múltiplas atividades, denominadas por Shepherd (2015) como micro alicerces da ação empreendedora, capazes de permitir uma análise mais exata sobre o fenômeno, ou seja, compreender como de fato ocorre a ação (WATSON, 2013a; SHEPHERD, 2015). A ação empreendedora pode ocorrer em diversos ambientes e empreendimentos, e não apenas na abertura de empresa, sendo encontrada em processos modificados pela criatividade dos indivíduos (SPEDALE; WATSON, 2014).

A ação empreendedora ocorre a partir da tensão entre a lógica institucional e as orientações de vida do indivíduo (SPEDALE; WATSON, 2014; NASCIMENTO, 2018). As tensões são as circunstâncias pessoais ou sociais que levam as pessoas a agirem para solução de uma situação específica (WATSON, 2013a; SPEDALE; WATSON, 2014). Os indivíduos, por meio de sua orientação de vida (história pessoal, vivências, fatores culturais e discursivos) e da própria lógica institucional (hábitos e rotinas de sucesso), agem buscando resolver essas tensões (SPEDALE; WATSON, 2014; NASCIMENTO, 2018).

A partir da ação empreendedora, a corrupção poderá ser entendida como um fenômeno processual, dinâmico e não linear, que considera a ação do indivíduo diante de uma tensão na lógica institucional mediante sua orientação de vida. No caso específico do ato corrupto, a ação deve ser uma conduta que busque contrariar norma ou interesse público para satisfazer única e exclusivamente o interesse privado do indivíduo corrupto.

Para elaboração da pesquisa, o *locus* será o caso da Operação Lava Jato. Trata-se de uma operação que consistiu em uma das maiores iniciativas de combate à corrupção na história do Brasil, na qual participaram agentes públicos, empresários e doleiros responsáveis pelo desvio de dinheiro da Petrobrás, maior estatal do país (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2022). Os crimes ocorriam por meio de cartéis que fraudavam licitações e contratos desviando bilhões de reais do erário (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2022).

A seguir será apresentado o contexto, a tese, o problema de pesquisa, o objetivo geral, os objetivos específicos e as justificativas teóricas, práticas e sociais.

## 1.1 Contexto

A pesquisa terá como contexto o Estado brasileiro. A corrupção está presente desde o período colonial na administração pública brasileira, sempre se adaptando de acordo com as transformações da gestão pública (HABIB, 1994). Para Holanda (1995), a formação do Estado brasileiro se deu no contexto de uma estrutura social frouxa e ausência de hierarquia organizada, que, diante das displicentes instituições existentes, era um campo propício à propagação de traços anarquistas. A tradicional família católica-cristã e o poder pátrio constituíam a sociedade brasileira no período colonial, com o homem sendo o chefe da família e senhorio das decisões familiares. Trata-se de um poder com poucos limites, o que tornava o homem uma espécie de tirano dentro de seu núcleo familiar (HOLANDA, 1995).

Esse modelo de família patriarcal se refletia na vida política, onde vigorava “uma lei moral inflexível, superior a todos os cálculos e vontades dos homens, que pode regular a boa harmonia do corpo social, e, portanto, deve ser rigorosamente respeitada e cumprida” (HOLANDA, 1995, p. 85). Era o que Holanda (1995) chamava de “homem cordial”, onde as raízes familiares influenciavam a ordem pública, sendo difícil distinguir os limites entre a esfera pública e a privada na vida dos detentores de posições públicas.

A relação entre a Coroa Portuguesa e o governo colonial foi responsável pelos primeiros casos de corrupção, sendo o segundo responsável por zelar pelos interesses da coroa, fiscalizando e cobrando impostos e rendas dos donatários para remeter a Portugal (HABIB, 1994). “Eram costumeiros, também nessa fase, as trocas de favores, o tráfico de influência, os conchavos, os acordos, as composições, o apadrinhamento, assim como os desvios de verbas, de que o não-recolhimento de impostos era espécie” (HABIB, 1994, p. 9).

Todo o acervo administrativo da coroa veio com a chegada da família real no Brasil do início do século XIX. Buscando afirmar seu governo perante as elites, D. João distribuiu

títulos, comendas, honras, mercês, cargos públicos e privilégios, oriundos da troca de favores e serviços entre o monarca e os favorecidos com as benesses concedidas (DELMAS, 2010).

Com o processo de independência em 1822, a transição do sistema colonial para o império não trouxe grandes alterações para a corrupção no país. A Constituição de 1824 criou o poder moderador pelo qual o imperador era capaz de se sobrepor ao legislativo, judiciário e executivo. “Com essa nova fase de modernidade e de progresso, as formas de corrupção foram sendo adaptadas à realidade que se implantava” (HABIB, 1994, p. 14), tornando-se mais requintada, sendo praticada por nobres, ministros e demais ocupantes do governo (HABIB, 1994).

Apesar da estabilidade econômica de meados do século XIX, a corrupção não cessava, sendo prática corriqueira entre aqueles que utilizavam suas posições e vantagens dos cargos para obterem lucros ilegais e imorais, permanecendo assim até os últimos anos do império, conforme inúmeras denúncias da imprensa (HABIB, 1994). Durante a seca de 1877 no nordeste do país, por exemplo, houve inúmeras denúncias de desvio de dinheiro público por parte dos responsáveis pela distribuição das verbas direcionadas à mitigação do problema (MOREL, 2012).

As práticas patrimonialistas continuaram ocorrendo no período republicano. Para Faoro (2001, p.711), “obviamente a linha entre o interesse particular e o público, como outrora, seria fluída, não raro indistinta, frequentemente era utilizado o poder estatal para o cumprimento de fins privados”, sendo que a República se mostraria como um ambiente propício para o desenvolvimento da corrupção (HABIB, 1994).

O coronelismo foi uma prática que marcou o período, onde o líder político era o fazendeiro, capaz de ampliar seu poder privado para a ordem pública, criando compromissos e troca de proveitos na relação com o governador (FAORO, 2001). “Segundo esse esquema, o homem rico — o rico por excelência, na sociedade agrária, o fazendeiro, dono da terra — exerce poder político, num mecanismo onde o governo será o reflexo do patrimônio pessoal” (FAORO, 2001, p. 700). Ao coronel cabia, inclusive, o controle sobre cargos públicos, como o de delegado e professores, desde que garantisse o retorno em forma de votos em dada localidade (CARVALHO, 1997). Era “uma forma peculiar de delegação do poder público no campo privado” (FAORO, 2001, p. 710).

Apesar da primeira grande reforma administrativa no governo de Getúlio Vargas, buscando implantar um sistema racional-legal para atender aos anseios do capitalismo (CANÇADO; PEREIRA; TENÓRIO, 2013), o panorama da corrupção não se alterou:

Fraude eleitoral, malversação de verbas públicas, desvios de rendas, tráfico de influência, “apadrinhamento”, propinas e subornos, interesses políticos escusos, beneficiamento de oligarquias com isenções fiscais, com cargos e salários excessivamente elevados, “coronelismo” (...), enfim, numa só palavra: corrupção, eis o que se transformara a República (HABIB, 1994, p. 37).

Episódio marcante foi a campanha de Jânio Quadros à presidência em 1960, que utilizou como símbolo de campanha uma vassoura, com a promessa de combater o apadrinhamento, o absentismo em órgãos públicos e os desvios de verbas (QUELER, 2011), o que não aconteceu, considerando o curto período de seu governo. De acordo com Habib (1994), a corrupção naquele momento estava alicerçada sobre a política, o funcionalismo público e os negócios que envolviam os estrangeiros, bancários e grandes empresários.

O golpe militar de 1964 também tinha como propaganda eliminar a corrupção do Estado brasileiro, além do comunismo e da subversão por meio de seu projeto repressivo (FICO, 2004), porém os casos de corrupção se perpetuaram. O autoritarismo foi um campo próspero para a corrupção, em razão do enfraquecimento das estruturas democráticas e da censura à imprensa que não podia realizar denúncias de casos de corrupção.

Os avanços trazidos pela Constituição de 1988 não foram capazes de combater as práticas de corrupção, sendo possível constatar a permanência do patrimonialismo e a ineficiência das reformas ocorridas na gestão pública até aquele momento, diante de sucessivos escândalos de corrupção (FILGUEIRAS; ARANHA, 2011).

O governo de Fernando Collor prometeu eliminar a corrupção do país e se opor aos marajás e às elites exploradoras da população. Todavia, seu governo ficou marcado por inúmeros casos de corrupção, sendo que até mesmo seu irmão afirmava haver um esquema gerenciado pelo tesoureiro da campanha eleitoral, fato este que seria ratificado posteriormente e utilizado como base para seu *impeachment* (PAIXÃO E CASARÕES; SALLUM JR., 2011). Para Abrúcio (2007, p. 70) “seu governo foi marcado pela maior corrupção de todos os tempos no país e pela tentativa de usar o poder estatal para ampliar os tentáculos privados de seu grupo político”.

No governo de Fernando Henrique Cardoso, foi realizada a segunda grande reforma na administração pública brasileira, com significativos avanços na gestão de informação e na consecução de políticas públicas, orçamentos e gastos mais transparentes, mas a corrupção continuou sendo um entrave para o desenvolvimento da sociedade (FILGUEIRAS; ARANHA, 2011). Um exemplo de corrupção nesse período foram as vendas suspeitas de

empresas estatais de setores estratégicos do governo para grupos que possuíam ligações com membros do PSDB (MOREL, 2012).

Também no governo Lula, apesar de avanços administrativos e do aperfeiçoamento de mecanismo de combate à corrupção, por meio de ações da Polícia Federal e da Controladoria Geral da União, aconteceram escândalos de corrupção, sendo o loteamento de cargos públicos a pior característica do modelo de administração adotado (ABRÚCIO, 2007). O mensalão foi um escândalo de corrupção que marcou o período, com o esquema de pagamento de propinas a parlamentares federais com dinheiro público desviado em troca de votos a favor do governo (MIGUEL; COUTINHO, 2007).

No governo Dilma, a corrupção também foi manchete nos jornais, envolvendo agentes públicos e empresários, sendo que o principal escândalo foi o que envolveu a estatal Petrobrás (ARAÚJO; COSTA; FITTIPALDI, 2016) e gerou a Operação Lava Jato.

A Operação Lava Jato, realizada pela Polícia Federal em conjunto com o Ministério Público Federal, investigou uma série de crimes na empresa estatal, envolvendo a participação de agentes públicos, políticos, empresários e doleiros (operadores do mercado de câmbio). A operação possui este nome em razão do uso de uma rede de postos de combustíveis em Brasília para movimentação de recursos ilícitos.

As empreiteiras se organizaram para fraudar licitações e contratos da Petrobrás. Os preços das licitações eram calculados e ajustados em reuniões secretas, que possuíam até mesmo um regulamento que simulava regras de um campeonato de futebol para decidir como aconteceria a distribuição das obras. Existiam ainda os aditivos contratuais que aumentavam substancialmente o preço dos contratos, que quase sempre possuíam falhas nos projetos básicos.

Cabia aos funcionários da estatal garantir que apenas determinadas empresas participassem da licitação, com a restrição de outros participantes. Já os operadores financeiros, também conhecidos como doleiros, eram os responsáveis por intermediar o pagamento da propina disfarçada em dinheiro limpo para os beneficiários. Por fim, os agentes políticos envolvidos eram responsáveis por indicar e manter os diretores da Petrobrás envolvidos nos esquemas de corrupção, como na Diretoria de Abastecimento, na Diretoria de Serviços e na Diretoria Internacional.

Após o *impeachment* da Presidenta Dilma, o Governo Temer acumulou denúncias de corrupção envolvendo as delações premiadas da Operação Lava Jato, sendo inclusive preso após o término do seu mandato.



Já Governo Bolsonaro, apesar do discurso anticorrupção, ficou marcado, entre outros, pela transparência limitada dos atos do Executivo, casos de corrupção na família do presidente, no Ministério da Educação envolvendo pastores e nas Forças Armadas, desmatamento e orçamento secreto. O Brasil piorou dois pontos apenas no ano de 2021 no *Corruption Perceptions Index* da *Transparency International*, passando da 94<sup>a</sup> para a 96<sup>a</sup> posição entre 180 países, não havendo, portanto, expectativas para mudança do atual panorama da corrupção.

## **1.2 Problema de Pesquisa**

A partir da discussão teórica relacionada à corrupção e ao empreendedorismo e tendo como *locus* de estudo a Operação Lava Jato, tem-se o seguinte problema de pesquisa: **A corrupção pode ser compreendida pela lente da ação empreendedora na Operação Lava Jato?**

## **1.3 Tese**

A corrupção, como efeito negativo da ação empreendedora, surgiria da tensão entre as lógicas institucionais. Em um caso de corrupção, a tensão na lógica institucional poderia ser verificada na impunidade dos agentes corruptos que rompe com as regras pelas quais os indivíduos devem ser punidos pelos seus crimes. Esse conflito na lógica institucional se cruza com a orientação de vida do agente corrupto, que desenvolve oportunidade de ocorrência da ação corrupta e uma prática inovadora para auferir vantagens indevidas.

## **1.4 Objetivo Geral**

O problema de pesquisa serviu como referência para a definição do objetivo geral do trabalho, qual seja: **Compreender teoricamente como ocorre a corrupção pela lente da ação empreendedora e empiricamente entender a Operação Lava Jato.**

## **1.5 Objetivos Específicos**

Para explorar o objetivo geral foram elencados os objetivos específicos, sendo que cada um será tratado em um artigo da tese. Em um primeiro momento buscou-se explorar as discussões teóricas que relacionam corrupção e empreendedorismo evidenciando as críticas,

limitações e *gaps* de pesquisa. Na sequência, realizou-se uma pesquisa bibliográfica sobre o empreendedorismo criminoso, propondo-se um novo tipo, qual seja o empreendedorismo corrupto. Por derradeiro, buscou-se propor um esquema para compreender a corrupção a partir da ação empreendedora e aplicá-lo para compreender a corrupção na Operação Lava Jato.

## **1.6 Justificativas do estudo**

A seguir serão apresentadas as justificativas para a realização desta tese. Sob o ponto de vista teórico, as justificativas se referem a lacunas encontradas na literatura que corroboram e justificam a realização da tese. Em termos práticos, ressalta-se a importância da compreensão do fenômeno da corrupção para subsidiar ações e políticas públicas que busquem minimizar seus efeitos na sociedade.

### **1.6.1 Justificativas teóricas**

As principais abordagens que tratam sobre a corrupção (Teoria da Modernização e Teoria da Escolha Racional) possuem limitações. Primeiramente, não são capazes de articular as variáveis de nível social (macro), organizacional (meso) e individual (micro) que estariam possivelmente relacionadas com as causas relevantes para a ocorrência da corrupção (DE GRAAF, 2007; OLIVEIRA JÚNIOR; COSTA; MENDES, 2016), deixando de considerar singularidades culturais nacionais, regionais, locais e organizacionais, questões de relações internacionais, governabilidade e governança entre e nas esferas, poderes, órgãos, entidades e unidades, condições e fatores individuais (OLIVEIRA JÚNIOR; COSTA; MENDES, 2016).

Não obstante, a Teoria da Escolha Racional ignora o autointeresse utilitarista da abordagem, as dimensões altruístas, lúdicas e simbólicas do homem, bem como as estruturas e os processos de pensamento, a orientação ideológica e a insuficiência de informações por parte dos agentes (MARQUES, 1997; ANDREWS; KOUZMIN 1998).

Ressalta-se que, apesar das limitações expostas, não há, no pensamento social e político brasileiro, uma teoria capaz de analisar a corrupção como um problema político, econômico, social e cultural (FILGUEIRAS, 2009), motivo pelo qual se propõe a análise do fenômeno por meio da lente da ação empreendedora.

A presente pesquisa buscará contribuir para a superação de algumas lacunas na pesquisa sobre o tema. Em primeiro lugar, a pesquisa analisará a corrupção sob a lente da

ação empreendedora, diante de raros trabalhos sobre o assunto, tal como o de Hudon e Garzón (2016). Os indivíduos empreendedores da corrupção possuem capacidade para aproveitar oportunidades e reunir recursos necessários para benefício próprio, como os agentes empreendedores de negócios lícitos.

Em segundo lugar, a corrupção será tratada não apenas como o suborno, mas como quaisquer condutas de abuso de um cargo ou função pública para ganho privado, tal como apresentado pela Teoria da Escolha Racional (TANZI, 1998; ROSE-ACKERMAN; PALIFKA, 2020), permitindo também uma análise mais ampla do caso, que pode envolver uma série de crimes além do suborno. Também, o empreendedor corrupto não será visto apenas sob a perspectiva da figura do empresário ou aquele responsável pela abertura de novos negócios, podendo incluir, até mesmo, o funcionário público.

A pesquisa buscará realizar uma análise envolvendo o ambiente da sociedade (macro) e individual (micro), ao contrário da maior parte das pesquisas encontradas, que possuem foco em análises macro (URIBE-TORIL et al., 2019). Essa análise micro permitirá compreender e descobrir novas nuances da relação entre os fenômenos, sendo uma alternativa aos estudos funcionalistas, baseados em métodos estatísticos sobre o assunto.

A tese também buscará contribuir para sanar a existência de poucas pesquisas qualitativas sobre empreendedorismo e corrupção (GONÇALVES; ANDRADE, 2021), considerando que este tipo de pesquisa pode possibilitar uma análise mais profunda dos dados e permitir compreender a complexidade de fenômenos de difícil mensuração e que podem ocorrer de modo oculto, como a corrupção.

A utilização da abordagem da ação empreendedora para análise da corrupção permitirá um exame considerando também fatores micros (condições e fatores individuais). Ao invés de ser visto como um único evento, a corrupção poderá ser analisada como um processo, envolvendo a interação de fatores individuais, grupais e sociais capazes de influenciar as decisões e ações dos empreendedores, tal como propõe Baron e Shane (2007) em seu estudo sobre empreendedorismo.

Ademais, a tese parte da premissa de que a ação empreendedora é uma unidade de análise ainda pouco explorada pelo campo do empreendedorismo (BERGLUND, 2005; MCMULLEN, SHEPHERD, 2006; KLEIN; 2008; SHEPHERD, 2015), gerando uma contribuição para os estudos ao envolver essa abordagem, por meio de um esquema específico de análise a partir da teoria, que permitirá uma análise do fenômeno de modo dedutivo.

### 1.6.2 Justificativas práticas e sociais

Em um primeiro momento, o trabalho possibilitará questionar a mística da figura do empreendedor como um herói capitalista, cujas ações são revestidas das características e finalidades eminentemente positivas, capazes de contribuir para o crescimento e desenvolvimento da sociedade na qual está inserido, ou também do empreendedor como o empresário que investe na abertura de uma nova empresa. A teoria da ação empreendedora permite ver o empreendedor como um sujeito que age de forma criativa para elaborar novos negócios com clientes, funcionários e fornecedores (WATSON, 2013a).

A corrupção implica em uma série de consequências danosas para o sistema democrático que é a base do desenvolvimento político e social nos Estados contemporâneos. A busca imoral e ilegal pela satisfação de interesses privados em detrimento do interesse público pode ocasionar, entre inúmeras consequências, rombos no erário público, prejudicando políticas públicas e acentuando a desigualdade social, e favorecimentos a determinados grupos econômicos e políticos, gerando efeitos desastrosos na gestão pública e na economia.

Para Villoria, Van Ryzin e Lavena (2013), a corrupção oferece risco para a democracia, para o funcionamento da administração pública e para a permanência do Estado democrático de direito, em razão do não cumprimento eficaz das leis e regulamentos, fato este que impossibilita o desenvolvimento de instituições solidificadas, com aplicação das leis e formulação de políticas transparentes e inclusivas (BRAGA; LAURENCEL; SILVA, 2009).

Lambsdorff (2006) relata uma série de consequências oriundas da corrupção, como a desigualdade e os impactos negativos na produtividade geral e nos investimentos, a baixa credibilidade política que reduz investimentos e a produtividade do país, a má alocação dos recursos públicos e a nomeação de funcionários baseada no nepotismo e no suborno, independente de critérios técnicos.

Ademais, a corrupção pode afetar o empreendedorismo. Há uma corrente que diz se tratar de um fenômeno inibidor do empreendedorismo, refletindo em um ambiente institucional deficiente, influenciando o modo como o empreendedor avalia as oportunidades e a capacidade de apropriação dos retornos que resultam da atividade empreendedora (ANOKHIN; SCHULZE, 2009), trazendo maior incerteza quanto aos resultados dos investimentos realizados (LAMBSDORFF, 2006; CHOWDHURY, AUDRETSCH, BELITSKI, 2015).

Todavia, há uma segunda corrente abordada que é aquela que entende que a corrupção funciona como “graxa para as engrenagens” do governo, contribuindo para o empreendedorismo em ambientes altamente regulamentados, lubrificando as engrenagens da máquina pública e permitindo que os empreendedores eliminem os entraves burocráticos para abertura de novos negócios (CAMPBELL; CORDIS, 2014; WILLIAMS; KEDIR, 2016; TRAIKOVA et al., 2017; BOUDREAUX; NIKOLAEV; HOLCOMBE, 2018; FERNÁNDEZ-TORRES; GUTIÉRREZ-FERNÁNDEZ; RAMAJO-HERNÁNDEZ, 2018).

Dessa forma, a pesquisa busca compreender as nuances do fenômeno, verificando a existência quiçá de uma nova categoria, o empreendedorismo corrupto, sendo que essa relação poderá trazer novas percepções e estimular diretamente pesquisas relacionadas ao desenvolvimento de políticas anticorrupção capazes de minimizar as consequências acima mencionadas.

### **1.7 Organização da tese**

Diante do exposto, a tese será desenvolvida em formato de artigos científicos, sendo estruturada inicialmente, pela explanação geral da tese, composta de uma introdução ampla, referencial teórico, fundamentos metodológicos gerais e conclusão. Os artigos serão desenvolvidos a partir de cada um dos três objetivos específicos supra apresentados.

Na Segunda Parte, será apresentado o Artigo 1 que consiste em uma revisão integrativa com o objetivo de explorar as discussões teóricas que relacionam corrupção e empreendedorismo, evidenciando as críticas, limitações e *gaps* de pesquisa. O artigo permitiu a verificação de oportunidades de pesquisa sobre a temática, possibilitando a determinação do caminho a ser seguido na elaboração dos demais artigos que irão compor a tese.

O artigo 2 é uma pesquisa bibliográfica sobre o empreendedorismo corrupto como um subtipo do empreendedorismo criminoso. Foi realizada uma análise de conteúdo, a partir das seguintes categorias: terminologias relacionadas ao empreendedorismo criminoso; limitações da literatura; empreendedorismo criminoso x legal: características dos fenômenos; teorias utilizadas para analisar o empreendedorismo criminoso. Na sequência, foi identificado o empreendedorismo corrupto e o seu atual estágio na literatura.

O terceiro artigo tem como objetivo propor um esquema para compreender a corrupção a partir da ação empreendedora, como um guia metodológico para analisar o fenômeno da corrupção. Para aplicação do esquema, foi realizado um estudo de caso da Operação Lava Jato. Verificou-se que o cruzamento entre as tensões na lógica institucional e a

orientação de vida dos indivíduos faz com que o agente corrupto utilize os meios ao seu alcance, desenvolva práticas inovadoras e oportunidades e cometa o crime de corrupção.

## 2. REFERENCIAL TEÓRICO

### 2.1 A natureza da Corrupção

O cientista político Key (1936) foi um dos primeiros pesquisadores a apresentar um conceito de corrupção. Para ele, a corrupção consiste em um controle abusivo do poder e dos recursos do governo, visando tirar proveito pessoal ou partidário, que pode ser na forma de poder ou controle dentro da organização política ou na forma de apoio político por parte de vários indivíduos.

Já Bobbio, Matteucci e Pasquino (p. 291, 1998), em seu Dicionário de Política, definem a corrupção como o “fenômeno pelo qual um funcionário público é levado a agir de modo diverso dos padrões normativos do sistema, favorecendo interesses particulares em troca de recompensa”. Para os autores, a corrupção é uma forma de exercer uma influência ilícita, ilegal e ilegítima. Ademais, distinguem a corrupção em três tipos: a prática de peito ou suborno, que consiste em oferecer uma recompensa para que alguém faça algo indevido; o nepotismo, sendo a concessão de empregos ou contratos públicos não se baseando no mérito; e o peculato, como desvio ou apropriação do dinheiro público para uso privado.

O World Bank (WB) (2021) trata a corrupção como um grande desafio para erradicar a pobreza extrema até 2030 e para aumentar a prosperidade compartilhada em países em desenvolvimento. De acordo com a organização, a corrupção tem um impacto desproporcional entre os pobres e mais vulneráveis, em razão do aumento de custos para acesso a serviços como saúde, educação e justiça. O WB participa e fomenta projetos com ações anticorrupção pelo mundo, aplicando, inclusive, sanções a empresas e indivíduos acusados de corrupção, proibindo-os de participar de qualquer projeto que envolva atividade financiada pelo banco.

A *Transparency International* (TI) é outra organização cujo objetivo é o combate da corrupção e de atividades criminosas ligadas a atos corruptos. Localizada em Berlim, na Alemanha, é responsável pela publicação do *Global Corruption Barometer* (GCB) e do *Index Perception Corruption* (IPC). Tais índices são constituídos pela opinião de empresários e analistas de diversos países, considerando a dificuldade de se mensurar os níveis de corrupção, por se tratar, muitas vezes, de práticas ocultas e indetectáveis (KARMANN et al., 2016). Ademais, a organização atua buscando a responsabilização de agentes, expondo sistemas e redes de corrupção, defendendo políticas e leis capazes de realizar mudanças locais (TRANSPARENCY INTERNATIONAL, 2021).

Todavia, essa preocupação com a corrupção não é recente. Desde a antiguidade a corrupção é objeto de atenção dos estudiosos, que ligavam o fenômeno à morte do corpo político e aos regimes políticos (AVRITZER et al., 2008). Platão (2001), em sua obra, *A República*, estabelece cinco formas de governo, sendo a aristocracia uma forma boa e justa, e, seguindo a ordem da melhor para a pior, a timocracia (governo caracterizado pela ambição por honrarias), a oligarquia (autoridade de vários homens), a democracia (governo apropriado pelo povo que não possui aptidão intelectual para tal tarefa) e a tirania (autoridade de apenas um homem) como formas degeneradas.

Já seu discípulo Aristóteles (2002), em *A Política*, tratou do assunto sob a noção de formas de governos justas e injustas. O filósofo tratava como justa a monarquia, a aristocracia e a república, formas dirigidas, respectivamente por uma pessoa, uma minoria ou pela maioria, com o objetivo de zelar pelo bem comum. Por outro lado, a corrupção se encontrava presente na tirania, na oligarquia e na democracia, formas estas que não se ocupavam do interesse público, mas sim dos exclusivos interesses do monarca, dos ricos e dos pobres, respectivamente.

A corrupção, para Maquiavel, seria o desrespeito às leis e o desprezo pelas instituições, oriunda da degradação e da destruição do corpo político, capaz de causar transtornos imensuráveis para o Estado (MAQUIAVEL, 2007). Já para Rousseau (2005), o fenômeno é oriundo do movimento espontâneo e irreversível pelo qual o homem abandona sua condição originária de natureza para adentrar em uma condição social, marcado por um extenso processo de desenvolvimento da desigualdade e do conflito.

Os estudos das ciências sociais sobre corrupção são pautados por duas grandes correntes a partir da metade do século XX: a Teoria da Modernização, predominante nas décadas de 50 e meados de 80 e fundamentada pela perspectiva estrutural-funcionalista; e a Teoria da Escolha Racional, dominante a partir da década de 90 e oriunda da liberalização econômica e política. Ressalta-se o hiato de meados da década de 80 até o início de 90, onde os estudos sobre corrupção são deixados de lado (FILGUEIRAS, 2009; OLIVEIRA JÚNIOR; COSTA; MENDES, 2016).

O estudo sistemático da corrupção iniciou-se na década de 1950, nos Estados Unidos, quando emergiu a perspectiva funcionalista das ciências sociais, entendendo o fenômeno como característico de sociedades subdesenvolvidas, com baixos níveis de institucionalização política (FILGUEIRAS, 2009). A Teoria da Modernização, com fundamentos da concepção sociológica política americana, foi a primeira perspectiva sistematizada sobre o assunto, por meio de uma abordagem estrutural-funcionalista baseada na inexistência de regularidade entre



os sistemas econômicos e políticos (BREI, 1996; FILGUEIRAS, 2004, 2006, 2008a, 2008b, 2009; GOMES, 2010). Os funcionalistas se preocupavam basicamente com os efeitos da corrupção causados no desenvolvimento socioeconômico (KHAN, 1999). Entendiam que não era possível eliminá-la totalmente, mas era possível fazer com que se gerasse consequências positivas para o desenvolvimento e para a ordem política (FILGUEIRAS, 2009).

De acordo com Filgueiras (2008b), utilizando uma perspectiva evolucionista da sociedade, a Teoria da Modernização aborda os processos de mudança social e as dicotomias entre o desenvolvido e o subdesenvolvido, o industrializado e o não industrializado, sendo que essa mudança cria cenários favoráveis à corrupção, diante do mau funcionamento do sistema institucional que surge da dificuldade de adaptação às mudanças por parte das organizações (FILGUEIRAS, 2008b).

Dessa forma, a Teoria da Modernização ou Teoria Estrutural-Funcionalista concebe a corrupção como uma disfunção entre as estruturas do sistema social capaz de interferir na execução das regras sociais pelos indivíduos (GOMES, 2010). Tal teoria, de acordo com Filgueiras (2004), entende que a corrupção consiste em um problema funcional e estrutural de determinada sociedade. Entre os principais pesquisadores dessa vertente, pode-se citar Wertheim (1963), Leff (1964), Leys (1965), Abueva (1966), Bayley (1966), Nye (1967), Tilman (1970), McMullan (1970), Scott (1972), Huntington (1975), Médard (1986) e Johnston (1986).

Para a Teoria da Modernização, a corrupção ocorre quando as instituições políticas não conseguem acompanhar o desenvolvimento econômico, prevalecendo um desequilíbrio entre a dinâmica do mercado e da burocracia do Estado. A corrupção, então, acontece com o objetivo de desobstruir os limites criados pela burocracia, possibilitando o desenvolvimento econômico, sendo que a solução para o problema seria uma reforma que tornasse as instituições políticas mais eficientes, ágeis e confiáveis na regulamentação das atividades econômicas (GOMES, 2010).

A corrupção, conforme Huntington (1975), ocorre no hiato político entre a modernização e a institucionalização, consistindo, portanto, em ações, que vão de encontro às normas e regras do sistema, praticadas pelo agente com o intuito de obter vantagens ilícitas. De acordo com a Teoria da Modernização, considerando sua preocupação com a relação causa e efeito, a corrupção teria como objetivo impedir o desenvolvimento político e econômico de uma nação, ou seja, obstruir a modernização (FILGUEIRAS, 2006).

Cabe ressaltar que alguns pesquisadores dessa corrente concluíram que a corrupção, em certa medida, pode gerar efeitos positivos para o desenvolvimento político e econômico.

Nye (1967), por exemplo, analisa os custos e benefícios da corrupção, entendendo que o fenômeno pode gerar efeitos desejáveis, pontuais e específicos para o desenvolvimento político, na medida em que contribui para a solução do desenvolvimento econômico, da integração nacional e da capacidade governamental. Sob o viés econômico, a corrupção poderia ser uma fonte de capital para locais onde o capital é escasso e o governo não tem capacidade para tributar. Pode, ainda, flexibilizar os procedimentos burocráticos que consistem em barreiras para o crescimento do mercado. Não obstante, a corrupção pode contribuir para o empreendedorismo, a partir do momento em que permite que empresários pertencentes a um grupo minoritário tenham acesso a decisões políticas necessárias para o desenvolvimento do seu negócio (NYE, 1967).

Ainda dentro da Teoria da Modernização, na década de 1970, surgiu uma vertente que passou a analisar a corrupção sob a perspectiva da cultura política, entendendo que a cultura política prevalece sobre o político e econômico, determinando a formação da estrutura de determinada sociedade por meio de valores históricos concebidos naquele âmbito. As experiências e valores, construídas pelos atores sociais em suas interações, definem a aceitação ou a rejeição em praticar atos corruptos, devendo, portanto, haver uma mudança nos padrões culturais, fomentada pelo espírito capitalista. (FILGUEIRAS, 2009). A ênfase, portanto, é no modo como são transmitidas as normas sociais e os valores dentro de uma cultura política determinada (VANNUCCI; PETRARCA, 2021).

Para Lipset e Lenz (2002), os valores culturais, e não apenas a disfunção da ação humana intencional, são capazes de direcionar a ação diante da estrutura social. Para os autores, os países de tradição protestante são menos propensos à corrupção do que os países católicos, por exemplo. Filgueiras (2009) critica essa relação entre religião e probidade administrativa, em razão de não considerar as diferenças semânticas que o termo corrupção pode apresentar em culturas distintas. O comportamento de presentear um servidor, por exemplo, pode ser reconhecido como um ato generoso e atencioso determinado pelo costume de uma cultura, como acontecia no caso de um policial de trânsito honesto de Myanmar que recebia comidas, bebidas e dinheiro de motoristas que exprimiam sua apreciação por organizar o trânsito de modo efetivo, ou consistir em um comportamento estratégico movido por interesse próprio, como ocorria no caso de muitos agentes públicos que extorquiam pagamentos dos motoristas (ROSE-ACKERMAN; PALIFKA, 2020).

Com relação a segunda grande abordagem sobre corrupção, de acordo com Johnston (2005), a liberalização econômica e política ocorrida em escala mundial na década de 1980 fez com que a definição desenvolvida pela abordagem econômica passasse a ser utilizada nos

principais estudos internacionais, com a preocupação dos custos da corrupção para a economia de mercado em ascensão (FILGUEIRAS, 2006). A corrupção, portanto, passou a ser tratada pela Teoria da Escolha Racional, sob a perspectiva de um ato que gera enriquecimento ao agente por meio do qual o poder privado se sobrepõe ao público (ROSE-ACKERMAN, 2006).

Essa segunda grande abordagem tem como conceito central para análise da corrupção o *rent-seeking* (busca de renda) e tem como marco inicial o livro de Rose-Ackerman, *Corruption: a study in Political Economy*, publicado em 1978 (OLIVEIRA JÚNIOR; COSTA; MENDES, 2016). Essa abordagem buscou incluir variáveis institucionais no debate econômico e político sobre o fenômeno da corrupção.

A Teoria da Escolha Racional, ou abordagem econômica da corrupção, trata o fenômeno como consequência de falhas institucionais, pelas quais os atores racionais tendem a buscar a maximização dos benefícios pessoais e as vantagens esperadas superam os riscos da conduta (DE GRAAF, 2007; GOMES, 2010). A corrupção, portanto, ocorre quando os benefícios são maiores que os riscos (GOMES, 2010). Alguns dos principais autores que abordam esta teoria são Myrdal (1968), Dobel (1978), Werner (1983) Hope (1987), Becquart-Leclercq (1989) Tanzi (1998), Lambsdorff, (1999) e Rose-Ackerman e Palifka (2020).

De acordo com Gomes (2010), esta teoria, utilizada inicialmente como explicação de atuação dos agentes no mercado, tem como premissa a racionalidade teleológica, ou seja, aquela em que os agentes buscam maximizar os meios eficazes buscando alcançar seus desejos. Essa ideia de racionalidade teleológica tem origem nos termos da filosofia utilitarista, para a qual o homem sempre age buscando minimizar a dor e maximizar o prazer. Esse cálculo utilitário seria o norte da ação racional dos agentes na busca por reduzir custos e ampliar benefícios em seu favor.

Para Filgueiras (2009), a definição desenvolvida pela abordagem econômica passou a ser utilizada nos principais estudos internacionais, analisando os custos da corrupção para a economia de mercado em ascensão, em razão da liberalização econômica e política ocorrida em escala mundial a partir da década de 1980 (JOHNSTON, 2005). O conceito de corrupção, que foi amplamente adotado por esta corrente, consiste na conduta de abuso de um cargo ou função pública para ganho privado (TANZI, 1998; ROSE-ACKERMAN; PALIFKA, 2020).

A corrupção, de acordo com Rose-Ackerman e Palifka (2020), encontra possibilidade nas falhas de mercado presentes no cenário político, onde os agentes públicos se comportam buscando maximizar seu bem-estar econômico, seguindo ou não as regras do sistema. O jogo político é conduzido para atender a interesses privados, sendo a corrupção entendida como

uma espécie de resultado degenerado da configuração institucional, onde os recursos públicos são usados a favor do privado (FILGUEIRAS, 2009).

O indivíduo toma uma decisão racional, consciente, em praticar um ato corrupto quando as vantagens superam as eventuais desvantagens, sendo estas últimas possíveis penalidades ou chance de ser pego (DE GRAAF, 2007), ou seja, os potenciais benefícios da corrupção excedem os eventuais custos (ROSE-ACKERMAN, 1978). De acordo com Rose-Ackerman (2010), os atores envolvidos na corrupção são orientados pelos incentivos oriundos do contexto institucional ao qual estão inseridos, sendo que, muitas vezes, os incentivos são criados pela própria burocracia.

A corrupção, para Rose-Ackerman (1978), pode ocorrer em ambientes autoritários ou democráticos, não devendo ser atribuída simploriamente a baixos níveis de democratização. Para a autora, a corrupção se dá quando os atores buscam, por meios lícitos ou ilícitos, a subversão de decisões coletivas para satisfazer seu próprio bem-estar, sendo que essas ações são resultado de um conjunto de incentivos possibilitados por redes de privilégios decorrentes de arranjos institucionais falhos (ROSE-ACKERMAN, 1978).

Essa grande abordagem sobre a corrupção ressalta a necessidade de reformas institucionais, seja no plano político ou econômico, capazes de criar regras fixas para interação entre os interesses públicos e privados, impossibilitando que funcionários públicos e agentes privados promovam monopólios e capturem a burocracia estatal para satisfazerem seus interesses (ROSE-ACKERMAN; PALIFKA, 2020).

Segue, abaixo, Quadro 1 contendo uma síntese sobre as abordagens teóricas mencionadas neste tópico.

Quadro 1 – Síntese das Principais Abordagens Teóricas sobre a Corrupção

TEORIA	NÍVEL DE ANÁLISE	PERSPECTIVA	PREOCUPAÇÃO	IDEIAS CENTRAIS	REFORMA
Modernização	Macro (preocupação com os macroprocessos relacionados à modernização)	Estrutural-Funcionalista	Efeitos da corrupção no desenvolvimento econômico	<p>A corrupção foi pensada em torno do tema do desenvolvimento político e econômico e de que maneira ela pode contribuir ou emperrar sua consolidação.</p> <p>A corrupção ocorre quando as instituições políticas não conseguem acompanhar o desenvolvimento econômico, prevalecendo um desequilíbrio entre a dinâmica do mercado e da burocracia do Estado.</p> <p>Concebe a corrupção como uma disfunção entre as estruturas do sistema social capazes de interferir na execução das regras sociais pelos indivíduos.</p>	Tornar as instituições políticas mais eficientes, ágeis e confiáveis na regulamentação das atividades econômicas
Escolha Racional	Micro e Macro	Neo-institucionalismo Econômico	Análise dos custos da corrupção para a economia de mercado em ascensão	<p>Os atores políticos são eminentemente racionais, ou seja, buscam maximizar a utilidade esperada em contextos de decisão (comportamento <i>rent-seeking</i>).</p> <p>O comportamento é influenciado pelo conjunto de incentivos criados pelo contexto institucional dos atores.</p> <p>A corrupção ocorre quando os benefícios são maiores do que os riscos.</p>	É fundamental coibir os incentivos institucionais para as práticas de corrupção

Fonte: Elaborado pelo autor.

Cabe ressaltar as críticas apresentadas por Filgueiras (2009) a essas abordagens. Os fundamentos de tais teorias são baseados nos parâmetros culturais e hegemônicos dos países centrais do capitalismo, o que cria complicações de aplicação das pesquisas nos países denominados periféricos. A segunda teoria foi desenhada em uma agenda de globalização e reformas liberais baseadas em instituições das economias avançadas, sendo que, quando a agenda de reformas liberais foi importada para os países periféricos, a corrupção se apresentou de modo descontrolado, considerando que a agenda não levava em consideração as fundações das diferentes ordens internacionais.

Compartilhando deste entendimento, Gomes (2010) afirma que, apesar de possuírem um potencial explicativo sobre o fenômeno, essas teorias possuem um viés ideológico que defende a ordem capitalista de mercado, na qual a corrupção estaria presente de modo mais intenso em sociedades em estágio inferior de desenvolvimento do capitalismo. Para o autor,

esta questão é um problema na medida em que o capitalismo é pautado pela ambição da riqueza e pelo enfraquecimento da moralidade. Assim, as abordagens desconsideram os elementos culturais – com exceção da vertente da cultura política –, sociais e políticos.

Essas duas abordagens não são capazes de articular todas as variáveis de nível social (macro), organizacional (meso) e individual (micro) que estariam possivelmente relacionadas com as causas relevantes para a ocorrência da corrupção, fato este que consiste em limitações para uso das teorias propostas em estudos sobre o fenômeno (OLIVEIRA JÚNIOR; COSTA; MENDES, 2016). Na concepção destes autores, as abordagens desconsideram questões políticas, econômicas e culturais que seriam fundamentais para a compreensão da corrupção em diferentes sociedades e organizações.

Oliveira Júnior, Costa e Mendes (p. 129, 2016) apresentam, ainda, questões não alcançadas pelas teorias, sendo elas:

(...) singularidades culturais nacionais, regionais, locais e organizacionais (níveis macro e meso), questões de relações internacionais, governabilidade e governança entre e nas esferas, poderes, órgãos, entidades e unidades (níveis macro e meso), condições e fatores individuais (níveis micro).

De acordo com De Graaf (2007), a Teoria da Escolha Racional leva em consideração apenas situações específicas de um agente, não se atendo ao contexto social mais amplo, impossibilitando explicar as causas desencadeadoras da situação, uma vez que considera que o fenômeno se inicia a partir da decisão de ação do indivíduo.

Marques (1997) e Andrews e Kouzmin (1998) questionam a aplicabilidade da Teoria da Escolha Racional, em razão de sua limitação descritiva e do seu caráter normativo. Para os autores, o auto interesse utilitarista da abordagem ignora dimensões altruístas, lúdicas e simbólicas do homem. Outra questão seria o fato de o racionalismo ignorar as estruturas e os processos de pensamento, a orientação ideológica e a insuficiência de informações por parte dos agentes.

Apesar de todas essas limitações apresentadas pelas principais teorias sobre a corrupção, ressalta-se que, no pensamento social e político brasileiro, não existe uma teoria capaz de analisar de forma abrangente o problema na esfera política, econômica, social e cultural, sendo que “os estudos sobre corrupção no Brasil são recentes, realizados a partir de abordagens comparativas e institucionalistas, sem a pretensão de uma teoria geral, de cunho interpretativo” (FILGUEIRAS, 2009, p. 388). Considerando essa situação, alguns autores buscaram alternativas para analisar a corrupção na realidade brasileira.

De acordo com Vannucci e Petrarca (2021), não houve no Brasil uma atenção significativa dos cientistas sociais sobre a corrupção como objetivo de investigação. Grande parte dos trabalhos no Brasil se concentra na ideia de patrimonialismo e no peso das relações pessoais, utilizando-se, principalmente, trabalhos como Raimundo Faoro e Sérgio Buarque de Holanda, que tratam a corrupção como um problema oriundo de sua formação histórica e da colonização portuguesa (GOMES; MEDEIROS, 2019; VANNUCCI; PETRARCA, 2021).

Faoro (2001), em sua obra *Os Donos do Poder*, disserta sobre a formação do patronato político brasileiro. Construindo seus argumentos com inspiração weberiana, argumenta que o estamento burocrático brasileiro, formado desde o período colonial com a estrutura patrimonialista herdada dos colonizadores portugueses tornou o patrimonialismo uma estrutura marcante do Estado brasileiro, onde a quase sempre indistinta linha entre o interesse particular o público fazia com que o poder estatal fosse utilizado para o cumprimento de fins privados.

Utilizando a noção de *homem cordial*, Holanda (1995) elaborou sua tese de que a corrupção brasileira teve sua gênese na formação do Estado, na qual os indivíduos refletiam suas relações familiares no desempenho de suas atividades públicas. O homem cordial não se guiava pela razão, mas sim pelas suas emoções. A corrupção, portanto, estaria atrelada a formação do Estado brasileiro, em razão de seu passado colonial ibérico, e o legado cultural, político e institucional constituído neste momento histórico.

Alguns trabalhos buscaram desenvolver ou adaptar teorias para analisar a corrupção na realidade brasileira. Diante da necessidade de construção de uma teoria política da corrupção, Filgueiras (2006) propõe uma abordagem que seja capaz de abranger as expectativas do conceito, realizando um mapeamento semântico dos elementos que constituem sua prática. O autor propõe a organização teórica do fenômeno em quatro formas que possibilitam compreender a abrangência da corrupção das ordens políticas contemporâneas: a política, a cultural, a social e a econômica. A forma política considera as virtudes do corpo político, estando ligada ao decoro em face dos princípios da ordem daquele Estado. Já a forma cultural envolve a consideração dos costumes, exigindo-se, do agente moral, honestidade perante agentes corruptores, em face de sua honra pessoal passível de julgamento pelos demais membros da comunidade. Em sua forma social, a semântica da corrupção relaciona-se com os juízos morais vinculados as necessidades materiais de agir, sendo estabelecida pela usurpação de bens pelos agentes. Por fim, o significado da corrupção em sua forma econômica está relacionado a ilegalidade da apropriação indébita de um domínio público, por meio de fraudes capazes de romper a confiança depositada nos atores políticos.

Oliveira Júnior, Costa e Mendes (2016) propõem a utilização da teoria da ação social de Bourdieu, focada no *habitus* para compreensão das singularidades culturais, políticas, sociais e econômicas da corrupção no Brasil. Todavia, os autores ressaltam que não encontraram estudos que utilizaram esta teoria para analisar casos práticos de corrupção, não havendo informações empíricas de validade, aplicabilidade e abrangência para a sua aplicação em inúmeros casos a fim de contribuir com estratégias de combate à corrupção.

Alguns estudos sobre o empreendedorismo criminal tem tratado o crime a partir da ótica do empreendedorismo (v. g. BLOK, 1975; HEYL, 1979; HOBBS, 1988, 1996; SMITH, 2004; GOTTSCHALK; SMITH, 2011; GOTTSCHALK, 2008, 2012a, 2012b; DE JONG; TU; VAN EES, 2012; HUDON; GARZÓN, 2016; GOTTSCHALK, 2019). Hudon e Garzón, por exemplo, estudaram a corrupção pelas lentes teóricas do empreendedorismo, na qual os empreendedores da corrupção são agentes que aproveitam oportunidades geradas e reúnem recursos necessários para benefício próprio, tal como os agentes empreendedores de negócios lícitos. Nessa ótica do empreendedorismo criminal, a ação empreendedora pode surgir como uma lente teórica para análise da corrupção, uma vez que tem sido considerada uma importante unidade de análise do empreendedorismo dentro da abordagem processual (BERGLUND, 2005; MCMULLEN, SHEPHERD, 2006; KLEIN, 2008; SHEPHERD, 2015).

A seguir, considerando o objetivo da presente tese, verificar-se-á as bases teóricas sobre o empreendedorismo, em especial sobre a ação empreendedora, para, na sequência, serem apresentadas questões relacionadas à literatura sobre corrupção e empreendedorismo, considerando que esta tese propõe a teoria da ação empreendedora como alternativa para entender o fenômeno da corrupção, buscando compreender sua ocorrência.

## **2.2 A natureza do Empreendedorismo**

O termo empreendedorismo apareceu pela primeira vez em 1755 nos escritos do economista franco-irlandês Richard Cantillon, que o relacionou à tomada de decisões comerciais diante de cenários de incerteza (LEYDEN; LINK, 2015; TORRES et al., 2017). Entretanto, foi a partir da abordagem schumpeteriana, que o termo ganhou maior popularidade no meio científico, passando a ser entendido como o ato de realizar novas combinações capazes de modificar o sistema produtivo (SCHUMPETER, 1997).

O campo de estudos do empreendedorismo é bastante heterogêneo, tratando o fenômeno como um processo dinâmico que pode se apresentar de variadas formas: privado, público, corporativo, social, colaborativo (NASCIMENTO; ANDRADE, 2019). De acordo



com Moroz e Hindle (2012), o empreendedorismo pode ser caracterizado por diferentes perspectivas e explorado a partir de uma série de abordagens na tentativa de identificar seus limites e fronteiras de análise (BORGES, 2017). Os conceitos e as teorias sobre o empreendedor sofreram diversas alterações no decorrer dos anos (VALE, 2014a).

Não há consenso sobre as abordagens de estudo do empreendedorismo. Vale (2014a) defende a existência de cinco abordagens teóricas sobre empreendedorismo: econômica, de inovação, psicológica (ou comportamental), sociológica e sociológica econômica. Para Borges, Lima e Brito (2017), as abordagens de estudo do fenômeno seriam classificadas como: psicológica e comportamental, econômica e da inovação, processual e de oportunidades, e organizacional.

De acordo com Vale (2014b), o campo do empreendedorismo foi preenchido por contribuições provenientes de grandes áreas do conhecimento, como: as ciências comportamentais; as ciências sociais; a sociologia econômica/abordagem das redes; a economia neoclássica; a economia e a inovação. Para analisar o campo de maneira mais clara e articulada, a autora criou uma classificação da literatura sobre empreendedorismo que categoriza a literatura sobre o tema em três níveis de abordagem: micro, meso e macro.

A abordagem econômica busca compreender o empreendedor ou empreendedorismo em si, em um nível micro. Considera o empreendedor como o indivíduo que conduz o negócio, que está atento a novas oportunidades e introduz inovações no mercado. A vertente da economia moderna trata o empreendedor como um ator fundamental para a tomada de decisões sobre os escassos recursos em um dado cenário econômico, sendo precursores dessa corrente Baumol, Knight e Kirzner (VALE 2014a).

O primeiro, Baumol (2010), buscou incluir o estudo sobre o empreendedorismo nos modelos econômicos tradicionais, tratando o empreendedor como um ser inovador que influencia o crescimento econômico, sendo o mesmo responsável pela ampliação das possibilidades de produção. O cerne de seus estudos, portanto, é a inovação do agente e seus impactos na economia. Baumol (1990) apresenta críticas às contribuições positivas do empreendedor para a sociedade, tal como afirmou Schumpeter em seus estudos. Para Baumol (1990), o empreendedorismo depende das regras do jogo. Tais regras que determinam o retorno do empreendedor, mudam de uma época e lugar para outro e o comportamento do empreendedor muda de acordo com essas regras. Assim, se a corrupção é a melhor forma de ganhar dinheiro, os empreendedores irão por esse caminho.

Outro autor importante dessa corrente é Knight (2009), que trouxe a distinção entre incerteza e riscos para os estudos sobre o empreendedorismo e tratou o empreendedor como

aquele que contribui para o progresso econômico, introduzindo melhorias em termos tecnológicos e de organização de negócios. O risco seria dividido em probabilidade *a priori*, na qual é realizado um raciocínio lógico e objetivo, sem experimentos ou testes, e probabilidade estatística, analisando frequência e fenômenos aleatórios. Em suma, para ele, os indivíduos tomam decisões considerando a probabilidade objetiva e previamente conhecida.

Já para Kirzner (1979), o empreendedor é o indivíduo que sempre está em estado de alerta para explorar oportunidades, sendo o responsável por promover o equilíbrio do mercado. O empreendedor possui como principal característica a capacidade de alerta para identificar oportunidades lucrativas no mercado, principalmente na associação e condução do negócio em vários locais e momentos.

A abordagem da inovação tem como fundamento os estudos de Schumpeter, que se distanciando dos economistas neoclássicos, coloca o empreendedor como cerne dos seus trabalhos (VALE 2014a). Destaca-se por diferenciar o empreendedor da figura do gestor e do capitalista, pois o primeiro é responsável pelas inovações e evoluções que conduzem a mudanças e transformações econômicas, relacionando, portanto, à noção schumpeteriana de destruição criativa, percebendo novas oportunidades e quebrando as resistências às mudanças (VALE 2014b).

Para Schumpeter (1997), os agentes econômicos são responsáveis pelas inovações, que, por seu turno, são uma espécie de motor para o processo de mudança que caracteriza o desenvolvimento capitalista. Ainda que oriundas de iniciativas individuais, as inovações geram efeitos capazes de reorganizar a atividade econômica, mantendo a lógica instável e evolutiva do sistema capitalista. O empreendedor passa a ser definido pela sua função no ambiente produtivo, e não apenas pela detenção do capital.

De acordo com Schumpeter (1997), o empreendedor é o indivíduo que realiza novas combinações dos meios produtivos, propiciando o desenvolvimento econômico. São combinações produtivas para o autor: a introdução de um novo produto ou melhoria da qualidade de um existente; a introdução de novos métodos de produção; a abertura de um novo mercado no país; a conquista de uma nova fonte de oferta de matérias-primas ou de bens semimanufaturados; e o estabelecimento de uma nova organização de qualquer indústria (SCHUMPETER, 1997).

O espírito empreendedor schumpeteriano não é apenas a disposição para abertura de um negócio. Consiste na inovação que proporciona o crescimento ou a exploração de um novo nicho de mercado que passa despercebido por muitos e que possibilita a expansão da economia (SANTIAGO, 2009). Caberia ao empreendedor fazer coisas novas ou criar novos

modos de fazer as coisas que já vinham sendo feitas (SCHUMPETER, 1991). É essa destruição criativa que leva à ruptura das estruturas de mercado, criando novos modelos de produtos, serviços e organização e promovendo o desenvolvimento econômico.

A abordagem comportamental, psicológica ou behaviorista, tem como foco compreender os motivos que fundamentam as atitudes empreendedoras, utilizando-se da análise de traços de personalidades e experiências (VALE, 2014b). Para Vale (2014a), a influência dos estudos de Schumpeter fomentou estudos na área da psicologia, na medida em que a motivação, que gera a inovação e a mudança, é oriunda de características pessoais. A abordagem comportamental tem como foco compreender os motivos que fundamentam as atitudes empreendedoras, por meio da análise de traços de personalidades e experiências, sendo que o autor mais influente desta corrente é McClelland (FILION, 1999), que rompeu a primazia dos economistas e inverteu o foco dos estudos para os fatores internos ou endógenos, afirmando que os indivíduos empreendedores possuem uma estrutura motivacional distinta (VALE, 2014b).

McClelland (1971, 1972) buscou analisar características psicológicas predispostas em um indivíduo empreendedor. O pesquisador buscou analisar a eventual relação existente entre a necessidade de realização pessoal do indivíduo e o desenvolvimento econômico, concluindo pela existência de três grupos de características empreendedoras: sucesso, afiliação e poder (MCCLELLAND, 1972). Seus estudos concluem que os indivíduos empreendedores possuem uma estrutura motivacional distinta dos demais, cabendo aos fatores sociais e ambientais estimular essa estrutura e torná-la comportamentos.

Posteriormente, surgiram as abordagens da sociologia e sociologia econômica, considerando o nível meso, ou seja, indo além da noção de indivíduo empreendedor e passando a considerar também o contexto. A abordagem da sociologia busca compreender como o empreendedor está ligado ao processo de crescimento e desenvolvimento econômico (VALE, 2014b). De acordo com Vale (2014b) são nomes importantes desta perspectiva teórica: Weber, Sombart, Simmel e Hoselitz. Esses autores, de um modo geral, tratavam o empreendedor como um agente, com fatores oriundos da natureza cultural, étnica ou social, capaz de mudar as rotinas industriais, por meio das interações sociais.

Em sua clássica obra *A ética protestante e o espírito do capitalismo*, Weber (2004, p. 42) afirma que, “para saber quais as forças motrizes da expansão do capitalismo (moderno) não se precisa por em primeiro lugar a questão da origem das reservas monetárias valorizáveis como capital, e sim a questão do desenvolvimento do espírito capitalista”. Weber faz uma distinção entre o burguês e o empreendedor. O primeiro se orienta pelo lucro e exploração,

entre outros. Já o empreendedor possui uma ética distinta do presente nas ações econômicas pré-capitalistas, possuindo firmeza de caráter, clarividência e capacidade de ação e obstinação pelo trabalho. Seria essa ética, presente no protestantismo como uma ética profissional, um dos fatores responsáveis pelo desenvolvimento do capitalismo. O empreendedor seria um tipo social oriundo da sociedade capitalista moderna, ou seja, dentro daquele contexto socioeconômico e institucional do final do século XIX.

Seguindo a mesma lógica de interesse pela dinâmica inicial do capitalismo em seus estudos, Sombart tratou sobre os elementos importantes da formação do capitalismo, que são: a produção de metais preciosos; as rendas da população urbana; o comércio dos judeus; o luxo; e a guerra (SOMBART, 1958). Sombart (2002) acreditava que o empreendedorismo estava relacionado com os grupos sociais marginalizados, como no hedonismo empreendedor dos judeus. Afirma Sombart (2014) que os judeus possuíam um espírito empreendedor focado no comércio, por meio do qual promoviam o crescimento econômico nos lugares para os quais migravam. Para o autor, o empreendedor abdica da estabilidade, em razão de uma carreira desafiadora e com risco. Em oposição à mente burguesa, Sombart (2002, p. 26), entende que o “empreendedorismo é um resumo feito pela paixão por dinheiro, por amor, aventuras, pelo espírito de invenção, etc.”.

Já Simmel (2005) enxerga no estrangeiro, sujeito que migra de uma cidade para outra e não possui laços com o seu destino, a figura do empreendedor em virtude do seu modo de inserção social em dado grupo e a natureza de seus laços de relacionamentos sociais, sendo capaz de desempenhar atividades das elites da sociedade. Esse ator excluído pela sociedade na qual se inseriu, possui, por outro lado, conexão com outras realidades e a sociedade de origem, situação essa que restringe certas iniciativas e o torna apto para dadas atividades, como no mundo dos negócios, em razão de sua capacidade de interação e conexão (VALE 2014a).

Para Hoselitz, assim como para Sombart e Simmel, o empreendedorismo é desenvolvido por atores marginalizados e não seria um fenômeno originário da elite da sociedade. O empreendedor é um sujeito que possui uma posição cultural, étnica ou social dúbia e que, portanto, é motivado a agir de modo criativo buscando mudanças ou desenvolvendo inovações no comportamento social (HOSELITZ, 1959). Em sua obra *Noneconomic factors in economic development*, Hoselitz (1957) sustenta que a impulsão do processo de crescimento e desenvolvimento econômico depende da institucionalização da função do empreendedorismo.

Não obstante, a abordagem da sociologia econômica preconiza a necessidade de conhecer a conjuntura na qual o empreendedor está inserido, seus relacionamentos e rede para compreender o fenômeno, sendo Granovetter o principal autor desta perspectiva (VALE, 2014a). Granovetter (1985, 2005), em seus estudos sobre o empreendedorismo, buscou associar a sociologia à economia, analisando o papel e a força dos laços sociais e aperfeiçoando o conceito de imersão, por meio das interconexões entre transações mercantis e relações sociais. Para Granovetter (1973), o empreendedor é um agente que possui a habilidade de conectar grupos sociais distintos, como produtores e compradores, que possuem o que ele denomina como laços fracos, ou seja, relações pouco frequentes, fortuitas ou de curta duração (GRANOVETTER, 1983).

A abordagem organizacional é pautada principalmente pelas contribuições de Gartner (2012), para o qual a criação das organizações é capaz de revelar a essência do empreendedorismo. Para o autor, tal concepção seria mais ampla e abrangente do que a abordagem processual, sendo a criação de organizações um fenômeno particularizado, realizado pelo fluxo de experiência e ações de agentes empreendedores, bem como de oportunidades.

Gartner (1985) elaborou um modelo conceitual sobre a criação de novos empreendimentos, após analisar um conjunto de trabalhos publicados na área. A criação de novas organizações, de acordo com as descobertas de Gartner (1985), envolve quatro dimensões: as características dos indivíduos, a organização criada por eles, o ambiente relacionado ao novo empreendimento e o processo pelo qual o novo empreendimento é iniciado.

De acordo com Gartner (2012), o empreendedorismo se constituiria como um processo, formado por um conjunto de decisões e ações voltadas para a criação de organizações que teria como termo final a abertura do negócio. Neste sentido, a abordagem organizacional teria certa aproximação com a abordagem processual, sendo que esta última possui uma visão mais ampla do empreendedorismo, indo além da criação de organizações (SHANE; VENKATARAMAN, 2000; SHANE, 2012).

A abordagem processual se tornou uma das principais lentes de análise do empreendedorismo nas últimas décadas (BORGES; LIMA; BRITO, 2017), tratando o empreendedorismo a partir de uma perspectiva multidimensional (ZAMPIER; TAKAHASHI, 2011; NASCIMENTO; ANDRADE, 2019), como um processo empreendedor, por meio da influência micro e macro, criação e exploração de oportunidades e compreensão do indivíduo (BORGES; LIMA; BRITO, 2017). A oportunidade passa a ser a principal unidade de análise

dessa abordagem (DAVIDSSON, 2015; ECKHARDT; SHANE, 2003; SHANE 2012; SHANE; VENKATARAMAN, 2000). Os principais estudos dessa abordagem são: Shane e Venkataraman (2000), Shane (2000 e 2012), Moroz e Hindle (2012), Leyden e Link (2015).

O marco inicial desta abordagem processual é o artigo de Shane e Venkataraman (2000), intitulado *The Promise of Entrepreneurship as a Field of Research* (GARTNER, 2012; MOROZ; HINDLE, 2012; SHANE, 2012; VENKATARAMAN et al., 2012; BORGES; LIMA; BRITO, 2017). Os autores definem o campo do empreendedorismo como a análise de como, por quem e com quais efeitos as oportunidades possibilitam descobrir, avaliar e explorar a criação de bens e serviços (VENKATARAMAN, 1997; SHANE, VENKATARAMAN, 2000). Em outras palavras, o empreendedorismo seria conceituado como “uma atividade que envolve a descoberta, avaliação e exploração de oportunidades para introduzir novos bens e serviços, formas de organização, mercados, processos e matérias-primas por meio de esforços de organização que anteriormente não existia” (SHANE, 2003, p. 4).

O empreendedorismo, portanto, estaria preocupado com a descoberta e exploração de oportunidades lucrativas por parte dos indivíduos. Desta forma, Shane e Venkataraman (2000) entendem existir dois fatores importantes para o reconhecimento de uma oportunidade: a posse de informação anterior necessária e propriedades cognitivas para avaliá-la.

Baron e Shane (2007) entendem que o empreendedorismo passou a ser visto mais como um processo em andamento, ao invés de um evento único. De acordo com os autores, há uma interação entre fatores individuais, grupais e sociais capazes de influenciar as decisões e ações dos empreendedores. Portanto, a ideia central do processo empreendedor está localizada na “interseção entre as oportunidades geradas pelas condições sociais, tecnológicas e econômicas em mudança e as pessoas empreendedoras capazes de distinguir oportunidades potencialmente valiosas de outras de valor inferior e capazes de explorá-las efetivamente” (BARON; SHANE, 2007, p. 5).

Ainda de acordo com Baron e Shane (2007), o processo empreendedor se move ao longo do tempo por fases distintas e intimamente relacionadas. As principais fases para os autores seriam o reconhecimento de uma oportunidade, a decisão de ir em frente e reunir os recursos iniciais, o lançamento de um novo empreendimento, a construção do sucesso e o aproveitamento das recompensas.

O processo empreendedor, conforme Leyden e Link (2015), consiste em uma sequência de ações que envolve a criação de uma rede social e uma inovação. Para os autores, há um risco ou uma incerteza para a criação da rede social e para a inovação, tal como

definido por Knight (2009). A busca pela inovação se desenvolve ao longo do tempo, tendo como pano de fundo as entradas disponíveis – conhecimento, ações e recursos - e a rede social, sendo a avaliação do empresário um fator crucial para encontrar uma combinação ideal de entradas que possibilite o alcance da inovação.

Em seu trabalho, Sarasvathy (2001) mencionou duas mentalidades, alternativas e não excludentes, que influenciam o processo empreendedor: *Causation* e *Effectuation*. A *Causation* é uma abordagem embasada no planejamento e na análise, enquanto a *Effectuation* se refere a estratégias emergentes e não preditivas (CHANDLER et al., 2011), podendo ser utilizadas de modo simultâneo, sobreposto ou intercalado (SALUSSE; ANDREASSI, 2016).

Sarasvathy (2001, p. 245) define essas abordagens, com relação ao foco, da seguinte forma: “o processo causal toma um efeito particular como dado e foca na seleção entre meios para criação desse efeito. O processo *effectual* toma um conjunto de meios como dado e foca na seleção entre efeitos possíveis que podem ser criados a partir desses meios”. No que diz respeito à oportunidade, na abordagem causal ela é fruto da avaliação analítica da informação por parte do agente, enquanto na abordagem *effectual*, a oportunidade é produzida de modo contínuo, transformando realidades em possíveis mercados, sendo o produto final imprevisível (FAIA; ROSA; MACHADO, 2014).

Moroz e Hindle (2012) elaboraram artigo buscando examinar o conjunto de modelos de processo empreendedores existentes na literatura, buscando denominadores comuns fundamentais para a compreensão do processo empreendedor de modo sistemático e abrangente para acadêmicos e profissionais. Verificou-se uma grande heterogeneidade entre os modelos encontrados e, portanto, a necessidade de criação de um modelo harmonizador do empreendedorismo enquanto processo. Todavia, entende-se que essa variedade pode ser um ponto positivo, na medida em que a variedade de modelos pode ser reflexo do potencial e da dinamicidade da abordagem, permitindo diferentes (e até mesmo complementares) pontos de análise por parte dos pesquisadores, ao invés de um engessamento teórico.

A seguir, será apresentado o Quadro 2 com informações sobre as principais abordagens teóricas sobre o empreendedorismo dissertadas neste tópico.

Quadro 2 – Principais Abordagens Teóricas sobre o Empreendedorismo

Abordagem Teórica	Empreendedor	Nível de Análise	Principais autores conforme Vale (2014a) e Borges, Lima e Brito (2017)
Econômica	Agente otimizador da economia	Micro	Baumol, Knight e Kirzner
Inovação	Agente inovador da economia	Micro e Macro	Schumpeter
Comportamental, Psicológica ou Behaviorista	Agente que possui estrutura motivacional distinta	Micro	McClelland
Sociologia	Agente, com fatores oriundos da natureza cultural, étnica ou social, capaz de mudar às rotinas industriais, por meio das interações sociais	Meso	Weber, Sombart, Simmel e Hoselitz
Sociologia Econômica	Agente que possui a habilidade de conectar grupos sociais distintos	Meso	Granovetter
Organizacional	Agente que conduz o processo de criação de uma organização	Micro, Meso e Macro	Gatner
Processual	Agente que explora oportunidades	Micro, Meso e Macro	Shane, Venkataraman, Moroz, Hindle, Leyden e Link

Fonte: Elaborado pelo autor.

Considerando as correntes apresentadas, a ação empreendedora tem sido considerada uma importante unidade de análise do empreendedorismo dentro da abordagem processual (BERGLUND, 2005; MCMULLEN, SHEPHERD, 2006; KLEIN, 2008; SHEPHERD, 2015). Diversos são os trabalhos que utilizaram a teoria como lente de análise do empreendedorismo (v.g. MCMULLEN; SHEPHERD, 2006; ALVAREZ; BARNEY, 2007; KLEIN, 2008; SOUSA; PAIVA JÚNIOR; LIRA, 2010; GOMES; LIMA; CAPPELLE; 2013; WATSON, 2013a; 2013b; SPEDALE, WATSON, 2014; SHEPHERD, 2015; SILVA; VALADARES; ANDRADE, 2016; NASCIMENTO, 2018; NASCIMENTO; ANDRADE, 2019; GARCIA, 2020; LACERDA; ANDRADE, 2021).

Spedale e Watson definem a ação empreendedora como “a realização de trocas aventureiras, criativas ou inovadoras (ou acordos) entre a empresa do ator empreendedor e outras partes com as quais a empresa comercializa” (SPEDALE; WATSON, 2014, p. 762). Para Bortoluci (2014), a ação empreendedora consiste em um acontecimento social que ocorre em um determinado contexto, sendo necessário que a prática seja situada no tempo e no espaço para ser mais bem compreendida. De acordo com Watson (2013b), a ação



empreendedora pode acontecer em um momento específico ou em diversas situações da vida do agente.

A ação empreendedora é um agir reflexivo e dialógico em uma rede social, dotada de significados, funcionando como um mecanismo que induz a própria ação, além de ser inspirada pelas experiências vividas pelo sujeito (PAIVA JÚNIOR, 2004). É um conceito multidimensional que envolve a empresa, o empreendedor e seus ambientes internos e externos (PAIVA JÚNIOR; MELLO; GONÇALVES, 2005). Sousa, Paiva Júnior e Lira (2010) também tratam como fundamental a interação social para estimular a criação de alianças e parcerias na ação empreendedora.

Alguns autores reforçam o esforço coletivo na consecução da ação empreendedora. Para Camargo, Cunha e Bulgakov (2008), seria a ação social que resulta da interação entre atores empreendedores e seu contexto social. Já para Zen e Fracasso (2008), envolve o esforço coletivo de indivíduos e organizações no desenvolvimento de novos empreendimentos, associada ao contexto social e tecnológico. Apesar de a ação empreendedora ser composta por características do indivíduo empreendedor, como, por exemplo, a proatividade e a capacidade de gerenciamento, possui como foco o relacionamento entre os agentes para alcance de um resultado (GOMES; PAIVA JÚNIOR; XAVIER FILHO, 2018).

Mcmullen e Shepherd (2006) entendem que a ação empreendedora consiste em uma decisão crítica, em um ambiente de incerteza, sobre uma oportunidade de obter lucro. Yessoufou, Blok e Omta (2018, p. 6-7) analisam o empreendedorismo:

*(...) a dynamically evolving phenomenon which gains meaning and shape from complex relationships in its situated context generated through the interdependence of agency, structures, and entrepreneurial actions.*

De acordo com Watson (2013b), a ação empreendedora permite ver como as coisas funcionam no mundo social, utilizando a sociologia para superar limitações das abordagens econômica e comportamental para analisar o fenômeno empreendedor, abordagens até então predominantes nos estudos sobre o assunto (SHANE; VENKATARAMAN, 2000; GOMES; LIMA; CAPPELLE, 2013; VALE, 2014a). Para tanto, é necessário haver um reconhecimento das múltiplas dimensões que envolve a atividade empreendedora, bem como o exame do contexto em que ocorre (WATSON, 2013a; SPEDALE; WATSON, 2014).

A ação empreendedora permite compreender o sujeito como um ator social, que é influenciado e influencia, por meio de suas interações, a sociedade em que vive, ou seja, a ação empreendedora não é linear e racional, em razão das vivências e do contexto social que influi na conduta do indivíduo (SPEDALE; WATSON, 2014; MOCELIN; AZAMBUJA, 2017). Para Shepherd (2015), a ação empreendedora deve ser pensada como um processo dinâmico altamente interativo, conduzido por experiências que informam e são informadas por uma potencial oportunidade.

Tradicionalmente, o empreendedor é estudado como um indivíduo com características ou traços particulares, capaz de identificar oportunidades e estabelecer um novo negócio, desconsiderando as sutilezas e oportunidades da orientação de vida do indivíduo e combinação da ação empreendedora e da ação gerencial (SPEDALE; WATSON, 2014). A teoria da ação empreendedora busca combater a ideia de que a atividade empreendedora é algo realizado apenas por uma categoria especial de indivíduos, sendo que pessoas se envolvem em ações empreendedoras em determinados momentos da vida, havendo um maior ou menor grau de envolvimento (WATSON, 2013a).

A ação empreendedora pode ocorrer em diversas funções organizacionais, envolvendo desde investidores e clientes até funcionários e fornecedores (WATSON, 2013a). É possível que um gerente de recursos humanos ou um gerente de marketing contribua para o desenvolvimento de um novo produto ou serviço para clientes, sendo que a ação empreendedora, portanto, é algo que ocorre em circunstâncias que vão além da criação de novas organizações (WATSON, 2013a), ao contrário do que propõe Gartner (1985).

Watson (2013a) afirma que a teoria da ação empreendedora contribui para o campo de estudos com uma mudança de foco de conteúdos e métodos de investigação, reconhecendo as múltiplas dimensões das atividades empreendedoras (individual, organizacional e institucional) e a necessidade de examinar o contexto.

De acordo com Watson (2013a), os indivíduos se deparam continuamente com novas circunstâncias em suas vidas, que fazem com que atuem criativamente para sobreviver e prosperar. As referidas circunstâncias habilitam e limitam essa criatividade, ou seja, a ação empreendedora acontece quando o indivíduo lida com as circunstâncias sociais e econômicas e com as circunstâncias constrangedoras (WATSON, 2013a).

Watson (2013a) afirma que a teoria da ação empreendedora contribui para o campo de estudos com uma mudança de foco de conteúdos e métodos de investigação, reconhecendo as múltiplas dimensões das atividades empreendedoras e a necessidade de examinar o contexto. O autor identifica quatro dimensões da ação empreendedora: a ação empreendedora,

criatividade situada e ator empreendedor; trabalho de identidade e orientações de vida emergentes; lógica empresarial, ação empreendedora e administrativa; e efetividade e emergência.

Na primeira dimensão, há um movimento teórico que busca alterar o termo de “empreendedor” para “ator empreendedor”, como um indivíduo envolvido em situações criativas ou inovadoras trocas comerciais ou negócios, podendo acontecer em vários momentos da vida, combinando ação empreendedora e ação administrativa, gerencial ou de liderança, ou agindo de modo empreendedor em circunstâncias muito específicas (criatividade situada) ou em conjunto com outras pessoas (WATSON, 2013a). A diferença entre ação empreendedora e ação administrativa reside, respectivamente, em fazer algo comum e algo particular, inovador, criativo (SARASVATHY, 2001; BERGLUND, 2005; WATSON, 2013a).

A segunda dimensão, “trabalho de identidade e orientações de vida emergentes”, possibilita relacionar a situação de vida dos empreendedores às ações de trabalho em que se envolvem, tratando o indivíduo como pessoa que se envolve em ações empreendedoras em momentos específicos da vida, em maior ou menor grau, e não como pessoas especiais que vivem empreendendo (WATSON, 2013a).

O trabalho de identidade, nos dizeres de Watson, possui a seguinte definição:

*The mutually constitutive processes whereby people strive to shape a relatively coherent and distinctive notion of personal self-identity and struggle to come to terms with and, within limits, to influence the various social identities which pertain to them in the various milieux in which they live their lives* (WATSON, 2013a, p. 411).

A orientação de vida emergente consiste em significados adotados pelos indivíduos para agir em situações particulares e sociais relacionadas ao seu futuro. Esses dois conceitos possibilitam a elaboração do conceito de identidades sociais, como o modo pelo qual os atores empreendedores “*as unique individuals in the light of their past and their present life situations are powerfully influenced by both very broad and very specific cultural and discursive factors*” (WATSON, 2013a, p. 412).

Na terceira dimensão apresentada pelo autor, verifica-se que as lógicas institucionais englobam as identidades das pessoas, orientações emergentes e ações empreendedoras. Spedale e Watson (2014) utilizam do conceito de Thornton e Ocasio (1999; p. 804), definindo lógicas institucionais como “padrões históricos e socialmente construídos de práticas materiais, suposições, valores, crenças e regras pelas quais os indivíduos produzem e

reproduzem sua subsistência material, organizam o tempo e o espaço, e dão sentido à sua realidade social”. Em outras palavras, as lógicas institucionais podem ser conceituadas como:

*(...) the sets of values, rules, assumptions and practices associated with the key institutions of a society (such as the family, the market, politics, religion and bureaucratic administration) which have been socially constructed over time and through which patterns of social organization and human activity are shaped and given meaning. (WATSON, 2013a, p. 413).*

Ressalta-se que a lógica institucional molda e influencia a compreensão dos atores e ao mesmo tempo é moldada e modificada pelos comportamentos desses mesmos atores, existindo, portanto, uma influência recíproca entre a lógica institucional e o sujeito da ação empreendedora (THORNTON; OCASIO, 2008).

Por fim, a quarta dimensão é denominada efetividade e emergência. A emergência reconhece que nem sempre os comportamentos são precedidos por motivos, que a implementação não é necessariamente precedida pela estratégia e as que as ações podem não ser precedidas por objetivos (WATSON, 2013a, p. 413). Tal como proposto por Sarasvathy (2001), afirma que os atores empreendedores agem para produzir efeitos de acordo com os meios que possuem, podem ser, esses meios, de três tipos: quem é o indivíduo (por exemplo: características e habilidades), o que eles conhecem (por exemplo: educação e experiências) e quem eles conhecem (por exemplo: redes sociais e profissionais).

Todavia, ressalta-se que para Watson (2013a), não se deve esquecer que a ação empreendedora pode ser revestida tanto de bondade quanto de crueldade humana, não havendo intrinsecamente nada de bom ou ruim na atividade empreendedora, tal como defendido por Baumol (1990), podendo o empreendedorismo ser uma atividade destrutiva. Esse também é o entendimento de Shepherd, Osofero e Wincent (2002), para os quais o empreendedorismo pode gerar benefícios econômicos e sociais, mas também pode ser uma fonte de efeitos negativos, sendo que o empreendedorismo destrutivo consiste em atividades que resultam em uma redução do bem estar social (MINNITI, 2016).

A corrupção, como efeito negativo da ação empreendedora, por exemplo, surgiria da tensão entre as lógicas institucionais. Em um caso de corrupção, a tensão na lógica institucional poderia ser verificada no próprio sistema político diante, por exemplo, da limitação de recursos para realização de campanhas políticas que necessitam de vultosas quantias de dinheiro. A orientação de vida do agente corrupto, neste caso, pode ser caracterizada pela incessante busca pelo enriquecimento e/ou poder. No intuito de resolver essa tensão, o indivíduo reúne os recursos disponíveis para agir, como uma rede de contatos

envolvendo políticos, servidores públicos e empresários, criando uma oportunidade de praticar a ação corrupta e práticas inovadoras para auferir vantagens indevidas.

Como exemplo, pode-se citar o caso da Operação Lava-Jato, na qual as empreiteiras se organizaram em carteis para simular a concorrência em licitações realizadas pela Petrobras. Em reuniões secretas que simulavam as regras de um campeonato de futebol, o valor e o vencedor da licitação eram determinados por meio de rodízio entre as empresas. Para encobrir o crime, a distribuição das obras era semelhante à distribuição de prêmios em um jogo de bingo. O dinheiro era direcionado, entre outros fins, para financiar campanhas e manter grupos e partidos no poder. Houve nesse caso um direcionamento da criatividade para possibilitar a ação corrupta.

### **2.3 Empreendedorismo Corrupto**

Verifica-se a existência de diversos artigos que fazem ligação entre empreendedorismo e criminalidade (MURPHY; SHLEIFER; VISHNY, 1991; RADAEV, 1994; FADAHUNSI; ROSA, 2002; GALEOTTI, 2004; PAOLI, 2004; SMITH, 2009; 2019; GOTTSCHALK; SMITH, 2011; GOTTSCHALK, 2010; 2019). Esses estudos, de um modo geral, possuem como objeto de análise o empreendedorismo em organizações criminosas.

Gottschalk (2010) relata que a noção de empreendedorismo criminoso tem como contribuição significativa os estudos de Hobbs (1988) e Baumol (1990). Hobbs (1988) concluiu que o crime organizado funciona como uma empresa que realiza atividades ilícitas, além de ser capaz de infiltrar nas estruturas jurisdicionais, políticas e administrativas do Estado. Explica o autor que essas empresas possuem estruturas com hierarquias, assim como as empresas que desenvolvem atividades legais.

Em seu artigo intitulado *Entrepreneurship: Productive, Unproductive and Destructive*, Baumol (1990) propõe que nem sempre o empreendedor atua de modo construtivo e inovador, como convencionalmente é visto. O modo como o empreendedor atua em determinado momento depende das regras do jogo, ou seja, da estrutura de recompensa econômica vigente. O artigo parte da hipótese de que o conjunto de regras é o fator responsável por mudanças significativas que variam em tempo e lugar, ditando o efeito final sobre a economia mediante a alocação de recursos que fomentam o empreendedorismo. Caberia ao formulador de políticas ajustar as regras do jogo para induzir adequadamente os recursos.

O empreendedorismo, para Baumol (1990), às vezes pode ser improdutivo ou destrutivo, mas também pode ser benigno, dependendo da estrutura de recompensas na

economia, ou regras do jogo. O autor se baseia em uma análise histórica para argumentar sua tese. Em Roma, por exemplo, as atividades comerciais não geravam prestígio social, atribuído aos donos de terras, à nobreza e ao clero, motivo pelo qual eram desenvolvidas pelos escravos libertos, que buscavam lucro para compra de terras e, por conseguinte, ter prestígio. Em outro exemplo, o autor cita o caso da China Medieval, onde a ascensão social era alcançada pela ocupação de altos cargos no governo, e não pelo desenvolvimento de atividades inovadoras.

A definição de empreendedorismo, de acordo com Baumol (1990), também deve incluir atividades destrutivas, na medida em que envolvem ações inovadoras e aproveitamento de oportunidades, ainda que ilícitas. Murphy, Shleifer e Vishny (1991), em complemento ao raciocínio de Baumol, afirmam, com base na ideia de *rent-seeking* (busca de renda), que o empreendedor pode se envolver com atividades de suborno ou roubo.

Zaitch (2002) verificou que as qualidades sociais ou individuais dos empreendedores do setor de drogas da Colômbia não são distintas dos empreendedores de atividades legais. De acordo com o autor, esses empreendedores do setor de drogas também apresentam habilidades empreendedoras de todos os tipos, como criatividade e carisma, além de habilidade para lidar com pressões de poder existentes. De acordo com Van Duyne (1993), os empreendedores de negócios legais e ilegais operam de maneira semelhante.

Para Smith (2009), o empreendedorismo e a capacidade empreendedora desempenham um papel significativo na criação de riqueza para o crime organizado. Explica o autor que criminosos empreendedores são capazes de aprender com seus erros e sua percepção empreendedora permite que eles identifiquem oportunidades e desenvolvam novos métodos de operação, possuindo vantagens com relação a outros criminosos.

Gottschalk (2010) desenvolveu um artigo com o objetivo de aplicar conceitos relacionados ao empreendedorismo para empresas criminosas. Explica o autor que o empreendedor, como líder, criador, descobridor e equilibrador, faz julgamento sobre a aquisição e alocação de recursos buscando prosperar a partir de oportunidade de negócios criminosos. Para o autor, a partir da teoria geral das organizações, o crime organizado possui os mesmos fundamentos que explicam o empreendedorismo no mercado legal, que seria a necessidade de manter e ampliar a sua participação mercadológica. São as relações empresariais, e não as pessoais, que caracterizam essas organizações.

Em seu estudo sobre o empreendedorismo criminoso, Gottschalk e Smith (2011) afirmam que, em contraposição ao empreendedor legal que opera uma nova empresa ou empreendimento e assume responsabilidade pelo risco inerente, o empreendedor criminoso descobre e explora oportunidades buscando obter lucro em atividades ilegais. Para os autores,

tanto o empreendedor legal quanto o criminoso descobrem oportunidades e utilizam os recursos necessários para a criação de valor.

Em um estudo de caso sobre o empreendedorismo criminoso, Gottschalk (2019) concluiu que o crime é uma opção atraente para o empreendedor quando há um forte motivo econômico, uma oportunidade para cometer e ocultar o crime e quando há vontade pessoal em praticar o ato desviante.

Todavia, é escassa a literatura que trata especificamente a corrupção sob a lente do empreendedorismo (v.g. HUDON; GARZÓN, 2016; KARMANN et al., 2016). Utilizando da noção de empreendedorismo criminoso de Gottschalk (2010), Hudon e Garzón (2016) buscaram explicar a corrupção em contratações públicas por meio da lógica empreendedora, na qual são criadas coalizões que envolvem políticos eleitos, membros de partidos políticos, funcionários públicos e representantes do setor privado. Os autores utilizam o termo “empreendedores da corrupção” para designar indivíduos capazes de identificar oportunidades, reunir recursos e atribuir obrigações e benefícios para os membros da rede.

Karmann et al. (2016), em estudo sobre como a orientação empreendedora pode potencialmente influenciar a ocorrência de atos corruptos, verificaram que ambientes com maior incerteza aumentam significativamente a probabilidade de comportamento corrupto por parte dos agentes empreendedores.

Percebe-se, portanto, a existência de estudos buscando compreender a possibilidade de determinados indivíduos empreenderem em negócios ilícitos, inclusive envolvendo atos de corrupção. Verifica-se, o entrelaçamento teórico por meio do *rent-seeking*, usado por estudos sobre empreendedorismo, como o de Baumol (1990), Murphy, Shleifer e Vishny (1991) e Harris, Sapienza e Bowie, (2009), e ao mesmo tempo utilizado para analisar a corrupção pela Teoria da Escolha Racional (ROSE-ACKERMAN, 1978; ROSE-ACKERMAN; PALIFKA, 2020). A ação criminosa, então, seria racional quando as vantagens são maiores do que a probabilidade de punição.

Também é possível identificar uma ligação entre corrupção e empreendedorismo sob a perspectiva da assunção de risco. De acordo com Baucus et al. (2008), o incentivo em assumir riscos pode acarretar em condutas que violam questões éticas, gerando atos corruptos. Os autores entendem que é necessário compreender os tipos de riscos que se deve assumir em uma atividade, o escopo do risco e as potenciais consequências negativas para a organização e para os interessados.

A capacidade de identificar oportunidades é apontada pela literatura como característica do empreendedor criminoso (v.g. BAUMOL, 1990; MURPHY, SHLEIFER;

VISHNY 1991; SMITH, 2009; GOTTSCHALK, 2010; GOTTSCHALK; SMITH, 2011; HUDON; GARZÓN, 2016), sendo também uma das questões principais da abordagem processual do empreendedorismo.

A seguir, serão apresentados os aspectos metodológicos que envolvem a pesquisa e a elaboração dos artigos que irão compor a tese de doutorado.



### 3 ASPECTOS METODOLÓGICOS

Apresentam-se neste tópico os fundamentos ontológicos e epistemológicos da tese. Além disso, são apresentados os fundamentos da pesquisa e também o resumo metodológico dos artigos desenvolvidos.

#### 3.1 Natureza ontológica e epistemológica

Em um primeiro momento, cabe expor os conceitos de ontologia e epistemologia. Para Saccol (2009, p 251), “um paradigma de pesquisa está relacionado a determinadas crenças e pressupostos que temos sobre a realidade, ou seja, como as coisas são (ontologia) e sobre a forma como acreditamos que o conhecimento humano é construído (epistemologia)”.

A ontologia é o ramo da filosofia da ciência que estuda as distintas concepções científicas sobre a natureza da realidade (CRESWELL; CLARK, 2007). A posição ontológica, de acordo com Saccol (2009), define como o pesquisador percebe o mundo e os fenômenos investigados, podendo ser realista, independente das percepções e construções mentais do indivíduo, ou idealista/subjetivista, partindo da ideia de que o objeto ou entidade existe na medida em que é percebido pelo indivíduo. Existe ainda a ontologia (SACCOL, 2009) que considera a interação sujeito-objeto, oriunda de negociação e compartilhamento de significados entre os indivíduos, também conhecida como ontologia intersubjetiva.

A epistemologia refere-se ao modo como acreditamos que o conhecimento é produzido, estando ligada fortemente aos pressupostos ontológicos adotados (SACCOL, 2009). De acordo com Saccol (2009), as três grandes linhas de pensamento epistemológico são: o subjetivismo, o objetivismo e o construcionismo. Para a corrente objetivista, os objetos e entidades possuem existência independente da construção mental do pesquisador. Já a corrente subjetivista acredita que os significados são atribuídos aos objetos pelos sujeitos. E, por fim, a corrente construcionista afirma que deve haver um engajamento do indivíduo com o mundo para que sejam construídos as verdades e significados, sendo necessária uma interação entre processos mentais e as características do objeto.

Diferentes ontologias e epistemologias levam os cientistas sociais a diferentes metodologias, sendo que a pesquisa sobre a ontologia é diversa e conduz a utilização de variadas teorias e métodos de pesquisa, havendo uma tendência contemporânea na busca por alternativas ao debate entre o dualismo da agência e estrutura (NASCIMENTO; ANDRADE, 2021).

O presente trabalho buscará tratar a corrupção a partir da ação empreendedora. Borges (2017) verificou uma predominância de estudos sobre empreendedorismo fundamentados em concepções objetivistas, positivistas e racionalistas, marcadas pela priorização de um único nível de análise (LINDGREN; PACKENDORFF, 2009; ALDRICH; MARTINEZ, 2010). Tratam-se de pesquisas que adotam as abordagens econômica e comportamental (SHANE; VENKATARAMAN, 2000; GOMES; LIMA; CAPPELLE, 2013; VALE, 2014a), com importantes repercussões ontológicas, epistemológicas e teóricas para a produção científica do empreendedorismo (FILION, 1999; GOMES; LIMA; CAPPELLE, 2013; VALE, 2014a).

O surgimento da abordagem processual torna-se uma alternativa para a análise do empreendedorismo (SHANE, VENKATARAMAN, 2000). De acordo com Borges (2017), a problematização de perspectivas sobre o processo empreendedor, considerando a concepção de oportunidade, adota duas alternativas distintas para o campo: o realismo crítico e o construcionismo social. As formas de pensar as oportunidades refletem nas distintas suposições sobre a natureza do conhecimento e como ele é gerado, condicionando o tipo de pergunta de pesquisa a ser feita, como as metodologias utilizadas para responder a essas perguntas sobre a oportunidade (ALVAREZ; BARNEY, 2010).

Existem, portanto, duas principais abordagens para estudar oportunidades na literatura sobre empreendedorismo: realismo crítico e construcionismo. A primeira entende que os empreendedores descobrem oportunidades objetivas, que são formadas por choques exógenos em um mercado existente, causados, por exemplo, pela tecnologia. Já para a segunda, as oportunidades são endogenamente criadas pelas ações dos próprios empreendedores e não são independentes das ações humanas (ALVAREZ; BARNEY, 2010).

O realismo crítico tem sua gênese no positivismo clássico do século XVIII, fundamentada no fato de que a ciência deveria ser construída por meio de estudos de fenômenos objetivos e observáveis. Os realistas críticos, em desafio aos realistas tradicionais, no século XX, incluíam entidades não observáveis em pesquisas, que consistem em fenômenos cujo comportamento é afetado por sua mediação. Alvarez e Barney (2010) citam o exemplo da partícula subatômica que não pode ter sua localização e direção medidas simultaneamente, mas que podem ter os efeitos mensurados na medida em que se movem por meio de uma câmara de nuvem. Todavia, tanto para o realismo quanto para o realismo crítico, a realidade social existe independente dos pensamentos e concepções dos indivíduos (ALVAREZ; BARNEY, 2010).

A oportunidade, para essa perspectiva, passa a ser *vitas* como objetiva e real, devendo o indivíduo estar em estado de alerta para identificá-las, sendo este “alerta” o que diferencia o

empreendedor do não empreendedor. É uma questão de busca sistemática no ambiente para descobrir oportunidades (ALVAREZ; BARNEY, 2010). Esta corrente entende que só se pode saber se existe uma oportunidade observando-a e depois a medindo (ALVAREZ; BARNEY, 2013). O realismo crítico considera que as oportunidades existem no ambiente, independente do conhecimento do empreendedor sobre a existência delas (SHANE, 2000; ALVAREZ et al., 2014; MARTIN; WILSON, 2016).

A abordagem realista crítica se baseia em uma compreensão relacional da estrutura social, sendo que os comportamentos têm poderes causais, ao contrário dos construcionistas, levando a compreensões diferentes do poder dos atores para mudar o mundo social (PETERS, et al., 2013).

Apesar da predominância de trabalhos baseados no realismo crítico, outra perspectiva sobre oportunidade é o construcionismo social, que afirma que as instituições e condições sociais não existem de fato, mas são construídas por meio das interações e interpretações das pessoas dentro daquela realidade (ALVAREZ; BARNEY, 2010).

O construcionismo social teve sua gênese em reações do século XIX à dominante visão positivista cartesiana que formulou a ciência no despertar do iluminismo. Alguns ideólogos das ciências sociais asseveravam que os fenômenos individuais e sociais deveriam ser estudados por meio das mentes subjetivas dos indivíduos e não apenas por meio do comportamento observável, tornando-se uma visão encontrada em várias disciplinas importantes das ciências sociais.

Os pesquisadores são tratados pelo construcionismo como atores que se envolvem no processo de pesquisa não positivista (MIR; WATSON, 2000; WOODSIDE, 2003), no qual as regras e processos são articulados por meio de símbolos e os indivíduos constroem ativamente o ambiente (PETERS, et al., 2013). Para os construcionistas, a maneira de entender a realidade é como uma construção social, resultado da criação humana de sentido e interpretativa por natureza (PETERS, et al., 2013). Argumentam que o fenômeno deve ser compreendido em um contexto de estruturas e sistemas sociais, considerando também o papel e as posições dos indivíduos (EDVARDSSON; TRONVOLL; GRUBER, 2011). Enquanto os construcionistas afirmam que os pesquisadores constroem o mundo, os realistas críticos entendem que os pesquisadores descobrem o mundo (PETERS, et al., 2013).

A partir de críticas dos realistas e realistas críticos ao construcionismo social, surgiu o realismo evolucionário, que incorpora muitos aspectos do construcionismo social. Os signatários dessa corrente entendem que os indivíduos constroem as condições sociais onde operam, mas essas construções podem entrar em conflito com outros fenômenos objetivos ou

também construídos, que podem atuar como um teste de veracidade da realidade socialmente construída (ALVAREZ; BARNEY, 2010). A abordagem construcionista trata as oportunidades como resultados de um processo de construção social realizado pelos agentes empreendedores (FLETCHER, 2006; ALDRICH; MARTINEZ, 2010; RAMOGLU; ZYGLIDOPOULOS, 2015).

Uma questão central para a descoberta e exploração de oportunidades é a aprendizagem. No ambiente de descoberta, o aprendizado consiste em obter *insights* sobre as propriedades objetivas, já no ambiente de criação, o aprendizado leva à compreensão dos sinais do mercado sobre a veracidade das crenças do indivíduo. A aprendizagem ocorre por meio do processo interativo do indivíduo com o ambiente, que permite definir as propriedades da oportunidade (ALVAREZ; BARNEY, 2010). Alvarez e Barney (2010) entendem que pesquisas sobre a criação de oportunidade envolvem a análise dos processos pelos quais as oportunidades são formadas e exploradas, apresentando uma rica análise contextual. A ontologia construcionista vem ganhando força no campo do empreendedorismo, tratando a oportunidade como criada pelo sujeito por meio de processos subjetivistas de construção (RAMOGLU; ZYGLIDOPOULOS, 2015).

Propõe-se, conforme Borges (2017), o diálogo entre as abordagens, tratando o processo empreendedor com aspectos objetivos e subjetivos, buscando superar essa dicotomia, integrando perspectivas filosóficas, disciplinares, teóricas e metodológicas, possibilitando novos caminhos para o avanço da área. Essa postura permitirá tratar as oportunidades como não estáticas, sendo que os processos subjetivos consistem em condições iniciais do processo empreendedor, contínuo no tempo entre situações objetivas e subjetivas (MCBRIDE; WUEBKER; GRANT, 2013; SUDDABY; BRUTON; SI, 2015; BORGES, 2017).

### **3.2 Abordagem Qualitativa**

A presente pesquisa possui abordagem qualitativa. De acordo com Marconi e Lakatos (2007), tal abordagem tem o propósito de interpretar e atribuir significados aos fenômenos, contudo, dispensa a utilização de técnicas estatísticas, na qual a coleta de dados é realizada por meio de técnicas pouco estruturadas, sendo realizada uma análise de cunho interpretativo. Busca atingir um entendimento profundo de uma situação por meio de um conjunto de técnicas interpretativas, dizendo ao pesquisador como (processo) e por que (significado) os fenômenos acontecem de determinado modo (COOPER; SCHINDLER, 2016).

No campo de estudos sobre empreendedorismo e corrupção, a pesquisa qualitativa é pouco explorada. A maior parte utiliza abordagens metodológicas quantitativas, realizando análises estatísticas por meio de técnicas de regressão e utilizando dados sobre corrupção como variável independente (v.g. ANOKHIN; ACAR, 2012; WU; LIANG, 2012; SADIGOV, 2014; AVNIMELHC; ZELEKHA; SHARAB, 2014; WISEMAN, 2015A; WISEMAN, 2015B; BOLOGNA; ROSS, 2015; CHOWDHURY; AUDRETSCH; BELITSKI, 2015; PATHAK; XAVIER-OLIVEIRA; LAPLUME, 2015; COSTA; MAINARDES, 2016; DUTTA; SOBEL, 2016; JIMENEZ, ET AL., 2017; TRAIKOVA ET AL., 2017; KRYLOVA, 2018; CHEN; CHENG, 2019; GHURA, ET AL. 2019; GOEL; SAUNORIS, 2019; POLEMIS, 2019; TORRES; GODINHO, 2019; LIU ET AL., 2019), sendo que poucos utilizam abordagens qualitativas (v.g. WRAGE E WRAGE, 2005; MISANGYI, WEAVER E ELMS, 2008; UFERE ET AL., 2012; NAVOT E COHEN, 2015; HUDON E GARZÓN, 2016; LIEDONG, 2017; URIBE-TORIL ET AL., 2019).

A pesquisa tratará a corrupção como uma ação empreendedora, ou seja, como um processo dinâmico que envolve múltiplas ações, atores humanos e não humanos (SHEPHERD, 2015; SHANE, VENKATARAMAN, 2000), sendo necessária, portanto, uma metodologia de pesquisa capaz de lidar com os diversos eventos e a complexidade que os envolve, gerando percepções que não podem ser traduzidas em números.

### **3.3 Uma pesquisa exploratória e descritiva**

Para Gil (2002), a pesquisa exploratória é muito utilizada para temas que foram pouco estudados, buscando criar maior familiaridade com o problema. Esse tipo de pesquisa é utilizado quando se deseja obter dados relacionados à natureza de um problema, buscando-se obter um volume de informações para explorar com profundidade como um fenômeno ocorre ou quando não há informações suficientemente estruturadas para conduzir outro tipo de pesquisa (MALHOTRA, 2006).

Apesar de um considerável aumento no número de pesquisas sobre corrupção e empreendedorismo nos últimos anos, a realização de uma pesquisa exploratória ocorre em razão da escassez de trabalhos que analisam a corrupção a partir do empreendedorismo.

De acordo com Gil (2002), as pesquisas descritivas objetivam a descrição de determinada população ou fenômeno, por meio do estabelecimento de relação entre variáveis, exigindo um vasto conhecimento sobre o objeto. A pesquisa descritiva exige que o

investigador tenha informações sobre o que será pesquisado, para descrever o fenômeno objeto de estudo em dada realidade (TRIVIÑOS, 1987).

Dessa forma, a pesquisa se justifica como descritiva na medida em que busca explicitar de maneira precisa como ocorre o fenômeno da corrupção a partir da abordagem processual do empreendedorismo.

Quadro 3 – Caracterização metodológica do trabalho

<b>Concepção ontológica</b>	Realismo crítico em diálogo com o construcionismo social
<b>Concepção epistemológica</b>	Como acontece a corrupção a partir da ação empreendedora
<b>Quanto à abordagem</b>	Qualitativa
<b>Quanto aos fins e objetivos</b>	Descritiva e exploratória
<b>Unidade de análise</b>	A corrupção a partir da ação empreendedora

Fonte: Adaptado de Borges (2017).

### 3.4 Sistematização metodológica dos artigos

O primeiro artigo tem como objetivo realizar uma revisão integrativa de pesquisas que relacionam corrupção e empreendedorismo, realizando uma análise crítica e, por conseguinte, identificando lacunas para, ao final, sugerir uma agenda de pesquisa capaz de nortear futuras investigações sobre o tema e contribuindo para o campo. *A priori*, são apresentadas questões teóricas referentes à corrupção, ao empreendedorismo e à relação entre os dois fenômenos. A pesquisa foi realizada nas bases de dados *Web of Science* e *Scopus*. Para a elaboração desta revisão, foram selecionados artigos por meio dos critérios de inclusão e exclusão, sendo utilizado o diagrama PRISMA (*Preferred Reporting Items for Systematic reviews and Meta Analyses*) da *Cochrane Collaboration*. Os resultados foram divididos em: estrutura conceitual; estrutura metodológica; abordagem da corrupção e do empreendedorismo; e proposições para futuras pesquisas. Após apresentação das lacunas de pesquisa, sugere-se uma agenda de dez temas para futuras pesquisas sobre o assunto.

Considerando o empreendedorismo corrupto como um subtipo do empreendedorismo criminoso, o objetivo do segundo artigo é realizar uma pesquisa bibliográfica sobre o empreendedorismo criminoso e verificar o estágio do empreendedorismo corrupto na literatura. A pesquisa foi realizada nas bases de dados *Web of Science*, *Scopus* e *Google*

*Acadêmico* e os artigos encontrados foram trabalhados pela análise de conteúdo, a partir das seguintes categorias: terminologias relacionadas ao empreendedorismo criminoso; limitações da literatura; empreendedorismo criminoso x legal: características dos fenômenos; teorias utilizadas para analisar o empreendedorismo criminoso. Na sequência, foi identificado o empreendedorismo corrupto e o seu atual estágio na literatura. O artigo apresenta uma dupla contribuição. Primeiramente contribui para a sistematização do campo de pesquisa sobre empreendedorismo criminoso que é um campo fragmentado e carece de organização e de uma agenda de pesquisa consolidada. Em um segundo momento, contribui para a identificação de um novo subtipo de empreendedorismo criminoso, denominado de empreendedorismo corrupto.

O terceiro artigo tem como objetivo propor um esquema para compreender a corrupção a partir da ação empreendedora, como um guia metodológico para analisar o fenômeno da corrupção. Para aplicação do esquema, foi realizado um estudo de caso da Operação Lava Jato. A pesquisa é qualitativa e os documentos explorados foram: delações premiadas, matérias jornalísticas, filme, série e livro sobre a operação. Para tratamento dos dados foi utilizada a análise de conteúdo. Verificou-se que o cruzamento entre as tensões na lógica institucional e a orientação de vida dos indivíduos faz com que o agente corrupto desenvolva oportunidades e práticas inovadoras para cometer o crime de corrupção.

Quadro 4 – Sistematização metodológica dos artigos

Artigo	Objetivo	Teoria	Método de coleta de dados	Análise dos Resultados	Resultado Alcançado
1	Explorar as discussões teóricas que relacionam corrupção e empreendedorismo evidenciando as críticas, limitações e gaps de pesquisa.	Corrupção e Empreendedorismo	Método Prisma	Revisão Integrativa	Sugere-se uma agenda com dez temas para futuras pesquisas sobre o assunto.
2	Realizar uma pesquisa bibliográfica sobre o empreendedorismo criminoso e verificar o estágio do empreendedorismo corrupto na literatura.	Empreendedorismo Criminal	Pesquisa Bibliográfica	Análise de Conteúdo	Primeiramente contribui para a sistematização do campo de pesquisa sobre empreendedorismo criminoso. Em um segundo momento, contribui para a identificação de um novo subtipo de empreendedorismo criminoso, denominado de empreendedorismo corrupto.
3	Propor um esquema para compreender a corrupção a partir da ação empreendedora e aplicá-lo para compreender a corrupção na Operação Lava Jato.	Ação Empreendedora	Documental (delações premiadas, matérias jornalísticas, filme, série e livro)	Análise de Conteúdo	O cruzamento entre as tensões na lógica institucional e a orientação de vida dos indivíduos faz com que o agente corrupto desenvolva oportunidades e práticas inovadoras para cometer o crime de corrupção.

Fonte: Elaborado pelo autor.

#### 4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A tese objetivou compreender teoricamente como ocorre a corrupção pela lente da ação empreendedora e empiricamente entender um caso real de corrupção. Para tanto, foram elaborados três artigos. O primeiro artigo buscou explorar as discussões teóricas que relacionam corrupção e empreendedorismo evidenciando as críticas, limitações e *gaps* de pesquisa. A partir da identificação, no primeiro artigo, de estudos que analisam a corrupção como um fenômeno empreendedor, o segundo artigo buscou explorar as discussões teóricas que analisam a corrupção a partir da lente do empreendedorismo, evidenciando essa possibilidade de análise. Por fim, foi proposto, no terceiro artigo, um esquema para compreender a corrupção a partir da ação empreendedora e aplicá-lo para compreender a corrupção na Operação Lava Jato.

O primeiro artigo serviu como instrumento para conhecer as pesquisas sobre empreendedorismo e corrupção. Logo, foi possível identificar a predominância de pesquisas com epistemologias funcionalistas, preocupadas apenas com as relações de causa e efeito entre corrupção e empreendedorismo. Entretanto, a corrupção é um fenômeno que acontece de modo oculto e dissimulado. Deste modo, a utilização de métodos quantitativos pode fazer com que o pesquisador se depare com limites para compreensão dos exatos contornos do fenômeno.

A partir desse artigo, surgiu, portanto, a possibilidade de analisar a corrupção pelas lentes teóricas do empreendedorismo, onde o agente cria oportunidades e reúne os recursos necessários para a obtenção de uma vantagem indevida, como agentes empreendedores de negócios ilícitos, também conhecido como empreendedorismo criminoso. O segundo artigo, apresenta uma análise sobre o empreendedorismo criminoso para na sequência, sugerir a categoria de empreendedorismo corrupto que é um subtipo do empreendedorismo criminoso e, é entendido pela identificação de oportunidades e reunião de recursos para a prática de corrupção.

Verificou-se uma diversidade de terminologias relacionadas ao empreendedorismo criminoso, em razão de ser um tema interdisciplinar, envolvendo diversas áreas do conhecimento como sociologia e criminologia. Além do mais, foram identificadas uma série de limitações envolvendo a pesquisa sobre empreendedorismo criminoso, como escassez de trabalhos sobre o assunto, a ausência de consenso teórico e metodológico, estudos realizados apenas em países europeus, dificuldade de acesso aos dados para realizar pesquisas, o fato de



o crime e o empreendedorismo possuem domínios epistemológicos e axiológicos distintos e a ausência de disciplinas e revistas especializadas que tratem da conexão entre os conceitos.

Também foi verificado que o empreendedorismo criminoso e o empreendedorismo possuem o objetivo de desenvolver oportunidades para obtenção de lucro, todavia, o empreendedorismo criminoso utiliza-se, por exemplo, de redes informais para a prática de crime, a ausência de limites legais e éticos e o uso de coerção, violência e corrupção.

As teorias utilizadas para analisar o empreendedor criminoso focam nas atitudes e comportamentos do sujeito empreendedor, deixando de lado questões macros. Portanto, trata-se de uma área que carece de sistematização e desenvolvimento de teorias próprias ou aplicação de abordagens abrangentes e atuais para análise do fenômeno criminal.

A partir de estudo do segundo artigo, foi possível elaborar um referencial teórico sobre o empreendedorismo criminoso e identificar um novo subtipo, denominado empreendedorismo corrupto, capaz de proporcionar uma nova forma de compreender o fenômeno da corrupção, permitindo contribuições inéditas e desvendar suas nuances.

Na sequência, o terceiro artigo teve como objetivo elaborar e aplicar um esquema teórico de análise da corrupção como uma ação empreendedora, que é uma abordagem recente e em construção, vislumbrando-se novos *insights* e possibilidades de aplicação em um fenômeno tão complexo como o ora estudado.

Para tanto, foi realizada uma adequação do esquema desenvolvido por Spedale e Watson (2014) diante do fenômeno da corrupção. Cinco categorias de análise compõem o esquema: a orientação de vida do sujeito; as tensões na lógica institucional; a oportunidade para prática do delito; práticas inovadoras; e a obtenção de uma vantagem indevida. Essas categorias de análise interagem dentro do contexto criminoso possibilitando a compreensão do empreendedorismo corrupto.

As tensões na lógica institucional são circunstâncias que conduzem os indivíduos a agir de determinado modo. São conflitos nas crenças e regras reproduzidas pelos indivíduos em sua realidade social. Foram identificadas como tensões na lógica institucional a ausência de punição e a necessidade de valores exorbitantes para campanhas políticas, para pessoas e partidos se perpetuarem no poder. Essas tensões se cruzam com a orientação de vida dos indivíduos (experiência nos negócios e acadêmica; realização profissional; liderança; habitualidade na prática de crimes; posição econômica, política e partidária de envolvidos; e a ampla rede de contatos entre os envolvidos; capacidade de se adaptar a adversidades).

Esse cruzamento entre a tensão nas lógicas institucionais e a orientação de vida dos indivíduos, bem como o momento econômico propício pelo qual o país passava permitiu que

os agentes desenvolvessem oportunidades com a criação de esquemas de corrupção para fraudar licitações e contratos com a Petrobrás.

As práticas inovadoras, entendidas como trabalho criativo, foram verificadas nos procedimentos para ocorrência dos crimes de corrupção, como a organização das empresas de modo similar a um campeonato de futebol para distribuir as licitações, o modo de distribuição dos valores, a estrutura sofisticada para lavar dinheiro e a criação de um setor específico para tratar sobre propinas.

Essas práticas inovadoras possibilitaram a obtenção de diversas vantagens indevidas, aqui entendida como qualquer ganho, privilégio ou benefício ilícito, como no caso das doações milionárias que ocorreram para políticos e partidos políticos, caixa-dois para campanhas eleitorais, manutenção de agentes políticos e partidos políticos no poder.

Com isso, vê-se que a tese proposta no estudo foi respondida, concluindo que a ação empreendedora corrupta surge da tensão na lógica institucional e se une à orientação de vida dos atores, que, a partir de então, desenvolvem oportunidades para realização de práticas inovadoras buscando viabilizar a ocorrência do crime de corrupção.

Nesse sentido, a abordagem defendida na presente tese torna-se relevante para compreender como desenvolve a ação empreendedora corrupta, que causa transtornos sociais, políticos e econômicos para a sociedade, desvelando a corrupção pelo olhar da ação empreendedora, questão essa que ainda não foi identificada na literatura, mas que ganha interesse tendo em vista a importância do empreendedorismo e da corrupção para a sociedade.

Destacam-se três limitações no presente estudo. A primeira diz respeito à escassez de pesquisas que abordam o empreendedorismo corrupto, criando a necessidade de recorrer às pesquisas sobre empreendedorismo criminoso, que se apresenta como um campo de estudo pouco estruturado. Outra limitação está relacionada à obtenção de informações sobre a orientação de vida dos agentes corruptos, considerando a subjetividade que permeia a análise e a omissão de questões pessoais nos documentos disponíveis. Por fim, a terceira limitação diz respeito à indisponibilidade de depoimentos e delações premiadas dos investigados na operação objeto de estudo. Foram encontrados alguns vídeos na plataforma de compartilhamento de vídeos *YouTube*, todavia grande parte do material produzido pelo Ministério Público e pela Polícia Federal não foi disponibilizados para consulta.

Como sugestão de futuras pesquisas, propõe-se a aplicação do esquema teórico desenvolvido nesta tese, tratando a corrupção como uma ação empreendedora corrupta, buscando desvendar as nuances do fenômeno em outros casos de corrupção e possibilitando, a partir de então, encontrar hipóteses para mitigação dos seus efeitos.

## REFERÊNCIAS

- ABRÚCIO, F. L. Trajetória recente da gestão pública brasileira: um balanço crítico e a renovação da agenda de reformas. **Revista de Administração Pública**, v. 41, p. 67-86, 2007.
- ABUEVA, J. V. The contribution of nepotism, spoils and graft to political development. **East-West Center Review**, v. 3, n. 1, p. 45-54, 1966.
- ALDRICH, H. E.; MARTINEZ, M. A. Entrepreneurship as social construction: a multilevel evolutionary approach. In: ACS, Z. J.; AUDRETSCH, D. B. (Eds.). **Handbook of Entrepreneurship Research: an interdisciplinary survey and Introduction**. Dordrecht: Springer, cap. 15, p. 359-399, 2010.
- ALENCAR, C. H. R.; GICO JR., I. Corrupção e judiciário: a (in)eficácia do sistema judicial no combate à corrupção. **Revista Direito GV**, v. 7, n. 1, p. 75-98, 2011.
- ALVAREZ, S. A.; BARNEY, J. B. Discovery and creation: Alternative theories of entrepreneurial action. **Strategic Entrepreneurship Journal**, v. 1, n. 1-2, p. 11-26, 2007.
- ALVAREZ, S. A.; BARNEY, J. B.. Entrepreneurship and epistemology: The philosophical underpinnings of the study of entrepreneurial opportunities. **Academy of Management annals**, v. 4, n. 1, p. 557-583, 2010.
- ALVAREZ, S. A.; BARNEY, J. B. Epistemology, opportunities, and entrepreneurship: Comments on Venkataraman et al.(2012) and Shane (2012). **Academy of Management Review**, v. 38, n. 1, p. 154-157, 2013.
- ALVAREZ, S. A. et al. Realism in the study of entrepreneurship. **Academy of management review**, v. 39, n. 2, p. 227-231, 2014.
- ANDREWS, C. W.; KOUZMIN, A. O discurso da nova administração pública. Lua Nova – **Revista de Cultura e Política**, n. 45, p. 97-127, 1998.
- ANOKHIN, S.; ACAR, W. Corruption and the ethical context of country-level entrepreneurship. **International Journal of Entrepreneurial Venturing**, 4, n. 4, p. 391-408, 2012.
- ANOKHIN, S.; SCHULZE, W. S. Entrepreneurship, innovation, and corruption. **Journal of Business Venturing**, 24, n. 5, p. 465-476, 2009.
- ARAUJO, C. M.; COSTA, S. F.; FITTIPALDI, I.. Boa noite, e boa sorte: determinantes da demissão de ministros envolvidos em escândalos de corrupção no primeiro governo Dilma Rousseff. **Opinião Pública** [online], vol. 22, n.1, p. 93-117, 2016.
- ARISTÓTELES. **A política**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.
- AVNIMELECH, G.; ZELEKHA, Y.; SHARABI, E. The effect of corruption on entrepreneurship in developed vs non-developed countries. **International Journal of Entrepreneurial Behaviour and Research**, 20, n. 3, p. 237-262, 2014.

AVRITZER, L. et al. (org.). **Corrupção: ensaios e críticas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

BARON, R. A.; SHANE, S. A. **Empreendedorismo: Uma visão do processo**. São Paulo: Thomson Learning, 2007.

BAUCUS, M. S. et al. Fostering creativity and innovation without encouraging unethical behavior. **Journal of Business Ethics**, v. 81, n. 1, p. 97-115, 2008.

BAUMOL, W. J. Entrepreneurship: Productive, Unproductive. **The Journal of Political Economy**, v. 98, n. 5 Part 1, p. 893-921, 1990.

BAYLEY, D. H. The effects of corruption in a developing nation. **Western political quarterly**, v. 19, n. 4, p. 719-732, 1966.

BECQUART-LECLERCQ, J. Paradoxes of political corruption: a french view. **Political Corruption: A Handbook**, p. 191-210, 1989.

BERGLUND, H. **Toward a Theory of Entrepreneurial Action Exploring Risk, Opportunity and Self in Technology Entrepreneurship**. 2005. Tese (Doutorado em Filosofia) – University of Virginia, Charlottesville, 2005.

BLOK, A. **The Mafia of a Sicilian village, 1860-1960: a study of violent peasant entrepreneurs**. Harper & Row, 1975.

BOBBIO, N.; MATTEUCCI, N.; PASQUINO, G. **Dicionário de Política**. vol. 1. Brasília: Editora Universidade de Brasília, p. 674, 1998.

BOLOGNA, J.; ROSS, A. Corruption and entrepreneurship: evidence from Brazilian municipalities. **Public Choice**, v. 165, n. 1-2, p. 59-77, 2015.

BORGES, A. F.; LIMA, J. B. de.; BRITO, M. J. de. Fundamentos da pesquisa em empreendedorismo: aspectos conceituais, teóricos, ontológicos e epistemológicos. In: XLI Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Administração, 2017, São Paulo. **Anais... XLI EnANPAD**. Rio de Janeiro: ANPAD, 2017. v. 41. p. 1-16, 2017.

BORGES, A. F. **Empreendedorismo como prática: um estudo em organizações produtoras de cachaça artesanal**. 2017. Tese (Doutorado em Administração) – Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2017.

BORTOLUCI, J. H. Razão, prática, performatividade e criatividade situada: tensão e complementariedade entre três paradigmas da ação. **Revista de Ciências Sociais - Política & Trabalho**, João Pessoa, n. 40, p. 63-85, 2014.

BOUDREAUX, C. J.; NIKOLAEV, B. N.; HOLCOMBE, R. G. Corruption and destructive entrepreneurship. **Small Business Economics**, v. 51, n. 1, p. 181-202, 2018.

BRAGA, E. C.; LAURENCEL, L. C.; SILVA, A. M. C. A Corrupção em uma Abordagem Econômico-Contábil e o Auxílio da Auditoria como Ferramenta de Combate. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 20, n. 1, p. 95-117, 2009.

- BREI, Z. A. Corrupção: dificuldades para definição e para um consenso. **Revista de Administração Pública**, v. 30, n. 1, p. 64-77, 1996.
- BRODY, R. G. et al. The need for anti-corruption policies in developing countries. **Journal of Financial Crime**, v. 28, n. 1, p. 131 – 141, 2021.
- BUSSELL, J. L. Why get technical? Corruption and the politics of public service reform in the Indian states. **Comparative Political Studies**, v. 43, n. 10, p. 1230-1257, 2010.
- CAMARGO, D.; CUNHA, S. K.; BULGAKOV, Y. L. M. A psicologia de McClelland e a economia de Schumpeter no campo do empreendedorismo. **Revista de Desenvolvimento Econômico**, v. 10, n. 17, p. 111-120, 2008
- CAMPBELL, N.; S. CORDIS, A. Expected corruption and business formation. **Journal of Entrepreneurship and Public Policy**, v. 3, n. 2, p. 292-305, 2014.
- CANÇADO, A. C; PEREIRA, J. R; TENÓRIO, F. G. **Gestão Social: epistemologia de um paradigma**. Curitiba, PR: CRV, 2013.
- CARVALHO, J. M. Mandonismo, Coronelismo, Clientelismo: Uma Discussão Conceitual. **Dados**, Rio de Janeiro, v. 40, n. 2, 1997.
- CASTRO, C. Determinantes econômicos da corrupção na União Europeia dos 15. **Economia Global e Gestão**, Lisboa, v. 13, n. 3, p. 71-98, 2008.
- CHANDLER, G. N. et al. Causation and effectuation processes: A validation study. **Journal of business venturing**, v. 26, n. 3, p. 375-390, 2011.
- CHEN, C.; CHENG, S. The Effects of Corruption and Regulation on Business Entrepreneurship: Evidence from American States. **Public Performance and Management Review**, 42, n. 6, p. 1481-1506, 2019.
- CHOWDHURY, F.; AUDRETSCH, D. B.; BELITSKI, M. Does corruption matter for international entrepreneurship? **International Entrepreneurship and Management Journal**, v. 11, n. 4, p. 959-980, 2015.
- CHOWDHURY, F.; AUDRETSCH, D. B. Do corruption and regulations matter for home country nascent international entrepreneurship? **The Journal of Technology Transfer**, v. 46, p. 720-759, 2021.
- COOPER, D. R.; SCHINDLER, P. S. **Métodos de Pesquisa em Administração-12ª Edição**. McGraw Hill Brasil, 2016.
- COSTA, L. D. A.; MAINARDES, E. W. The role of corruption and risk aversion in entrepreneurial intentions. **Applied Economics Letters**, 23, n. 4, p. 290-293, 2016.
- CRESWELL, J. W.; CLARK, V. L. P. **Designing and conducting mixed methods research**. Thousand Oaks: Sage, 2007.

DAVIDSSON, P. Entrepreneurial opportunities and the entrepreneurship nexus: a reconceptualization. **Journal of Business Venturing**, Saint Louis, v. 30, n. 5, p. 674-695, 2015.

DE GRAAF, G. Causes of corruption: Towards a contextual theory of corruption. **Public Administration Quarterly**, p. 39-86, 2007.

DE JONG, G.; TU, P. A.; VAN EES, H. Which entrepreneurs bribe and what do they get from it? Exploratory evidence from Vietnam. **Entrepreneurship Theory and Practice**, v. 36, n. 2, p. 323-345, 2012.

DELMAS, A. C. G. Visconde de Cairu: o mais fiel e humilde vassalo do Brasil. **XIV Encontro Nacional da Anpuh-Rio Memória e Patrimônio**. 2010.

DINCER, O. C.; GUNALP, B. Corruption and income inequality in the United States. **Contemporary Economic Policy**, v. 30, n. 2, p. 283-292, 2012.

DOBEL, J. P. The corruption of a state. **American Political Science Review**, v. 72, n. 3, p. 958- 973, 1978.

DREHER, A.; KOTSOGIANNIS, C.; MCCORRISTON, S. Corruption around the world: evidence from a structural model. **Journal of Comparative Economics**, n. 35, v. 3, 443-466, 2007.

DUTTA, N.; SOBEL, R. Does corruption ever help entrepreneurship?. **Small Business Economics**, v. 47, n. 1, p. 179-199, 2016.

ECKHARDT, J. T.; SHANE, S. A. Opportunities and entrepreneurship. **Journal of management**, v. 29, n. 3, p. 333-349, 2003.

EDVARDSSON, B.; TRONVOLL, B.; GRUBER, T.. Expanding understanding of service exchange and value co-creation: a social construction approach. **Journal of the academy of marketing science**, v. 39, n. 2, p. 327-339, 2011.

FADAHUNSI, A.; ROSA, P. Entrepreneurship and illegality: insights from the Nigerian cross-border trade. **Journal of Business Venturing**, v. 17, n. 5, p. 397-429, 2002.

FAIA, V. S.; ROSA, M. A. G.; MACHADO, H. P. V. Alerta empreendedor e as abordagens causation e effectuation sobre empreendedorismo. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 18, p. 196-216, 2014.

FAORO, R. **Os donos do poder**. 3 Ed. rev . Porto Alegre: Editora Globo, 2001.

FERNÁNDEZ-TORRES, Y.; GUTIÉRREZ-FERNÁNDEZ, M.; RAMAJO-HERNÁNDEZ, J. Regulamentação Empresarial e Crescimento Econômico: O Efeito Indireto da Corrupção na América Latina e no Caribe. **Journal of Development Entrepreneurship**, v. 23, n. 1, p. 185, 2018.

FICO, C. Versões e controvérsias sobre 1964 e a ditadura militar. **Revista Brasileira de História**. [online], v. 24, n.47, p. 29-60, 2004.

FILGUEIRAS, F. Notas críticas sobre o conceito de corrupção: um debate com juristas, sociólogos e economistas. id/496896, 2004.

FILGUEIRAS, F. A corrupção na política: perspectivas teóricas e metodológicas. **Cadernos Cedes**, v. 5, 2006.

FILGUEIRAS, F. **Corrupção, Democracia e Legitimidade**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008a.

FILGUEIRAS, F. Teóricos da Corrupção. In: AVRITZER, L. et al. (org.). **Corrupção: ensaios e críticas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008b.

FILGUEIRAS, F. A tolerância à corrupção no Brasil: uma antinomia entre normas morais e prática social. **Opinião Pública**, Campinas, v. 15, n. 2, p. 386-421, 2009.

FILGUEIRAS, F.; ARANHA, A. L. M. Controle da corrupção e burocracia da linha de frente: regras, discricionariedade e reformas no Brasil. **Dados**, v. 54, p. 349-387, 2011.

FILION, L. J. Empreendedorismo: empreendedores e proprietários-gerentes de pequenos negócios. **Revista de Administração**, v. 34, n.2, p. 5-28, 1999.

FLETCHER, D. Entrepreneurial processes and the social construction of opportunity. **Entrepreneurship & Regional Development**, Oxford, v. 18, n. 5, p. 421-440, 2006.

GALEOTTI, M. The Russian mafiya: consolidation and globalisation. **Global Crime**, v. 6, n. 1, p. 54-69, 2004.

GARCIA, A. S. Ação Empreendedora como Unidade de Análise do Empreendedorismo: Proposição de um Esquema de Análise. In: **Anais do Congresso Empreendedorismo e Pequenos Negócios**. XI EPEGE (online). Belo Horizonte (MG), 2020.

GARTNER, W. B. A Conceptual Framework for Describing the Phenomenon of New Venture Creation. **Academy of Management Review**. v. 10, n. 4, pp. 696-706, 1985.

GARTNER, W. B. Entrepreneurship as organization creation. In: HJORTH, D. (Org.). **Handbook on Organisational Entrepreneurship**. Cheltenham: E. Elgar, cap. 1, p. 21- 30, 2012.

GHURA, H. et al. The moderating effect of corruption on the relationship between formal institutions and entrepreneurial activity: Evidence from post-communist countries. **Journal of Entrepreneurship in Emerging Economies**, 12, n. 1, p. 58-78, 2019.

GIL, A. C. **Como classificar as pesquisas**. Como elaborar projetos de pesquisa, v. 4, p. 44-45, 2002.

GOEL, R. K.; SAUNORIS, J. W. International corruption and its impacts across entrepreneurship types. **Managerial and Decision Economics**, 40, n. 5, p. 475-487, Jul 2019.

GOMES, J. V. L. A corrupção em perspectivas teóricas. **Teoria e Cultura**, v. 5, n. 1 e 2, 2010.

GOMES, A. F.; LIMA, J. B.; CAPPELLE, M. C. A. Do empreendedorismo à noção de ações empreendedoras: reflexões teóricas. **Revista Alcance (Online)**, v. 20, n. 2, p. 203-220, 2013.

GOMES, T. G.; MEDEIROS, C. R. O. Construindo e desconstruindo escândalos de corrupção: a operação Lava-Jato nas interpretações da Veja e Carta Capital. **Organizações & Sociedade**, v. 26, p. 457-485, 2019.

GOMES, J. M.; PAIVA JÚNIOR, F. G.; XAVIER FILHO, J. L. J. A ação empreendedora de produtores de jogos independentes inspirada no effectuation. **Anais do Encontro de Estudos sobre Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas, São Paulo, SP, Brasil**, v. 10, 2018.

GONÇALVES, V. B.; ANDRADE, D. M. A corrupção na perspectiva durkheimiana: um estudo de caso da Operação Lava Jato. **Revista de Administração Pública**, v. 53, n. 2, p. 271-290, 2019.

GONÇALVES, V. B.; ANDRADE, D. M. Corrupção e Empreendedorismo: Uma Agenda para Futuras Investigações. In: **Anais... XXXI SIMPÓSIO DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - Simpósio 2021**, 2021.

GONÇALVES, V. B.; ANDRADE, D. M. FERREIRA, P. A. Corrupção: Uma análise a partir das características do Fato Social de Durkheim. In: **Anais... VIII ENCONTRO DE ESTUDOS EM ESTRATÉGIA - 3Es. Curitiba-PR**, 2017.

GONÇALVES, V. B.; ANDRADE, D. M.; BERVALDO, D. F. A. A corrupção como um fato social durkheimiano: Proposição de um modelo teórico. **Revista Forscience**, 2021.

GONÇALVES, V. B.; ANTUNES, L. G. R. ; PRADO, J. W. . O Impacto da Corrupção nas atividades de Empreendedorismo dos países e seus reflexos no Crescimento e Desenvolvimento Econômico. In: **Anais...**, EnANPAD 2018, Curitiba-PR, 2018.

GOTTSCHALK, P. **Criminal entrepreneurship**. New York: Nova Science Publishers, 2008.

GOTTSCHALK, P. Entrepreneurship in organized crime. **International Journal of Entrepreneurship and Small Business**, v. 9, n. 3, p. 295-307, 2010.

GOTTSCHALK, P. **Entrepreneurship and organized crime**: Entrepreneurs in ilegal business. Cheltenham: Edward Elgar, 2012a.

GOTTSCHALK, P. **White collar criminal: Cases and theories of financial crime**. Unipub, 2012b

GOTTSCHALK, P. Convenience in criminal entrepreneurship: The case of a Norwegian hashish baron. **Deviant Behavior**, v. 40, n. 3, p. 326-333, 2019.



- GOTTSCHALK, P; SMITH, R. Criminal entrepreneurship, white-collar criminality, and neutralization theory. **Journal of Enterprising Communities: People and Places in the Global Economy**, 2011.
- GRANOVETTER, M. The strength of weak ties. **American Journal of Sociology**, 78(6), p. 1360-1380, 1973.
- GRANOVETTER, M. The strength of weak ties: a network theory revisited. **Sociological Theory**, 1, pp. 201-233, 1983.
- GRANOVETTER, M. Economic action and social structure: the problem of embeddedness. **American Journal of Sociology**, 91(3), p. 481-510, 1985.
- GRANOVETTER, M. The impact of social structure on economic outcomes. **Journal of Economic Perspectives**, 19(1), p. 33-50, 2005.
- GURITNO, D. C. et al. Is there any relation between Hofstede's cultural dimensions and corruption in developing countries?. **Journal of Financial Crime**, v. 28, n. 1, p. 204-213, 2021.
- HABIB, S. **Brasil: quinhentos anos de corrupção - enfoque sócio-histórico-jurídico-penal**. Porto Alegre: Sérgio Antônio Fabris, 1994.
- HARRIS, J. D.; SAPIENZA, H. J.; BOWIE, N. E. Ethics and entrepreneurship. **Journal of business venturing**, v. 24, n. 5, p. 407-418, 2009.
- HEYL, B. S. **The madam as entrepreneur: Career management in house prostitution**. New Brunswick, NJ: Transaction Books, 1979.
- HOBBS, D. **Doing the business: Entrepreneurship, the working class, and detectives in the East End of London**. Oxford: Clarendon Press, 1988.
- HOBBS, D. **Bad Business**. Oxford: Clarendon Press, 1996.
- HOLANDA, S. B. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.
- HOPE, K. R. Administrative corruption and administrative reform in developing states. **Corruption and Reform**, v. 2, n. 2, p. 127-47, 1987.
- HOSELITZ, B. F. **Noneconomic factors in economic development**. *The American Economic Review*, v. 47, n. 2, p. 28-41, 1957.
- HOSELITZ, B. F. (1959). **Small industry in underdeveloped countries**. *The Journal of Economic History*, 19(4), p. 600-618, 1959.
- HUDON, P. A.; GARZÓN, C. Corruption in public procurement: entrepreneurial coalition building. **Crime, Law and Social Change**, v. 66, n. 3, p. 291-311, 2016.
- HUNTINGTON, S. **Ordem política nas sociedades em mudança**. São Paulo: Edusp, 1975.

- IBODULLAEVICH, K. K.; KIZI, U. G. K. Types, forms of corruption, causes and consequences. **Scientific progress**, v. 1, n. 4, 2021.
- IORIS, A. A. R. “La Plata Llega Sola” [The Money Arrives on it Own]: Reflections on Corruption Trends in Peru. **Diálogos Latinoamericanos**, n. 25, p. 82-98, 2016.
- JAUREGUI, A.; HERIOT, K. C.; MITCHELL, D. T. Corruption and formal-sector entrepreneurship in a middle-income country: spatial analysis of firm births in the Mexican states. **Small Business Economics**, p. 1-16, 2020.
- JIMENEZ, A. et al. Political discretion and corruption: the impact of institutional quality on formal and informal entrepreneurship. **European Journal of International Management**, v. 11, n. 3, p. 280-300, 2017.
- JOHNSTON, M. Right & wrong in American politics: Popular conceptions of corruption. **Polity**, v. 18, n. 3, p. 367-391, 1986.
- JOHNSTON, M. **Syndromes of corruption: wealth, power, and democracy**. Cambridge University Press, 2005.
- KARMANN, T. et al. Entrepreneurial Orientation and Corruption. **Journal of Business Ethics**, 133, n. 2, p. 223-234, 2016.
- KEY, V. O. **The techniques of political graft in the united states**. Tese de Ciência Política. Chicago: University of Chicago, 1936.
- KHAN, M. M. Political and Administrative Corruption: Concepts, Comparative Experience and Bangladesh Case. A paper prepared for Transparency International: **Bangladesh Chapter**, Dhaka, 1999.
- KIRZNER, I. M. **Perception, opportunity, and profit: studies in the theory of entrepreneurship**. Chicago: University of Chicago Press, 1979.
- KLEIN, P. G. Opportunity discovery, entrepreneurial action, and economic organization. **Strategic Entrepreneurship Journal**, v. 2, n. 3, p. 175-190, 2008.
- KNIGHT, F. H. **Risk, uncertainty and profit**. Orlando: Signalman Publishing, 2009.
- KRYLOVA, Y. The role of entrepreneurial organizations in organizing collective action against administrative corruption: evidence from Russia. **Journal of Contemporary Central and Eastern Europe**, 26, n. 1, p. 87-103, 2018.
- LACERDA, G. D.; ANDRADE, D. M.. Ação Empreendedora no Setor Público: O “Pós-compra” de uma Universidade Pública de Minas Gerais. **Journal of Accounting, Management and Governance**, v. 24, n. 2, p. 185-203, 2021.
- LAMBERT-MOGILIANSK, A.; MAJUMDAR, M.; RADNER, R. Strategic analysis of petty corruption: Entrepreneurs and bureaucrats. **Journal of Development Economics**, 83, n. 2, p. 351-367, 2007.

- LAMBSDORFF, J. G. Corruption in empirical research: A review. **Transparency International**, processed, v. 6, 1999.
- LAMBSDORFF, J. G. Causes and consequences of corruption: What do we know from a crosssection of countries? In: Rose-Ackerman, Susan, Ed. **International Handbook on the Economics of Corruption**, Edward Elgar Publishing Inc., p. 3-51, 2006.
- LEFF, N. H. Economic development through bureaucratic corruption. **American behavioral scientist**, v. 8, n. 3, p. 8-14, 1964.
- LEÓN, C. J.; ARAÑA, J. E; LEÓN, J. Correcting for Scale Perception Bias in Measuring Corruption: an Application to Chile and Spain. **Social Indicators Research**, n. 114, v. 3, 2012.
- LEYDEN, D.; LINK, A.N. Towards a theory of the entrepreneurial process. **Small Business Economics**, 44, 475–484, 2015.
- LEYS, C. What is the Problem about Corruption? **The Journal of Modern African Studies**, v. 3, n. 2, p. 215-230, 1965.
- LIEDONG, T. A. Combating Corruption in Africa through Institutional Entrepreneurship: Peering in from Business-government Relations. **Africa Journal of Management**, 3, n. 3-4, p. 310-327, 2017.
- LINDGREN, M; PACKENDORFF, J. Social constructionism and entrepreneurship: Basic assumptions and consequences for theory and research. **International Journal of Entrepreneurial Behavior & Research**, v. 15, n. 1, p. 25-47, 2009.
- LIPSET, S. M.; LENZ, G. S. Corrupção, Cultura e Mercados. In: HUNTINGTON, S.; HARRINSON, L. (orgs.). **A Cultura Importa**. Os Valores que Definem o Progresso Humano. Rio de Janeiro: Record, 2002.
- LIU, J. Q. et al. Corruption and Entrepreneurship in Emerging Markets. **Emerging Markets Finance and Trade**, 55, n. 5, p. 1051-1068, 2019.
- LUCIANO, E. M.; MAGNAGNAGNO, O. A.; WIEDENHOFT, G. C. Entendendo as causas da corrupção no Brasil e o papel da TI na redução da vulnerabilidade à brechas de corrupção. **Anais... XX SEMEAD**, 2017, Brasil., 2017.
- MALHOTRA, N. K. **Pesquisa de Marketing: Uma Orientação Aplicada**. Bookman Editora, 2006.
- MAQUIAVEL. **Discursos sobre a primeira década de Tito Lívio**. São Paulo: Martins Fontes, 2007.
- MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. **Metodologia no Trabalho Científico**. 7 edição. São Paulo, Atlas, 2007.

MARQUES, E. C. Notas críticas à literatura sobre Estado, políticas estatais e atores políticos. **Revista Brasileira de Informação Bibliográfica em Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, n. 43, p. 67-102, 1997.

MARTIN, L; WILSON, N. Opportunity, discovery and creativity: A critical realist perspective. **International Small Business Journal**, v. 34, n. 3, p. 261-275, 2016.

MCCLELLAND, D. C. The achievement motive in economic growth. In P. Kilby (Ed.), **Entrepreneurship and economic development** (pp. 109-122). New York: The Free Press, 1971.

MCCLELLAND, D. C. **A sociedade competitiva**. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 1972.

MCELWEE, G., SOMERVILLE, P., SMITH, R. Value adding and value extracting: illicit rural enterprise. **Anais...** ISBE Conference, 2018.

MCMULLAN, M. Corruption in the public services of British colonies and ex-colonies in West Africa. **Arnold J. Heidenheimer, Political Corruption: Readings in Comparative Analysis**. New York: Holt, Rinehart, and Winston, 1970.

MÉDARD, J. F. Public corruption in Africa: A comparative perspective. **Corruption and Reform**, v. 1, n. 2, p. 115-131, 1986.

MIGUEL, L.F.; COUTINHO, A. A. A crise e suas fronteiras: oito meses de ‘mensalão’ nos editoriais dos jornais. **Opinião Pública**, Campinas, v. 13, n. 1, p. 97-123, 2007.

MINISTÉRIO PÚBLICOS FEDERAL. **Caso Lava Jato**. 2022. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/lava-jato>>. Acesso em 15 jun. 2022.

MINNITI, M. The foundational contribution to entrepreneurship research of William J. Baumol. **Strategic Entrepreneurship Journal**, v. 10, n. 2, p. 214-228, 2016.

MIR, R.; WATSON, A.. Strategic management and the philosophy of science: The case for a constructivist methodology. **Strategic management journal**, v. 21, n. 9, p. 941-953, 2000.

MISANGYI, V. F.; WEAVER, G. R.; ELMS, H. Ending corruption: The interplay among institutional logics, resources, and institutional entrepreneurs. **Academy of Management Review**, v. 33, n. 3, p. 750-770, 2008.

MOCELIN, D. G.; AZAMBUJA, L. R. Empreendedorismo intensivo em conhecimento: elementos para uma agenda de pesquisas sobre a ação empreendedora no Brasil. **Sociologias**, v. 19, p. 30-75, 2017.

MOREL, M. **Corrupção, mostra a sua cara**. Rio de Janeiro: Casa da Palavra, 2012.

MOROZ, P. W.; HINDLE, K. Entrepreneurship as a process: toward harmonizing multiple perspectives. **Entrepreneurship Theory and Practice**, v. 36, n. 4, p 781-818, 2012.

MURPHY, K. M.; SHLEIFER, A.; VISHNY, R. W. The allocation of talent: Implications for growth. **The quarterly journal of economics**, v. 106, n. 2, p. 503-530, 1991.

MYRDAL, G. Corruption: Its causes and effects. **Asian drama: An inquiry into the poverty of nations**, v. 2, p. 953-961, 1968.

NASCIMENTO, P. O. **A ação empreendedora na gestão pública escolar**. 2018. 127 p. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) - Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2018.

NASCIMENTO, P. O. ANDRADE, D. M. Ação Empreendedora: Um Novo Olhar Sobre o Empreendedorismo. In: **Anais do Congresso do Instituto Franco Brasileiro de Administração de Empresas**. Uberlândia (MG), UFU, 2019.

NASCIMENTO, P. O. ANDRADE, D. M. Empreendedorismo sob análise: possibilidades ontológicas e teóricas. In: **Anais do XLV Encontro da ANPAD - EnANPAD 2021**, online, 2021.

NAVOT, D; COHEN, N. How Policy Entrepreneurs Reduce Corruption in Israel. **Governance**, v. 28, n. 1, p. 61-76, 2015.

NYE, J. S. Corruption and political development: A cost-benefit analysis. **The American political science review**, v. 61, n. 2, p. 417-427, 1967.

OLIVEIRA JÚNIOR, T. M.; COSTA, F. J. L.; MENDES, A. P. Perspectivas teóricas da corrupção no campo da administração pública brasileira: características, limites e alternativas. **Revista do Serviço Público**, v. 67, p. 111-138, 2016.

ONU. **Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção**. 2003 Disponível em: <<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/corruptcao/convencao.html>>. Acesso em 22 jun. 2021.

PAIVA JÚNIOR, F. G. **O empreendedorismo na ação de empreender: uma análise sob o enfoque da fenomenologia social de Alfred Schütz**. 2004. 369 p. Tese (Doutorado em Administração) - Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

PAIVA JÚNIOR, F. G.; MELLO, S. C. B.; GONÇALVES, C. A. Empreendedorismo e relacionamento: um composto de confiança e adaptabilidade. In: IV EGEPE, 2005, Curitiba. **Anais...** Curitiba, p. 159-168, 2005.

PAIXÃO E CASARÕES, G. S.; SALLUM JR., B. O impeachment do presidente Collor: a literatura e o processo. **Lua Nova**, São Paulo, v. 82, p. 163-200, 2011.

PAOLI, L. Italian organised crime: Mafia associations and criminal enterprises. **Global Crime**, v. 6, n. 1, p. 19-31, 2004.

PATHAK, S.; XAVIER-OLIVEIRA, E.; LAPLUME, A. O. Entrepreneurship in transition economies: The role of corruption and individual attributes. **Journal of Balkan and Near Eastern Studies**, v. 17, n. 4, p. 427-446, 2015.

PETERS, L. D. et al. Constructivism and critical realism as alternative approaches to the study of business networks: Convergences and divergences in theory and in research practice. **Industrial Marketing Management**, v. 42, n. 3, p. 336-346, 2013.

PLATÃO. **A república**. Introdução, tradução e notas de Maria Helena da Rocha Pereira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

POLEMIS, M. Is the effect of corruption on entrepreneurial activity nonmonotonic? A semi-parametric panel data analysis. **Economics Bulletin**, 39, n. 4, p. 2976-2989, 2019.

QUAH, J. S. T. Combating corruption in six Asian countries: a comparative analysis. **Asian education and development studies**, 2016.

QUELER, J. J. A roupa nova do presidente: a politização da imagem pública de Jânio Quadros (1947-1961). **An. mus. paul.**, São Paulo, v. 19, n. 2, p. 45-69, 2011.

RADAEV, V. On some features of the normative behavior of the new Russian entrepreneurs. **Problems of Economic Transition**, v. 37, n. 8, p. 17-28, 1994.

RAMOGLU, S.; ZYGLIDOPOULOS, S. C. The constructivist view of entrepreneurial opportunities: a critical analysis. **Small Business Economics**, v. 44, n. 1, p. 71-78, 2015.

ROSE-ACKERMAN, S. **Corruption: a study in Political Economy**. Nova Iorque: Academic Press, 1978.

ROSE-ACKERMAN, S. **International Handbook on the Economics of Corruption**. Cheltenham UK: Edward Elgar, ed. 2006.

ROSE-ACKERMAN, S.; PALIFKA, B. J. **Corrupção e governo: causas, consequências e reforma**. Editora FGV, 2020.

ROUSSEAU, J. **Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens precedido de Discurso sobre as ciências e as artes**. Martins Fontes, 2005.

SACCOL, A. Z. Um retorno ao básico: compreendendo os paradigmas de pesquisa e sua aplicação na pesquisa em administração. **Revista de Administração da UFSM**, v. 2, n. 2, p. 250-269, 2009.

SADIGOV, T. Corruption and social responsibility: bribe offers among small entrepreneurs in Azerbaijan. **East European Politics**, 30, n. 1, p. 34-53, 2014.

SALUSSE, M. A. Y.; ANDREASSI, T. O ensino de empreendedorismo com fundamento na teoria effectuation. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 20, p. 305-327, 2016.

SANTIAGO, E. G. **Vertentes teóricas sobre empreendedorismo em Shumpeter, Weber e McClelland: novas referências para a sociologia do trabalho**. 2009.

SARASVATHY, S. D. Causation and effectuation: Toward a theoretical shift from economic inevitability to entrepreneurial contingency. **Academy of management Review**, v. 26, n. 2, p. 243-263, 2001.

SCHUMPETER, J. A. Comments on a plan for the study of entrepreneurship. In R. Swedberg (Ed.), **Joseph A. Schumpeter: the economics and sociology of capitalism** (pp. 406-428). Princeton: Princeton University Press, 1991.

SCHUMPETER, J. A. **Teoria do desenvolvimento econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro, e o ciclo econômico**. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

SCOTT, J. C. **Comparative political corruption**. Prentice Hall, 1972.

SHAN, M. et al. Measuring corruption in public construction projects in China. **Journal of Professional Issues in Engineering Education and Practice**, v. 141, n. 4, 2015.

SHANE, S. Prior knowledge and the discovery of entrepreneurial opportunities. **Organization science**, v. 11, n. 4, p. 448-469, 2000.

SHANE, S. **A general theory of entrepreneurship: The individual-opportunity nexus**. Edward Elgar Publishing, 2003.

SHANE, S. Reflections on the 2010 AMR decade award: delivering on the promise of entrepreneurship as a field of research. **Academy of Management Review**, Briarcliff Manor, v. 37, n. 1, p. 10-20, jan. 2012.

SHANE, S; VENKATARAMAN, S. The promise of entrepreneurship as a field of research. **Academy of management review**, v. 25, n. 1, p. 217-226, 2000.

SHEPHERD, D. Party On! A call for entrepreneurship research that is more interactive, activity based, cognitively hot, compassionate, and prosocial. **Journal of Business Venturing**, v. 30, n. 4, p. 489-507, 2015.

SHEPHERD, D. A.; OSOFERO, M.; WINCENT, J.. A personal adversity model of justifying the costs of entrepreneurial action: The case of oil thieves in the Niger DELTA. **Journal of Business Venturing**, v. 37, n. 1, p. 106-163, 2022.

SILVA, C. A.; VALADARES, J. L.; ANDRADE, D. M. Ações empreendedoras na gestão pública: análise do Programa Crédito Solidário (PCS) em um município do sul de Minas Gerais. **Revista Eletrônica de Ciência Administrativa**, v. 15, n. 1, p. 25-39, 2016.

SIMMEL, G. O estrangeiro [1908]. Trad. Mauro GP Koury. **RBSE–Revista Brasileira da Sociologia da Emoção**, v. 4, n. 2, p. 265-271, 2005.

SMITH, R. Rural rogues: a case story on the “smokies” trade. **International Journal of Entrepreneurial Behavior & Research**, 2004.

SMITH, R. Understanding entrepreneurial behaviour in organized criminals. **Journal of Enterprising Communities: People and Places in the Global Economy**, 2009.

SMITH, R. ‘Crimino-Entrepreneurial Behaviour’: Developing a Theoretically Based Behavioural Matrix to Identify and Classify. In: **Entrepreneurial behaviour**. Palgrave Macmillan, Cham, p. 61-89. 2019.

- SMITH, R.; LAING, A. **Listening to alternative perspectives on rural crime and criminality: a report on the pilot study**. 2013.
- SOLIMAN, H.; CABLE, S. Sinking under the weight of corruption: Neoliberal reform, political accountability and justice. **Current sociology**, v. 59, n. 6, p. 735-753, 2011.
- SOMBART, W. **Lujo y capitalismo**. Buenos Aires: G. Davalos, 1958.
- SOMBART, W. **Le Bourgeois**: Contribution à l'histoire morale et intellectuelle de l'homme économique moderne. Chicoutimi, Québec: Cégep de Chicoutimi. 2002.
- SOMBART, W. **Os judeus e a vida econômica**. Traduzido por: Nélcio Schneider. São Paulo: Editora Unesp, 2014. 2014.
- SOUSA, J. L. de; PAIVA JUNIOR, F. G. de; LIRA, Z. B. Abordagem multidimensional do empreendedorismo no setor público: o caso da ação empreendedora da fundação Joaquim Nabuco. **Revista Gestão e Planejamento**, Salvador, v. 11, n. 2, p. 337-354, 2010.
- SPEDALE, S.; WATSON, T. J. The emergence of entrepreneurial action: At the cross roads between institutional logics and individual life-orientation. **International Small Business Journal**, London, v. 32, n. 7, p. 759-776, 2014.
- TANZI, V. Corruption, around the World: Causes, Consequences, Scope, and Cures. **IMF Staff Paper**, v. 45, n. 4, p. 559-594, 1998.
- TAVITS, M. Why do people engage in corruption? The case of Estonia. **Social forces**, v. 88, n. 3, p. 1257-1279, 2010.
- THORNTON, P. H.; OCASIO, W. Institutional logics and the historical contingency of power in organizations: Executive succession in the higher education publishing industry, 1958–1990. **American Journal of Sociology**, v. 105, n. 3, p. 801-843, 1999.
- THORNTON, P. H.; OCASIO, W. Institutional logics. **The Sage handbook of organizational institutionalism**, v. 840, n. 2008, p. 99-128, 2008.
- TILMAN, R. O. Black-market bureaucracy. **Political Corruption: Readings in Comparative Analysis**, p. 62-64, 1970.
- TORRES, F. C. et al. Explorando intenções empreendedoras em universitários latino-americanos. **int.j.psychol.res.** Medellín, v. 10, n. 2, p. 46-59, 2017.
- TORRES, P.; GODINHO, P. Opportunity entrepreneurship, oil rents and control of corruption. **Journal of Enterprising Communities-People and Places in the Global Economy**, 13, n. 5, p. 647-667, 2019.
- TRAIKOVA, D. et al. Corruption perceptions and entrepreneurial intentions in a transitional context-the case of Rural Bulgaria. **Journal of Developmental Entrepreneurship**, 22, n. 3, 2017.



TRAN, T. Q. et al. Corruption, provincial institutions and manufacturing firm productivity: New evidence from a transitional economy. **Estudios de Economía**. v. 43, n. 2, p. 199-215, 2016.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL. **Corruption Perceptions Index**. 2019. Disponível em <<https://www.transparency.org/>>, acessado em 25 jun. 2020.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL. **What we do**. 2021. Disponível em: <<https://www.transparency.org/en>>. Acesso em 23 jun. 2021.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

UFERE, N., et al. Merchants of Corruption: How Entrepreneurs Manufacture and Supply Bribes. **World Development**, 40, n. 12, p. 2440-2453, Dec 2012.

URIBE-TORIL, et al. Corruption and entrepreneurship: A bibliometric analysis. **Journal of Legal, Ethical and Regulatory Issues**, 22, n. 4, p. 1-11, 2019.

VALE, G. M. V. Empreendedor: origens, concepções teóricas, dispersão e integração. **RAC**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 6, p. 874-891, 2014a.

VALE, G. M. V. Afinal de contas, que bicho é esse? Tréplica sobre o empreendedor e o empreendedorismo. **RAC**, Rio de Janeiro, v. 18, n. 6, p. 900-908, 2014b.

VAN DUYN, P. C. Organized crime and business crime-enterprises in the Netherlands. **Crime, law and social change**, v. 19, n. 2, p. 103-142, 1993.

VENKATARAMAN, S. The distinctive domain of entrepreneurship research: An editor's perspective. In: KATZ, J; BROCKHAUS, R. (Eds.), **Advances in entrepreneurship, firm emergence, and growth**, Vol. 3: 119-138. Greenwich, CT: JAI Press, 1997.

VENKATARAMAN, S. et al. Reflections on the 2010 AMR decade award: Whither the promise? Moving forward with entrepreneurship as a science of the artificial. **Academy of management review**, v. 37, n. 1, p. 21-33, 2012.

VANNUCCI, A.; PETRARCA, F. R. A luta contra a corrupção: o estado da arte e perspectivas de análise. **Civitas-Revista de Ciências Sociais**, v. 20, p. 305-314, 2021.

VILLORIA, M.; VAN RYZIN, G. G.; LAVENA, C. F. Social and political consequences of administrative corruption: A study of public perceptions in Spain. **Public Administration Review**, v. 73, n. 1, p. 85-94, 2013.

WATSON, T. J. Entrepreneurship in action: bringing together the individual, organizational and institutional dimensions of entrepreneurial action. **Entrepreneurship & Regional Development**, v. 25, n. 5-6, p. 404-422, 2013a.

WATSON, T. J. Entrepreneurial action and the Euro-American social science tradition: pragmatism, realism and looking beyond 'the entrepreneur'. **Entrepreneurship & Regional Development**, v. 25, n. 1-2, p. 16-33, 2013b.

WEBER, M. **A ética protestante e o “espírito” do capitalismo**. Antônio Flávio Pierucci (Ed.). São Paulo: Companhia das Letras, 2004.

WERNER, S. B. New directions in the study of administrative corruption. **Public Administration Review**, p. 146-154, 1983.

WERTHEIM, W. F. Sociological-Aspects of Corruption in Southeast-Asia. **Sociologia Neerlandica**, v. 1, n. 2, p. 129-154, 1963.

WILLIAMS, C.C.; KEDIR, A.M. The impacts of corruption on firm performance: Some lessons from 40 African countries. **Journal of Developmental Entrepreneurship**, 1 December v. 21, n. 4, 2016.

WISEMAN, T. U. S. shadow economies, corruption, and entrepreneurship: State-level spatial relations. **Journal of Regional Analysis and Policy**, 46, n. 2, p. 202-216, 2015a.

WISEMAN, T. U. S. Entrepreneurship, corruption, and the size of US underground economies. **Journal of Entrepreneurship and Public Policy**, v. 4, n. 3, p. 313-330, 2015b.

WISLER, J. C. US CEOs of SBUs in Luxury Goods Organizations: A Mixed Methods Comparison of Ethical Decision-Making Profiles. **Journal of Business Ethics**, p. 1-76, 2016.

WOODSIDE, A. G. Middle-range theory construction of the dynamics of organizational marketing-buying behavior. **Journal of Business & Industrial Marketing**, 2003.

WORLD BANK. **Combating Corruption**. 2021. Disponível em: <<https://www.worldbank.org/en/topic/governance/brief/anti-corruption> >. Acesso em: 23 jun. 2021.

WRAGE, S.; WRAGE, A. Multinational enterprises as "moral entrepreneurs" in a global prohibition regime against corruption. **International Studies Perspectives**, 6, n. 3, p. 316-324, 2005.

WU, S.; LIANG, X. An examination of the relationship between corruption and total entrepreneurial activity. **World Review of Entrepreneurship, Management and Sustainable Development**, v. 8, n. 4, p. 478-489, 2012.

XU, G.; YANO, G. How does anti-corruption affect corporate innovation? Evidence from recent anti-corruption efforts in China. **Journal of Comparative Economics**, v. 45, n. 3, p. 498-519, 2017.

YAP, J. B. H.; LEE, K. Y.; SKITMORE, M. Analysing the causes of corruption in the Malaysian construction industry. **Journal of Engineering, Design and Technology**, v. 18, n. 6, p. 1823-1847, 2020.

YESSOUFOU, A. W.; BLOK, V.; OMTA, S. W. F. The process of entrepreneurial action at the base of the pyramid in developing countries: a case of vegetable farmers in Benin. **Entrepreneurship & Regional Development**, v. 30, n. 1-2, p. 1-28, 2018.

ZAITCH, D. Trafficking cocaine: Colombian drug entrepreneurs in the Netherlands. **Springer Science & Business Media**, 2002.

ZAMPIER, M. A.; TAKAHASHI, A. R. W. Competências empreendedoras e processos de aprendizagem empreendedora: modelo conceitual de pesquisa. **Cadernos Ebape. BR**, v. 9, n. SPE1, p. 564-585, 2011.

ZEN, A. C.; FRACASSO, E. M. Quem é o empreendedor? As implicações de três revoluções tecnológicas na construção do termo empreendedor. **RAM, Rev. Adm. Mackenzie (Online)**, São Paulo, v. 9, n. 8, p. 135-150, 2008.

## SEGUNDA PARTE

### ARTIGO 1 - CORRUPÇÃO E EMPREENDEDORISMO: UMA AGENDA PARA FUTURAS INVESTIGAÇÕES

#### Resumo

Nas últimas décadas, houve um aumento de estudos sobre o tema corrupção e empreendedorismo, principalmente com amostras de estudos envolvendo diversos países. De modo didático, os artigos tendem a adotar ou constatar concepções opostas sobre os efeitos da corrupção no empreendedorismo. O artigo tem como objetivo realizar uma revisão integrativa de pesquisas que relacionam corrupção e empreendedorismo, realizando uma análise crítica e, por conseguinte, identificando lacunas para, ao final, sugerir uma agenda de pesquisa capaz de nortear futuras investigações sobre o tema e contribuir para o campo. A priori, são apresentadas questões teóricas referentes à corrupção, ao empreendedorismo e à relação entre os dois fenômenos. Para a elaboração desta revisão, foram selecionados artigos por meio dos critérios de inclusão e exclusão, sendo utilizado o diagrama PRISMA (*Preferred Reporting Items for Systematic reviews and Meta Analyses*) da *Cochrane Collaboration*. Os resultados foram divididos em: estrutura conceitual; estrutura metodológica; abordagem da corrupção e do empreendedorismo; e proposições para futuras pesquisas. Após apresentação das lacunas de pesquisa, sugere-se uma agenda de dez temas para futuras pesquisas sobre o assunto.

**Palavras-chave:** Corrupção. Empreendedorismo. Revisão Integrativa.

## 1 INTRODUÇÃO

A corrupção é um fenômeno que existe em todos os países (IORIS, 2016; TRAN, et al., 2016; GOMES; MEDEIROS, 2019; GOEL; SAUNORIS, 2019; TRANSPARENCY INTERNATIONAL, 2021; WORLD BANK, 2021). O fenômeno dificulta o crescimento econômico e o desenvolvimento humano, limitando o acesso à serviços sociais básicos, além de aumentar o custo de sua entrega à sociedade, aumentando a pobreza, subvertendo o sistema financeiro e a legitimidade do Estado (LAMBERT-MOGILIANSKY; MAJUMDAR; RADNER, 2007), ou seja, a corrupção influencia aspectos econômicos, sociais e políticos principalmente de países em desenvolvimento (BRODY et al., 2021).

Para Rose-Ackerman e Palifka (2020), a corrupção é um sintoma de que algo está errado na gestão do Estado, onde as instituições são usadas para enriquecimento pessoal e distribuição de benefícios para agentes corruptos, ao invés de prover os serviços públicos, minando a legitimidade e efetividade do governo. Nesse sentido, a corrupção pode ser entendida como a prevalência dos interesses privados em relação ao interesse público, considerando que este interesse privado não é legítimo na medida em que está dissociado dos valores e normas que estruturam o interesse público (FILGUEIRAS, 2009).

De acordo com o *World Bank* (2021), a corrupção pode assumir diferentes formas, afetando a prestação de um serviço público, como no caso de subornos, determinando injustamente os vencedores de contratos governamentais, de modo a favorecer amigos, parentes ou parceiros de negócios do governo, ou consistindo em uma forma de captura do Estado por determinados grupos, causando uma distorção do funcionamento das instituições, sendo que este último caso pode gerar maiores impactos negativos no sistema econômico.

A corrupção se apresenta como um fator inibidor do crescimento econômico, reduzindo o investimento privado (MAURO, 1995; BRAGA, LAURENCEL; SILVA, 2009; TRANSPARENCY INTERNATIONAL, 2021), na medida em que aumenta os custos de produtividade geral, incidindo em um cenário de maior incerteza quanto aos resultados dos investimentos (LAMBSDORFF, 2006; BRAGA, LAURENCEL, SILVA, 2009). Além de distorcer a alocação de recursos em prol de interesses privados e em detrimento da sociedade (AHMAD, ULLAH, ARFEEN, 2012), a corrupção reflete um ambiente institucional precário e esse cenário influencia como um empreendedor avalia uma oportunidade (CHOWDHURY; AUDRETSCH; BELITSKI, 2015).

O empreendedorismo é um dos fatores responsáveis pelo crescimento econômico (MATEJOVSKY; MOHAPATRA; STEINER, 2014; GONZÁLEZ-PERNÍA; PEÑA-

LEGAZKUE 2015), considerando sua capacidade de promover inovação nos processos e produtos, refletindo na criação de empregos e na geração de renda para a população (BAUMOL, 2002; CARREE; THURIK 2003; WONG; PING HO; AUTIO, 2005). O empreendedorismo contribui significativamente para criação de empregos, progresso tecnológico e melhoria nas taxas de inovação, dessa forma, reduzir o nível de corrupção pode não apenas beneficiar os países criando instituições eficientes, mas também pode ter um efeito positivo no empreendedorismo (COSTA; MAINARDES, 2016).

Sobre as pesquisas que investigam a relação entre corrupção e empreendedorismo, Liu et al. (2019) afirma haver uma escassez de trabalhos que analisam as peculiaridades regionais, como ambientes altamente complexos de economias em transição e emergentes, ou que estudam o empreendedorismo informal ou que envolve atividades ilegais ou ainda como o nível de corrupção influencia as escolhas dos empreendedores. Para o autor, os estudos estão centrados na utilização de índices para comparações entre países.

Diante da homogeneidade das pesquisas sobre o assunto, o presente artigo consiste em uma revisão integrativa com o objetivo de explorar as discussões teóricas que relacionam corrupção e empreendedorismo, evidenciando críticas, limitações e *gaps* de pesquisa. Deste modo, o artigo tem como objetivo elaborar uma revisão integrativa de pesquisas que relacione corrupção e empreendedorismo, realizando uma análise crítica e, por conseguinte, identificando lacunas para, ao final, sugerir uma agenda de pesquisa capaz de nortear futuras investigações sobre o tema e contribuir para o campo de pesquisa.

O artigo busca contribuir academicamente para as pesquisas sobre a corrupção e o empreendedorismo, apresentando o estado da arte sobre o assunto. A importância das pesquisas sobre a relação entre os fenômenos ocorre em razão da influência que ambos geram nos âmbitos social, econômico e político, considerando as atuais sociedades nas quais as interações se apresentam cada vez mais complexas. Compreender esta relação, permite a elaboração de políticas públicas direcionadas para o controle dos efeitos da relação entre a corrupção e o empreendedorismo na sociedade.

Inicialmente, são apresentadas questões teóricas referentes à corrupção, ao empreendedorismo e à relação entre os dois fenômenos. Na metodologia, será explicado como foi realizada a revisão integrativa, as bases de dados utilizadas, a seleção e análise dos artigos. Os resultados foram divididos em: estrutura conceitual; estrutura metodológica; e abordagem sobre corrupção e empreendedorismo utilizada nos artigos; e proposições de futuras pesquisas sugeridas nos artigos. Por derradeiro, após apresentação das lacunas descobertas por meio da

análise dos resultados, sugere-se uma agenda com questões para futuras pesquisas sobre o assunto.

## 2 REFERENCIAL TEÓRICO

Os agentes corruptos são definidos como aqueles que agem de modo ilegal ou imoral na busca pelo enriquecimento particular, por meio de subornos ou mediante a criação de obstáculos burocráticos que aumentam os custos para os empresários (BOLOGNA; ROSS, 2015). De acordo com Dreher, Kotsogiannis e Mccorrison (2007), Pathak (2013) e Wisler (2016), a corrupção pode ter sua causa em fatores econômicos.

Na última década, de acordo com Uribe-Toril et al. (2019), houve um aumento de estudos sobre o tema corrupção e empreendedorismo, principalmente com amostra de estudos envolvendo diversos países. De modo didático, os artigos tendem a adotar ou constatar concepções opostas sobre os efeitos da corrupção no empreendedorismo.

Na primeira corrente, a corrupção é um fenômeno inibidor do empreendedorismo, na medida em que reflete um ambiente institucional deficiente, influenciando o modo como o empreendedor avalia as oportunidades e a capacidade de apropriação dos retornos que resultam da atividade empreendedora (ANOKHIN; SCHULZE, 2009). Tal fato ocorre em razão dos altos índices de corrupção provocarem um aumento dos custos de produtividade geral, além de incidirem em um cenário de maior incerteza quanto aos resultados dos investimentos (LAMBSDORFF, 2006; CHOWDHURY, AUDRETSCH, BELITSKI, 2015). Dessa forma, a corrupção afeta a produção ao distorcer a alocação de recursos em prol de interesses privados e em detrimento da sociedade (AHMAD, ULLAH e ARFEEN, 2012).

Para esta corrente, a corrupção pode afetar negativamente o empreendedorismo e, por conseguinte, reduzir e inibir o crescimento econômico dos países. Conforme Fernandez-Serrano e Romero (2014), o empreendedorismo desempenha um papel importante no desenvolvimento econômico nacional e regional. Este fenômeno vem sendo cada vez mais utilizado por organizações e governos em todo o mundo como um mecanismo para fomentar o desenvolvimento econômico (CANNATELLI, SMITH, SYDOW, 2017; GHIO et al. 2015; LEYDEN, LINK 2015). Governos de regiões econômicas menos desenvolvidas promovem o empreendedorismo buscando solucionar problemas sociais como a pobreza (JENNINGS; JENNINGS; SHARIFIAN, 2016).

A segunda corrente abordada é aquela que entende que a corrupção funciona como “graxa para as engrenagens” do governo. Alguns pesquisadores verificaram que a corrupção

pode contribuir para o empreendedorismo em ambientes altamente regulamentados, lubrificando as engrenagens da máquina pública e permitindo que os empreendedores eliminem os entraves burocráticos para abertura de novos negócios (CAMPBELL; CORDIS, 2014; WILLIAMS; KEDIR, 2016; TRAIKOVA et al., 2017; BOUDREAUX; NIKOLAEV; HOLCOMBE, 2018; FERNÁNDEZ-TORRES; GUTIÉRREZ-FERNÁNDEZ; RAMAJO-HERNÁNDEZ, 2018).

Por derradeiro, há ainda a corrente segundo a qual o empreendedorismo desempenha um papel duplo, ora servindo como graxa, ora como areia para as engrenagens do governo permitirem o empreendedorismo. Chowdhury, Audretsch e Belitski (2015), em estudo sobre como as regulamentações influenciam o empreendedorismo em países com diferentes níveis de corrupção, verificaram que, apesar de o nível de crescimento do empreendedorismo ser maior em ambientes com baixa corrupção, em ambientes com altos níveis de corrupção, o aumento de impostos indiretos está associado a maiores níveis de corrupção, o que não ocorre em ambientes pouco corruptos.

### 3 METODOLOGIA

O presente artigo consiste em uma revisão integrativa com o objetivo de explorar as discussões teóricas que relacionam corrupção e empreendedorismo, evidenciando as críticas, limitações e *gaps* de pesquisa.

A revisão integrativa da literatura, de acordo com Torracco (2016), é uma forma de pesquisa que gera novos conhecimentos sobre o tópico revisado, sendo que seu objetivo é identificar questões centrais ou problemas metodológicos na literatura existente. O resultado pode ser tipologias ou classificações que possibilitam a compreensão de movimentos clássicos e contemporâneos, contribuindo para um campo específico ou pesquisa e prática (COTTER; CULLEN, 2012).

De acordo com Torracco (2005), existem quatro formas de síntese a partir de revisões integrativas. Optou-se, neste trabalho, pela agenda de pesquisa, que, segundo o autor, flui logicamente da análise crítica da literatura, apresentando questões ou proposições capazes de direcionar pesquisas futuras.

Para a elaboração desta revisão, foram selecionados artigos por meio de critérios de inclusão e exclusão, sendo utilizado o fluxograma da recomendação PRISMA (*Preferred Reporting Items for Systematic reviews and MetaAnalyses*) da *Cochrane Collaboration*,



criado com o objetivo de auxiliar os pesquisadores no desenvolvimento de revisões (GALVÃO; PANSANI; HARRAD, 2015).

A primeira etapa deste processo envolveu a coleta e identificação da literatura para análise. Foram realizadas pesquisas nas bases de dados *Web of Science* e *Scopus*, sem limitação temporal, utilizando os seguintes *strings*, conforme Quadro 1.

Quadro 1 – *Strings* de busca

Web of Science	Scopus
TI=(corruption AND entrepreneurship) OR TI=(corruption AND entrepreneur) OR TI=(corruption AND entrepreneurs) OR TI=(corruption AND entrepreneurial) OR TI=(corruption AND entrepreneurial behaviors) OR TI=(corrupt AND entrepreneurship) OR TI=(corrupt AND entrepreneur) OR TI=(corrupt AND entrepreneurs) OR TI=(corrupt AND entrepreneurial) OR TI=(corrupt AND entrepreneurial behaviors)	TITLE("corruption" AND "entrepreneurship") OR TITLE("corruption" AND "entrepreneur") OR TITLE("corruption" AND "entrepreneurs") OR TITLE("corruption" AND "entrepreneurial") OR TITLE("corruption" AND "entrepreneurial behaviors") OR TITLE("corrupt" AND "entrepreneurship") OR TITLE("corrupt" AND "entrepreneur") OR TITLE("corrupt" AND "entrepreneurs") OR TITLE("corrupt" AND "entrepreneurial") OR TITLE("corrupt" AND "entrepreneurial behaviors")

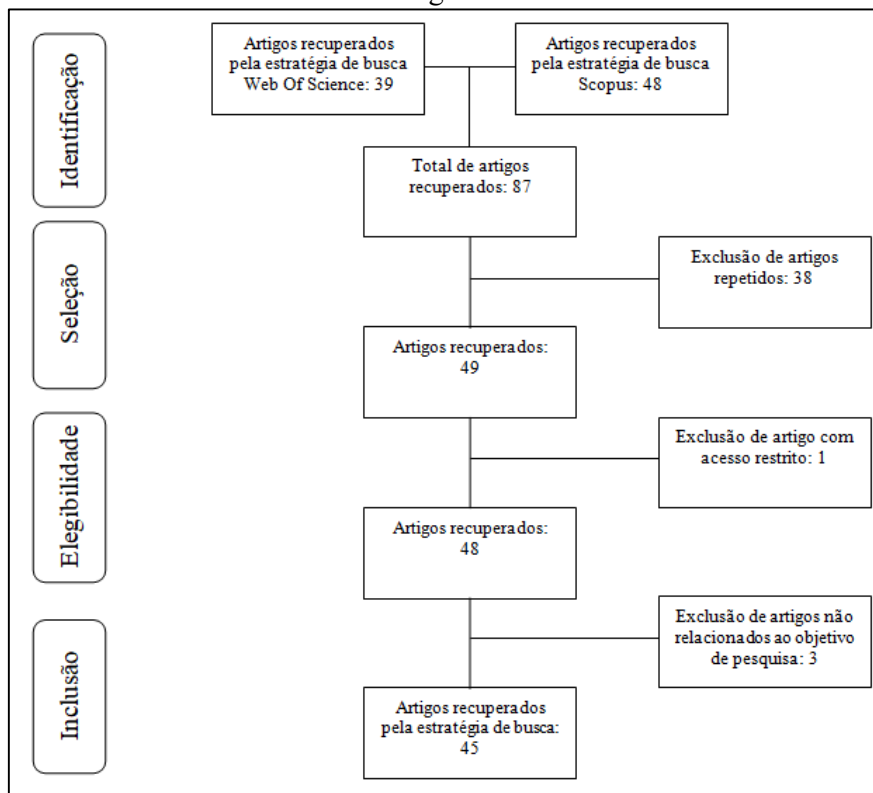
Fonte: Elaborado pelo autor.

Como critérios de exclusão, foram desconsiderados os artigos duplicados, os que possuem acesso restrito e aqueles que não possuem conteúdo sobre a relação entre corrupção e empreendedorismo, verificada por meio da leitura do resumo do *paper*.

Na segunda etapa, realizou-se a leitura de todos os artigos. Foram tabuladas em planilha de Excel as principais informações de cada artigo como: resumo, objetivos, métodos, resultados e proposições de futuras pesquisas. Essa tabulação permitiu a criação de um banco de dados capaz de subsidiar a análise crítica da literatura selecionada.

Foram encontrados 39 artigos na *Web of Science* e 48 na plataforma *Scopus*, totalizando 87 artigos recuperados. Como primeiro critério de exclusão, foram eliminados os artigos duplicados, sendo eliminados 38 artigos e restando, portanto, 49 artigos. Destes, como segundo critério de exclusão, foi desconsiderado 1 artigo com acesso restrito, restando a quantidade de 48 artigos. Por derradeiro, como último critério de exclusão foram eliminados 3 artigos que não possuíam conteúdo relacionado ao objetivo de pesquisa, chegando-se à quantidade final de 45 artigos para análise.

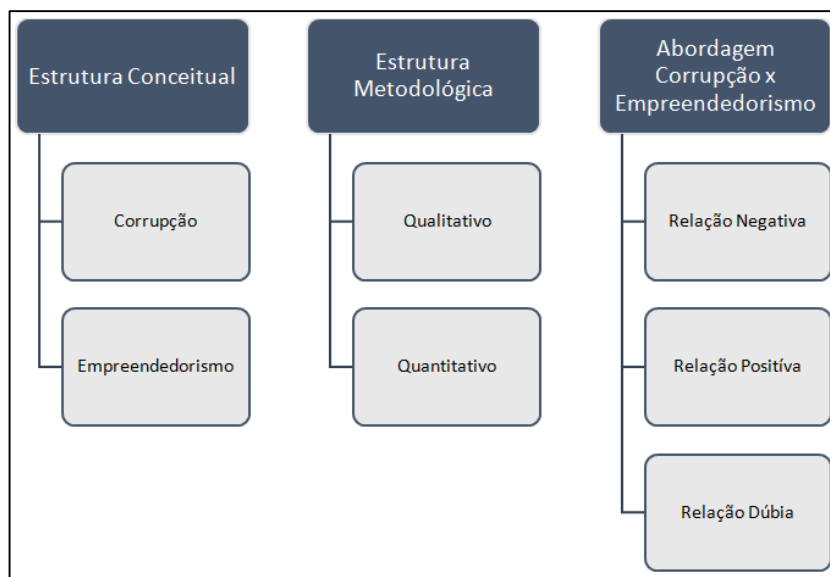
Figura 1 – Fluxograma com representação de elegibilidade e inclusão de artigos na revisão integrativa



Fonte: Elaborado pelo autor.

Já na terceira etapa, após tabulação das principais informações, buscou-se realizar a análise dos dados. Os dados foram classificados de acordo com as seguintes categorias apresentadas na Figura 2.

Figura 2 – Categorias e subcategorias de análise



Fonte: Elaborado pelo autor.

Por derradeiro, foram apresentadas as questões centrais e identificadas as lacunas da literatura para apresentação de sugestões de pesquisas que poderão nortear futuros trabalhos e constituir uma nova agenda de pesquisa sobre a temática corrupção e empreendedorismo.

## 4 RESULTADOS

### 4.1 Estrutura conceitual

De acordo com Torraco (2005), a estrutura conceitual de revisões de literatura é organizada em torno dos principais conceitos do tópico de revisão. A definição dos conceitos é fundamental para conhecer os exatos contornos do objeto de pesquisa.

#### 4.1.1 Corrupção

Apesar da polissemia do conceito de corrupção (BREI, 1996; AVRITZ, 2008; GOMES, 2010; BOHN 2012), os artigos encontrados, de um modo geral, utilizam conceitos homogêneos do fenômeno. De acordo com o Quadro 2, os conceitos encontrados foram classificados em três critérios de abrangência elaborados pelos autores do artigo, emergindo das informações levantadas.

Quadro 2 – Conceitos de corrupção utilizados nos artigos

Critério	Definição	Artigos
Genérico	Abuso de cargo ou poder público ou o uso indevido de uma posição de autoridade para ganho privado	(Wilhelm, 2002) (Lambert-Mogiliansky; Majumdar; Radner, 2007) (Misangyi; Weaver; Elms, 2008) (Anokhin; Acar, 2012) (Ufere, et al. 2012) (Wu; Liang, 2012) (Avnimelhc; Zelekha; Sharab, 2014) (Bologna; Ross, 2015) (Chowdhury; Audretsch; Belitski, 2015) (Navot; Cohen, 2015) (Costa; Mainardes, 2016) (Dutta; Sobel, 2016) (Karmann, et al., 2016) (Wiseman, 2015a) (Dempster; Isaacs, 2017) (Jimenez, et al., 2017) (Khyareh, 2017) (Liedong, 2017) (Mohamadi; Peltonen; Wincent, 2017) (Traikova, et al., 2017) (Berdiev; Saunoris, 2018) (Dickel; Graeff, 2018) (Jiménez; Alon, 2018) (Ghura, et al. 2019) (Polemis, 2019) (Torres; Godinho, 2019) (Uribe-Toril, et al., 2019)
Restrito	Pagamento de Propina ou Suborno, desvio de fundos públicos ou desvio de conduta	(Wrage; Wrage, 2005) (Malesky; Samphantharak, 2008) (Tonoyan, et al. 2010) (Sadigov, 2014) (Vorley; Williams, 2016) (Hudon; Garzón, 2016) (Pelly, 2017) (Krylova, 2018b) (Tomaszewski, 2018) (Chen; Cheng, 2019) (Goel; Saunoris, 2019)
Legal	Definição prevista na legislação de dado país objeto de pesquisa	(Wiseman, 2015b) (Boudreaux, Nikolaev, Holcombe, 2017)

Fonte: Elaborado pelo autor.

A maioria dos autores, conforme Quadro 2, tratou na pesquisa a corrupção como um abuso de cargo público ou o uso indevido de uma posição de autoridade para ganho privado. Trata-se de conceitos utilizados por organizações internacionais como a *Transparency International*, responsável pelo *Corruption Perceptions Index*, ou o *World Bank*, que desenvolve os *Worldwide Governance Indicators*. Tal fato ocorre em razão da grande quantidade de artigos que utilizou o banco de dados dessas organizações para realização da pesquisa. É um conceito bem amplo, motivo pelo qual o denominou-se de genérico, por não estipular quais crimes ou condutas específicas podem ser tratadas como corrupção.

A utilização dessa conceituação, também ligada às pesquisas influenciadas pela Teoria da Escolha Racional ou abordagem econômica, analisa os custos da corrupção para o mercado, levando em consideração padrões culturais e hegemônicos oriundos dos países capitalistas centrais e desconsiderando as especificidades culturais, sociais e políticas dos países emergentes ou subdesenvolvidos (FILGUEIRAS, 2009; GOMES, 2010).

Percebe-se também que alguns artigos restringiram os limites do estudo apenas a uma forma de corrupção: o suborno. Assim, outros tipos de crime, como, por exemplo, nepotismo e peculato, que também podem envolver o uso indevido de cargo ou posição pública para ganho privado, não foram considerados nos estudos. Por esse motivo, denominou-se o critério utilizado pelos pesquisados para definir a corrupção como restrito. Por se tratarem de

condutas específicas, incluiu-se nesta categoria o pagamento de propina, o desvio de fundos públicos e o desvio de conduta.

Todavia, além da questão restrito do conceito, a variação da própria definição do que seja suborno pode também trazer alguns problemas, como para a replicação em outros locais. Por se tratar de um delito previsto na legislação penal de cada país, pode haver alterações sobre a extensão da tipologia do crime de suborno, ou seja, de seus elementos definidores. Tal situação pode trazer ainda mais transtornos aos pesquisadores em artigos nos quais mais de um país são objetos de estudo.

Essas duas categorias mencionadas estão ligadas à estudos relacionados à Teoria da Escolha Racional, ou abordagem econômica da corrupção, que trata o fenômeno da corrupção como consequência de falhas institucionais, pelas quais os atores racionais buscam a maximização dos benefícios pessoais, sendo que as vantagens esperadas superam os riscos da conduta (DE GRAAF, 2007; GOMES, 2010).

Outros artigos, como o de Wiseman (2015a), o de Boudreaux, Nikolaev e Holcombe (2017), utilizam o critério legal que pode incluir condenações por crimes relacionados a eleições (fraude de votos e crimes de financiamento de campanhas, etc.) e vários crimes como suborno, peculato, negócios ilícitos com fornecedores privados extorsão, etc.

A utilização de um conceito baseado no critério legal pode trazer limitações para estudos comparativos entre países diferentes, ou até mesmo estados distintos dentro de um mesmo país que possuem capacidade legislativa para definir a tipologia legal das condutas relacionadas à corrupção. A pesquisa que utiliza este critério, pode trazer limitações para generalização dos resultados, devido às especificidades da legislação penal de cada país. Ademais, os dispositivos legais nem sempre acompanham os padrões culturais que refletem na legislação penal do país, havendo dificuldade até mesmo para se distinguir propinas de presentes e gorjetas pelo bom serviço realizado (ROSE-ACKERMAN; PALIFKA, 2020).

Destarte, não há que se falar em uma definição absolutamente correta. Existe uma dificuldade verificada na literatura em se estabelecer uma definição única sobre corrupção (BREI, 1996; AVRITZ, 2008; GOMES, 2010; BOHN 2012). Contudo, é fundamental que o estudo sempre apresente algum tipo de definição para delimitar o alcance da pesquisa. A escolha de qual definição será utilizada, seja ela genérica, restrita ou legal deverá levar em consideração a sua operacionalidade para a pesquisa, considerando as limitações levantadas neste trabalho. Se o objetivo, por exemplo, é analisar a corrupção envolvendo a abertura de empresas, o conceito restrita pode ser adequada.

#### 4.1.2 Empreendedorismo

Já o conceito de empreendedorismo utilizado nos artigos se apresenta de modo mais heterogêneo se comparado ao conceito corrupção. Segue abaixo o Quadro 3, agrupando os conceitos dos artigos encontrados de acordo com suas similaridades.

Quadro 3 – Conceitos do Empreendedorismo

Critério	Definição	Artigos
<b>Criação de organizações</b>	Abertura de estabelecimentos comerciais ou criação de novos negócios	(Chen; Cheng, 2019) (Polemis, 2019), (Ghura, et al. 2019) (Lambert-Mogiliansky; Majumdar; Radner, 2007), (Malesky; Samphantharak, 2008), (Tonoyan, et al. 2010) (Krylova, 2018a) (Krylova, 2018b) (Tomaszewski, 2018), (Dempster; Isaacs, 2017) (Jimenez, et al., 2017) (Khyareh, 2017) (Berdiev; Saunoris, 2018) (Goel; Saunoris, 2019) (Torres; Godinho, 2019) (Wiseman, 2015)
<b>Mudança institucional</b>	Criação de novas instituições ou transformação de instituições existentes	(Misangyi; Weaver; Elms, 2008) (Navot; Cohen, 2015) (Liedong, 2017)
<b>Oportunidade</b>	Identificação de oportunidades e reunião de recursos necessários (conhecimento técnico, influência, etc.) buscando gerar benefícios para os agentes	(Hudon; Garzón, 2016)
<b>Inovação</b>	Inovação de produto em um mercado	(Karmann, et al., 2016)

Fonte: Elaborado pelo autor.

De acordo com o Quadro 3, foram identificadas quatro classificações relacionadas as definições encontradas nos artigos, considerando a questão central de cada conceito: criação de organizações; mudança institucional; oportunidade; e inovação.

Uma parte considerável dos artigos não apresenta de modo explícito o que consideram como empreendedorismo, fato este que pode trazer limitações metodológicas, principalmente relacionadas ao momento de definição do objeto de pesquisa e, por conseguinte dos dados a serem coletados para o desenvolvimento do trabalho. Um instituto não delimitado impede a compreensão dos limites do trabalho científico, gerando confusões e resultados distorcidos sobre o fenômeno.

Um número considerável de pesquisas, geralmente de orientação macro, utilizaram dados de pesquisas de abrangência internacional como o *Global Entrepreneurship Monitor* (GEM) que consiste no maior estudo unificado de atividade empreendedora no mundo. Por

utilizarem tais dados, os artigos passam a adotar, implícita ou explicitamente, o conceito de empreendedorismo do GEM, que consiste na tentativa de criação de um novo negócio ou expansão de uma atividade existente, por iniciativa de indivíduos, grupos de indivíduos ou empresas já estabelecidas (GLOBAL ENTREPRENEURSHIP MONITOR, 2017).

Ainda dentro da primeira classificação de conceitos, algumas pesquisas limitaram o empreendedor apenas à figura do empresário. É possível abrir uma empresa e não necessariamente ser um empreendedor. De acordo com Spedale e Watson (2014), a ação empreendedora pode ser verificada em diversos processos e ambientes, considerando os processos modificados pela criatividade dos indivíduos. Desta forma, tratar o empreendedor apenas como empresário que cria organizações pode levar a uma desconsideração de toda a complexidade de variáveis que incide sobre o fenômeno.

A segunda classificação trata o empreendedorismo por meio da criação de novas instituições ou transformação de instituições existentes. Os artigos encontrados analisam a possibilidade de os agentes alterarem as lógicas institucionais para combater a corrupção. As lógicas institucionais, para Thornton e Ocasio (1999), são definidas como padrões sociais e históricos de práticas, valores, crenças que são produzidas e reproduzidas pelos indivíduos. Considerar o empreendedor por essa ótica permite identificá-lo como um ator social capaz de influenciar o padrão de conduta social, transformando padrões culturais e contribuindo para o combate da corrupção, principalmente em países como Brasil, onde a corrupção está atrelada à formação cultural e político-institucional, com a utilização do Estado para atender à interesses privados em detrimento do público (HOLANDA, 1995)

Já na terceira classificação, o artigo de Hudon e Garzón (2016) tratou o empreendedorismo utilizando como foco a oportunidade. Trata-se de um conceito central da abordagem processual do empreendedorismo (BERGLUND, 2005; GOMES, LIMA, CAPPELLE, 2013; SPEDALE, WATSON, 2014; SHEPHERD, 2015). O trabalho encontrado vai ao encontro de pesquisas que analisam o *modus operandi* da corrupção de organizações criminosas como um fenômeno do empreendedorismo (v. g. MURPHY; SHLEIFER; VISHNY, 1991; RADAEV, 1994; FADAHUNSI; ROSA, 2002; GALEOTTI, 2004; PAOLI, 2004; SMITH, 2009, 2019; GOTTSCHALK; SMITH, 2011, GOTTSCHALK, 2010; 2019). Inclusive, há trabalhos que entendem que os empreendedores ilegais possuem as mesmas características que os empreendedores legais (v. g. MCELWEE; SOMERVILLE; SMITH, 2018; SMITH; LAING, 2013), tal como consciência estratégica, identificação de oportunidades e formação de redes.

Por fim, a quarta classificação envolveu o trabalho de Karmann, et al. (2016), que considerou o empreendedorismo a partir da ideia de inovação de produto. Os autores verificaram que a orientação empreendedora pode favorecer a prática de corrupção nas organizações considerando fatores como inovação, proatividade e assunção de riscos, na qual os indivíduos realizam atos ilícitos para favorecimento pessoal em detrimento da coletividade. A inovação é um fator central em algumas discussões sobre empreendedorismo (SCHUMPETER, 1991; 1997; BAUMOL, 1990), sendo que a capacidade para desenvolver processos inovadores pode ser utilizada para ultrapassar os limites legais da conduta com o objetivo de maximizar os benefícios do sujeito (BAUMOL, 1990).

#### **4.2 Estrutura Metodológica**

A revisão de literatura busca organizar a literatura considerando as semelhanças metodológicas dos manuscritos, revisando e criticando, conforme os tipos de metodologias de pesquisa qualitativa e quantitativa (TORRACO, 2005). Todavia, buscando mais subsídios para análise metodológica, foi realizada também uma verificação dos objetivos e resultados obtidos nas pesquisas.

Creswell (2007, p. 35) define a abordagem quantitativa como aquela “em que o investigador usa primariamente alegações pós-positivistas para desenvolvimento de conhecimento”. Para o mesmo autor, a pesquisa qualitativa é uma técnica “em que o investigador sempre faz alegações de conhecimento com base principalmente em perspectivas construcionistas (...) ou perspectivas participatórias (...) ou em ambas” (CRESWELL, 2007, p. 35). Há ainda a técnica de métodos mistos, que envolve informações quantitativas e qualitativas (CRESWELL, 2007). Segue Quadro 4 classificando os artigos de acordo com Creswell (2007).



Quadro 4 – Abordagem metodológica utilizada nos artigos

Abordagem Metodológica	Artigos	Quantidade
Quantitativa	(Wilhelm, 2002) (Lambert-Mogiliansky; Majumdar; Radner, 2007) (Samphantharak; Malesky, 2008) (Anokhin; Schulze, 2009) (Tonoyan, et al. 2009) (Anokhin; Acar, 2012) (Wu; Liang, 2012) (Avnimelhc; Zelekha; Sharab, 2014) (Wiseman, 2015a) (Wiseman, 2015b) (Bologna; Ross, 2015) (Chowdhury; Audretsch; Belitski, 2015) (Pathak; Xavier-Oliveira; Laplume, 2015) (Costa; Mainardes, 2016) (Collins; McMullen; Reutzel, 2016) (Dutta; Sobel, 2016) (Karmann, et al., 2016) (Dempster; Isaacs, 2017) (Khyareh, 2017) (Jimenez, et al., 2017) (Mohamadi; Peltonen; Wincent, 2017) (Boudreaux, Nikolaev, Holcombe, 2017) (Traikova, et al., 2017) (Berdiev; Saunoris, 2018) (Dickel; Graeff, 2018) (Jiménez; Alon, 2018) (Krylova, 2018b) (Tomaszewski, 2018) (Chen; Cheng, 2019) (Ghura, et al. 2019) (Goel; Saunoris, 2019) (Polemis, 2019) (Liu et al., 2019)	33
Qualitativa	(Wrage e Wrage, 2005) (Misangyi, Weaver e Elms, 2008) (Ufere et al., 2012) (Navot e Cohen, 2015) (Hudon e Garzón, 2016) (Vorley; Williams, 2016) (Pelly, 2017) (Liedong, 2017) (Krylova, 2018a) (Torres; Godinho, 2019)	10
Misto	(Sadigov, 2014) (Uribe-Toril et al., 2019)	2

Fonte: Elaborado pelo autor.

De acordo com o Quadro 4, buscando verificar os efeitos que a corrupção causa na atividade empreendedora ou na economia, os artigos utilizaram, predominantemente, abordagens metodológicas quantitativas, realizando análises estatísticas por meio de técnicas de regressão, utilizando dados sobre corrupção ou empreendedorismo como variável independente. Os estudos se valeram da utilização de dados secundários, como índices de corrupção, índices relacionados ao empreendedorismo ou dados macroeconômicos. Desta forma, tais pesquisas também possuem como característica análises macro, envolvendo países ou estados. Esse fato também foi verificado por Uribe-Toril et al. (2019). Além do mais, a utilização de indicadores demonstra um grande foco nos elementos de causa e efeito, característicos de pesquisas funcionalistas.

Entre todos esses artigos que buscaram verificar os efeitos que a corrupção causa na atividade empreendedora ou na economia, apenas Vorley e Williams (2016) utilizaram abordagem metodológica qualitativa, por meio de entrevistas com empresários em Sofia, Bulgária e Bucareste, Romênia, concluindo que a corrupção ocupa um espaço generalizado capaz de afetar a estratégia empreendedora, apesar das reformas econômicas promovidas, diante de instituições formais e uma cultura empreendedora fracas.

Outros estudos de abordagem metodológica quantitativa encontrados tiveram como objetivo o desenvolvimento de um modelo teórico dos jogos de corrupção (LAMBERT-

MOGILIANSKY; MAJUMDAR; RADNER, 2007), examinar o vínculo entre atividades empreendedoras produtivas e improdutivas, moderado pela liberdade econômica (DEMPSTER; ISAACS, 2017), examinar o papel mediador da corrupção na relação entre empreendedorismo e qualidade institucional (KHYAREH, 2017), explorar os determinantes da corrupção em economias em transição (TONOYAN, et al. 2010) e analisar orientação empreendedora e corrupção (KARMANN, et al., 2016).

Quanto à abordagem mista, foram encontrados dois artigos. No primeiro, de Sadigov (2014) foram realizadas entrevistas (com questões abertas e semiabertas nos questionários) com empresários do Azerbaijão para verificar a relação entre responsabilidade social e corrupção. Os dados foram analisados pelo método de regressão logística. Constatou-se que o combate à corrupção perpassa também pela oferta de suborno dos empresários e não apenas pela demanda de valores indevidos por parte dos burocratas.

Já no segundo artigo, Uribe-Toril et al. (2019) realizaram uma pesquisa bibliométrica (quantitativa), considerando também aspectos qualitativos das pesquisas que tratam sobre a relação entre corrupção e empreendedorismo. Além do considerável aumento de pesquisas sobre o assunto nos últimos anos, identificaram que os países mais prolíficos em publicações são Estados Unidos e Reino Unido. Os autores também encontraram tendências de palavras chaves como instituições, crescimento econômico, economia paralela, regulamentação, África, cultura, desenvolvimento econômico, ambiente de negócios e economia informal.

As abordagens mistas são de grande valia em pesquisas que envolvem fenômenos ocultos como a corrupção e o empreendedorismo informal, ou até mesmo para compreender a relação entre os fenômenos. Os dados, nesses casos, dependem das percepções dos indivíduos da sociedade. Para Minayo (1994), a adoção de abordagens mistas permite que o investigador analise um problema em toda a sua complexidade. Enquanto a abordagem quantitativa permite o controle de variáveis, a qualitativa permite a compreensão dos agentes envolvidos e uma visão global do fenômeno (DUFFY, 1987).

Já com relação às abordagens metodológicas qualitativas, Wrage e Wrage (2005) escreveram um ensaio teórico com o objetivo de explorar os incentivos que levam as empresas multinacionais a criarem um ambiente de negócios livre de corrupção. Os autores utilizaram Nadelmann (1990) para dissertar sobre empresas que se opõem às práticas de subornos, denominando tais empresas de empreendedoras morais.

Em seu ensaio teórico, Misangyi, Weaver e Elms (2008), baseados em teorias de instituições e identidades coletivas, desenvolveram um quadro de mudança institucional – envolvendo lógicas institucionais, recursos e atores sociais – buscando aumentar a

compreensão sobre a redução da corrupção. Os atores sociais que pretendem combater a corrupção são entendidos como empreendedores institucionais, que por meio da incorporação de identidades, esquemas cognitivos e práticas, desabilitam a corrupção, reunindo recursos para a ruptura da lógica institucional.

O artigo de Ufere et al. (2012) objetivou identificar fatores que levam empresários a se envolverem com corrupção, aplicando entrevistas semiestruturadas com *chief executive officers* de três empresas nigerianas. Descobriram a existência de um conjunto bem incorporado de normas sociais, regras, rotinas e relações de poder que subvertem deliberadamente os sistemas orçamentários estatais formais.

Navot e Cohen (2015) desenvolveram um estudo de caso sugerindo uma nova perspectiva para analisar as políticas anticorrupção, enfatizando o importante papel dos empreendedores de políticas públicas, como agentes capazes de combater a corrupção.

Hudon e Garzón (2016), em seu estudo de caso, argumentam que a corrupção nos contratos públicos pode ser explicada pela criação e desenvolvimento de coalizões corruptas de compras, funcionando como uma rede construída por empreendedores de corrupção que buscam fraudar processos de compras públicas.

Examinando o impacto da corrupção sobre o empreendedorismo nas economias em transição, Vorley e Williams (2016) realizaram entrevistas aprofundadas com empresários de países do leste europeu e verificaram que a corrupção impacta a estratégia empresarial, criando um ambiente em que os empresários são incapazes de operar de modo independente à corrupção, buscando evitar a atenção de funcionários do governo, em razão de instituições formais e cultura empreendedora fracas.

Por meio de uma autoetnografia, Pelly (2017) explorou as maneiras pelas quais uma prática corrupta pode servir como uma forma narrativa de empreendedorismo ao criar pontes entre as organizações de serviço público com ontologias e narrativas fundamentalmente diferentes.

Também como ensaio teórico, Liedong (2017) inicia um diálogo sobre maneiras novas e eficazes de utilizar a educação de negócios para formar líderes e gestores éticos (empreendedores institucionais) que ajudarão a combater a corrupção sistêmica no ambiente empresarial e político da África.

Krylova (2018a) analisou a efetividade das atividades de combate à corrupção de organizações empresariais e sua capacidade de mobilizar coletivamente empreendedores contra funcionários públicos corruptos e agências reguladoras. Por meio de entrevistas semiestruturadas com empresários de três países com níveis distintos de atividade

empresarial, verificou-se a incapacidade da comunidade empresarial em se mobilizar contra a corrupção.

Torres e Godinho (2019), por meio da análise comparativa de um conjunto de dados sobre países obtidos nos Indicadores de Desenvolvimento Mundial do Banco Mundial, Indicadores de Governança Mundial do Banco Mundial, KOF Instituto Econômico Suíço e *Global Entrepreneurship Monitor*. Os resultados mostraram que o controle da corrupção é importante para alcançar altos níveis de empreendedorismo.

De acordo com Liu (2019), até o momento, os pesquisadores têm investigado a relação entre corrupção e empreendedorismo em vários países, sem considerar diferentes cenários, origens ou métodos de pesquisa, o que pode levar a resultados empíricos diferentes, ainda mais considerando as diversas fontes de dados secundárias adotadas, como por exemplo, as medidas transnacionais *Global Corruption Barometer* (BGC), o *Index Perception Corruption* (IPC), *Global Entrepreneurship Monitor* (GEM), *Worldwide Governance Indicators* (WGI) ou *World Development Indicators* (WDIs).

A pesquisa qualitativa pode ser uma opção adequada quando se busca compreender fenômenos ocultos, como a corrupção ou o empreendedorismo informal, que muitas vezes não podem ser mensurados numericamente ou as nuances do empreendedorismo formal ou informal, quando tratados como um fenômeno que sofre influência de lógicas institucionais e circunstâncias individuais, além da perspectiva simplória que trata o empreendedor como aquele que é o responsável pela abertura de novos negócios.

Portanto, no campo de estudos sobre empreendedorismo e corrupção, a pesquisa qualitativa é pouco explorada. A abordagem, todavia, pode contribuir para novas descobertas na medida em que busca um conhecimento mais profundo por meio da análise realizada com técnicas interpretativas, permitindo ao pesquisador verificar como e por que o fenômeno se desenvolve de dada forma (COOPER; SCHINDLER, 2016).

#### **4.3 Abordagem sobre corrupção e empreendedorismo**

Conforme abordagens apresentadas no referencial teórico deste artigo, os artigos foram classificados em três categorias: a corrupção afeta negativamente o empreendedorismo; a corrupção pode afetar positivamente ou negativamente o empreendedorismo; a corrupção afeta positivamente o empreendedorismo. Segue Quadro 5 contendo os resultados.

Quadro 5 – Abordagem sobre corrupção no empreendedorismo adotada nos artigos

Abordagem	Artigos
Corrupção afeta negativamente o empreendedorismo	(Wilhelm, 2002) (Wrage; Wrage, 2005) (Malesky; Samphantharak, 2008) (Misangyi; Weaver; Elms, 2008) (Anokhin; Schulze, 2009) (Tonoyan, et al. 2010) (Anokhin; Acar, 2012) (Ufere, et al. 2012) (Avnimelhc; Zelekha; Sharab, 2014) (Sadigov, 2014) (Pathak; Xavier-Oliveira; Laplume, 2015) (Navot; Cohen, 2015) (Hudon; Garzón, 2016) (Collins; McMullen; Reutzel, 2016) (Costa; Mainardes, 2016) (Dutta; Sobel, 2016) (Vorley; Williams, 2016) (Dempster; Isaacs, 2017) (Jimenez, et al., 2017) (Khyareh, 2017) (Liedong, 2017) (Berdiev; Saunoris, 2018) (Boudreaux, Nikolaev, Holcombe, 2017) (Jiménez; Alon, 2018) (Krylova, 2018a) (Chen; Cheng, 2019) (Ghura, et al. 2019) (Goel; Saunoris, 2019) (Polemis, 2019)
A corrupção pode afetar positivamente ou negativamente o empreendedorismo	(Wu; Liang, 2012) (Chowdhury; Audretsch; Belitski, 2015) (Karmann, et al., 2016) (Tomaszewski, 2018) (Liu et al., 2019)
Corrupção afeta positivamente o empreendedorismo	(Bologna; Ross, 2015) (Wiseman, 2015a) (Wiseman, 2015b) (Pelly, 2017)

Fonte: Elaborado pelo autor.

Para a maioria dos artigos, conforme Quadro 5, a corrupção afeta negativamente o empreendedorismo. Para essa corrente, a corrupção inibe o empreendedorismo, na medida em que reflete um ambiente institucional deficiente, influenciando o modo como o empreendedor avalia as oportunidades e a capacidade de apropriação dos retornos que resultam da atividade empreendedora (ANOKHIN; SCHULZE, 2009). A corrupção provoca o aumento dos custos da produtividade e traz incerteza quanto aos resultados dos investimentos (LAMBSDORFF, 2006).

Sobre o efeito duplo da corrupção sobre o empreendedorismo, os artigos de Wu e Liang (2012), Chowdhury, Audretsch e Belitski, (2015), Karmann, et al. (2016), Tomaszewski (2018), Liu et al. (2019) verificaram que a corrupção, em certa medida e em determinadas situações, pode facilitar a abertura de novas empresas.

Apenas os artigos de Bologna e Ross (2015), Wiseman (2015) e Wiseman, (2015a) e Pelly (2017) verificaram que a corrupção pode funcionar como “graxa para as engrenagens” do governo, permitindo que as disfunções da burocracia sejam superadas. De acordo com essa perspectiva, a corrupção pode contribuir para o empreendedorismo em ambientes altamente regulamentados, lubrificando as engrenagens da máquina pública e permitindo que os empreendedores superem os entraves burocráticos para abertura de novos negócios (CAMPBELL; CORDIS, 2014; WILLIAMS; KEDIR, 2016; TRAIKOVA et al., 2017; BOUDREAUX; NIKOLAEV; HOLCOMBE, 2018; FERNÁNDEZ-TORRES; GUTIÉRREZ-FERNÁNDEZ; RAMAJO-HERNÁNDEZ, 2018).

#### 4.4 Proposições de futuras pesquisas sugeridas nos artigos

Antes de propor questões para subsidiar futuras pesquisas, é necessário verificar as proposições de futuros estudos apresentados pelos artigos encontrados nesta revisão integrativa. Ressalta-se que a maioria dos artigos não apresentaram de modo explícito sugestões para futuros estudos. Reunimos a seguir as proposições apresentadas, conforme Quadro 6.

Quadro 6 – Proposição de futuras pesquisas apresentadas pelos artigos

Proposições para futuros trabalhos	Artigos
Investigar os efeitos da corrupção no empreendedorismo	(Wilhelm, 2002) (Tonoyan, et al. 2010) (Anokhin; Acar, 2012) (Wu; Liang, 2012) (Avnimelhc; Zelekha; Sharab, 2014) (Liu et al., 2019) (Ufere, et al. 2012) (Pathak; Xavier-Oliveira; Laplume, 2015) (Vorley; Williams, 2016) (Wiseman, 2015a) (Karmann, et al., 2016) (Bologna; Ross, 2015) (Traikova, et al., 2017)
Verificar os elementos de identidade mais relevantes para eliminar ou favorecer a corrupção dentro da lógica institucional	(Misangyi; Weaver; Elms, 2008)
Investigar como o investimento estrangeiro influencia o empreendedorismo em ambientes altamente regulados e corruptos	(Chowdhury; Audretsch; Belitski, 2015)
Investigar traços culturais de nível individual que levam à corrupção	(Jiménez; Alon, 2018)
Aprofundar sobre antecedentes ocultos da corrupção	(Dickel; Graeff, 2018)
Compreender o impacto da interação entre instituições formais e informais na atividade empreendedora.	(Ghura, et al. 2019)
Entender melhor as condições que podem levar ao empreendedorismo de alta e baixa oportunidade em países com renda de petróleo	(Torres; Godinho, 2019)
Analisar melhorias nas instituições econômicas para combate à corrupção	(Dempster; Isaacs, 2017)

Fonte: Elaborado pelo autor.

Conforme Quadro 6, a maior parte dos artigos propõe apenas uma continuação das pesquisas, ou seja, uma análise mais aprofundada ou longitudinal, bem como a utilização de outras variáveis metodológicas sobre os efeitos da corrupção no empreendedorismo em nível macro. Ressalta-se que alguns artigos não apresentaram proposições de futuros estudos.

Percebe-se que as proposições de artigos futuros sobre empreendedorismo e corrupção não encontra direcionamento preocupado com a emergência de novas perspectivas ou focos. Basicamente consistem na prorrogação dos estudos já existentes, apresentando poucas sugestões capazes de contribuir para o desenvolvimento científico da temática. Desta forma, no próximo subtítulo, será apresentado um rol de lacunas encontradas na literatura, buscando subsidiar uma possível agenda de pesquisa para estudos sobre empreendedorismo e corrupção.

## 5 AGENDA DE PESQUISA

A identificação de lacunas permite a construção de uma agenda de pesquisas a partir da literatura existente, levantamento de sugestões e questões para futuras pesquisas. A Figura 3 apresenta as lacunas da literatura encontradas nas pesquisas sobre corrupção e empreendedorismo.

Figura 3 – Evidências da literatura: a relação entre empreendedorismo e corrupção

Quanto aos conceitos	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A maioria das pesquisas limita a corrupção ao suborno</li> <li>• A maioria das pesquisas limita o empreendedor apenas à figura do empresário</li> </ul>
Quanto à temática	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os artigos, de um modo geral, investigam apenas a relação de causa e efeito entre corrupção e empreendedorismo</li> <li>• Poucos artigos analisam os efeitos da corrupção em nível micro</li> <li>• A maioria dos artigos foca o estudo na figura do empreendedor, deixando de lado, muitas vezes, a perspectiva do funcionário público</li> </ul>
Quanto à metodologia	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Os artigos utilizaram, predominantemente, abordagens metodológicas quantitativas, realizando análises estatísticas por meio de técnicas de regressão, utilizando dados sobre corrupção como variável independente. Poucos artigos utilizaram abordagens qualitativas.</li> </ul>
Quanto à abordagem Corrupção X Empreendedorismo	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Não há um debate profundo, entre os artigos encontrados, sobre até que ponto a corrupção pode servir de “graxa” para as engrenagens governamentais, engessadas pelas disfunções burocráticas.</li> </ul>
Quanto à sugestão de futuras pesquisas	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A maior parte dos artigos propõe apenas uma continuação das pesquisas, ou seja, uma análise mais aprofundada ou longitudinal, bem como a utilização de outras variáveis metodológicas sobre os efeitos da corrupção no empreendedorismo em nível macro.</li> </ul>

Fonte: Elaborado pelo autor.

Considerando as limitações dos estudos sobre corrupção e empreendedorismo apresentadas na Figura 3, serão apresentadas algumas sugestões de pesquisas para nortear futuros trabalhos e gerar uma nova agenda de pesquisa sobre as temáticas.

### **Sugestão 1**

Os estudos encontrados, em grande parte, realizam uma análise da corrupção apenas sobre uma de suas facetas: o suborno. Seria interessante realizar estudos envolvendo outras concepções ou condutas corruptivas, como, por exemplo, extorsão, peculato, clientelismo e qualquer ato onde o agente faz uso indevido de cargo ou posição pública para ganho privado.

### **Sugestão 2**

A segunda sugestão é para temáticas que tratem o empreendedor como alguém além da figura do empresário, responsável pela abertura de novas empresas. Pode-se verificar, por exemplo, como a corrupção inibe o comportamento do empreendedor enquanto agente que se envolve em inovação de mercado de produtos, empreendimentos um tanto arriscados e gera inovações proativas ou mudanças institucionais.

### **Sugestão 3**

Os artigos não investigam o efeito do empreendedorismo sobre a corrupção. Partem quase sempre do pressuposto de que a corrupção causa efeitos negativos sobre o empreendedorismo e o crescimento ou desenvolvimento econômico. Portanto, realizar a pesquisa invertendo os polos de causa e efeito seria uma possibilidade para pesquisas futuras, buscando verificar, por exemplo, se o aumento do empreendedorismo causa algum tipo de variação nos níveis de corrupção.

### **Sugestão 4**

Percebe-se que os efeitos da corrupção em nível macro estão bem documentados. Poucos artigos analisam os efeitos da corrupção em nível micro. A corrupção e o empreendedorismo são fenômenos que ocorrem em todos os países do mundo, todavia, análises em nível micro podem permitir compreender e descobrir novas nuances da relação



entre os fenômenos. Uma visão micro-sociológica também possibilitaria uma alternativa aos estudos que analisam causa e efeito entre fenômenos tão complexos como a corrupção e o empreendedorismo, baseados em métodos estatísticos, sobre o assunto. Seria uma possibilidade de construção do objeto nos níveis microssociais (organizações e agentes individuais) de forma diferente ou complementar das explicações no plano macro.

#### **Sugestão 5**

A maioria dos artigos foca na figura do empreendedor, deixando de lado, muitas vezes, a perspectiva do funcionário público. A corrupção é compreendida como o abuso de um cargo público, portanto, é importante compreender as nuances da participação dos servidores públicos na ocorrência desses fenômenos.

#### **Sugestão 6**

Outra possibilidade seria desenvolver estudos na mesma perspectiva utilizada por Misangyi, Weaver e Elms (2008), onde os atores sociais responsáveis pelas políticas anticorrupção são tratados como empreendedores institucionais buscando realizar uma ruptura na lógica institucional. Trata-se de um ponto de análise pouco explorado pela literatura.

#### **Sugestão 7**

A existência de poucas pesquisas qualitativas, ou seja, a predominância de pesquisas positivistas em contraposição às pesquisas interpretativistas, pode ser um incentivo para analisar a corrupção e o empreendedorismo sobre novas perspectivas, ainda que utilize os mesmos objetos de pesquisa utilizados nos artigos encontrados. Pesquisas qualitativas podem adentrar nos dados e permitir que o pesquisador compreenda a complexidade dos fenômenos ao invés de mensurá-los, principalmente com relação à corrupção, que acontece de modo oculto e, portanto, é de difícil mensuração.

#### **Sugestão 8**

O fato de poucas pesquisas analisarem a correlação positiva entre corrupção e empreendedorismo também abre espaço para um aprofundamento sobre esse debate. Não há

um debate profundo, entre os artigos encontrados, sobre até que ponto a corrupção pode servir de “graxa” para as engrenagens governamentais, engessadas pelas disfunções burocráticas. Trata-se de um objeto de pesquisa que parece ser evitado pelos pesquisadores, talvez pelo receio em afirmar que a corrupção, vista como um fenômeno a ser combatido de modo absoluto nos sistemas democráticos atuais, pode ser usada, em situações específicas, para alcançar determinados fins sociais e economicamente desejados.

### **Sugestão 9**

A pouca quantidade de artigos que analisam o empreendedorismo informal e a corrupção também é uma lacuna que gera oportunidade para novos estudos. O desafio dessa pesquisa será maior do que a que envolve o empreendedorismo formal, considerando a problemática oriunda da informalidade. Todavia, analisar a relação entre os fenômenos da corrupção e do empreendedorismo informal pode ser importante para a evolução do campo de estudo.

### **Sugestão 10**

Analisar o agente corrupto pelas lentes teóricas do empreendedorismo, tal como Hudon e Garzón (2016), pode ser uma possibilidade. Empreendedores da corrupção são agentes que identificam oportunidade e reúnem recursos necessários para benefício próprio, tal como os agentes empreendedores de negócios lícitos. Compreender o agente corrupto por essa perspectiva pode auxiliar no desenvolvimento de políticas públicas anticorrupção ou mesmo entender os meandros que estão por trás deste contexto.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Esta revisão aponta para oportunidades de pesquisa, a partir da análise dos dados levantados e contribui para que se possa compreender o cenário da pesquisa científica sobre corrupção e empreendedorismo. Considerando o panorama apresentado, sugere-se uma série de possibilidades que poderão nortear futuras pesquisas sobre o tema.

Corrupção e empreendedorismo são fenômenos complexos e uma investigação que englobe os dois ao mesmo tempo pode tornar a tarefa mais difícil, considerando as diversas abordagens sobre empreendedorismo e a variação da definição de corrupção de um país para

outro, em razão de fatores culturais ou da legislação penal, questões estas que foram uma limitação para realização do presente estudo.

Nos últimos anos, o tema corrupção e empreendedorismo, ainda que paulatinamente, passou a ser objeto de análise dos pesquisadores, principalmente com amostra de estudos envolvendo países, sendo que a maior parte dos resultados são oriundos de análises quantitativas e apontam para uma relação de que a corrupção afeta negativamente o empreendedorismo.

Verificou-se a predominância de pesquisas com epistemologias funcionalistas, preocupadas apenas com as relações de causa e efeito entre corrupção e empreendedorismo. As pesquisas são de natureza quantitativa-positivista, utilizando dados oriundos, por exemplo, de índices de corrupção, índices de empreendedorismo, bem como dados referentes ao crescimento econômico, como o número de empresas abertas em dado período. Todavia, a corrupção é um fenômeno que acontece de modo oculto e dissimulado, sendo que a utilização de métodos quantitativos pode encontrar limites para compreensão dos exatos contornos do fenômeno. O mesmo pode-se dizer do empreendedorismo informal.

Trata-se de fenômenos cuja compreensão permite o desenvolvimento de sistemas socioeconômicos e democráticos. Desta forma, o presente artigo fomenta a construção de futuras pesquisas sobre empreendedorismo e corrupção, vislumbrando-se um universo de possibilidades de pesquisas envolvendo o tema, capazes de contribuir com novas perspectivas e descobertas.

## REFERÊNCIAS

AHMAD, E.; ULLAH, M. A.; ARFEEN, M. I. Does Corruption Affect Economic Growth? **Lat. Am. J. Econ.**, Santiago, v. 49, n. 2, p. 277-305, 2012.

ANOKHIN, S.; ACAR, W. Corruption and the ethical context of country-level entrepreneurship. **International Journal of Entrepreneurial Venturing**, 4, n. 4, p. 391-408, 2012.

ANOKHIN, S.; SCHULZE, W. S. Entrepreneurship, innovation, and corruption. **Journal of Business Venturing**, 24, n. 5, p. 465-476, 2009.

AVNIMELECH, G.; ZELEKHA, Y.; SHARABI, E. The effect of corruption on entrepreneurship in developed vs non-developed countries. **International Journal of Entrepreneurial Behaviour and Research**, 20, n. 3, p. 237-262, 2014.

AVRITZER, L. et al. (org.). **Corrupção: ensaios e críticas**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2008.

- BAUMOL, W. J. Entrepreneurship: Productive, Unproductive. **The Journal of Political Economy**, v. 98, n. 5 Part 1, p. 893-921, 1990.
- BAUMOL, W. The free-market innovation machine: Analyzing the growth miracle of capitalism. Princeton, NJ: **Princeton University Press**, 2002.
- BERDIEV, A. N.; SAUNORIS, J. W. Corruption and Entrepreneurship: Cross-Country Evidence from Formal and Informal Sectors. **Southern Economic Journal**, 84, n. 3, p. 831-848, 2018.
- BERGLUND, H. **Toward a Theory of Entrepreneurial Action Exploring Risk, Opportunity and Self in Technology Entrepreneurship**. 2005. Tese (Doutorado em Filosofia) – University of Virginia, Charlottesville, 2005.
- BOHN, S. R. Corruption in Latin America: Understanding the Perception–Exposure Gap. **Journal Of Politics In Latin America**, v. 4, n. 3, p. 67-95, 2012.
- BOLOGNA, J.; ROSS, A. Corruption and entrepreneurship: evidence from Brazilian municipalities. **Public Choice**, v. 165, n. 1-2, p. 59-77, 2015.
- BOUDREAUX, C. J.; NIKOLAEV, B. N.; HOLCOMBE, R. G. Corruption and destructive entrepreneurship. **Small Business Economics**, v. 51, n. 1, p. 181-202, 2018.
- BRAGA, E. C.; LAURENCEL, L. C.; SILVA, A. M. C. A Corrupção em uma Abordagem Econômico-Contábil e o Auxílio da Auditoria como Ferramenta de Combate. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 20, n. 1, p. 95-117, 2009.
- BREI, Z. A. Corrupção: dificuldades para definição e para um consenso. **Revista de Administração Pública**, v. 30, n. 1, p. 64-77, 1996.
- BRODY, R. G. et al. The need for anti-corruption policies in developing countries. **Journal of Financial Crime**, v. 28, n. 1, p. 131 – 141, 2021.
- CAMPBELL, N.; S. CORDIS, A. Expected corruption and business formation. **Journal of Entrepreneurship and Public Policy**, v. 3, n. 2, p. 292-305, 2014.
- CANNATELLI, B. L.; SMITH, B. R.; SYDOW, A. Entrepreneurship in the Controversial Economy: Toward a Research Agenda. **Journal of Business Ethics**, p. 1-15, 2017.
- CARREE, M. A.; THURIK, A. R. The impact of entrepreneurship on economic growth. In Z.J. Acs & D. Audretsch (Eds.), **Handbook of entrepreneurship research: An interdisciplinary survey and introduction** (pp. 437–471). New York: Springer, 2003.
- CHEN, C.; CHENG, S. The Effects of Corruption and Regulation on Business Entrepreneurship: Evidence from American States. **Public Performance and Management Review**, 42, n. 6, p. 1481-1506, 2019.

- CHOWDHURY, F.; AUDRETSCH, D. B.; BELITSKI, M. Does corruption matter for international entrepreneurship? **International Entrepreneurship and Management Journal**, v. 11, n. 4, p. 959-980, 2015.
- COLLINS, J. D.; MCMULLEN, J. S.; REUTZEL, C. R. Distributive justice, corruption, and entrepreneurial behavior. **Small Business Economics**, v. 47, n. 4, p. 981-1006, 2016.
- COOPER, D. R.; SCHINDLER, P. S. **Métodos de Pesquisa em Administração-12ª Edição**. McGraw Hill Brasil, 2016.
- COSTA, L. D. A.; MAINARDES, E. W. The role of corruption and risk aversion in entrepreneurial intentions. **Applied Economics Letters**, 23, n. 4, p. 290-293, 2016.
- COTTER, R. J.; CULLEN, J. G. Reflexive management learning: An integrative review and a conceptual typology. **Human Resource Development Review**, v. 11, n. 2, p. 227-253, 2012.
- CRESWELL, J. W. **Projeto de Pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. trad. Luciana de Oliveira da Rocha. 2ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.
- DE GRAAF, G. Causes of corruption: Towards a contextual theory of corruption. **Public Administration Quarterly**, p. 39-86, 2007.
- DEMPSTER, G.; ISAACS, J. Entrepreneurship, corruption and economic freedom. **Journal of Entrepreneurship and Public Policy**, v. 6, n. 2, p. 181-192, 2017.
- DICKEL, P.; GRAEFF, P. Entrepreneurs' propensity for corruption: A vignette-based factorial survey. **Journal of Business Research**, 89, p. 77-86, Aug 2018.
- DREHER, A.; KOTSOGIANNIS, C.; MCCORRISTON, S. Corruption around the world: evidence from a structural model. **Journal of Comparative Economics**, n. 35, v. 3, 443-466, 2007.
- DUFFY, M. E. Methodological triangulation: a vehicle for merging quantitative and qualitative research methods. **Journal of Nursing Scholarship**, v. 19, n. 3, p. 130-133, 1987.
- DUTTA, N.; SOBEL, R. Does corruption ever help entrepreneurship?. **Small Business Economics**, v. 47, n. 1, p. 179-199, 2016.
- FADAHUNSI, A.; ROSA, P. Entrepreneurship and illegality: insights from the Nigerian cross-border trade. **Journal of Business Venturing**, v. 17, n. 5, p. 397-429, 2002.
- FERNÁNDEZ-SERRANO, J.; ROMERO, I. About the interactive influence of culture and regulatory barriers on entrepreneurial activity. **International Entrepreneurship and Management Journal**, v. 10, n. 4, p. 781-802, 2014.
- FERNÁNDEZ-TORRES, Y.; GUTIÉRREZ-FERNÁNDEZ, M.; RAMAJO-HERNANDEZ, J. Business regulation and economic growth: The indirect effect of corruption in latin america and the caribbean. **Journal of Developmental Entrepreneurship**, v. 23, n. 01, p. 1850003, 2018.

FILGUEIRAS, F. A tolerância à corrupção no Brasil: uma antinomia entre normas morais e prática social. **Opinião Pública**, Campinas, v. 15, n. 2, p. 386-421, 2009.

GALEOTTI, M. The Russian mafiya: consolidation and globalisation. **Global Crime**, v. 6, n. 1, p. 54-69, 2004.

GALVÃO, T. F.; PANSANI, T. S. A.; HARRAD, D. Principais itens para relatar Revisões sistemáticas e Meta-análises: A recomendação PRISMA. **Epidemiologia e Serviços de Saúde**, v. 24, p. 335-342, 2015.

GHIO, N. et al. The emergence of the knowledge spillover theory of entrepreneurship. **Small Business Economics**, 44, 1–18, 2015.

GHURA, H., et al. The moderating effect of corruption on the relationship between formal institutions and entrepreneurial activity: Evidence from post-communist countries. **Journal of Entrepreneurship in Emerging Economies**, 12, n. 1, p. 58-78, 2019.

GLOBAL ENTREPRENEURSHIP AND DEVELOPMENT INSTITUTE (GEDI). **Global Entrepreneurship Index 2016**. Washington, D.C., USA. 2017. Disponível em <<http://thegedi.org/global-entrepreneurship-and-development-index/>>, acessado em 30 de julho de 2020.

GOEL, R. K.; SAUNORIS, J. W. International corruption and its impacts across entrepreneurship types. **Managerial and Decision Economics**, 40, n. 5, p. 475-487, Jul 2019.

GOMES, J. V. L. A corrupção em perspectivas teóricas. **Teoria e Cultura**, v. 5, n. 1 e 2, 2010.

GOMES, A. F.; LIMA, J. B.; CAPPELLE, M. C. A. Do empreendedorismo à noção de ações empreendedoras: reflexões teóricas. **Revista Alcance (Online)**, v. 20, n. 2, p. 203-220, 2013.

GOMES, T. G.; MEDEIROS, C. R. O. Construindo e desconstruindo escândalos de corrupção: a operação Lava-Jato nas interpretações da Veja e Carta Capital. **Organizações & Sociedade**, v. 26, p. 457-485, 2019.

GONZÁLEZ-PERNÍA, J. L.; PEÑA-LEGAZKUE, Iñaki. Export-oriented entrepreneurship and regional economic growth. **Small Business Economics**, v. 45, n. 3, p. 505-522, 2015.

GOTTSCHALK, P. Entrepreneurship in organised crime. **International Journal of Entrepreneurship and Small Business**, v. 9, n. 3, p. 295-307, 2010.

GOTTSCHALK, P. Convenience in criminal entrepreneurship: The case of a Norwegian hashish baron. **Deviant Behavior**, v. 40, n. 3, p. 326-333, 2019.

GOTTSCHALK, P; SMITH, R. Criminal entrepreneurship, white-collar criminality, and neutralization theory. **Journal of Enterprising Communities: People and Places in the Global Economy**, 2011.

HOLLANDA, S. B. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

HUDON, P. A.; GARZÓN, C. Corruption in public procurement: entrepreneurial coalition building. **Crime, Law and Social Change**, v. 66, n. 3, p. 291-311, 2016.

IORIS, A. A. R. “La Plata Llega Sola” [The Money Arrives on it Own]: Reflections on Corruption Trends in Peru. **Diálogos Latinoamericanos**, n. 25, p. 82-98, 2016.

JENNINGS, J. E.; JENNINGS, P. D.; SHARIFIAN, M. Living the dream? Assessing the “entrepreneurship as emancipation” perspective in a developed region. **Entrepreneurship Theory and Practice**, v. 40, n. 1, p. 81-110, 2016.

JIMENEZ, A. et al. Political discretion and corruption: the impact of institutional quality on formal and informal entrepreneurship. **European Journal of International Management**, v. 11, n. 3, p. 280-300, 2017.

JIMÉNEZ, A.; ALON, I. Corruption, political discretion and entrepreneurship. **Multinational Business Review**, 26, n. 2, p. 111-125, 2018.

KARMANN, T, et al. Entrepreneurial Orientation and Corruption. **Journal of Business Ethics**, 133, n. 2, p. 223-234, Jan 2016.

KHYAREH, M. M. Institutions and entrepreneurship: the mediating role of corruption. **World Journal of Entrepreneurship Management and Sustainable Development**, 13, n. 3, p. 262-282, 2017.

KRYLOVA, Y. Administrative corruption and its effects on Russian entrepreneurs: a regional aspect. **Journal of Small Business and Entrepreneurship**, 30, n. 2, p. 121-137, 2018a.

KRYLOVA, Y. The role of entrepreneurial organizations in organizing collective action against administrative corruption: evidence from Russia. **Journal of Contemporary Central and Eastern Europe**, 26, n. 1, p. 87-103, 2018b.

LAMBERT-MOGILIANSK, A.; MAJUMDAR, M.; RADNER, R. Strategic analysis of petty corruption: Entrepreneurs and bureaucrats. **Journal of Development Economics**, 83, n. 2, p. 351-367, Jul 2007.

LAMBSDORFF, J. G. Causes and consequences of corruption: What do we know from a crosssection of countries? In: Rose-Ackerman, Susan, Ed. **International Handbook on the Economics of Corruption**, Edward Elgar Publishing Inc., p. 3-51, 2006.

LEYDEN, D.; LINK, A.N. Towards a theory of the entrepreneurial process. **Small Business Economics**, 44, 475–484, 2015.

LIEDONG, T. A. Combating Corruption in Africa through Institutional Entrepreneurship: Peering in from Business-government Relations. **Africa Journal of Management**, 3, n. 3-4, p. 310-327, 2017.

LIU, J. Q., et al. Corruption and Entrepreneurship in Emerging Markets. **Emerging Markets Finance and Trade**, 55, n. 5, p. 1051-1068, Apr 2019.

MCELWEE, G.; SOMERVILLE, P.; SMITH, R. Value adding and value extracting: illicit rural enterprise. **Anais...** ISBE Conference, 2018.

MATEJOVSKY, L.; MOHAPATRA, S.; STEINER, B. The Dynamic Effects of Entrepreneurship on Regional Economic Growth: Evidence from Canada. **Growth and Change**, v. 45, n. 4, p. 611-639, 2014.

MAURO, P. Corruption and growth. **The quarterly journal of economics**, v. 110, n. 3, p. 681-712, 1995.

MINAYO, M. C. S. **O desafio do conhecimento científico: pesquisa qualitativa em saúde**. 2. ed. São Paulo: Hucitec-Abrasco, 1994.

MISANGYI, V. F.; WEAVER, G. R.; ELMS, H. Ending corruption: The interplay among institutional logics, resources, and institutional entrepreneurs. **Academy of Management Review**, v. 33, n. 3, p. 750-770, 2008.

MOHAMADI, A.; PELTONEN, J.; WINCENT, J. Government efficiency and corruption: A country-level study with implications for entrepreneurship. **Journal of Business Venturing Insights**, 8, p. 50-55, 2017.

MURPHY, K. M.; SHLEIFER, A.; VISHNY, R. W. The allocation of talent: Implications for growth. **The quarterly journal of economics**, v. 106, n. 2, p. 503-530, 1991.

NADELMANN, E. A. Global Prohibition Regimes: The Evolution of Norms in International Society. **International Organization** 44(4):479-526, 1990.

NAVOT, D.; COHEN, N. How Policy Entrepreneurs Reduce Corruption in Israel. **Governance**, v. 28, n. 1, p. 61-76, 2015.

PAOLI, L. Italian organised crime: Mafia associations and criminal enterprises. **Global Crime**, v. 6, n. 1, p. 19-31, 2004.

PATHAK, H. Corruption and compliance: preventive legislations and policies in international business projects. **Juridical Trib.**, v. 3, p. 136, 2013.

PATHAK, S.; XAVIER-OLIVEIRA, E.; LAPLUME, A. O. Entrepreneurship in transition economies: The role of corruption and individual attributes. **Journal of Balkan and Near Eastern Studies**, v. 17, n. 4, p. 427-446, 2015.

PELLY, M. D. R. The story of captain baby face and the coffee maker: An entrepreneurial narrative perspective on corruption. **Journal of Management Inquiry**, v. 26, n. 4, p. 390-405, 2017.

POLEMIS, M. Is the effect of corruption on entrepreneurial activity nonmonotonic? A semi-parametric panel data analysis. **Economics Bulletin**, 39, n. 4, p. 2976-2989, 2019.

RADAEV, V. On some features of the normative behavior of the new Russian entrepreneurs. **Problems of Economic Transition**, v. 37, n. 8, p. 17-28, 1994.



ROSE-ACKERMAN, S.; PALIFKA, B. J. **Corrupção e governo: causas, consequências e reforma**. Editora FGV, 2020.

SADIGOV, T. Corruption and social responsibility: bribe offers among small entrepreneurs in Azerbaijan. **East European Politics**, 30, n. 1, p. 34-53, 2014.

SAMPHANTHARAK, K.; MALESKY, E. J. Predictable corruption and firm investment: evidence from a natural experiment and survey of Cambodian entrepreneurs. **Quarterly Journal of Political Science**, v. 3, p. 227-267, 2008.

SCHUMPETER, J. A. Comments on a plan for the study of entrepreneurship. In R. Swedger (Ed.), **Joseph A. Schumpeter: the economics and sociology of capitalism** (pp. 406-428). Princeton: Princeton University Press, 1991.

SCHUMPETER, J. A. **Teoria do desenvolvimento econômico: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro, e o ciclo econômico**. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

SHEPHERD, D. Party On! A call for entrepreneurship research that is more interactive, activity based, cognitively hot, compassionate, and prosocial. **Journal of Business Venturing**, v. 30, n. 4, p. 489-507, 2015.

SMITH, R. Understanding entrepreneurial behaviour in organized criminals. **Journal of Enterprising Communities: People and Places in the Global Economy**, 2009.

SMITH, R. 'Crimino-Entrepreneurial Behaviour': Developing a Theoretically Based Behavioural Matrix to Identify and Classify. In: **Entrepreneurial behaviour**. Palgrave Macmillan, Cham, p. 61-89. 2019.

SMITH, R.; LAING, A. **Listening to alternative perspectives on rural crime and criminality: a report on the pilot study**. 2013.

SPEDALE, S.; WATSON, T. J. The emergence of entrepreneurial action: At the cross roads between institutional logics and individual life-orientation. **International Small Business Journal**, London, v. 32, n. 7, p. 759-776, 2014.

THORNTON, P. H.; OCASIO, W. Institutional logics and the historical contingency of power in organizations: Executive succession in the higher education publishing industry, 1958–1990. **American Journal of Sociology**, v. 105, n. 3, p. 801-843, 1999.

TOMASZEWSKI, M. Corruption - a dark side of entrepreneurship. Corruption and innovations. **Prague Economic Papers**, 27, n. 3, p. 251-269, 2018.

TONOYAN, V. et al. Corruption and entrepreneurship: How formal and informal institutions shape small firm behavior in transition and mature market economies. **Entrepreneurship: Theory and Practice**, 34, n. 5, p. 803-831, 2010.

TORRACO, R. J. Writing integrative literature reviews: Guidelines and examples. **Human resource development review**, v. 4, n. 3, p. 356-367, 2005.

TORRACO, R. J. Writing integrative literature reviews: Using the past and present to explore the future. **Human resource development review**, v. 15, n. 4, p. 404-428, 2016.

TORRES, P.; GODINHO, P. Opportunity entrepreneurship, oil rents and control of corruption. **Journal of Enterprising Communities-People and Places in the Global Economy**, 13, n. 5, p. 647-667, Nov 2019.

TRAIKOVA, D. et al. Corruption Perceptions And Entrepreneurial Intentions In A Transitional Context–The Case Of Rural Bulgaria. **Journal of Developmental Entrepreneurship**, v. 22, n. 03, 2017.

TRAN, T. Q. et al. Corruption, provincial institutions and manufacturing firm productivity: New evidence from a transitional economy. **Estudios de Economía**. v. 43, n. 2, p. 199-215, 2016.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL. **What we do**. 2021. Disponível em: <<https://www.transparency.org/en>>. Acesso em 23 jun. 2021.

UFERE, N. et al. Merchants of Corruption: How Entrepreneurs Manufacture and Supply Bribes. **World Development**, 40, n. 12, p. 2440-2453, Dec 2012.

URIBE-TORIL, et al. Corruption and entrepreneurship: A bibliometric analysis. **Journal of Legal, Ethical and Regulatory Issues**, 22, n. 4, p. 1-11, 2019.

VORLEY, T.; WILLIAMS, N. Between petty corruption and criminal extortion: How entrepreneurs in Bulgaria and Romania operate within a devil's circle. **International Small Business Journal**, v. 34, n. 6, p. 797-817, 2016.

WILLIAMS, C. C.; KEDIR, A. M. The impacts of corruption on firm performance: Some lessons from 40 African countries. **Journal of Developmental Entrepreneurship**, 1 December v. 21, n. 4, 2016.

WISEMAN, T. U. S. shadow economies, corruption, and entrepreneurship: State-level spatial relations. **Journal of Regional Analysis and Policy**, 46, n. 2, p. 202-216, 2015a.

WISEMAN, T. U. S. Entrepreneurship, corruption, and the size of US underground economies. **Journal of Entrepreneurship and Public Policy**, v. 4, n. 3, p. 313-330, 2015b.

WILHELM, P. G. International validation of the corruption perceptions index: Implications for business ethics and entrepreneurship education. **Journal of business Ethics**, v. 35, n. 3, p. 177-189, 2002.

WISLER, J. C. US CEOs of SBUs in Luxury Goods Organizations: A Mixed Methods Comparison of Ethical Decision-Making Profiles. **Journal of Business Ethics**, p. 1-76, 2016.

WONG, P. K.; PING HO, Y.; AUTIO, E. Entrepreneurship, Innovation and Economic Growth: Evidence from GEM Data. **Small Business Economics**, v. 24, p. 335-350, 2005.

WORLD BANK. **Combating Corruption**. 2021. Disponível em:  
<<https://www.worldbank.org/en/topic/governance/brief/anti-corruption> >. Acesso em: 23 jun.  
2021.

WRAGE, S.; WRAGE, A. Multinational enterprises as "moral entrepreneurs" in a global prohibition regime against corruption. **International Studies Perspectives**, 6, n. 3, p. 316-324, 2005.

WU, S.; LIANG, X. An examination of the relationship between corruption and total entrepreneurial activity. **World Review of Entrepreneurship, Management and Sustainable Development**, v. 8, n. 4, p. 478-489, 2012.

## ARTIGO 2 - EMPREENDEDORISMO CORRUPTO: A IDENTIFICAÇÃO DE UM NOVO SUBTIPO A PARTIR DO EMPREENDEDORISMO CRIMINOSO

### Resumo

A literatura sobre empreendedorismo tende a abordar apenas o papel positivo do empreendedor para a sociedade, deixando à margem a análise de práticas ilegais desenvolvidas pelos agentes. Considerando o empreendedorismo corrupto como um subtipo do empreendedorismo criminoso, o objetivo do artigo é realizar uma pesquisa bibliográfica sobre o empreendedorismo criminoso e verificar o estágio do empreendedorismo corrupto na literatura. A pesquisa foi realizada nas bases de dados *Web of Science*, *Scopus* e *Google Acadêmico* e os artigos encontrados foram explorados pela análise de conteúdo, a partir das seguintes categorias: terminologias relacionadas ao empreendedorismo criminoso; limitações da literatura; empreendedorismo criminoso x legal: características dos fenômenos; teorias utilizadas para analisar o empreendedorismo criminoso. Na sequência, foi identificado o empreendedorismo corrupto e o seu atual estágio na literatura. O artigo apresenta uma dupla contribuição. Primeiramente, contribui para a sistematização do campo de pesquisa sobre empreendedorismo criminoso, que é um campo fragmentado e carece de organização e de uma agenda de pesquisa consolidada. Em um segundo momento, contribui para a identificação de um novo subtipo de empreendedorismo criminoso, denominado de empreendedorismo corrupto.

**Palavras-chave:** Análise de Conteúdo. Corrupção. Empreendedorismo Criminoso. Empreendedor Corrupto.

## 1 INTRODUÇÃO

Existe um número significativo de pesquisas sobre o empreendedor legítimo<sup>1</sup> (FRITH, MCELWEE, 2008a; HARRIS; SAPIENZA; BOWIE, 2009), ou seja, aquele vinculado a negócios ou ações lícitas, diante da suposição de que o empreendedorismo gera prosperidade econômica, tornando o fenômeno digno de atenção acadêmica e política (FRITH, MCELWEE, 2008a). Os empreendedores são vistos como agentes econômicos fundamentais para a geração de emprego, oportunidades e desenvolvimento econômico, atuando com inovação, adaptando-se às mudanças e agindo de modo dinâmico para superar desafios (GOTTSCHALK, 2019).

Comumente, a literatura sobre empreendedorismo tende a abordar apenas o papel positivo do empreendedor para a sociedade, deixando à margem a análise de práticas ilegais desenvolvidas pelos agentes. As descrições do empreendedor como um sujeito extremamente racional capaz de calcular eficientemente os custos e benefícios de sua ação negligenciam o fato de que são agentes ativos capazes de alterar positivamente ou negativamente o ambiente em que atuam a seu favor (FRITH, MCELWEE, 2009).

Deste modo, o empreendedorismo também pode apresentar reflexos negativos, conforme descrito por Baumol, sendo um assunto não rotineiro entre as pesquisas sobre a temática. Baumol (1990), apresenta críticas às contribuições eminentemente positivas apresentadas por Schumpeter, entendendo que o empreendedorismo depende das regras do jogo em que o indivíduo empreendedor está envolvido. Essas regras mudam de acordo com a época e o lugar e o empreendedor acompanha essas mudanças. De acordo com esse entendimento, se a corrupção é a melhor forma de ganhar dinheiro, os empreendedores irão por esse caminho (BAUMOL, 1990).

A ligação entre empreendedorismo e crime, aqui entendido como um ato proibido pela lei, é manifestada na literatura, principalmente, por meio dos seguintes termos: empreendedorismo criminoso e empreendedorismo ilegal. Os conceitos envolvem a análise do crime como empreendimentos (v. g. HOBBS, 1988, 1996; BAUMOL, 1990, 1996; SMITH, 2004; GOTTSCHALK; SMITH, 2011; GOTTSCHALK, 2008, 2012a, 2012b; DE JONG; TU; VAN EES, 2012; HUDON; GARZÓN, 2016; SMITH, 2019; GOTTSCHALK, 2019). Neste

---

<sup>1</sup> O empreendedorismo neste artigo é entendido como uma decisão crítica, em um ambiente de incerteza, sobre uma oportunidade de obter lucro (MCMULLEN; SHEPHERD, 2006). Empreendedorismo e empreendedor legítimo serão tratados doravante, respectivamente, pelos termos empreendedorismo e empreendedor.

trabalho, optou-se por utilizar o termo empreendedorismo criminoso por ser o mais utilizado pelos pesquisadores.

Não existe uma discussão sistemática ou uma agenda de pesquisa sobre o empreendedorismo criminoso, capaz de verificar as implicações do fenômeno nas práticas cotidianas para formuladores de políticas, órgãos reguladores, empresas e sociedade (SMITH, 2019). Entretanto, é possível verificar que os estudos sobre empreendedorismo criminoso podem envolver a prática de diversos crimes, como pirataria (BUEGER, 2019), tabaco ilícito (SKINNARI, KORSELL, 2016; ANTONOPOULOS; HALL, 2016) e corrupção (KARMMAN et al, 2014).

Trabalhos de revisão sobre empreendedorismo corrupto ainda são escassos, de acordo com Gonçalves e Andrade (2021). Assim, para entender o fenômeno é preciso recorrer às pesquisas sobre empreendedorismo criminoso. A partir deste gargalo, formula-se a questão norteadora do estudo: é possível propor um novo subtipo de empreendedorismo, qual seja, o empreendedorismo corrupto, a partir do empreendedorismo criminoso? Recorre-se aos estudos sobre o empreendedorismo criminoso, pois parte-se da premissa que o empreendedorismo corrupto é um subtipo do empreendedorismo criminoso.

Considerando essa premissa, o artigo realiza uma pesquisa bibliográfica sobre o empreendedorismo criminoso, nas bases de dados *Web of Science*, *Scopus* e *Google Acadêmico*, analisando as terminologias relacionadas, limitações da literatura, distinção entre empreendedorismo legal e criminoso e teorias utilizadas, buscando compreender o campo de pesquisa e verificar o atual estágio do empreendedorismo corrupto na literatura. Para tanto, parte-se da definição de Hudon e Garzón (2016), que tratam os empreendedores corruptos como agentes capazes de identificar oportunidades e reunir recursos para a prática da corrupção.

O estudo se justifica social, econômica, teórica e metodologicamente. Sob o viés social e econômico, a corrupção é vista como causa do alargamento da desigualdade de renda e da pobreza persistente na sociedade (BRODY et al., 2021), além de dificultar o crescimento econômico, em razão das incertezas que gera no cenário de investimentos (BRAGA, LAURENCEL, SILVA, 2009; TRANSPARENCY INTERNATIONAL, 2019). A compreensão adequada do fenômeno permite a criação de políticas públicas, em detrimento de mitos e especulações que giram em torno do assunto, como no caso das máfias temas de filmes hollywoodianos (CAVALCANTE, 2018). Tratar a corrupção como um fenômeno empreendedor, permite aplicar teorias e métodos relacionados aos estudos sobre o empreendedorismo, possibilitando novos *insights* sobre a corrupção.

Deste modo, o artigo possui uma dupla contribuição. Primeiramente, contribui para a sistematização do campo de pesquisa sobre o empreendedorismo criminoso que, até o momento, se apresenta fragmentado, carecendo de organização e de uma agenda de pesquisa consolidada. Em um segundo momento, o artigo apresenta o empreendedorismo corrupto como um subtipo do empreendedorismo criminoso.

O artigo está estruturado em quatro seções, incluindo esta introdução. Na segunda seção, são apresentadas considerações sobre a metodologia utilizada para construção deste trabalho. Na sequência, é apresentado o empreendedorismo corrupto. Por derradeiro, são feitas as considerações finais com limitações e sugestões de futuras pesquisas.

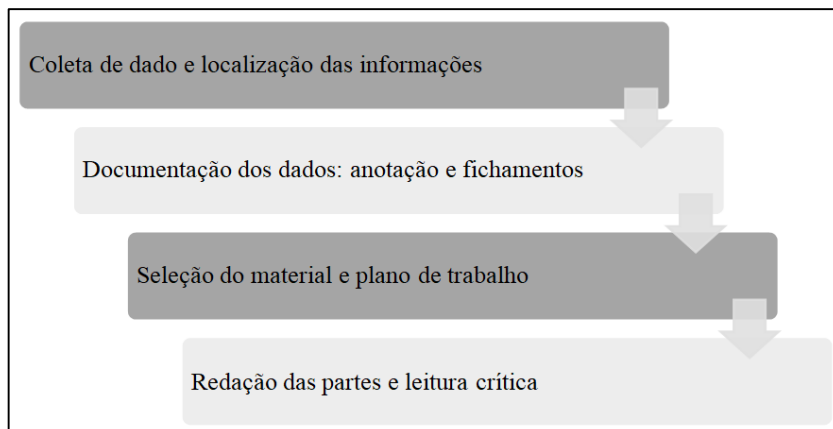
## **2 METODOLOGIA**

Para elaboração deste artigo, foi realizada uma pesquisa bibliográfica. De acordo com Martins e Theóphilo (2016), a pesquisa bibliográfica consiste em uma estratégia necessária para realizar qualquer pesquisa científica. Busca conhecer, analisar e explicar contribuições sobre um assunto, tema ou problema por meio da utilização de livros, periódicos, revistas, anais de congressos, etc.

Gil (2017) afirma que a pesquisa bibliográfica é uma etapa de todas as pesquisas acadêmicas, sendo que quase toda tese ou dissertação possui um capítulo dedicado à revisão bibliográfica, buscando fornecer uma fundamentação teórica e identificar o estágio atual do conhecimento sobre determinado assunto. A vantagem de tal pesquisa é o acesso a uma gama de fenômenos mais amplo do que poderia encontrar pesquisando diretamente o tema (GIL, 2017).

Diferentemente da pesquisa de revisão integrativa, que possui um procedimento sistematizado de coleta de dados, a pesquisa bibliográfica é aberta (SOARES; PICOLLI; CASAGRANDE, 2018). A escolha dessa estratégia de pesquisa ocorreu em razão de escassos trabalhos sobre o assunto. A elaboração da pesquisa seguirá as etapas evidenciadas na Figura 1, a seguir.

Figura 1 – Etapas da Pesquisa bibliográfica



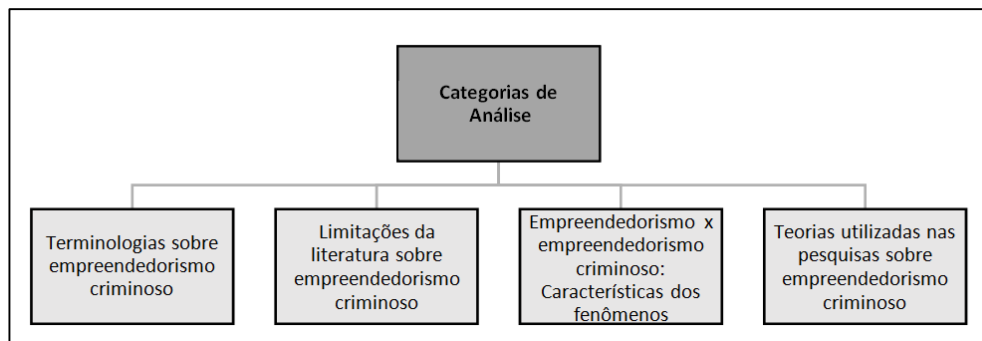
Fonte: Elaborado pelo autor

Na primeira etapa, foi realizada a coleta de dados, selecionando as obras e localizando as informações por meio de leitura prévia dos textos. Realizou-se pesquisas nas bases de dados *Web of Science*, *Scopus* e *Google Acadêmico* sem limitação temporal, utilizando palavras relacionadas à análise da corrupção sob perspectivas do empreendedorismo, como “empreendedorismo corrupto”, “empreendedor corrupto” “empreendedorismo criminoso”, “empreendedor criminoso”, "corrupt entrepreneurship", "corrupt entrepreneur" "criminal entrepreneurship" e "criminal entrepreneur". Também foram buscados textos referenciados (fontes primárias) nos artigos encontrados (fontes secundárias), buscando aprofundar e expandir a busca. Foram encontrados 23 artigos. A partir de referências destes artigos, foram encontradas outras obras, totalizando 44 trabalhos. Destes, foram utilizados apenas 29, pois os demais possuíam acesso restrito.

Na segunda etapa, foi realizado o fichamento dos textos levantados, por meio de uma leitura prévia, buscando identificar as seguintes categorias: terminologias; limitações da literatura sobre o empreendedorismo criminoso; empreendedorismo criminoso x legal; e as teorias e métodos utilizadas no desenvolvimento das pesquisas. O conjunto de informações contido em cada um dos artigos foi analisado, a partir das seguintes categorias de análise (Figura 2).



Figura 2 – Categorias de Análise



Fonte: Elaborado pelo autor

Na categoria “terminologias sobre empreendedorismo criminoso” são apresentados os termos para definir o fenômeno nas pesquisas. Já na categoria “limitações da literatura sobre o empreendedorismo criminoso” são identificados os pontos que restringem o desenvolvimento do campo de pesquisa. A categoria “empreendedorismo x empreendedorismo criminoso: características dos fenômenos” apresenta as características dos fenômenos. Por fim, a categoria “teorias utilizadas nas pesquisas sobre empreendedorismo criminoso” são mencionados os aportes teóricos das pesquisas sobre o assunto.

Ressalta-se que foram encontrados dois artigos que tratavam sobre o empreendedorismo envolvendo a prática do crime de corrupção, os quais serão apresentados em capítulo próprio deste artigo, buscando fundamentar a existência de um novo subtipo de empreendedorismo criminoso, qual seja, o empreendedorismo corrupto.

Em seguida, na terceira etapa, foi feita a seleção do material, destacando as anotações relacionadas ao tema pesquisado e excluindo as repetidas, as que não tratam diretamente sobre o tema e aquelas consideradas controversas. Com o material selecionado, foi elaborado um plano provisório de trabalho, com uma proposta de esquema de redação.

Na última etapa foi elaborada a redação do trabalho com uma leitura crítica, buscando corrigir possíveis problemas de redação ou de argumentação e verificando a articulação entre as partes e a linha lógica de raciocínio desenvolvida na pesquisa.

### 3 EMPREENDEDORISMO CRIMINOSO

Este artigo parte da premissa de que o empreendedorismo corrupto é um subtipo do empreendedorismo criminoso. O seu campo teórico ainda é incipiente, para tanto é preciso analisar o empreendedorismo criminoso para entender o corrupto. Isso será feito a partir de

uma sequência de ações que envolve a análise sobre as terminologias relacionadas ao empreendedorismo criminoso, limitações da literatura, distinção entre empreendedorismo e empreendedorismo criminoso e teorias utilizadas para analisar o empreendedorismo criminoso, buscando compreender o campo de pesquisa, para, na sequência, apresentar o empreendedorismo corrupto e o seu atual estágio na literatura.

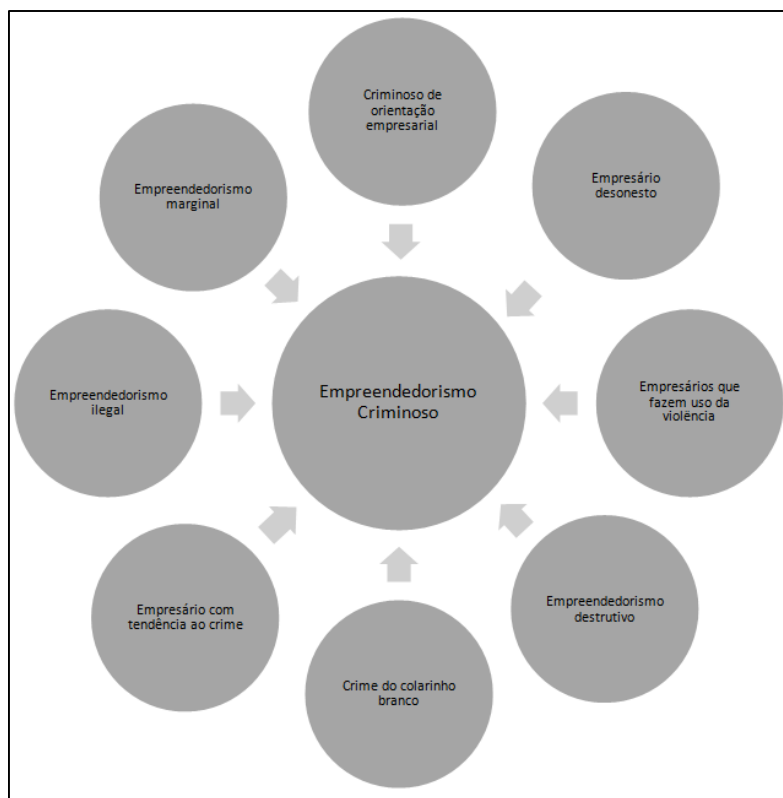
### 3.1 Terminologias relacionadas ao empreendedorismo criminoso

A ligação entre empreendedorismo e crime pode ser encontrada em diversas obras (v. g. BLOK, 1975; HEYL, 1979; HOBBS, 1988, 1996; SMITH, 2004; GOTTSCHALK; SMITH, 2011; GOTTSCHALK, 2008, 2012a, 2012b; DE JONG; TU; VAN EES, 2012; HUDON; GARZÓN, 2016; GOTTSCHALK, 2019), sendo que Sutherland (1937), em seu livro *The professional thief: By a professional Thief*, foi o responsável por introduzir a noção de criminosos profissionais operando com as mesmas habilidades dos empreendedores.

Blok (1975) atribuiu o rótulo de empreendedora da violência à máfia italiana. Para Smith (1975) é possível considerar o crime organizado como empreendedor. Heyl (1979) analisou o empreendedorismo diante da prostituição. Hobbs (1988, 1996) realizou um mapeamento da cultura empresarial no meio criminoso na Grã-Bretanha. Smith (2004) estuda práticas ilegais dentro do empreendedorismo que acontece na zona rural. Em estudo sobre o empreendedorismo criminoso, Gottschalk e Smith (2011) aplicam a teoria da neutralização em um estudo de caso sobre crime do colarinho branco. Gottschalk (2008, 2012a, 2012b) tem analisado o crime organizado a partir da lente do empreendedorismo. O suborno praticado por empreendedores é analisado por De Jong, Tu e Van Ees (2012). Hudon e Garzón (2016) realizaram uma pesquisa verificando o empreendedorismo de agentes corruptos em compras públicas. Gottschalk (2019) aplicou a teoria da conveniência ao crime do colarinho branco, como um caso de empreendedorismo criminoso. Recentemente, a ação empreendedora de ladrões de petróleo foi analisada por Shepherd, Osofero e Wincent (2022).

Apesar da existência destes estudos, há uma confusão terminológica em torno do empreendedorismo criminoso em razão de ser um tema interdisciplinar, envolvendo diferentes áreas do conhecimento, como sociologia e criminologia (SMITH; MCELWEE, 2014). Existe uma grande variedade de terminologias envolvendo o empreendedor criminoso, pois há empresários operando criminalmente e criminosos operando de maneira empreendedora. A Figura 3 contém as terminologias de empreendedorismo criminoso.

Figura 3 – Terminologias utilizadas para Empreendedorismo Criminoso



Fonte: Elaborado pelo autor

Foram encontradas na literatura terminologias que se referem ao empreendedorismo criminoso. Os autores citam algumas como, por exemplo, o criminoso de orientação empresarial (HOBBS, 1988, 1996), o empresário com tendência ao crime (GOTTSCALK, 2008), o empresário desonesto (SMITH, 2004) e empresários que fazem uso da violência (BLOK, 1975; VOLKOV, 2002).

Outra expressão comumente encontrada para tratar o empreendedorismo criminoso é o empreendedorismo ilegal. Aidis e Van Praag (2007), por exemplo, utilizam o termo para abarcar uma série de atividades distintas, principalmente aquelas relacionadas aos crimes organizados. Para Smith e McElwee (2013b), o empreendedorismo ilegal seria o mesmo que empreendedorismo destrutivo definido por Baumol.

Frith e McElwee (2009) utilizam a terminologia empreendedorismo marginal, como aquele praticado por indivíduos que atuam à margem da sociedade, com atividades que não são percebidas como vantajosas para a sociedade, todavia exibindo habilidades e capacidade gerencial semelhantes aos empreendedores legais.

Baumol (1990), em seu artigo seminal *Entrepreneurship: Productive, Unproductive, and Destructive*, defende a tese de que o modo como o empreendedor atua é definido pela estrutura de recompensas vigentes em dado momento, o que ele denomina de regras do jogo, que variam ou podem variar no tempo e no lugar, determinando onde os recursos que fomentam o empreendedorismo serão alocados. Deste modo, para o autor, o empreendedorismo, além de produtivo, também pode ser improdutivo ou destrutivo, envolvendo ações inovadoras e aproveitamento de oportunidades.

O empreendedorismo improdutivo é aquele que não contribui diretamente para o aumento da produtividade ou geração de valor de um serviço ou produto, incapaz de alterar as configurações formais das instituições, mas que causam efeitos a terceiros (BAUMOL, 1990, 1996). São exemplos desse tipo de empreendedorismo as atividades que geram renda como os *lobbys* ou arrendamentos de terras. Já o empreendedorismo destrutivo, seria aquele voltado para a prática de crimes, sendo este o mesmo que o empreendedorismo criminoso.

Outro termo muito comum em pesquisas sobre o empreendedorismo criminoso é o crime do colarinho branco, assim nomeado por Sutherland (1940) em seu artigo *White collar criminality* publicado na *American Sociological Review*. Tal crime é aquele que tem como agente ativo indivíduos de posição social mais elevada, quebrando o paradigma que associava a criminalidade apenas às pessoas pobres. Deste modo, empresários, homens de negócios e políticos passaram a ser vistos como autores de crimes profissionais e econômicos, como fraudes no mercado financeiro, suborno de agentes públicos, falências fraudulentas, entre outros, podendo causar prejuízos bem maiores do que os crimes comuns praticados por pessoas de classe baixa (SUTHERLAND, 1940).

Verifica-se, portanto, que não há um consenso sobre a utilização de terminologias para análise do assunto empreendedorismo e crime. A literatura não é uníssona quanto à qual terminologia utilizar no desenvolvimento de uma pesquisa sobre o tema. Diante disto, optou-se por utilizar o empreendedorismo criminoso, considerando ser a mais utilizada pelos estudos.

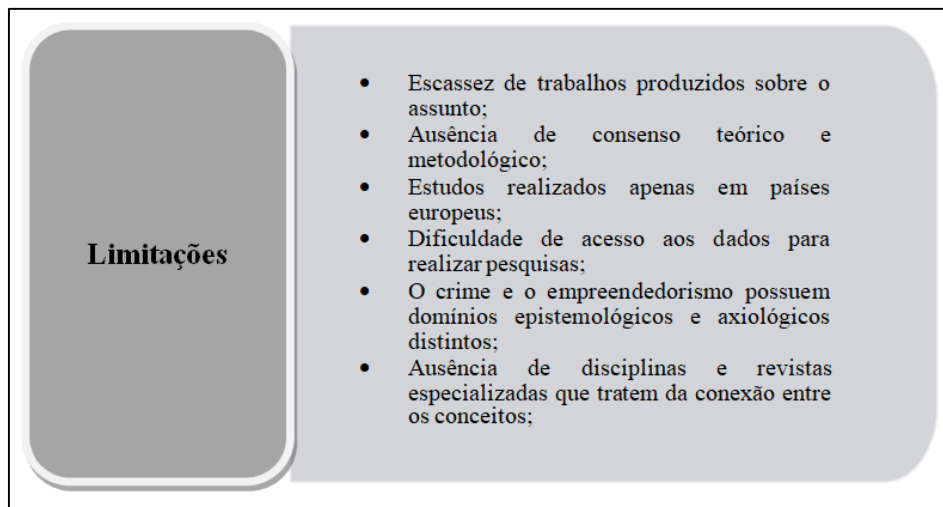
Deste modo, consideradas as questões terminológicas sobre empreendedorismo criminoso, no próximo subtópico serão verificadas as limitações encontradas na literatura sobre o empreendedorismo criminoso.

### 3.2 Limitações da pesquisa sobre empreendedorismo criminoso

O empreendedorismo criminoso tem sido estudado diante da prática dos mais diversos crimes, como tráfico de drogas (ZAITCH, 2002; FAIRLIE, 2005; FRITH, MCELWEE, 2007, 2008B, MCELWEE, FRITH, 2008; DAVEY; MCELWEE; SMITH, 2015; DECORTE, 2015; GOTTSCHALK, 2019), tráfico humano (STARING, 2008), cafetinagem e prostituição (HEYL, 1979; SMITH; CHRISTOU, 2009; GOTTSCHALK, 2019), crimes envolvendo gângsteres ou máfias (BLOK, 1975; SMITH, 1975; CASSON 1982, 1990; ARLACCHI; RYLE, 1986 REUTER, 1983; HALLER, 1990; VAN DUYNE, 1993), NAYLOR, 1995; HESS, 1998; PAOLI, 2004; GALLEOTTI, 2004), crimes do colarinho branco (GOTTSCHALK; SMITH, 2011; GOTTSCHALK, 2012a, 2012b), crimes relacionados à indústria agrícola (SMITH, 2004; SMITH; LAING; MACLWEE, 2013; SMITH; MCELWEE, 2013a; SOMERVILLE, SMITH; MCELWEE, 2015; GUTIERREZ, 2021), suborno de funcionários públicos (DE JONG; TU; VAN EES, 2012), corrupção (KARMANN et al, 2016); crimes relacionados à indústria de pesca (SMITH, 2015), tabaco ilícito (SKINNARI, KORSELL, 2016; ANTONOPOULOS; HALL, 2016), crimes relacionados às compras públicas (HUDON; GARZÓN, 2016), medicamentos falsificados (HALL; KOENRAADT; ANTONOPOULOS, 2017), pirataria (BUEGER, 2019) e ladrões de petróleo (SHEPHERD; OSOFERO; WINCENT, 2022).

Entretanto, o campo de estudo do empreendedorismo criminoso apresenta algumas limitações, o que pode gerar problemas para a consolidação do mesmo, influenciando na continuidade dos estudos (Figura 4).

Figura 4 – Limitações do campo de pesquisa sobre Empreendedorismo Criminoso



Fonte: Elaborado pelo autor.

Apesar de a literatura reconhecer o nexo entre empreendedorismo e crime, são escassos os trabalhos que buscam compreender a relação entre os fenômenos, não existindo um consenso teórico e metodológico sobre como operacionalizar os dois fenômenos em pesquisa (SMITH, 2009). Poucas tentativas foram feitas para aplicar teorias do empreendedorismo em casos de prática de crimes.

Os pesquisadores que possuem trabalhos mais estruturados e contínuos sobre empreendedorismo criminoso são Gottschalk (2008, 2009, 2010, 2012a, 2012b, 2017, 2019), Gottschalk e Smith (2011), Smith (2004, 2009, 2015, 2019) e Smith e Mcelwee (2009, 2013a, 2013b, 2014, 2015). Gottschalk explora o fenômeno do crime organizado, estruturado de modo similar ao de uma empresa legal. Já Smith e Mcelwee possuem pesquisas sobre crime organizado e também sua ocorrência na indústria agrícola.

Não há um padrão na literatura sobre a definição de empreendedorismo ou empreendedor criminoso. Todavia, Gottschalk e Smith (2011) entendem que o empreendedor criminoso é aquele que possui como tarefa descobrir e explorar oportunidades, visando o lucro por meio da prática de atividades criminosas. As pesquisas sobre o assunto têm buscado compreender o funcionamento de empresas criminosas pela lente utilizada para empresas legalmente constituídas, diante da necessidade de elaborar políticas públicas capazes de realizar um controle preventivo ou repressivo da corrupção (CAVALCANTE, 2018).

Outra limitação é o fato de as pesquisas utilizarem como cenário de análise países europeus, para comparar os negócios criminosos com os legais, ou ainda identificar características empreendedoras nos agentes criminosos, baseados nos parâmetros culturais e hegemônicos de países centrais do capitalismo, fato este que implica em dificuldades para replicação metodológica e compreensão do fenômeno do empreendedorismo criminoso em outros países como na América do Sul e na Ásia, que possuem contextos distintos.

A pesquisa sobre empreendedorismo criminoso é de grande importância para os formuladores de políticas públicas que possuem interesse no comportamento empreendedor, na medida em que permite compreender a conduta do agente criminoso. Todavia a literatura carece de entendimentos robustos e conclusivos sobre o empreendedorismo criminoso, que abrange dois domínios epistemológicos e axiológicos distintos, do fenômeno empreendedor e do criminal, envolvendo, por exemplo, criminologia, sociologia e economia, considerando ainda que o assunto não é tratado nas universidades e escolas de negócios (SMITH, 2019).

Também há maior dificuldade de acesso a dados de pesquisas sobre o empreendimento criminoso, pela natureza oculta do fenômeno, havendo imprecisão das informações disponibilizadas por órgãos estatais e pela imprensa, fato este que consiste em uma limitação para realização de estudos (CAVALCANTE, 2018).

Constata-se que não existem disciplinas e revistas especializadas em empreendedorismo criminoso, porém Smith (2019) ressalta a importância de pesquisas acadêmicas sobre o assunto, podendo os pesquisadores causarem impacto escrevendo artigos interdisciplinares individualmente ou com outros autores da criminologia ou sociologia, considerando exemplos de empreendedorismo criminoso e aplicando suas teorias convencionais, como a econômica e a comportamental, para análise do assunto (SMITH, 2019).

Diante dessas limitações, é possível realizar comparações entre empreendedorismo e o empreendedorismo criminoso nos estudos encontrados. No próximo subtópico será verificada a relação entre esses dois fenômenos.

### **3.3 Empreendedor(ismo) x Empreendedor(ismo) criminoso: características**

O crime organizado funciona como um negócio que fomenta o desenvolvimento de pesquisas que analisam empreendimentos criminosos. O crime organizado possui o mesmo fundamento do empreendedorismo, que é a necessidade de manter e maximizar sua

participação no mercado, respondendo às demandas de fornecedores, clientes e concorrentes (GOTTSCALK, 2019).

Não são as relações pessoais que formam a base para a atividade do empreendedorismo criminoso, mas sim as relações econômicas (GOTTSCALK, 2010). O empreendedorismo criminoso é um fenômeno mundial, no qual os agentes empreendedores criam negócios criminosos ou legais, sendo difícil distinguir os limites entre eles (SMITH, 2009).

De acordo com Huber (2001), o crime organizado, por exemplo, é estruturado de modo similar a uma empresa, porém tendo como objetivo principal o desenvolvimento de atividade ilegal para a geração de lucros, podendo ultrapassar as barreiras de um país. No mesmo sentido, é o entendimento de Galeotti (2009), para o qual essa empresa ilegal possui hierarquia própria e, além do lucro, pode buscar poder para seus membros.

Esses grupos criminosos são envolvidos com negócios ilegais possuindo estruturas flexíveis e consideravelmente adaptáveis às mudanças do ambiente (LYMAN; POTTER, 2007). Atuam em ambientes hostis e relativamente incertos, evitando estruturas complexas, com procedimentos operacionais discretos e concisos, com autoridade de tomada de decisão descentralizada, em razão da possibilidade de serem monitorados e descobertos pelos órgãos policiais.

Essas organizações criminosas desenvolvem procedimentos sofisticados de gestão, possuem estrutura, autoidentificação, tamanho considerável e se prolongam no tempo, com o objetivo de lucrar com o fornecimento de bens e serviços ilícitos ou, até mesmo, com o fornecimento de bens legais, todavia de forma ilícita, podendo assumir funções quase governamentais, influenciando em decisões políticas (GOTTSCALK, 2010).

Por outro lado, Gottschalk e Smith (2011) definem o empreendedor como aquele que opera uma empresa ou empreendimento assumindo os riscos do negócio, sendo o empreendedor criminoso o agente que possui uma tarefa semelhante, descobrindo e explorando oportunidades em situações em que seja possível lucrar com atividades criminais. Desta forma, as duas figuras enfrentam os mesmos desafios: explorar uma oportunidade e reunir recursos necessários para criação de valor. A diferença pode estar no uso de violência pessoal e na capacidade dos empreendedores criminosos se blindarem.

De acordo com Gottschalk e Smith (2011), a liderança empreendedora é um fator fundamental para compreender o empreendedorismo criminoso, pois os envolvidos assumem risco, possuem capacidade de liderar e controlar situações e operações criminosas complexas. Ressaltam os autores a distinção entre o perfil do líder criminoso e o seguidor criminoso,



sendo este muitas vezes levado a atuar com lealdade diante do carisma pessoal do líder. O líder criminoso possui as mesmas características e habilidades do líder que desempenha tarefas legais.

O empreendedor criminoso lida com negócios que podem abranger o mercado legal e o ilegal, envolvendo outros criminosos ou até mesmo empresários que desenvolvem atividades legais (SMITH, 2019). Neste sentido, Baumol (1996) afirma que o empreendedor e o empreendedor criminoso podem operar no mesmo meio e podem ser a mesma pessoa ou pessoas distintas, sendo difícil verificar os limites de cada atuação.

O empreendedor e o empreendedor criminoso podem até mesmo compartilhar a mesma imagem genérica, ou seja, de um sujeito bem-sucedido. Smith e Anderson (2003) utilizam a expressão “imagem capitalista míope” para sustentar a ideia de que o imaginário capitalista e sua associação ao sucesso cria um efeito visual que cega para as origens desse sucesso. As pessoas veem apenas a imagem de indivíduo bem-sucedido, com riqueza e status social, ignorando o caminho para alcançá-los e criando algo como uma legitimidade visual.

De acordo com Cavalcante (2018), os empreendimentos criminais consistem em redes ou parcerias informais com estruturas pouco rígidas, motivo pelo qual possuem alta flexibilidade e capacidade de adaptação diante de mudanças no mercado, sendo comumente verificadas como pequenas organizações, pois um grande número de funcionários poderia comprometer a ocultação das atividades ilícitas.

Wright (2006) faz uma comparação entre negócios legítimos e grupos organizados para a prática de crimes. Para o autor, os negócios legítimos envolvem uma organização normalmente hierárquica, pouco burocrática, com limites legais e éticos, com metas e objetivos acessíveis, em um cenário de concorrência pautada na tecnologia, marketing e propriedade intelectual. Já os grupos organizados para prática de crime, desenvolvem atividades ilegais, com uma estrutura hierárquica, não burocrática, sem limite jurisdicional, legal ou ético, com metas e objetivos clandestinos, geralmente com utilização de coerção, violência e corrupção na busca pela maximização dos lucros.

No Quadro 1, apresentam-se as características que distinguem o empreendedorismo criminoso do empreendedorismo legal.

Quadro 1 – Principais características entre o Empreendedorismo e Empreendedorismo Criminoso

<b>Característica</b>	<b>Empreendedorismo</b>	<b>Empreendedorismo Criminoso</b>	<b>Autores</b>
Redes	Formais	Informais	Cavalcante (2018)
Funcionários	Não há limites	Poucos	Cavalcante (2018)
Hierarquia	Organização normalmente hierárquica	Organização pode ser hierárquica no caso de grupos criminosos	Wright (2006)
Burocracia	Pouco burocrática	Não burocrática	Wright (2006)
Procedimentos operacionais	Explícitos	Discretos	Lyman e Potter, (2007)
Limites	Legais e éticos	Sem limites legais e éticos	Wright (2006)
Concorrência	Concorrência pautada na tecnologia, marketing e propriedade intelectual	Concorrência pela coerção, violência e corrupção	Wright (2006)
Metas e objetivos	Acessíveis	Clandestinos	Wright (2006)
Práticas	Exploração de oportunidade para prática de ações lícitas	Exploração de oportunidades para prática de crimes	Gottschalk e Smith (2011)

Fonte: Elaborado pelo autor a partir da literatura

O empreendedorismo criminoso possui características capazes de torná-lo um fenômeno *sui generis*, com características próprias, conforme demonstrado no Quadro 1. Grande parte dessas características é decorrente da própria natureza oculta das ações, como a constituição de redes informais, a ausência de burocracias, procedimentos discretos ou metas e objetivos clandestinos. Outras estão relacionadas ao próprio ambiente criminal, como a organização hierárquica com subordinação, a ausência de limites legais e éticos e utilização de coerção, violência ou corrupção.

A prática de crime é a principal característica que distingue o empreendedorismo criminoso do empreendedorismo. As demais características podem estar ou não presentes, em maior ou menor intensidade. É possível, por exemplo, a prática do empreendedorismo criminoso por apenas um sujeito, sem haver redes ou a prática de violência. Todavia, sem a realização de condutas ilícitas, contra a legislação vigente daquele dado local, a prática se tornaria totalmente aceitável e não se configuraria o empreendedorismo criminoso, pelo

contrário, provavelmente seria o caso de empreendedorismo amplamente abordado pela literatura sobre o fenômeno.

A distinção entre o empreendedor(ismo) e o empreendedor(ismo) criminoso demonstra a necessidade de desenvolvimento de pesquisas específicas sobre o segundo, que leve em consideração suas características e peculiaridades que não podem ser estendidas aos estudos sobre o empreendedorismo.

Ressalta-se que, conforme a literatura sobre o empreendedorismo criminoso, o que é discutido apresenta um foco nas atitudes e no comportamento do sujeito empreendedor, remetendo a um olhar para o sujeito. Surge, portanto, a possibilidade de estudos que apresentem um foco, por exemplo, na ação empreendedora ou na oportunidade.

Uma vez situada a distinção entre empreendedorismo e empreendedorismo criminoso, a seguir serão verificadas as principais abordagens teóricas utilizadas pelo empreendedorismo criminoso, para verificar como o fenômeno tem sido explorado pelos pesquisadores da área.

### **3.4 Abordagens teóricas do empreendedorismo criminoso**

Adotar uma perspectiva teórica adequada para analisar o empreendedorismo criminoso pode possibilitar a identificação de indivíduos com potencial para cometer crimes antes de serem cometidos (SMITH, 2019), possibilitando o desenvolvimento de políticas capazes de inibir tal comportamento criminoso a partir da compreensão do fenômeno, respondendo questões como quem o pratica, em qual cenário, quais fatores o fomentam e quais os danos que pode causar.

A teoria da conveniência é a utilizada para entender o empreendedorismo criminoso (GOTTSCHALK, 2017, 2019). Ela possui três dimensões de análise: a motivação financeira para prática do ato; a oportunidade de ocultação da prática ilegal; e a vontade pessoal relacionada àquele comportamento. Os indivíduos tendem a escolher atividades que resultem em menor tempo e menor gasto de energia humana, optando racionalmente pela prática ilegal ao invés da conduta socialmente estabelecida. Atividades ilegais podem se apresentar como soluções convenientes para a resolução de problemas que indivíduos ou organizações consideram de difícil solução (GOTTSCHALK, 2017).

Gottschalk (2017) aplica a teoria da conveniência para explicar a ocorrência de crimes do colarinho branco. Tal crime ocorre quando o agente encontra circunstâncias favoráveis, ou seja, possibilidade de alcançar uma meta pessoal ou organizacional. Um exemplo de circunstância favorável pode ser a possibilidade de subornar um funcionário público para

assinar um contrato ou dar uma licença de funcionamento em local privilegiado para ganhos econômicos, que não seria dada sem o suborno.

Gottschalk e Smith (2011) apresentam a teoria da neutralização para compreender o empreendedorismo criminoso. Nela, os criminosos utilizam cinco técnicas de neutralização para negar suas ações, quais sejam: negação de responsabilidade, quando o autor afirma que a ação está fora de seu controle; negação de lesão, com a minimização do dano causado; defesa da necessidade, quando afirma que a prática do ato era necessária; condenação das vítimas, quando afirmam que a lei foi infringida porque não era justa; e um apelo à lealdade mais elevada, ou seja, que a lei deve ser violada para realização de um trabalho, por exemplo. Heath (2008) incluiu neste rol a alegação do criminoso de que todos praticam a ação ilegal e o direito de agir de modo ilegal em razão de uma obrigação moral ou diante de algum delito cometido pela vítima.

Smith (2009) elaborou uma teoria tripartite para análise e compreensão do empreendedorismo criminoso. São elementos principais desse modelo o *modus essendi*, o *modus operandi* e o *modus vivendi*. O *modus essendi* está relacionado ao modo de ser do indivíduo, a sua essência e a sua identidade.

O *modus operandi* é o modo de operação, a manifestação visível e, conseqüentemente o modo de agir do indivíduo, ou seja, o comportamento experiencial aprendido que contém elementos visuais e narrativos. É uma tarefa árdua compreender o *modus operandi*, pois os empreendedores são oriundos de diversas classes sociais e determinados crimes envolvem uma série complexa de atos. O *modus operandi* do criminoso é afetado por uma série de fatores relacionados à prática de crime, como a possibilidade de ser punido (SMITH, 2009).

O *modus vivendi* analisa como o empreendedor criminoso se comporta e suas relações em uma rede de associados e conhecidos. As redes possibilitam a junção de esforços entre criminosos e não criminosos para atingir determinado objetivo, criando uma relação de respeito e exigindo qualidade no serviço prestado, enfatizando inteligência, perspicácia e fato ousado de bravura e astúcia, tal como pode ser visto na figura heroica do empreendedor (SMITH, 2009).

Em síntese, o *modus operandis* de um empreendedor e o de um criminoso se unem em um único indivíduo, resultando em um *modus vivendi* e em um *modus essendis*. Consiste em um processo contínuo de influência entre cada um dos *modus*, que se influenciam reciprocamente, começando e terminando com o *modus essendi*, ou seja, com o modo de ser, dar significado e compreender o mundo (SMITH, 2009).

Karmann et al. (2016) aplicaram a teoria do agente-principal para explorar o impacto da orientação empreendedora na corrupção organizacional. Na teoria do agente-principal, existem incentivos ou oportunidades que levam o empreendedor corrupto a agir de tal forma, como no caso em que o agente possui informações sobre suas ações que o seu superior não possui, ficando mais fácil encobrir um ato corrupto. Esses incentivos foram verificados por meio das dimensões de análise: inovação, proatividade e assunção de risco. O estudo demonstrou que a atuação em ambientes marcados por maior grau de incerteza, aumenta a propensão de um indivíduo se envolver em corrupção.

No Quadro 2 estão apresentadas as teorias identificadas como lente de análise para o empreendedorismo criminoso.

Quadro 2 – Teorias Aplicadas às Pesquisas do Empreendedorismo Criminoso

Teoria	Descrição	Pesquisas	Campo do Conhecimento
Teoria da Conveniência	Possui três dimensões de análise: a motivação financeira para prática do ato; a oportunidade de ocultação da prática ilegal; e a vontade pessoal relacionada àquele comportamento.	Gottschalk (2017, 2019)	Criminologia
Teoria da Neutralização	Os criminosos utilizam cinco técnicas de neutralização para negar suas ações, quais sejam: negação de responsabilidade; negação de lesão; negação da vítima; condenação dos condenadores; e um apelo a lealdades mais elevadas.	Gottschalk e Smith (2011)	Criminologia
Teoria Tripartite	São elementos principais desse modelo o <i>modus essendi</i> , o <i>modus operandi</i> e o <i>modus vivendi</i> . O <i>modus operandis</i> de um empreendedor e o de um criminoso se unem em um único indivíduo, resultando em um <i>modus vivendi</i> e em um <i>modus essendis</i> .	Smith (2009)	Criminologia
Teoria do Agente-Principal	O agente corrupto possui incentivos para agir de tal modo. Analisa o antecedente da corrupção por meio de três dimensões de análise: inovação, proatividade e assunção de risco	Karmann, et al. (2016)	Ciência política e economia

Fonte: Elaborado pelo autor

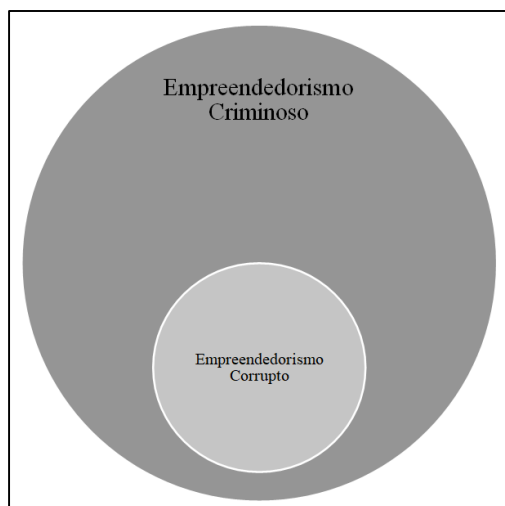
Destarte, verifica-se a inexistência de consenso teórico na literatura sobre o empreendedorismo criminoso. Grande parte dos estudos recorre às narrativas de casos e ao emprego de terminologias e referências utilizadas em estudos do empreendedorismo. Há um foco nas atitudes e comportamentos do sujeito empreendedor. Todavia, as especificidades do empreendedorismo criminoso necessitam da utilização de uma teoria que aborde um conjunto de aspectos relacionados à sua prática, como a orientação de vida dos sujeitos, o contexto em

que ocorrem os delitos, as tensões institucionais e os recursos envolvidos, sob pena de desconsiderar a complexidade do fenômeno.

#### 4 O EMPREENDEDORISMO CORRUPTO

Os trabalhos sobre o empreendedorismo corrupto são escassos, motivo pelo qual se recorreu aos estudos de empreendedorismo criminoso para construir um referencial teórico sobre o assunto (GONÇALVES; ANDRADE, 2021). O empreendedorismo corrupto pode ser tratado como um subtipo do empreendedorismo criminoso. Em ambos há a ocorrência de uma conduta criminosa, todavia, no empreendedorismo corrupto o delito praticado é a corrupção, normalmente envolvendo funcionários públicos, agentes políticos e agentes privados buscando obter vantagens indevidas. Trata-se de uma relação de tipo e subtipo, conforme Figura 5.

Figura 5 – Relação entre Empreendedorismo Criminoso e Empreendedorismo Corrupto



Fonte: Elaborado pelo autor

De acordo com a Figura 5, verifica-se que o empreendedorismo corrupto está contido no empreendedorismo criminoso. Nem todo empreendedorismo criminoso é corrupto, mas todo empreendedorismo corrupto é criminoso. O empreendedorismo criminoso abarca diversas condutas que podem ou não ser um empreendedorismo corrupto. Como exemplo, o tráfico de drogas, a cafetinagem ou o tráfico humano, que são considerados empreendedorismo criminoso, mas não são considerados empreendedorismo corrupto, por não envolverem o abuso de um cargo público para atender anseios privados.

Para que a conduta se configure como empreendedorismo corrupto, são necessários dois requisitos: que o crime se configure como corrupção e que o agente aja de modo empreendedor. Entende-se por corrupção, neste trabalho, quaisquer condutas que envolvem o abuso de um cargo ou função pública para ganho privado (TANZI, 1998; ROSE-ACKERMAN; PALIFKA, 2020). Já o empreendedorismo é entendido como uma decisão crítica, em um ambiente de incerteza, sobre uma oportunidade de obter lucro (MCMULLEN; SHEPHERD, 2006).

Deste modo, o empreendedorismo corrupto acontece quando o agente criminoso atua de modo empreendedor, ou seja, reunindo recursos e criando uma oportunidade para a prática de corrupção, utilizando da sua posição como agente público para agir de modo contrário às prerrogativas e buscando atender a anseios privados em troca de vantagens indevidas.

Foram encontrados dois artigos que tratam do empreendedorismo corrupto. O termo “empreendedores da corrupção” foi utilizado no artigo *Corruption in public procurement: entrepreneurial coalition building*, de Pierre-André Hudon e César Garzón, publicado em 2016. Os autores entendem que os empreendedores da corrupção são capazes de identificar oportunidades, assumir riscos medidos, construir coalizões organizadas em redes, reunir os recursos necessários e designar obrigações e benefícios dentro da rede de membros que compõe a organização criminosa (HUDON; GARZÓN, 2016).

O empreendedorismo, para Hudon e Garzón (2016), é o cerne da atividade do crime organizado, na qual indivíduos realizam constantes inovações para crescimento do negócio e exibem comportamentos relacionados com a atividade empreendedora. Em seu estudo, os autores investigaram o que denominaram de coalizões de compras corruptas, compostas por agentes políticos, funcionários de partidos políticos, funcionários públicos, representantes do setor privado e lobistas.

O estudo trata de corrupção em compras públicas, verificando a criação e o desenvolvimento de coalizões para a prática de crimes na cidade de Quebec/Canadá. Para obter sucesso na conduta, os criminosos identificaram a necessidade de concluir três tarefas: identificar quais membros do órgão incluir e organizar as interações dos referidos membros, sendo escolhidos aqueles com poder de decisão e, menos afeitos às questões éticas; gerar e redistribuir os benefícios, por meio de subornos, contribuições políticas, presentes, empregos falsos, honorários profissionais e empréstimos de recursos materiais e humanos; e evadir do controle interno e externo da organização pública, com a atuação dos atores buscando impedir os processos de detecção de irregularidades. O trabalho conclui afirmando que os

empreendedores da corrupção são agentes semelhantes aos empreendedores de atividades legais, capazes de explorar oportunidades de lucro (HUDON; GARZÓN, 2016).

Já no estudo de Karmann et al. (2016), aplicou-se a teoria do agente-principal para explorar o impacto da orientação empreendedora na corrupção organizacional, verificando que existem incentivos ou oportunidades que levam o empreendedor corrupto a agir de tal forma, como, por exemplo, no caso em que o agente possui informações sobre suas ações que o seu superior não possui, tornando-se mais fácil encobrir um ato corrupto, ou o próprio nível de inovação dentro da empresa. Ressalta-se que, de acordo com o estudo, a atuação em ambientes marcados por maior grau de incerteza, aumenta a propensão de um indivíduo se envolver em corrupção. Deste modo, a orientação empreendedora pode aumentar significativamente a probabilidade de comportamento corrupto nas empresas.

Percebe-se que, de modo similar aos demais estudos sobre empreendedorismo criminoso, estes dois artigos sobre empreendedorismo corrupto apresentam foco de análise voltado para o sujeito. Hudón e Garzón (2016) analisaram o empreendedor corrupto como agente, por exemplo, capaz de assumir riscos. Já Karmann et al. (2016) examinaram a proatividade e também a orientação para riscos dos empreendedores.

Deste modo, considerando esses raros estudos que tratam sobre a exploração de oportunidades para obter vantagens indevidas, esta pesquisa fomenta o estudo de um novo subtipo de empreendedorismo, aqui denominado de empreendedorismo corrupto que carece de pesquisas que levem em consideração suas especificidades e a sua natureza empreendedora, bem como outros aspectos além do foco apenas no sujeito.

A corrupção é um fenômeno que ocasiona os mais diversos efeitos negativos em um país, como a incerteza no cenário econômico (TRANSPARENCY INTERNATIONAL, 2019), a oneração do acesso aos serviços sociais básicos (DINCER; GUNALP, 2012) e o aumento da desigualdade e pobreza (BRODY et al., 2021). A análise de casos de corrupção por meio de abordagens do empreendedorismo pode ser uma lente alternativa para compreensão do fenômeno, capaz de propiciar novas descobertas e *insights*.

## **5 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Este trabalho apresenta uma análise sobre o empreendedorismo criminoso para, na sequência, sugerir a categoria de empreendedorismo corrupto que é um subtipo do empreendedorismo criminoso e é entendido pela reunião de recursos e criação de uma oportunidade para a prática de corrupção. Para tanto, foram analisadas as seguintes categorias:



terminologias relacionadas ao empreendedorismo criminoso; limitações da literatura sobre empreendedorismo criminoso; empreendedorismo x empreendedorismo criminoso: características; e teorias utilizadas para analisar o empreendedorismo criminoso.

Verificou-se que não há consenso sobre a utilização das terminologias relacionadas ao empreendedorismo criminoso. Essa diversidade se dá em razão de ser um tema interdisciplinar, capaz de envolver diversas áreas do conhecimento, como é o caso da sociologia e da criminologia.

Foram verificadas uma série de limitações envolvendo a pesquisa sobre empreendedorismo criminoso, como escassez de trabalhos sobre o assunto, a ausência de consenso teórico e metodológico, estudos realizados apenas em países europeus, dificuldade de acesso aos dados para realizar pesquisas, o fato de o crime e o empreendedorismo possuírem domínios epistemológicos e axiológicos distintos e a ausência de disciplinas e revistas especializadas que tratem da conexão entre os conceitos.

Apesar de o empreendedorismo criminoso possuir objetivo parecido com o empreendedorismo, ou seja, criar oportunidades para obtenção de lucro, há peculiaridades como, por exemplo, a existência normalmente de redes informais para a prática de crime, a ausência de limites legais e éticos e o uso de coerção, violência e corrupção.

Há uma tentativa de utilização de teorias do campo da criminologia, como a da conveniência, da neutralização, tripartite e do agente-principal, entretanto, a maioria dos estudos não aplicam teorias que consideram as peculiaridades do empreendedorismo criminoso. Ressalta-se ainda que há um foco nas atitudes e comportamentos do sujeito empreendedor. Trata-se de uma área que carece de sistematização e desenvolvimento de teorias próprias ou aplicação de abordagens abrangentes e atuais para análise do fenômeno criminal.

Este estudo contribui para organizar questões de pesquisa relacionadas ao empreendedorismo criminoso, podendo ser utilizado como um referencial teórico para novos trabalhos. Outra contribuição está na apresentação de um novo subtipo de empreendedorismo criminoso, denominado de empreendedorismo corrupto. Compreender a corrupção pelo viés empreendedor possibilita aos pesquisadores realizar novas contribuições e desvendar nuances sobre o fenômeno tão danoso para a sociedade, mercado e governo, criando subsídios para a elaboração de políticas públicas capazes de reduzir os efeitos da corrupção na Administração Pública.

A limitação do estudo está relacionada à escassez de pesquisas que abordam o empreendedorismo corrupto, criando a necessidade de recorrer às pesquisas sobre

empreendedorismo criminoso, que, por seu turno, se apresenta como um campo de estudo sem uma agenda de pesquisa ou discussão sistemática capaz de proporcionar análises fundamentadas em teorias especificamente criadas para compreensão do fenômeno. A partir deste estudo é possível situar o empreendedorismo corrupto como um possível e específico objeto de análise de pesquisadores.

Considerando que nos estudos encontrados há um foco nas atitudes e comportamentos do sujeito empreendedor, como proposição de futuros estudos, sugere-se a aplicação de outras teorias sobre o empreendedorismo para analisar o empreendedorismo corrupto. É necessária a utilização de uma abordagem teórica atual, capaz de articular as diferentes dimensões micro, e macro que influenciam a conduta do indivíduo, levando em consideração toda a complexidade do fenômeno empreendedor.

## REFERÊNCIAS

- AIDIS, R; VAN PRAAG, M. Illegal entrepreneurship experience: Does it make a difference for business performance and motivation?. **Journal of Business Venturing**, v. 22, n. 2, p. 283-310, 2007.
- ANDRADE, M. M. **Introdução à metodologia do trabalho científico: elaboração de trabalhos na graduação**. 10.ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- ANTONOPOULOS, G. A.; HALL, A. The financial management of the illicit tobacco trade in the United Kingdom. **British Journal of Criminology**, v. 56, n. 4, p. 709-728, 2016.
- ARLACCHI, P.; RYLE, M. H. **Mafia business: the mafia ethic and the spirit of capitalism**. London: Verso, 1986.
- BAUMOL, W. J. Entrepreneurship: Productive, Unproductive. **The Journal of Political Economy**, v. 98, n. 5 Part 1, p. 893-921, 1990.
- BAUMOL, W. J. Entrepreneurship: Productive, unproductive, and destructive. **Journal of business venturing**, v. 11, n. 1, p. 3-22, 1996.
- BLOK, A. **The Mafia of a Sicilian village, 1860-1960: a study of violent peasant entrepreneurs**. Harper & Row, 1975.
- BRAGA, E. C.; LAURENCEL, L. C.; SILVA, A. M. C. A Corrupção em uma Abordagem Econômico-Contábil e o Auxílio da Auditoria como Ferramenta de Combate. **Contabilidade Vista & Revista**, v. 20, n. 1, p. 95-117, 2009.
- BRODY, R. G. et al. The need for anti-corruption policies in developing countries. **Journal of Financial Crime**, v. 28, n. 1, p. 131 – 141, 2021.

- BUEGER, C. Performing piracy: a note on the multiplicity of agency. **Journal of International Relations and Development**, v. 22, n. 4, p. 832-852, 2019.
- CASSON, M. **The entrepreneur: An economic theory**. Rowman & Littlefield, 1982.
- CASSON, M. **Entrepreneurship**, Edward Elgar, Cheltenham, 1990
- CAVALCANTE, W. F. **Crime organizado: da prevenção da criminalidade organizada**. Dissertação (Mestrado em Ciências Policiais, Especialização em Criminologia e Investigação Criminal) - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. Lisboa, 2018.
- DAVEY, M.; MCELWEE, G.; SMITH, R. Conversations with a 'small-town' criminal entrepreneur: A case study. In: **Exploring Criminal and Illegal Enterprise: New Perspectives on Research, Policy & Practice**. Emerald Group Publishing Limited, 2015.
- DE JONG, G.; TU, P. A.; VAN EES, H. Which entrepreneurs bribe and what do they get from it? Exploratory evidence from Vietnam. **Entrepreneurship Theory and Practice**, v. 36, n. 2, p. 323-345, 2012.
- DECORTE, T. Cannabis social clubs in Belgium: Organizational strengths and weaknesses, and threats to the model. **International Journal of Drug Policy**, v. 26, n. 2, p. 122-130, 2015.
- DINCER, O. C.; GUNALP, B. Corruption and income inequality in the United States. **Contemporary Economic Policy**, v. 30, n. 2, p. 283-292, 2012.
- FAIRLIE, R. W. Self-employment, entrepreneurship, and the NLSY79. **Monthly Lab. Rev.**, v. 128, p. 40, 2005.
- FRITH, K.; MCELWEE, G. An emergent entrepreneur? A story of a drug-dealer in a restricted entrepreneurial environment. **Society and Business Review**, 2007.
- FRITH, K.; MCELWEE, G. The entrepreneurial wide boy. A modern morality tale. **International Journal of Entrepreneurship and Small Business**, v. 6, n. 1, p. 80-93, 2008a.
- FRITH, K.; MCELWEE, G. An emergent entrepreneur? A story of a drug-dealer in a restricted entrepreneurial environment. **Society and Business Review**, v. 3, n. 2, p.270-286, 2008b.
- FRITH, K; MCELWEE, G. Value-adding and value-extracting entrepreneurship at the margins. **Journal of Small Business & Entrepreneurship**, v. 22, n. 1, p. 39-53, 2009.
- GALEOTTI, M. The Russian'mafiya': consolidation and globalisation. **Global Crime**, v. 6, n. 1, p. 54-69, 2004.
- GALEOTTI, M. Criminal histories. In: GALEOTTI, Mark (Ed.). **Organized Crime in History**. Routledge, London, 2009.
- GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GONÇALVES, V. B.; ANDRADE, D. M. Corrupção e Empreendedorismo: Uma Agenda para Futuras Investigações. In: **Anais... XXXI SIMPÓSIO DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - Simpósio 2021**, 2021.

GOTTSCHALK, P. **Criminal entrepreneurship**. New York: Nova Science Publishers, 2008.

GOTTSCHALK, P. **Entrepreneurship and organised crime: Entrepreneurs in illegal business**. Edward Elgar Publishing, 2009.

GOTTSCHALK, P. Entrepreneurship in organised crime. **International Journal of Entrepreneurship and Small Business**, v. 9, n. 3, p. 295-307, 2010.

GOTTSCHALK, P. **Entrepreneurship and organized crime: Entrepreneurs in illegal business**. Cheltenham: Edward Elgar, 2012a.

GOTTSCHALK, P. **White collar criminal: Cases and theories of financial crime**. Unipub, 2012b

GOTTSCHALK, P. Convenience in white-collar crime: Introducing a core concept. **Deviant Behavior**, v. 38, n. 5, p. 605-619, 2017.

GOTTSCHALK, P. Convenience in criminal entrepreneurship: The case of a Norwegian hashish baron. **Deviant Behavior**, v. 40, n. 3, p. 326-333, 2019.

GOTTSCHALK, P.; SMITH, R. Criminal entrepreneurship, white-collar criminality, and neutralization theory. **Journal of Enterprising Communities: People and Places in the Global Economy**, 2011.

GUTIERREZ, E. D. Criminal entrepreneurs as pioneers, intermediaries, and arbitrageurs in borderland economies. **International Journal of Drug Policy**, v. 89, p. 2021.

HALL, A.; KOENRAADT, R.; ANTONOPOULOS, G. A. Illicit pharmaceutical networks in Europe: organising the illicit medicine market in the United Kingdom and the Netherlands. **Trends in Organized Crime**, v. 20, n. 3, p. 296-315, 2017.

HALLER, M. H. Illegal enterprise: a theoretical and historical interpretation. **Criminology**, v. 28, n. 2, p. 207-236, 1990.

HARRIS, J. D.; SAPIENZA, H. J.; BOWIE, N. E. Ethics and entrepreneurship. **Journal of business venturing**, v. 24, n. 5, p. 407-418, 2009.

HEATH, J. Business ethics and moral motivation: A criminological perspective. **Journal of Business Ethics**, v. 83, n. 4, p. 595-614, 2008.

HESS, H. **Mafia & Mafiosi: Origin, power and myth**. NYU Press, 1998.

HEYL, B. S. **The madam as entrepreneur: Career management in house prostitution**. New Brunswick, NJ: Transaction Books, 1979.

HOBBS, D. **Doing the business: Entrepreneurship, the working class, and detectives in the East End of London.** Oxford: Clarendon Press, 1988.

HOBBS, D. **Bad Business.** Oxford: Clarendon Press, 1996.

HUBER, B. England. In: GROPP, Walter; HUBER, Barbara. **Rechtliche Initiativen gegen organisierte Kriminalität: ein Projektbericht.** edition iuscrim, 2001.

HUDON, P.; GARZÓN, C. Corruption in public procurement: entrepreneurial coalition building. **Crime, Law and Social Change**, v. 66, n. 3, p. 291-311, 2016.

KARMANN, T. et al. Entrepreneurial orientation and corruption. **Journal of Business Ethics**, v. 133, n. 2, p. 223-234, 2016.

LYMAN, M.; POTTER, G. **Organized crime.** 4 ed. New Jersey: Pearson, 2007.

MARTINS, G. A.; THEÓPHILO, C. R. **Metodologia da investigação científica para ciências sociais aplicadas.** 3. ed. São Paulo: Atlas, 2016.

MCELWEE, G.; FRITH, K. The entrepreneurial wide boy. A modern morality tale. **International Journal of Entrepreneurship and Small Business**, v. 6, n. 1, p. 80-93, 2008.

MCMULLEN, J. S.; SHEPHERD, D. A. Entrepreneurial action and the role of uncertainty in the theory of the entrepreneur. **Academy of Management Review**, v. 31, n. 1, p. 132-152, 2006.

NAYLOR, R. Thomas. From Cold War to crime war: the search for a new “national security” threat. **Transnational organized crime**, v. 1, n. 4, p. 37-56, 1995.

PAOLI, L. Italian organised crime: Mafia associations and criminal enterprises. **Global Crime**, v. 6, n. 1, p. 19-31, 2004.

REUTER, P. **Disorganized crime: The economics of the visible hand.** Cambridge, MA: MIT press, 1983.

ROSE-ACKERMAN, S.; PALIFKA, B. J. **Corrupção e governo: causas, consequências e reforma.** Editora FGV, 2020.

SHEPHERD, D A.; OSOFERO, M; WINCENT, J. A personal adversity model of justifying the costs of entrepreneurial action: The case of oil thieves in the Niger DELTA. **Journal of Business Venturing**, v. 37, n. 1, p. 106163, 2022.

SKINNARI, J.; KORSELL, L. The illicit tobacco market in Sweden—from smuggling to warehousing. **Trends in Organized Crime**, v. 19, n. 3, p. 273-299, 2016.

SMITH, D. C. **The mafia mystique.** New York: Basic Books, 1975.

SMITH, R. Rural rogues: a case story on the “smokies” trade. **International Journal of Entrepreneurial Behavior & Research**, 2004.

SMITH, R. Understanding entrepreneurial behaviour in organized criminals. **Journal of Enterprising Communities: People and Places in the Global Economy**, 2009.

SMITH, R. Documenting the UK “Black Fish Scandal” as a case study of criminal entrepreneurship. **International Journal of Sociology and Social Policy**, 2015.

SMITH, R. ‘Crimino-Entrepreneurial Behaviour’: Developing a Theoretically Based Behavioural Matrix to Identify and Classify. In: **Entrepreneurial behaviour**. Palgrave Macmillan, Cham, p. 61-89, 2019.

SMITH, R.; ANDERSON, A. R. **Conforming non-conformists: semiotic manifestations of an entrepreneurial identity**. 2003.

SMITH, R.; CHRISTOU, M. L. Extracting value from their environment: some observations on pimping and prostitution as entrepreneurship. **Journal of Small Business & Entrepreneurship**, v. 22, n. 1, p. 69-84, 2009.

SMITH, R.; MCELWEE, G. Confronting social constructions of rural criminality: A case story on ‘illegal pluriactivity’ in the farming community. **Sociologia Ruralis**, v. 53, n. 1, p. 112-134, 2013a.

SMITH, R.; MCELWEE, G. The embeddedness of illegal entrepreneurship in a closed ethnic community. **International Journal of Business and Globalisation**, v. 11, n. 1, p. 45-62, 2013b.

SMITH, R.; MCELWEE, G. **Synthesising the literatures on informal, illegal and criminal entrepreneurship**. London: Routledge Companion on Entrepreneurship, 2014.

SMITH, R.; MCELWEE, G. Exploring Criminal and Illegal Enterprise: New Perspectives on Research. **Policy & Practice, Contemporary Issues in Entrepreneurship Research**, v. 5, p. 3-22, 2015.

SOARES, S. V.; PICOLLI, I. R. A.; CASAGRANDE, J. L. Pesquisa bibliográfica, pesquisa bibliométrica, artigo de revisão e ensaio teórico em administração e contabilidade. **Administração: ensino e pesquisa**, v. 19, n. 2, p. 1-19, 2018.

SOMERVILLE, P.; SMITH, R.; MCELWEE, G. The dark side of the rural idyll: Stories of illegal/illicit economic activity in the UK countryside. **Journal of rural studies**, v. 39, p. 219-228, 2015.

SMITH, R.; LAING, A.; MCELWEE, G. The rise of illicit rural enterprise within the farming industry. **International Journal of Agricultural Management**, v. 2, n. 1029-2016-82258, p. 185-188, 2013.

STARING, R. Controlling human smuggling in The Netherlands: how the smuggling of human beings was transformed into a serious criminal offence. In: **Organized crime: Culture, markets and policies**. Springer, New York, NY, p. 165-181, 2008.

SUTHERLAND, E. H. The professional thief. **Journal of Criminal Law and Criminology (1931-1951)**, p. 161-163, 1937.

SUTHERLAND, E. H. White Collar Criminality. **American Sociological Review**”, 5. 1940.

TANZI, V. Corruption, around the World: Causes, Consequences, Scope, and Cures. **IMF Staff Paper**, v. 45, n. 4, p. 559-594, 1998.

TRANSPARENCY INTERNATIONAL. **Corruption Perceptions Index**. 2019. Disponível em <<https://www.transparency.org/>>, acessado em 25 jun. 2020.

VAN DUYNE, P. C. Organized crime and business crime-enterprises in the Netherlands. **Crime, law and social change**, v. 19, n. 2, p. 103-142, 1993.

VOLKOV, V. **Violent Entrepreneurs: The Use of Force in the Making of Russian Capitalism**. New, York: Cornell University Press, 2002.

WRIGHT, A. **Organized Crime**. Devon, Reino Unido: Willan Publishing, 2006.

ZAITCH, D.. **Trafficking cocaine: Colombian drug entrepreneurs in the Netherlands**. Springer Science & Business Media, 2002.

### **ARTIGO 3 - EMPREENDEDORISMO CORRUPTO: UM ESQUEMA TEÓRICO A PARTIR DA TEORIA DA AÇÃO EMPREENDEDORA PARA ANÁLISE DO CASO DA OPERAÇÃO LAVA JATO**

#### **Resumo:**

A corrupção é um fenômeno explorado pelos pesquisadores de diferentes campos e disciplinas, como administração, direito, economia e negócios internacionais, presente em todos os sistemas políticos, de diferentes formas e em vários níveis, tanto em economias subdesenvolvidas quanto nas mais desenvolvidas. Este trabalho busca compreender o fenômeno da corrupção na perspectiva do empreendedorismo, especificamente da ação empreendedora, a partir da premissa de que os agentes criminosos utilizam os meios e criam oportunidades para prática de corrupção objetivando vantagens indevidas. Neste ínterim, considerando que a corrupção pode ser entendida a partir da perspectiva do empreendedorismo corrupto, como tipo do empreendedorismo criminoso, como entender a corrupção a partir da teoria da ação empreendedora? O artigo teve como objetivo propor um esquema para compreender a corrupção a partir da ação empreendedora, como um guia metodológico para analisar o fenômeno da corrupção. Para aplicação do esquema, foi realizado um estudo de caso da Operação Lava Jato. A pesquisa é qualitativa, os documentos explorados foram: delações premiadas, matérias jornalísticas, filme, série e livro sobre a operação. Para tratamento dos dados foi utilizada a análise de conteúdo. Verificou-se que o cruzamento entre as tensões na lógica institucional e a orientação de vida dos indivíduos faz com que o agente corrupto desenvolva oportunidades e práticas inovadoras para cometer o crime de corrupção. As limitações verificadas no desenvolvimento do presente trabalho estão relacionadas à dificuldade em obter informações sobre a orientação de vida do agente envolvido no crime de corrupção e à indisponibilidade de depoimentos e delações premiadas dos investigados na operação. Como sugestão de futuras pesquisas, propõe-se a aplicação do esquema teórico desenvolvido neste trabalho, tratando a corrupção como uma ação empreendedora, aplicando-se uma abordagem que leva em consideração aspectos estruturais e individuais, bem como o poder de agência do indivíduo, buscando compreender o fenômeno e encontrar hipóteses para mitigação dos seus efeitos.

**Palavras-chaves:** Ação Empreendedora. Corrupção. Empreendedorismo Corrupto.



## 1 INTRODUÇÃO

A corrupção é um fenômeno explorado pelos pesquisadores de diferentes campos e disciplinas, como administração, direito, economia e negócios internacionais (BAHOO; ALON; PALTRINIERI, 2020). O fenômeno está presente em todos os sistemas políticos, de diferentes formas e em vários níveis (SONG; CHANG; GONG, 2021, TOPCHII et al., 2021), tanto em economias subdesenvolvidas quanto nas mais desenvolvidas (HOSSAIN; HOSSAIN; KRYZANOWSKI, 2021).

Desde a antiguidade, a corrupção tem chamado a atenção dos estudiosos, seja nas formas degeneradas de governo (timocracia, oligarquia, democracia e tirania), tratadas por Platão (2001) na obra *A República*, ou nas formas injustas de governo (tirania, oligarquia e democracia) apresentadas por Aristóteles (2002) em *A Política*, sendo tratada como a morte ou deterioração do corpo político.

Todavia, foi apenas na década de 1950 que os estudos passaram a acontecer de modo mais sistemático, inicialmente com pesquisas funcionalistas, e no início da década de 1980 com a Teoria da Escolha Racional ou Abordagem Econômica, buscando entender a corrupção pela racionalidade do agente (FILGUEIRAS, 2009). O marco deste movimento é o trabalho seminal de Rose-Ackerman (1978), denominado *Corruption: A Study In Political Economy*. A obra concentra seus esforços na estrutura de incentivos institucionais que operam no nível micro, pautada nas escolhas individuais de conduta, influenciando os atores a praticarem atos de corrupção.

Entretanto, essas abordagens sofrem críticas sobre sua aplicação prática, considerando que foram elaboradas com base nos padrões culturais hegemônicos, ou seja, dos países centrais do capitalismo, desenhadas em uma agenda de globalização e reformas liberais, criando problemas de aplicabilidade em países emergentes ou subdesenvolvidos em razão de suas especificidades (FILGUEIRAS, 2009). Gomes (2010) corrobora com esse entendimento ao afirmar que as principais abordagens sobre corrupção possuem caráter ideológico, desconsiderando elementos culturais, sociais e políticos de países periféricos.

Uma possibilidade de compreensão da corrupção que surge é a que analisa o fenômeno a partir da perspectiva do empreendedorismo, especificamente como empreendedorismo corrupto, como tipo do empreendedorismo criminoso, no qual os agentes criminosos criam oportunidades e utilizam os meios para prática de corrupção objetivando lucro (DE JONG; TU; VAN EES, 2012; SANCHEZ, 2012; KARMMAN et al., 2016; HUDON; GARZÓN, 2016).

Neste ínterim, considerando que a corrupção pode ser entendida a partir da perspectiva do empreendedorismo corrupto, como entender a corrupção a partir da teoria da ação empreendedora? O artigo terá como objetivo propor um esquema para compreender a corrupção a partir da ação empreendedora, como um guia metodológico para analisar o fenômeno da corrupção. Para aplicação do esquema, será utilizado o caso da Operação Lava Jato, a maior iniciativa de combate à corrupção da história recente do Brasil. Foi escolhido tal objeto em razão da facilidade de acesso às informações, sendo a corrupção um fenômeno que normalmente acontece de modo oculto.

Foi utilizada a Teoria da Ação Empreendedora em razão de sua atualidade e relevância (WATSON, 2013; SPEDALE; WATSON, 2014; LIMA et. al, 2014; SHEPHERD, 2015; SILVA; VALADARES; ANDRADE, 2016; MOCELIN; AZAMBUJA, 2017; NASCIMENTO; ANDRADE, 2019; DIMOV; PISTRUI, 2019; RAPP; OLBRICH, 2020; GARCIA, 2020; BORGES; CAPPELLE, 2020; LACERDA; ANDRADE, 2021; WOOD; BAKKER; FISHER, 2021; ZHANG; ZHAO; DONG, 2021), pois a análise do processo empreendedor desloca o foco do sujeito incluindo outros atores humanos e não humanos como leis e instituições.

O artigo está fundamentado no paradigma interpretativista que tem como objetivo compreender o mundo pelo ponto de vista dos atores, ou seja, o mundo social é um processo criado pelos atores envolvidos (BURELL; MORGAN, 1979). Portanto, trata-se de uma pesquisa interpretativista na medida em que se constrói o conhecimento a partir de interações entre os sujeitos dentro de um contexto social, investigando a interação entre indivíduo, organização e sociedade, com o objetivo de compreender de forma abrangente o fenômeno social da corrupção.

A corrupção existe em todos os países do mundo, com níveis e efeitos distintos em cada um deles, sendo utópico pensar em extirpar totalmente esta prática. Todavia, um esquema de análise mais próximo da realidade é capaz de gerar informações concisas sobre o fenômeno, possibilitando desenvolver políticas de combate que atinjam diretamente suas causas e levem o fenômeno a baixos níveis de existência.

O artigo possui justificativa social, econômica, acadêmica e metodológica. Primeiramente a corrupção se trata de um fenômeno que reflete negativamente na sociedade e no mercado, impedindo, por exemplo, o investimento e gerando efeitos negativos no crescimento econômico e nos níveis de emprego (WORLD BANK, 2021). Academicamente, contribui para a produção científica de pesquisas sobre o empreendedorismo corrupto, que ainda são escassas, de acordo com Gonçalves e Andrade (2021). Na perspectiva

metodológica, possui o elemento do ineditismo de aplicação da teoria da ação empreendedora para analisar a corrupção, partindo de uma revisão de outros trabalhos para construção do esquema teórico.

O artigo está estruturado em cinco seções, incluindo esta introdução. Na segunda seção, são apresentadas as considerações sobre empreendedorismo corrupto utilizando, para tanto, o empreendedorismo criminoso, e elaborado um esquema teórico para análise da corrupção como ação empreendedora. Na sequência, é apresentada a metodologia da pesquisa. Em seguida, no item quatro, são expostos os resultados do trabalho. Por derradeiro, são apresentadas as considerações finais com limitações e sugestões de futuras pesquisas.

## **2 A AÇÃO EMPREENDEDORA CORRUPTA**

A literatura sobre empreendedorismo criminoso está em evolução, tratando o fenômeno que permeia casos de crimes cotidianos (SMITH, 2021). Pesquisas mais recentes analisam, por exemplo, o crime de pirataria (BUEGER, 2019), medicamentos falsificados (HALL; KOENRAADT; ANTONOPOULOS, 2017), crimes relacionados à indústria de pesca (SMITH, 2015), tabaco ilícito (SKINNARI, KORSELL, 2016; ANTONOPOULOS; HALL, 2016) e crimes de corrupção (DE JONG; TU; VAN EES, 2012; SANCHEZ, 2012; KARMMAN et al., 2016; HUDON; GARZÓN, 2016).

Há um aumento no número de casos de empreendedorismo criminoso envolvendo grupos que exploram oportunidades criminosas até mesmo na zona rural de países europeus (SMITH, LAING, MCELWEE, 2013; SMITH, MCELWEE, 2013). Os agentes criminosos utilizam suas habilidades, meios e oportunidades para a prática de condutas ilícitas, como em casos de corrupção, nos quais os empreendedores subornam fornecedores e funcionários públicos almejando vantagens para a organização ou para si mesmos (GOTTSCHALK, 2019), desenvolvendo atividades ilegais como, por exemplo, tráfico de drogas e contrabando (GOTTSCHALK, 2010).

Enquanto o empreendedor organiza e operacionaliza um negócio legal, o empreendedor criminoso desempenha atividade semelhante de acordo com as oportunidades identificadas no mercado ilegítimo, sendo que, nos dois casos, há o exercício de liderança, partilha de tarefas, busca de investimentos, tomada de decisões e ações em cenários complexos (CAVALCANTE, 2018). O empreendedor criminoso é um agente inovador, criador, capaz de realizar descobertas, além de conseguir alocar recursos para explorar oportunidades de negócios ilegais (GOTTSCHALK, 2010).

Gottschalk (2019) entende que determinadas condições, além dos traços de personalidade, são essenciais para o desenvolvimento do empreendedorismo criminoso, como oportunidades econômicas, contexto social e lugar geográfico. O empreendedor é um sujeito inovador, líder, criador e descobridor, que realiza um julgamento em termos de reunião e aplicação de recursos buscando prosperar a partir de oportunidades de negócios criminosos. Percebe-se, portanto, que a literatura sobre o empreendedorismo criminoso foca nas atitudes e comportamentos do sujeito empreendedor.

Para combater o empreendedorismo criminoso, é necessário compreender os lugares e espaços do crime, bem como os papéis empreendedores desenvolvidos pelos atores criminosos (SMITH, 2021). Essa compreensão adequada do fenômeno possibilita a elaboração de políticas públicas com bases científicas e não fundamentada em mitos e especulações sobre o tema (CAVALCANTE, 2018).

A pesquisa de Baumol (1990) foi um marco para a compreensão do empreendedorismo criminoso, pois verifica que o fenômeno empreendedor pode estar alocado em atividades produtivas, improdutivoas ou destrutivas. A atividade improdutivoas seria aquela que, ao contrário da produtiva, não contribui diretamente para o crescimento econômico, como os grandes valores obtidos em litígios, nos quais os executivos corporativos dedicam seu tempo e energia. Já a atividade destrutiva seria aquela voltada para prática de crimes, como a corrupção ou o tráfico de drogas.

O direcionamento do mercado para uma dessas atividades é definido pelas regras do jogo, que são responsáveis por determinar o retorno lucrativo às atividades empresariais, desempenhando um papel fundamental ao definir se o empreendedorismo está em atividades produtivas, improdutivoas ou destrutivas (BAUMOL, 1990). A modificação na estrutura de recompensas de atividades improdutivoas ou destrutivas para atividades produtivas, como, por exemplo, por meio de regras fiscais estimulando determinada atividade, pode alterar as regras do jogo (BAUMOL, 1990).

Não obstante, para Watson (2013a), a ação empreendedora pode ser revestida tanto de bondade quanto de crueldade humana, não havendo nada intrinsecamente bom ou ruim na atividade empreendedora, tal como defendido por Baumol. Trata-se, portanto, da existência do empreendedorismo criminoso, ou seja, o desenvolvimento de oportunidades e práticas inovadoras para a ocorrência de crimes.

Dentro do empreendedorismo criminoso, a literatura da criminologia tem mostrado os sujeitos corruptos como agentes capazes de construir coalizões e exibir as mesmas oportunidades que os empreendedores legais (HUDON; GARZÓN, 2016). Crimes que

envolvem corrupção têm sido abordados como fenômenos empreendedores (v. g. DE JONG; TU; VAN EES, 2012; SANCHEZ, 2012; KARMMAN et al., 2016; HUDON; GARZÓN, 2016).

Em razão de poucas pesquisas realizadas sobre o empreendedorismo corrupto, se fez necessário buscar subsídio em trabalhos sobre o empreendedorismo criminoso. De acordo com Gonçalves e Andrade (2021, 2022), o fenômeno do empreendedorismo corrupto é um tipo de empreendedorismo criminoso, sendo voltado exclusivamente para a prática de crimes que envolvem o abuso de cargos públicos para atendimento de interesses privados. Deste modo, em ambos há a ocorrência de uma conduta criminosa, entretanto, no empreendedorismo corrupto o delito praticado é especificamente a corrupção.

Nos estudos sobre empreendedorismo criminoso e corrupto, a oportunidade tem sido utilizada para compreensão do fenômeno (SMITH, 2004; FRITH, MCELWEE, 2008; GOTTSCHALK, 2010, 2019; GOTTSCHALK, SMITH, 2011; DE JONG; TU; VAN EES, 2012; SMITH, LAING, MACLWEE, 2013; HUDON; GARZÓN, 2016), consistindo também no centro de análise dos trabalhos que tratam o empreendedorismo por meio de uma abordagem processual, preocupada com a descoberta e exploração de oportunidades lucrativas por parte do ator empreendedor (SHANE, VENKATARAMAN, 2000). Ressalta-se que os estudos sobre empreendedorismo criminoso e corrupto possuem um foco no sujeito, diferentemente da abordagem processual.

Dentro dessa corrente processual, a ação tem sido considerada uma importante unidade de análise do empreendedorismo (BERGLUND, 2005; MCMULLEN, SHEPHERD, 2006; KLEIN, 2008; SHEPHERD, 2015), sendo utilizada por pesquisadores como teoria para compreensão do fenômeno (v.g. MCMULLEN; SHEPHERD, 2006; ALVAREZ; BARNEY, 2007; KLEIN, 2008; SOUSA; PAIVA JÚNIOR; LIRA, 2010; GOMES; LIMA; CAPPELLE; 2013; WATSON, 2013a; 2013b; SPEDALE, WATSON, 2014; SHEPHERD, 2015; SILVA; VALADARES; ANDRADE, 2016; NASCIMENTO, 2018; NASCIMENTO; ANDRADE, 2019; GARCIA, 2020; LACERDA; ANDRADE, 2021).

O empreendedor é um sujeito relacional e, portanto, o empreendedorismo se configura pela relação entre indivíduos e organizações em constante interação considerando sentidos e percepções tanto pessoais quanto organizacionais (PAIVA JÚNIOR, 2004). A ação empreendedora consiste em uma decisão crítica, em um ambiente de incerteza, sobre uma oportunidade de obter lucro (MCMULLEN, SHEPHERD, 2006). A incerteza seria a dúvida sobre as condições propícias para uma ação. A oportunidade seria uma circunstância favorável. Já o lucro seria qualquer vantagem que se possa obter.

O empreendedorismo é um fenômeno que requer ação (MCMULLEN, SHEPHERD, 2006), e, portanto, “tem a ver com o que as pessoas fazem e não o que elas são” (BERGLUND, 2005, p. 11). Consiste na junção de pensamento e ação, ou seja, perceber as coisas de forma diferente e ao mesmo tempo realizá-las. Diante da teoria da ação empreendedora, o pesquisador realiza um exame atento das convicções e opiniões dos agentes empreendedores, assumindo que o comportamento do agente carrega uma subjetividade, de modo distinto de comportamentos que acontecem mecanicamente (BERGLUND, 2005).

A ação empreendedora se manifesta para além da abertura de novos negócios, consistindo na “realização de trocas (ou ‘negócios’) ousadas, criativas ou inovadoras entre a ‘empresa’ original do ator empreendedor e outras partes com as quais a empresa comercializa” (WATSON, 2013b, p. 26). O empreendedorismo deixa de ser analisado a partir da premissa de que os empreendedores são uma categoria especial de pessoas e passa a tratá-los como atores sociais, que são influenciados e influenciam a sociedade por meio de suas interações (SPEDALE; WATSON, 2014; MOCELIN; AZAMBUJA, 2017).

A ação empreendedora se diferencia da mera ação administrativa. A ação administrativa é institucionalizada, possuindo um caminho que deverá ser percorrido (NASCIMENTO, 2018). Já na ação empreendedora o agente tem uma intenção do que fazer, mas dependerá dos meios disponíveis e do processo de efetivação para fazer algo inovador e criativo (SARASVATHY, 2001). Pode ser que os indivíduos atuem de modo empreendedor em vários momentos da vida, porém esses atores também atuam administrativamente, gerencialmente ou como líderes corporativos. Um dos focos da ação empreendedora é prestar atenção nas pessoas que se engajam no processo empreendedor em maior ou menor grau e em momentos específicos (WATSON, 2013a).

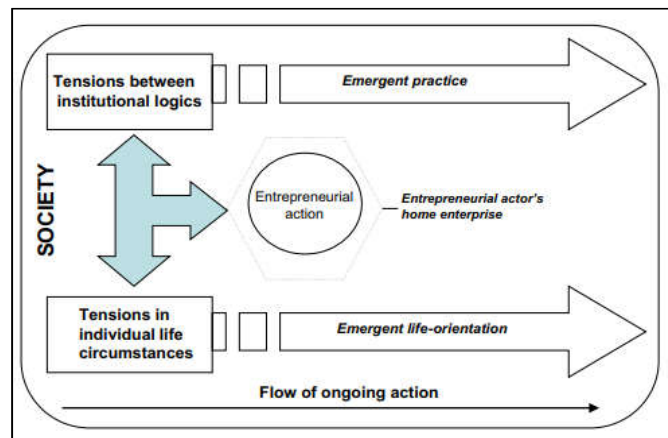
A teoria da ação empreendedora analisa o ator empreendedor como um sujeito reflexivo e engajado, que experimenta e conceitua suas ações na medida em que as desenvolve (BERGLUND, 2005). De acordo com Berglund (2005, p. 6), “as interpretações de riscos e oportunidades são altamente pessoais e influenciadas por situações específicas, e, como resultado, se desenvolvem com a experiência”.

A ação empreendedora é uma unidade de análise do processo empreendedor. O estudo do processo empreendedor envolve diferentes denominadores e nem sempre é capaz de representar o processo na íntegra. O estudo de Moroz e Hindler (2012) identificou a existência de 32 esquemas, buscando identificar denominadores comuns que poderiam servir para compreensão do processo empreendedor de forma sistemática e abrangente, sendo útil para os profissionais e acadêmicos. Os autores concluíram que os esquemas possuíam análises

fragmentadas sobre o processo empreendedor, insuficientes para estabelecer um esquema capaz de sintetizar o processo empreendedor de modo genérico.

Diante dessa fragmentação, sugere-se a adaptação e aplicação do esquema que Spedale e Watson (2014) desenvolveram privilegiando a abordagem processual, colocando a ação empreendedora no centro da análise e rejeitando argumentos essencialistas, ou seja, relacionados à atributos especiais dos indivíduos, encorajando que o pesquisador explore ao máximo a contextualidade, isto é, as circunstâncias que influenciam a ação. A sociedade e as instituições estão ao redor dos empreendedores e de suas atividades, ao mesmo tempo em que fazem parte delas. O esquema considera ainda que os empreendedores são membros de sociedades, que possuem uma cultura familiar e outra organizacional, ou seja, são atores sociais com vidas além do labor.

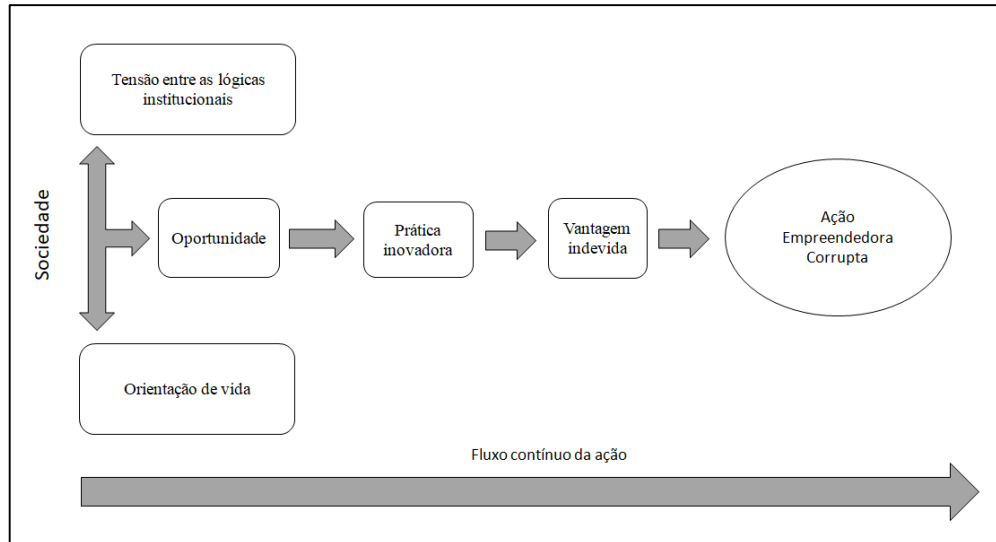
Figura 1 – O esquema da ação empreendedora de Spedale e Watson



Fonte: Spedale e Watson (2014)

De acordo com a Figura 1, a ação empreendedora surge da interseção entre sociedade e indivíduo, reconhecendo que os indivíduos existem dentro de um fluxo contínuo de ação que dá sentido e orienta seu comportamento por meio de hábitos e rotinas pré-reflexivas (SPEDALE; WATSON, 2014). A partir do esquema apresentado na Figura 1 é desenvolvido outro para analisar a ação empreendedora corrupta (Figura 2).

Figura 2 – A Ação Empreendedora Corrupta



Fonte: Elaborado pelo autor a partir de Spedale e Watson (2014).

De acordo com a Figura 2, a ação empreendedora ocorre na interação entre indivíduo e sociedade e surge a partir da intercessão da tensão entre lógicas institucionais e a orientação de vida do ator. Em um processo de intensa reflexão, as próprias lógicas institucionais (valores, crenças e regras, por exemplo) e as orientações de vida (história pessoal, circunstâncias atuais e fatores culturais) serão utilizadas pelos indivíduos diante de ações concretas, para criar oportunidades, norteando seus comportamentos na tentativa de solucionar as tensões por meio de práticas inovadoras (BERGLUND, 2005; WATSON, 2013a; SPEDALE; WATSON, 2014), reunindo os meios necessários para obtenção de vantagens indevidas.

Para Spedale e Watson (2014), a ação empreendedora surge na interseção entre sociedade e indivíduo, sendo que a forma como essa emergência é conceituada distingue o modelo de outras análises contextuais da atividade empreendedora, que reproduzem o dualismo insustentável entre sociedade e indivíduos. Os atores sociais que enfrentam situações concretas utilizarão um repertório geral de esquemas habituais e rotinas bem sucedidas buscando orientar seu comportamento (SPEDALE; WATSON, 2014).

A seguir são apresentadas cada uma das categorias do esquema.



### **a) Tensões na lógica institucional**

As lógicas institucionais, conforme Thonrton e Ocasio (1999), são padrões históricos e socialmente construídos de práticas materiais, suposições, valores, crenças e regras pelas quais os indivíduos produzem e reproduzem sua subsistência material, organizam o tempo e o espaço e dão sentido à realidade social.

As tensões na lógica institucional são circunstâncias que interrompem esses valores, crenças e regras e que conduzem os indivíduos a agir de determinado modo (SPEDALE; WATSON, 2014). Essas tensões, associadas à orientação de vida dos indivíduos, que consiste nos significados adotados por eles em dado momento da vida (WATSON, 2013a) levam o indivíduo a reunir os meios que possui para construir uma oportunidade e agir de modo corrupto.

Envolvem o nível mais amplo da sociedade, como a lógica institucional da família, da religião, do estado burocrático e da comunidade, além das lógicas contraditórias do mercado competitivo e da administração burocrática (WATSON, 2011).

Neste trabalho, a ausência de punição dos agentes corruptos e necessidade de valores exorbitantes para campanhas políticas são tensões na lógica institucional que interrompem os valores, crenças e regras que fazem com que os indivíduos atuem de determinado modo para alcançar seus objetivos. O sistema judicial brasileiro é ineficaz no que diz respeito ao combate à corrupção (ALENCAR; GICO JR, 2011). Ademais, de acordo com o Índice de Percepção da Corrupção, o Brasil caiu da 69ª posição para a 96ª, indicando um aumento na percepção da corrupção no país, sendo que a percepção de impunidade é um dos fatores para essa mudança de posição.

Outra questão são os exorbitantes valores gastos em campanhas políticas. Sem a utilização de expressivos valores financeiros, as chances de eleição se estreitam, ou seja, a competitividade eleitoral está fortemente ligada ao poderio econômico dos grupos e partidos políticos (ARRAES, AMORIM, SIMONASSI, 2017).

### **b) Orientação de vida**

A orientação de vida consiste nos “significados atribuídos por um indivíduo em um determinado estágio de sua vida às suas circunstâncias pessoais e sociais; significados que os orientam a agir de maneiras particulares em relação ao seu futuro” (WATSON, 2013a, p. 411).

Diante disso, identificou-se a congruência de que a orientação de vida pode ser compreendida como as experiências, valores e hábitos que são produzidos e reproduzidos em um determinado contexto e que guiam os comportamentos individuais para a atuação profissional (WATSON, 2013a; SPEDALE; WATSON, 2014; NASCIMENTO; ANDRADE, 2019; MORALES; MASUDA; HOLTSCHLAG, 2019; LACERDA; ANDRADE, 2021).

Os indivíduos, por meio de sua orientação de vida, inseridos em um contexto organizacional, buscam soluções para os entraves identificados, despertando o senso criativo e aventureiro, podendo ter como resultado uma ação empreendedora (ÁVILA, 2022). Diante disso, os indivíduos desenvolvem oportunidades para realizar a ação favorável aos seus anseios.

Considerando a orientação de vida, os atores empreendedores realizam um processo de intensa reflexão no intuito de identificar meios para a realização da ação (SARASVATHY, 2001.; CRAMER, 2002.; MOCELIN; AZAMBUJA, 2017). De acordo com Sarasvathy (2001), os empreendedores possuem três categorias de “meios. Deste modo, esses meios podem ser de três tipos: quem é o indivíduo (características, posição social que ocupa, habilidades, etc.), o que ele conhece (educação, experiências, etc.) e quem ele conhece (redes sociais e profissionais) (SARASVATHY, 2001; BERGLUND, 2005; WATSON, 2013; NASCIMENTO, 2018).

Portanto, quando a orientação de vida se cruza com a tensão nas lógicas institucionais, os atores buscarão os meios necessários que possuem para agir, criando oportunidades para alcançar determinado propósito.

### **c) Oportunidade**

As oportunidades são “artefatos que são feitos por meio das ações e interações entre interessados, usando materiais e conceitos encontrados no mundo” (VENKATARAMAN et al., 2012). Kirzner (1979) já dizia que o empreendedor é responsável por identificar oportunidades lucrativas.

As oportunidades também podem ser vistas como circunstâncias que motivam a busca por melhores resultados e são fomentadas pela criatividade humana (SHANE, 2003; ECKHARDT; SHANE, 2010), podendo ser descobertas acidentais, alternativas de melhoria, construção de um processo, serviço ou material (ECKHARDT; SHANE, 2010), surgindo por meio das ações realizadas pelos indivíduos buscando alcançarem um propósito.

Há um debate na literatura do processo empreendedor sobre a ontologia da oportunidade (v.g. MCMULLEN; SHEPHERD, 2006; ALVAREZ; BARNEY, 2007). A oportunidade existe independentemente das percepções dos empreendedores, apenas aguardando serem descobertas ou são criadas pelos empreendedores? Alvarez e Barney (2007) afirmam que a resposta perpassa pela análise da teoria da descoberta e da teoria da criação, na qual a primeira trata a oportunidade objetivamente (realismo crítico), como algo que existe independente da vontade do agente, oriunda, por exemplo, de mudanças tecnológicas, políticas e sociais, e a segunda trata a oportunidade subjetivamente (construcionismo social), ou seja, construída pela ação do empreendedor. A primeira teoria é a predominante no campo da ação empreendedora.

Neste trabalho, propõe-se um diálogo entre as abordagens, com a utilização da oportunidade como algo construído constantemente pelo ator empreendedor por meio de suas interações entre aspectos objetivos e subjetivos, tratando-a como algo não estático e em constante transformação, capaz de conduzir a práticas inovadoras.

#### **d) Prática Inovadora**

As práticas, conforme Schatzki (2003), consistem em um conjunto organizado e amplo de articulações interpostas, ou atividades humanas organizadas. A formação social e sua perpetuação existem em razão dessa organização das práticas, bem como pelo conjunto geral de acordos, fazendo a vida social se tornar possível. Consistem em atividades corporais observadas (RASCHE; CHIA, 2009)

A prática inovadora, de acordo com Gomes, Lima e Capelle (2013), acontece quando indivíduos comuns geram alguma inovação radical ou incremental, por meio da oferta de novos serviços ou produtos, aquisição de novos recursos gerenciais ou produtivos, implementação de um novo processo ou por meio de mudanças administrativas.

Tironi e Cruz (2008) definem inovação radical como aquela baseada em uma novidade tecnológica ou mercadológica, capaz de levar à criação de um novo mercado e que pode ou não acarretar uma descontinuidade do mercado existente. Já a inovação incremental, para os autores, seria a que busca incorporar melhoramentos técnicos, de utilização ou de custos nos produtos existentes.

A inovação surge de combinações que podem ser: a introdução de um novo produto ou melhoria da qualidade de um existente; a introdução de novos métodos de produção; a abertura de um novo mercado no país; a conquista de uma nova fonte de oferta de matérias-

primas ou de bens semimanufaturados; e o estabelecimento de uma nova organização de qualquer indústria (SCHUMPETER, 1997).

As práticas inovadoras são capazes de criar, por exemplo, novos métodos de atuação capazes de ocultar a prática da corrupção e facilitar a obtenção da vantagem indevida para o agente criminoso.

#### **e) Vantagem Indevida**

O código penal brasileiro, quando trata sobre o crime de corrupção, tanto na sua forma ativa quanto passiva, descreve como conduta proibida o fato do funcionário público solicitar, receber, aceitar promessa ou ainda alguém oferecer ou prometer vantagem indevida a um funcionário público, em troca do uso do cargo para beneficiá-lo de alguma forma (BRASIL, 1940).

De acordo com o dicionário<sup>2</sup>, a palavra vantagem significa “tirar proveito; aproveitar ao máximo: tirar vantagem de tudo”. Já a palavra indevida seria aquilo “que se opõe à razão; contrário às regras: procedimento indevido”. Deste modo, a vantagem indevida pode ser entendida como tirar proveito de uma situação contrária às regras, resultado do crime de corrupção.

A vantagem indevida em crime de corrupção é entendida pela ótica do direito penal. Nucci (2014, p. 882) entende que tal vantagem consiste em “qualquer lucro, ganho, privilégio ou benefício ilícito, ou seja, contrário ao direito, ainda que ofensivo apenas aos bons costumes”. A corrupção é um crime contra a Administração Pública, sendo que a vantagem indevida é o benefício ou proveito que contrarie as normas de Direito, para o agente ou para terceira pessoa (PRADO, 2014).

A vantagem não precisa necessariamente ser de natureza patrimonial, pode ser também moral, mesmo que obtida indiretamente (BITENCOURT, 2018). O agente pode agir por amizade, buscando alcançar um posto funcional de destaque ou, até mesmo, satisfazer um desejo de vingança (PRADO, 2014).

Diante dessas variáveis, busca-se verificar o cruzamento entre as tensões na lógica institucional e a orientação de vida dos indivíduos, que faz com que desenvolvam oportunidades e práticas inovadoras para auferirem vantagens ilícitas para si ou para terceiros.

---

<sup>2</sup> Disponível em “<https://www.dicio.com.br/>”. Acesso em: 04 ago. 2022.

Portanto, a ação empreendedora corrupta surgiria da tensão entre as lógicas institucionais. Em um caso de corrupção, a tensão na lógica institucional poderia ser verificada, por exemplo, na impunidade dos agentes corruptos que rompe com as regras pelas quais os indivíduos devem ser punidos pelos seus crimes. Esse conflito na lógica institucional se cruza com a orientação de vida do agente corrupto, que reúne os recursos disponíveis para agir, como uma rede de contatos envolvendo políticos, servidores públicos e empresários, criando uma oportunidade de praticar a ação corrupta e uma prática inovadora para auferir vantagens indevidas.

### **3 METODOLOGIA**

Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa. De acordo com Marconi e Lakatos (2007), esse tipo de pesquisa tem o propósito de interpretar os fenômenos e atribuir significados aos mesmos, contudo, dispensando a utilização de técnicas estatísticas, sendo que a coleta de dados é realizada por meio de técnicas pouco estruturadas e a análise possui cunho interpretativo.

O caso estudado é da Operação Lava Jato, que foi escolhido para possibilitar a aplicação do esquema teórico desenvolvido e também por conveniência em razão da facilidade de acesso aos documentos. Foi escolhido especificamente, o caso do cartel formado por empreiteiras para desvio de dinheiro da estatal, considerando a complexidade da operação que se desdobra em inúmeros crimes. Para análise deste artigo, foram definidos três atores centrais: o doleiro Alberto Youssef; o ex-diretor da estatal Paulo Roberto Costa; e o empresário Marcelo Odebrecht.

Considerando a tendência comum em pesquisas sobre corrupção, diante do fato de que observações diretas são quase impossíveis e os testemunhos são bastantes raros (HUDON; GARZÓN, 2016), os documentos explorados foram: delações premiadas dos principais envolvidos (Quadro 2), matérias jornalísticas, filme (Polícia Federal, A Lei é para Todos), série (O Mecanismo) e livro (Lava Jato: o juiz Sergio Moro e os bastidores da operação que abalou o Brasil) sobre a operação, conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Materiais utilizados na pesquisa

Documento	Extensão ou site	Citação
Filme (Polícia Federal, A Lei é para Todos)	107 min.	D1
Série (O Mecanismo)	2 temporadas, com 10 episódios cada, cerca de 40 min. cada episódio	D2
Livro (Lava Jato: o juiz Sergio Moro e os bastidores da operação que abalou o Brasil)	416 páginas	D3
Site do Ministério Público Federal	<a href="http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/lava-jato/entenda-o-caso">http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/lava-jato/entenda-o-caso</a>	D4
Site do Jornal Estadão	<a href="https://infograficos.estadao.com.br/public/politica/operacao-lava-jato/esquema/">https://infograficos.estadao.com.br/public/politica/operacao-lava-jato/esquema/</a>	D5
Site do G1 (Globo)	<a href="https://g1.globo.com/politica/operacao-lava-jato/infografico.html">https://g1.globo.com/politica/operacao-lava-jato/infografico.html</a>	D7

Fonte: Elaborado pelo autor.

As delações premiadas são documentos encontrados na plataforma de compartilhamento de vídeos *youtube* de delações dos principais atores envolvidos nos crimes. No Quadro 2 são apresentadas as que foram utilizadas para a pesquisa.

Quadro 2 – Delações Premiadas utilizadas na pesquisa

Delator	Disponível em	Tamanho	Citação	Canal
Alberto Youssef	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=fv-TSgzoB-A">https://www.youtube.com/watch?v=fv-TSgzoB-A</a>	28:58 min.	Vídeo 1	Metrópole Estadão
	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=ZpZg_QVI82k">https://www.youtube.com/watch?v=ZpZg_QVI82k</a>	13:31 min.	Vídeo 2	
	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=HlfcQsnbt4M">https://www.youtube.com/watch?v=HlfcQsnbt4M</a>	52:28 min.	Vídeo 3	Metrópole Estadão
	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=IBBDJj4KQD4">https://www.youtube.com/watch?v=IBBDJj4KQD4</a>	09:04 min.	Vídeo 4	
	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=9I312gM3MoM">https://www.youtube.com/watch?v=9I312gM3MoM</a>	52:25 min.	Vídeo 5	
	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=YmWe6RTAVd8">https://www.youtube.com/watch?v=YmWe6RTAVd8</a>	22:15 min.	Vídeo 6	
	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=VVyqbFF30Y">https://www.youtube.com/watch?v=VVyqbFF30Y</a>	52:38 min.	Vídeo 7	
	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=UVvrDE_ypF4">https://www.youtube.com/watch?v=UVvrDE_ypF4</a>	52:21 min.	Vídeo 8	
	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=h7qqo4GKQDA">https://www.youtube.com/watch?v=h7qqo4GKQDA</a>	02:53 min.	Vídeo 9	
	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=M8GLehYRvvE">https://www.youtube.com/watch?v=M8GLehYRvvE</a>	38:54 min.	Vídeo 10	
	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=eN44vo3Rhjg">https://www.youtube.com/watch?v=eN44vo3Rhjg</a>	46:45 min.	Vídeo 11	
	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=stEwVy9uigM">https://www.youtube.com/watch?v=stEwVy9uigM</a>	5:27 min.	Vídeo 12	
	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=0pDZ7jg8c6c">https://www.youtube.com/watch?v=0pDZ7jg8c6c</a>	45:54 min.	Vídeo 13	
	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=svWX1MZMjW1">https://www.youtube.com/watch?v=svWX1MZMjW1</a>	44:08 min.	Vídeo 14	
	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=IzDMBjILDk8">https://www.youtube.com/watch?v=IzDMBjILDk8</a>	52:25 min.	Vídeo 15	
	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=qeoOj_2Sapk&amp;t=99s">https://www.youtube.com/watch?v=qeoOj_2Sapk&amp;t=99s</a>	49:12 min.	Vídeo 16	
	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=7YVu9-aZJQ">https://www.youtube.com/watch?v=7YVu9-aZJQ</a>	52:29 min.	Vídeo 17	
	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=NtZ_yxb6bnA">https://www.youtube.com/watch?v=NtZ_yxb6bnA</a>	07:16 min.	Vídeo 18	
	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=zBergYieUjg">https://www.youtube.com/watch?v=zBergYieUjg</a>	52:28 min.	Vídeo 19	
Paulo Roberto Costa	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=jzQQMPcOjPM">https://www.youtube.com/watch?v=jzQQMPcOjPM</a>	01:06:53 hora	Vídeo 20	Metrópole Estadão
	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=52cWrf30AnM">https://www.youtube.com/watch?v=52cWrf30AnM</a>	01:07:00 hora	Vídeo 21	
	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=LteCemTouL8">https://www.youtube.com/watch?v=LteCemTouL8</a>	01:07:01 hora	Vídeo 22	
	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=9CMjvOn_qpjw&amp;t=12s">https://www.youtube.com/watch?v=9CMjvOn_qpjw&amp;t=12s</a>	01:06:53 hora	Vídeo 23	
	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=sB6GcoE8uy0">https://www.youtube.com/watch?v=sB6GcoE8uy0</a>	01:26:46 hora	Vídeo 24	
Marcelo Odebrechet	<a href="https://www.youtube.com/watch?v=IyPir0MYnLg">https://www.youtube.com/watch?v=IyPir0MYnLg</a>	03:41:05 hora	Vídeo 25	TV AHORA

Fonte: Elaborado pelo autor

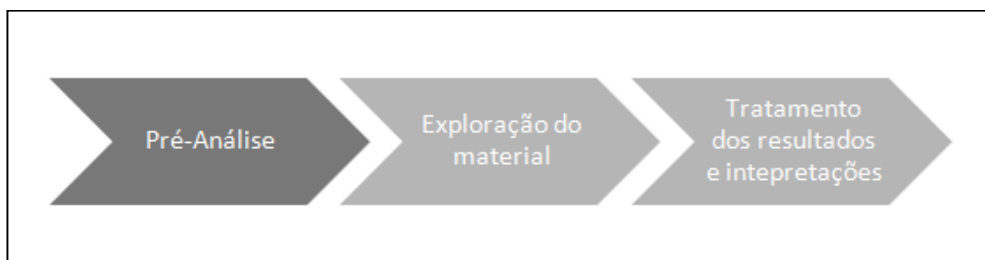
Ressalta-se que a delação ou colaboração premiada é um instituto previsto na legislação brasileira por meio do qual o investigado ou réu em um processo penal colabora com informações sobre os crimes em troca de algum benefício, como redução da pena, substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, cumprimento de pena em regime semiaberto, perdão judicial ou não oferecimento de denúncia.

Para tratamento dos dados, foi utilizada a técnica de análise de conteúdo (BARDIN, 2011) por “descrever e interpretar o conteúdo de toda classe de documentos e textos” (MORAES, 1999, p. 3), permitindo que as mensagens possam ser compreendidas para além de uma leitura comum (MORAES, 1999). Bardin (2011, p. 47) define a análise de conteúdo como:

um conjunto de técnicas de análise das comunicações visando a obter, por procedimentos sistemáticos e objetivos de descrição do conteúdo das mensagens, indicadores (quantitativos ou não) que permitam a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção/recepção (variáveis inferidas) destas mensagens.

Para Bardin (2011), a análise de conteúdo deve ser realizada em três pólos cronológicos: pré-análise; exploração do material; e tratamento dos resultados, inferência e interpretação (Figura 3):

Figura 3 – Pólos Cronológicos da Análise de Conteúdo



Fonte: Elaborado pelo autor.

De acordo com a Figura 3, na pré-análise ocorre a organização dos dados que constituirão o *corpus* da pesquisa (MENDES; MISKULIN, 2017). É nesse momento que ocorre a leitura flutuante, a escolha dos documentos, formulação das hipóteses e objetivos e a elaboração de indicadores, regras de recorte, de categorização e de codificação que nortearão a interpretação do material (BARDIN, 2011).

A codificação dos materiais foi realizada com a construção de índices e indicadores que partem do pressuposto de que o texto contém mensagens a serem elucidadas pelo



pesquisador. Os índices seriam aquilo que se busca no texto, podendo ser uma palavra ou um tema, que no caso foram as categorias de análise, identificadas *a priori* por meio da literatura, abaixo no Quadro 3. Já o indicador é a frequência desse índice. Após escolhidos os índices, ocorre a operação “de recorte do texto em unidades comparáveis de categorização para análise temática e de modalidades de codificação para o registro dos dados” (BARDIN, 2011, p.100). A partir da literatura, foram elaboradas questões para cada uma das categorias com objetivo de nortear a análise do material, conforme Quadro 3, e aplicadas ao caso concreto.

Quadro 3 – Questões para análise de um caso concreto (continua)

Categorias da Análise	Definição	Questões Orientadoras
<b>Tensão na lógica institucional</b>	São situações que interrompem os padrões históricos e socialmente construídos de práticas materiais, suposições, valores, crenças e regras pelas quais os indivíduos produzem e reproduzem sua subsistência material, organizam o tempo e o espaço e dão sentido à sua realidade social THORTON; OCASI, 1999).	Quais situações conduziram ao crime de corrupção?  Essas circunstâncias levaram a quebra das regras e valores existentes?  A tensão pode trazer alguma vantagem para os criminosos?
<b>Orientação de Vida</b>	A orientação de vida pode ser compreendida como as experiências, valores e hábitos que são produzidos e reproduzidos em um determinado contexto e que guiam os comportamentos individuais na atuação profissional (WATSON, 2013a; SPEDALE; WATSON, 2014; NASCIMENTO; ANDRADE, 2019; MORALES; MASUDA; HOLTSCHLAG, 2019; LACERDA; ANDRADE, 2021). Quem é o indivíduo, o que ele conhece e quem ele conhece (SARASVATHY, 2001)	Quais foram as experiências, valores e hábitos produzidos e reproduzidos pelos indivíduos?  O cargo ou posição que o ator possui auxiliou o agente a agir de modo corrupto?  O que o ator conhece, o auxiliou a agir de modo corrupto?  Quem o ator conhece o auxiliou a agir de modo corrupto?
<b>Oportunidade</b>	São circunstâncias que são feitas por meio das ações e interações entre interessados, usando materiais e conceitos encontrados no mundo (SHANE, 2003; ECKHARDT; SHANE, 2010; VENKATARAMAN et al., 2012)	A oportunidade da ação corrupta foi criada pelos criminosos?  Foram realizadas interações sociais para criar uma oportunidade para o crime de corrupção?  Quais atores participaram da criação?

Quadro 3 – Questões para análise de um caso concreto (conclusão)

Categorias da Análise	Definição	Questões Orientadoras
<b>Prática Inovadora</b>	A prática inovadora pode ser entendida como a criação ou reestruturação de um determinado processo ou a utilização de métodos de trabalho criativos ou mudanças administrativas (GOMES; LIMA; CAPPELLE, 2013; NASCIMENTO, 2018).	Foi identificada alguma prática inovadora? Se sim, qual (is)?  Essa prática possibilitou a ação empreendedora corrupta?  Trata-se de qual tipo de prática inovadora?
<b>Vantagem indevida</b>	Pode ser qualquer lucro, ganho, privilégio ou benefício ilícito, ou seja, contrário ao direito, ainda que ofensivo apenas aos bons costumes (NICCI, 2014).	Foram identificadas vantagens indevidas para os responsáveis pelos crimes?  A vantagem indevida beneficiou algum agente político?  A vantagem indevida beneficiou algum partido político ou governo?

Fonte: Elaborado pelo autor.

A segunda fase, exploração do material, consiste em uma administração sistemática das decisões do pesquisador, ou seja, em operacionalizar a codificação, desconto ou enumeração, conforme estipulado na fase anterior (BARDIN, 2011).

Por derradeiro, na terceira fase de tratamento, os resultados brutos são tratados de modo a gerarem informações significativas e válidas. Diante dos resultados, o analista pode propor inferências e realizar interpretações em conformidade com os objetivos da pesquisa (BARDIN, 2011).

Os resultados iniciam-se com a apresentação do caso. Na sequência, são identificadas cada uma das cinco categorias de análise (tensão na lógica institucional, orientação de vida, práticas inovadoras, oportunidades, vantagens indevidas) no caso da Operação Lava Jato, com o objetivo de testar o esquema de análise proposto neste trabalho.

Segue, no Quadro 4, o alinhamento teórico, metodológico e resultados.

Quadro 4 – Alinhamento teórico, metodológico e resultados.

Objetivo	Teoria	Método de coleta de dados	Análise dos Resultados	Resultado Alcançado
Compreender o fenômeno da corrupção na Operação Lava Jato	Ação Empreendedora	Documentos (delações premiadas, matérias jornalísticas, filme, série e livro)	Análise de Conteúdo	O cruzamento entre as tensões na lógica institucional e a orientação de vida dos indivíduos faz com que o agente corrupto desenvolva oportunidades e práticas inovadoras para cometer o crime de corrupção.

Fonte: Elaborado pelo autor.

#### 4 O CASO DA OPERAÇÃO LAVA JATO

A Operação Lava Jato é a maior investigação de crimes de corrupção da história do Brasil, realizada pela Polícia Federal em conjunto com o Ministério Público Federal. Os crimes envolveram a participação de agentes públicos, políticos, empresários e doleiros (operadores do mercado de câmbio), que superfaturavam vultosos contratos na empresa estatal Petrobrás. O nome da operação advém do uso de uma rede de postos de combustíveis em Brasília, utilizada para movimentação de recursos ilícitos pertencentes a uma das organizações criminosas objeto da investigação (D1, D2, D3, D4).

A operação iniciou-se em 2014 com a quebra do sigilo e descoberta de informações sobre doleiros envolvidos com lavagem de dinheiro no Paraná, entre eles Alberto Youssef, um dos principais membros de toda a operação, que trouxe à tona sua ligação com o ex-diretor de Abastecimento da Petrobrás, Paulo Roberto Costa. As investigações apontaram o envolvimento nos crimes de corrupção de membros administrativos da estatal, doleiros, políticos de partidos que possuíam grandes bancadas no congresso e grandes empresários de empreiteiras, como Marcelo Odebrecht (D1, D2, D3, D4).

As empreiteiras concorriam entre si em licitações para assinar contratos com a Petrobrás. Entretanto, essa concorrência era apenas aparente, pois as empresas se cartelizaram, no chamado Clube dos 16, e definiam os detalhes reais da contratação. Os preços eram calculados e ajustados em reuniões secretas. O clube possuía até mesmo um regulamento que simulava regras de um campeonato de futebol para definir como ocorreria a distribuição das obras (D1, D2, D3, D4).

As reuniões ocorriam em São Paulo ou no Rio de Janeiro e era decidido quem ficaria com cada uma das obras e contratos, bem como o percentual desviado para pagamento de propina. Havia ainda os aditivos contratuais que aumentavam substancialmente o preço dos contratos e que quase sempre possuíam falhas nos projetos básicos (D2).

De acordo com o delator Paulo Roberto Costa, o empresário que prestava o serviço previa uma margem de lucro de 10% a 20%, acrescentando a esse valor mais 1% a 3% no preço final, que seria utilizado para o pagamento do grupo político que dominava a diretoria. Esses valores giravam na casa de milhões de reais. Sem a propina, a empresa não era chamada para as próximas licitações e o diretor criava empecilhos para o pagamento do contrato, como atrasos ou não aprovação de aditivos (D2, D4).

Os funcionários da Petrobrás, por seu turno, garantiam que apenas as empresas do clube participassem da licitação, restringindo outros participantes e favorecendo determinadas empresas em um jogo de cartas marcadas. Ademais, os funcionários também realizavam negociações diretas injustificadas, celebrando aditivos contratuais desnecessários e com preços exorbitantes, acelerando as contratações e vazando informações privilegiadas (D4).

Os operadores financeiros, também conhecidos como doleiros, eram os responsáveis por intermediar o pagamento da propina, disfarçada em dinheiro limpo, para os beneficiários (D4). O dinheiro era encaminhado das empreiteiras para os doleiros, que repassavam o dinheiro em espécie (Vídeo 1, Vídeo 3, vídeo 7), por movimentação no exterior, com contratos simulados com empresas de fachada, por meio de pagamento em bens ou doação de campanhas (Vídeo 5, Vídeo 11).

Os agentes políticos envolvidos eram responsáveis por indicar e manter os diretores da Petrobrás envolvidos nos esquemas de corrupção, como na Diretoria de Abastecimento, na Diretoria de Serviços e na Diretoria Internacional. O Ministério Público dividiu a estrutura criminosa em quatro grupos: o núcleo administrativo, dos diretores da Petrobrás; o núcleo econômico, das empresas; o financeiro, dos operadores; e o político, dos parlamentares que indicavam os diretores da Petrobrás. Paulo Roberto Costa foi indicado para a Diretoria de Abastecimento pelo PP (Partido Progressista); Renato Duque, para a Diretoria de Serviços, pelo PT (Partido dos Trabalhadores); e Nestor Cerveró, substituído por Jorge Luiz Zelada, para a Diretoria Internacional, pelo PMDB (Partido do Movimento Democrático Brasileiro, atualmente designado apenas como MDB). Os diretores recebiam propinas do cartel e as construtoras também passavam dinheiro para os operadores, que entregavam para políticos e diretores da estatal. Os operadores eram Alberto Youssef, para o PP; Fernando Soares, para o PMDB; e João Vaccari Neto, para o PT (D3, D5, D6).

#### 4.1 A Operação Lava Jato na perspectiva de uma ação empreendedora corrupta

No caso da operação Lava Jato, a tensão na lógica institucional interage com a orientação de vida do indivíduo, que desenvolve oportunidades para práticas inovadoras que culminarão na obtenção de vantagens indevidas.

##### 4.1.1 Tensão na lógica institucional

As tensões na lógica institucional são circunstâncias que interrompem os valores, crenças e regras e que conduzem os indivíduos a agir de determinado modo. Foram identificadas duas tensões na lógica institucional: a **impunidade** que rompe com as regras pelas quais os indivíduos devem ser punidos pelos seus crimes; e as **grandes quantias gastas nas eleições** que vão de encontro à regra de boa gestão do dinheiro público.

A tensão na lógica institucional pode ser demonstrada pelo sentimento de **impunidade** vivido pelos atores. Os crimes de corrupção eram praticados rotineiramente por anos, com os atores participando ativamente de fraudes em licitações que favoreciam determinadas empresas para manutenção do recebimento de vantagens indevidas (D3).

O Índice de Percepção da Corrupção, elaborado pela *Transparency Internacional* desde 1995, avalia a percepção de integridade de 180 países. De 2012 até 2021, o Brasil caiu da 69ª posição para a 96ª, indicando um aumento na percepção da corrupção no país, sendo que a percepção de impunidade contribui para essa mudança de posição do país.

A **baixa probabilidade de punição** dos agentes corruptos impacta a lógica institucional causando uma tensão na mesma, capaz de instituir o entendimento de que a realização de práticas corruptas é uma opção para aqueles que desejam enriquecer ilicitamente sem serem punidos. A certeza da impunidade tem raízes profundas no país (D3).

O doleiro Alberto Youssef, ao ser preso pela Polícia Federal, em sua fala ao delegado da Polícia Federal, deixa clara a **sensação de impunidade**:

Alberto Youssef - (...) Esse dinheiro que passa na minha mão, cê acha que vai pra onde? Cê sabe quem é meu advogado? É o Ministro da Justiça. Sabe quem paga o salário dele? O mesmo pessoal que recebe o dinheiro que passa na minha mão. Congresso. Deputado. Senador. Governador. (menciona partidos políticos com grandes bancadas). Fico no máximo três dias. Três dias. Se tanto (D2).

Outra tensão na lógica institucional envolve as **grandes quantias gastas nas eleições**, indo de encontro às suposições da regra de que os gestores públicos devem zelar pela aplicação adequada dos recursos. O sucesso dos candidatos nas eleições está relacionado ao gasto de recursos. Sem a utilização de expressivos valores financeiros, as chances de eleição se estreitam, ou seja, a competitividade eleitoral está fortemente ligada ao poderio econômico dos grupos políticos (ARRAES, AMORIM, SIMONASSI, 2017). Trata-se de outra tensão na lógica institucional que conduz a um problema no sistema democrático, privilegiando candidatos com maiores recursos econômicos.

Nesse sentido, explica Paulo Roberto Costa em sua delação sobre os gastos com campanhas no Brasil:

Paulo Roberto Costa - É uma grande falácia afirmar que existe doação de campanha no Brasil. Na verdade, são verdadeiros empréstimos a serem cobrados a juros altos quando eles estiverem nos cargos. Nenhum candidato no Brasil se elege apenas com caixa oficial de doações. Os valores declarados de custos de campanha correspondem, em média, a um terço do efetivamente gasto. O resto vem de recursos ilícitos ou não declarados (D2).

Em outro diálogo, entre Marcelo Odebrecht, dono da maior empreiteira envolvida no esquema, a Odebrecht, e o diretor de abastecimento da Petrobrás, Paulo Roberto Costa, é exposta essa necessidade de **altos gastos nas campanhas**, indo de encontro a boa gestão dos gastos públicos, quando mencionam a “sangria”, que deve ser entendida como a busca por mais e mais recursos financeiros para as campanhas:

Marcelo Odebrecht – Senhores, já falei pro Gomes que a gente vai rever a porcentagem. A campanha mal começou e a sangria tá aí bombardeando por todos os lados.

Paulo Roberto Costa - Se você quer economizar, dá dinheiro só pra Dilma (candidata a presidência), porque essa eleição tá ganha.

Marcelo Odebrecht - A próxima eleição a gente nunca sabe. A gente sempre deu pros dois lados. Essa é a política da família. Vamo fazer o seguinte: a gente soma o que entra com os aditivos e senta pra rever a contribuição (D2).

Deste modo, a tensão na lógica institucional surge diante da constante **impunidade de agentes corruptos e dos gastos exorbitantes para campanhas** eleitorais no contexto brasileiro, fazendo com que os políticos busquem formas ilegais de obter dinheiro para financiar suas campanhas. Essas circunstâncias levam à quebra das regras e valores existentes e possibilitam que o agente obtenha vantagens indevidas com a prática do ato de corrupção.

Essa tensão se une à orientação de vida dos sujeitos, que fazem da política uma forma de se enriquecer ilicitamente, e se manter no poder, por meio de doações para o candidato e para o próprio partido político. Os atores reuniram em um os meios disponíveis e criaram uma complexa rede criminosa para desenvolver a oportunidade de corrupção.

#### 4.1.2 Orientação de Vida

A tensão na lógica institucional (a impunidade, que rompe com as regras pelas quais os indivíduos devem ser punidos pelos seus crimes e as grandes quantias gastas nas eleições, que vão de encontro a regra de boa gestão do dinheiro público) se cruza com a orientação de vida do indivíduo, que pode ser compreendida como as experiências, valores e hábitos que são produzidos e reproduzidos em um determinado contexto e que guiam os comportamentos individuais e influenciam na atuação profissional dos mesmos (WATSON, 2013a; SPEDALE; WATSON, 2014; NASCIMENTO; ANDRADE, 2019; MORALES; MASUDA; HOLTSCHLAG, 2019; LACERDA; ANDRADE, 2021).

Para analisar a Orientação de Vida, foram utilizados três atores centrais dos crimes de corrupção da estatal Petrobras: Paulo Roberto Costa, Marcelo Odebrecht e Alberto Youssef.

Paulo Roberto Costa, apesar de se encontrar em uma situação ruim, havia sido **negociador hábil** por décadas. Foi funcionário de carreira desde 1977 na estatal e comandou a Diretoria de Abastecimento da Petrobras de 2004 a abril de 2012. Já ocupou, por mérito, diversos cargos técnicos e gerenciais na companhia, com **excelência**. Todavia, para ser promovido a diretor, era necessário o apadrinhamento político, do mesmo modo em que ocorre nas outras estatais (Vídeo 20). No seu caso, foi apadrinhado por José Janene, do Partido Progressistas, líder na Câmara. Chegara, portanto, em um lugar de grande **realização profissional**.

Marcelo Odebrecht representa a terceira geração da maior empreiteira do país sendo o presidente da Odebrecht. É **engenheiro, formado** na Universidade Federal da Bahia em 1992, e fez **mestrado em finanças**, na Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, concluído em 1996. Fez, ainda, MBA, em Genebra, na Suíça, e um **doutorado em Petroquímica**, na Inglaterra. Como empresário, possuía uma carreira de sucesso, era um **líder** de destaque, fez com que a empresa se consolidasse no setor petroquímico (D2).

Marcelo Odebrecht era um sujeito assertivo, sempre dizendo o que queria e como deveriam ser feitas as coisas. Foi treinado para mandar, acostumado a dar ordens, até mesmo com seus advogados, dizendo o que deviam fazer. Era muito disciplinado, como pode ser percebido em sua prisão, com uma rotina que seguia à risca. Não demonstrava emoções na cadeia, apesar de acostumado com uma vida de alto padrão na capital paulista. Era **capaz de se adaptar a novas situações** (D2).

Alberto Youssef era influente e poderoso no Paraná. Possuía credibilidade no setor em que atuava. Ele era um **criminoso contumaz**. Nos anos 90, já tinha atividades de doleiro (Vídeo 1) e havia sido preso no caso Banestado, em 2003, como um dos operadores do esquema bilionário de evasão de divisas. Fez um dos primeiros acordos de delação premiada da história do Brasil, homologado, coincidentemente, pelo Juiz Sérgio Moro.

Youssef foi de família humilde, começando a trabalhar aos 7 anos de idade, vendendo salgadinhos no aeroporto de Londrina. Era o local onde passavam os maiores contrabandistas do país, fato este que possibilitou a Youssef dar seus primeiros passos no mundo do crime. Aprendeu a pilotar aviões para fazer **contrabando** e, depois, se tornou **doleiro**. Com a morte de José Janene, em 2010, começou a controlar, quase sozinho, o esquema de propinas da Lava Jato, repassando dinheiro para o PP, responsável por sustentar Paulo Roberto Costa como diretor da estatal. Aproximou-se de empreiteiros e políticos poderosos. Possuía uma empresa de fachada para esconder o próprio patrimônio (D2).

Na delação, o doleiro Alberto Youssef informou que um dos políticos do PMDB, o Presidente da Câmara Eduardo Cunha, era responsável pela indicação de ocupantes de cargos em diretorias da Petrobrás, e que em troca, recebia a propina por meio de contas na Suíça ou dinheiro em espécie (Vídeo 1), para evitar o rastreamento pelas autoridades investigadoras. Segue trecho que comprova este fato.

Procurador Geral de Justiça - A PGR tem interesse em saber da participação do presidente da Câmara em esquemas de corrupção.

Alberto Youssef - Eduardo Cunha. Bom, esse é o cara. O Cunha tinha a palavra final das indicações políticas do PMDB para cargos da diretoria da Petrobrás, aí já deu né. Qualquer obra feita pela estatal tinha que pagar propina pra ele. Só com a Odebrecht tinha quatro ou cinco. Fora as contas na Suíça. Pode procurar que tem. E negociar com ele não era fácil porque, oferecia 5 ele queria 10, oferecia 10 ele queria 20 milhões. Quando os pagamentos eram feitos no Brasil, ele só aceitava em espécie. E não aceitava terceiros para entrega, tinha que ser eu sempre. E era todo mês (D2).



Deste modo, o cargo ocupado por políticos e agentes públicos, que se relaciona com as experiências do indivíduo na orientação de vida, com **poder de decisão**, contribuía para a realização da ação corrupta, principalmente os responsáveis pela nomeação daqueles que ocupavam cargos estratégicos de diretorias da Petrobrás. Segue trecho da delação de Alberto Youssef informando o envolvimento de muitos agentes públicos e políticos.

Alberto Youssef - Eu não sou o mentor, o chefe do esquema. Tem gente bem maior.

Promotor do Ministério Público Federal - O que você quer dizer com gente bem maior?

Alberto Youssef - Gente acima da diretoria da Petrobrás.

Promotor do Ministério Público Federal - Quem?

Alberto Youssef - Agente públicos, políticos.

Promotor do Ministério Público Federal - O senhor participou de reunião com esses políticos?

Alberto Youssef – Sim. Políticos, empreiteiros. Reunião, tinha, tinha sempre. Tudo bem organizado. Registrava tudo. Fazia ata, (...) fazia ata para detalhar as operações. E as atas serviam pra manter todo mundo informado, quem não tivesse ido.

Promotor do Ministério Público Federal - Todo mundo, quem?

Alberto Youssef - A presidência da Petrobrás, o Palácio do Planalto.

Promotor do Ministério Público Federal - O que o senhor quer dizer com Palácio do Planalto?

Alberto Youssef - Casa Civil, Minas e Energia, Presidência da República. Tinha uma disputa de poder muito grande entre os partidos, pra ver quem fica com as diretorias. Quem decidia o nome era o Planalto.

Promotor do Ministério Público Federal - Palácio do Planalto. Você poderia me dizer os nomes?

Alberto Youssef - O ex-presidente, a presidente, o ministro da justiça (D2).

Isso demonstra que **a posição política** do agente, que também se relaciona com as experiências do indivíduo na orientação de vida, era um recurso utilizado para possibilitar a prática de crimes de corrupção, permitindo que o agente nomeado tomasse decisões de acordo com a vontade daquele que o nomeou. O agente nomeado facilitava o direcionamento do contrato à determinada empresa, bem como a elaboração de aditivos extremamente onerosos e desnecessários.

Ademais, foi formada uma rede de contatos entre grandes executivos de empreiteiras, políticos e doleiros. O **poder econômico** e **político** facilitava e influenciava as decisões em favor dos interesses privados dos envolvidos, permitindo a perpetuação dos atos de corrupção.

Deste modo, “quem o indivíduo é” está relacionado com suas práticas, valores, hábitos e experiências, ou seja, sua posição econômica, política e partidária que contribuiu para a prática dos crimes. “Quem eles conheciam” também contribuiu como um meio para a ocorrência dos delitos, na medida em que havia uma ampla rede de contatos entre os envolvidos. Por derradeiro, “o que os indivíduos envolvidos conheciam” também permitiu a ocorrência da corrupção, na medida em que o esquema exigia experiência nos negócios e habitualidade na prática de crime, já que os delitos eram recorrentes.

Percebe-se que a orientação de vida desses atores influenciou o modo como as ações foram realizadas, com cada sujeito atribuindo um significado distinto à sua participação dentro da ação corrupta, como a realização profissional. Os significados, aliados aos interesses individuais, influenciam o modo de agir dos atores e o seu engajamento na ação corrupta.

A história pessoal e as vivências, além dos significados atribuídos às circunstâncias pessoais e sociais, influenciam as ações cotidianas dos atores e contribuem para a prática da corrupção. A experiência de Youssef, com crimes de lavagem de dinheiro, e as experiências de Paulo Roberto Costa e Marcelo Odebrecht, com gestão de negócios, acadêmica, de liderança e de se adaptar em adversidades, também contribuíram para a organização do esquema corrupto. Além do mais, a habitualidade na prática dos crimes de corrupção, que duraram muitos anos, contribuiu para o aperfeiçoamento dos esquemas criminosos.

Sendo assim, após discorrer sobre a orientação de vida dos três atores principais do esquema, o Quadro 5 sintetiza suas experiências, valores e hábitos.

Quadro 5 – Experiências, Valores e Hábitos

<b>Objetivo</b>	<b>Paulo Roberto Costa</b>	<b>Marcelo Odebrecht</b>	<b>Alberto Youssef</b>
Experiências, Valores e Hábitos	Funcionário Público, Negociador hábil, Excelente funcionário, Anseio por realização profissional, Poder Político	Empresário, Engenheiro, Mestre em Finanças, Doutor em Petroquímica, Líder de destaque, Capaz de se adaptar a novas situações, Poder Econômico	Criminoso Contumaz, Contrabandista, Doleiro

Fonte: Elaborado pelo autor.

Deste modo, as tensões na lógica institucional (a impunidade que rompe com as regras pelas quais os indivíduos devem ser punidos pelos seus crimes e as grandes quantias gastas nas eleições, que vão de encontro à regra de boa gestão do dinheiro público) se unem a orientação de vida dos sujeitos (experiência nos negócios e acadêmica; realização profissional; liderança; habitualidade na prática de crimes; posição econômica, política e partidária de envolvidos; e capacidade de se adaptar a adversidades) e contribui para a criação de circunstância propícia (oportunidade) para a prática da corrupção.

#### 4.1.3 Oportunidade

As oportunidades são circunstâncias que motivam os indivíduos a buscarem melhores resultados, estando relacionada à criatividade humana (SHANE, 2003; ECKHARDT; SHANE, 2010). As oportunidades também podem ser entendidas como circunstâncias fomentadas pela criatividade humana e capazes de motivar melhores resultados (SHANE, 2003; ECKHARDT; SHANE, 2010), podendo ser descobertas acidentais, alternativas de melhoria, construção de um processo, serviço ou material (ECKHARDT; SHANE, 2010), surgindo por meio das ações realizadas pelos indivíduos, buscando alcançar um propósito. É criada por meio das ações e interações dos indivíduos (SPEDALE; WATSON, 2014).

A oportunidade, portanto, pode ser entendida como uma circunstância favorável ou propícia para se alcançar determinado fim. O objetivo de criar **circunstâncias favoráveis para fraudar as licitações ou para criação de aditivos desnecessários ou superfaturados aos contratos** foi alcançado por meio de interações entre os atores, se aproveitando do cruzamento entre tensão nas lógicas institucionais e a orientação de vida dos indivíduos. As inovações são resultado do aproveitamento das oportunidades. Foi realizada uma série de interações envolvendo executivos, funcionários públicos, doleiros e agentes políticos para realização dos crimes de corrupção apresentados na delação premiada.

A orientação de vida dos atores possibilitou a criação de oportunidades capazes de viabilizar as demandas de terceiros ou do próprio grupo político, mediante ações corruptas, envolvendo o abuso das competências de cargos públicos para atender a anseios privados.

Verificaram-se ações de caráter coletivo (reuniões e encontros) para viabilizar a criação das oportunidades de fraudar licitações ou contratos, envolvendo diferentes atores de várias organizações, e cometimento de crimes. Foram desenvolvidas diversas relações entre os atores envolvidos na prática dos delitos. Youssef, por exemplo, possuía grande influência

entre os políticos e diretores da estatal, sempre que marcava reuniões, era recebido, fazia a ponte entre os atores e conduzia negociações.

Sobre o modo como interagiam os agentes envolvidos, explica Paulo Roberto o seguinte:

Membro do Ministério Público - Gostaríamos de saber como funcionava o acesso de autoridades ao prédio da Petrobrás.

Paulo Roberto Costa - Qualquer reunião que nós tínhamos na Petrobrás, quer seja com empresas, quer seja com políticos, era feito um pré-agendamento. Então, eles encaminhavam esse assunto para a secretaria, para a secretaria lá da área da diretoria. Então, era feito esse pré-agendamento e também volta e meia tinha que estar em Brasília para reunião no Ministério de Minas de Energia e outras reuniões que existiam em Brasília. E eu também atendia a pleitos de empresas, pleitos de reunião de empresas e políticos no escritório da Petrobrás em Brasília. Então, isso servia pra mim e para todos os diretores da Petrobras. Às vezes eu tinha também, que ir a São Paulo, resolver algumas coisas em São Paulo. Então, a Petrobrás tem um escritório em São Paulo. Também havia reuniões marcadas com empresários e políticos em São Paulo (Vídeo 20).

O **momento econômico** pelo qual o país passava, com bastante recursos financeiros, era propício e contribuiu para a abertura de diversas licitações na estatal. Os agentes corruptos aproveitaram-se desse momento e desenvolveram oportunidades de obterem vantagens indevidas.

Paulo Roberto Costa - Com a entrada do Governo Lula, as coisas começaram. A economia começou. Por uma série de circunstâncias, mercado mundial, começou a crescer a demanda de derivados. (...) Então, as refinarias chegaram ao seu limite de possibilidade de ampliação. (...) Aí, começamos a detalhar projetos de refinarias novas, depois de 34 anos sem fazer refinarias (Vídeo 20).

De acordo com Paulo Roberto Costa, inicialmente, 27 políticos estavam ligados aos crimes praticados na Petrobras, sendo três governadores, dez senadores e quatorze deputados federais, podendo lembrar-se de mais nomes que estavam anotados em suas agendas e papéis, inclusive com a quantidade de vezes que a pessoa cometera o crime (D2).

Paulo Roberto Costa informou ainda, em um acordo de delação premiada, que havia recebido 23 milhões de dólares da empresa Odebrecht, na Suíça e em outros países, sendo que o pagamento era para que a empresa mantivesse um bom relacionamento com ele. Esse relacionamento permitia a realização dos aditivos desnecessários ou superfaturados (D2).

Beneficiaram-se dos crimes na estatal os governadores, os ministros, os senadores e os deputados. Políticos de todo tipo de mandato, de vários partidos, principalmente PT e PMDB, mas também do PP, PSB e PSDB. As maiores empreiteiras do país montaram um cartel na Petrobras com a ajuda dos diretores da estatal. Cerca de 3% dos valores eram desviados para os bolsos e para os partidos envolvidos (D3).

Deste modo, as tensões na lógica institucional (a impunidade que rompe com as regras pelas quais os indivíduos devem ser punidos pelos seus crimes e as grandes quantias gastas nas eleições, que vão de encontro à regra de boa gestão do dinheiro público) somada a orientação de vida dos agentes (experiência nos negócios e acadêmica; realização profissional; liderança; habitualidade na prática de crimes; posição econômica, política e partidária de envolvidos; e a ampla rede de contatos entre os envolvidos; capacidade de se adaptar a adversidades), ao momento econômico propício para abertura de novas licitações econômicas na estatal e a interação entre os agentes corruptos que ocorria em reuniões, permitiram situações oportunas para superfaturamentos de contratos ou realização de aditivos desnecessários, possibilitando, assim, o desvio de grandes quantias de dinheiro da estatal brasileira.

Uma vez desenvolvida a oportunidade, por meio da interação entre os agentes envolvidos, determinando a existência de licitações e contratos a serem fraudados, os agentes desenvolveram práticas inovadoras a fim de viabilizar a ocorrência dos crimes de corrupção dentro da empresa estatal, como se verá no tópico a seguir.

#### 4.1.4 Prática Inovadora Corrupta

A prática inovadora pode ser entendida como a criação ou reestruturação de um determinado processo ou a utilização de métodos de trabalho criativos ou mudanças administrativas (GOMES; LIMA; CAPPELLE, 2013; NASCIMENTO, 2018).

A primeira inovação identificada diz respeito ao **modo de organização das empresas do cartel** no momento de escolha das obras que cada uma iria realizar. Tudo funcionava baseado em regras de um campeonato, conforme trecho que segue:

Promotor do Ministério Público Federal - Regras do campeonato?

Dono da empreiteira - Regras do Clube.

Delegada da Polícia Federal - Com Regras do Clube você quis dizer regras do cartel?

Dono da empreiteira - A gente chama de clube.

Promotor do Ministério Público Federal - O senhor pode dizer as regras do clube?

(...)

Dono da empreiteira - Bom, é, as reuniões são sempre convocadas por SMS. Nunca tem nenhuma câmara nos locais onde acontecem as reuniões. O coordenador é sempre o Léo Pinheiro (Dono de uma das empreiteiras).

Delegada da Polícia Federal – Do Grupo OAS.

Dono da empreiteira - As reuniões acontecem com as empresas ou equipes que se formam.

Promotor do Ministério Público Federal - E como essas obras são distribuídas entre vocês?

Dono da empreiteira - A gente lista as oportunidades de obras da Petrobras e cada uma das equipes dá uma nota de 1 a 3 conforme as suas preferências (...) e a gente faz um quadro de acordo com as preferências.

Promotor do Ministério Público Federal - E como é que decide?

Dono da empreiteira - Negociando, até chegar a algum acordo. Se não chega, vale a decisão da maioria. (...) Bom, aí tem uma regra de preço e em caso de desistência. (...) A equipe escolhida tem que apresentar os seus preços e as outras empresas entram pra dar cobertura (...) se a empreiteira escolhida pra fazer a obra não conseguir concluir o projeto por qualquer motivo, volta para o final da fila (D2).

Em um dos depoimentos, o dono de uma das empreiteiras, conforme detalhado na série “O Mecanismo” (D2), explicou também como agia esse clube de empresa na Petrobrás. Eram realizados encontros periódicos entre as empreiteiras para definir quem iria ficar com cada obra, sendo tudo registrado em tabelas e planilhas com nomes sugestivos como “bingo fluminense” para alguma obra no Rio de Janeiro, por exemplo. Em um documento apresentado no inquérito, Mendonça apresenta as regras do clube de 2011, escrito que “campeonato esportivo (...) vem a ser uma competição anual com a participação de 16 equipes, estruturadas sob uma liga, que se enfrentarão entre si e com terceiros, cabendo ao vencedor uma premiação a cada rodada” sendo que o objetivo final era “a preparação das equipes para competições nacionais e internacionais, objetivando sempre a obtenção de recordes e melhoria dos prêmios”. Eram apresentadas regras que detalhavam a quantidade de equipes e o que fazer em rodadas anuladas e perdidas, até mesmo com uma preocupação de planejar competições para categorias inferiores (D3).

Em um primeiro momento, ressalta-se a **utilização de uma rede de postos de combustíveis em Brasília para movimentação de recursos ilícitos** pertencentes a organização criminosa relacionada com objeto de investigação da Operação Lava Jato (MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, 2022). Os valores eram lavados em empresas de fachada de publicidade, de consultoria e, até mesmo, de advocacia, que emitiam notas frias e recebiam depósitos milionários. Os valores muitas vezes eram fixados sem critérios palpáveis, prestação de contas ou demonstração de resultados, o que dificultou o trabalho de investigação para descobrir os valores exatos.

Alberto Youssef, por exemplo, utilizou as empresas MO Consultoria, Empreiteira Rigidez, RCI Software e GFD Investimentos para fins criminosos (Vídeo 2), sem, todavia, prestar qualquer tipo de serviço técnico às empreiteiras, conforme depoimentos dos investigados e provas documentais dos depósitos realizados pelas empreiteiras. É possível verificar nos vídeos de delação premiada de Alberto Youssef utilizados nesta pesquisa, uma série de depósitos e transferências de valores realizadas para agentes políticos (Vídeo 1 a Vídeo 19).

Outra prática inovadora descoberta, de acordo com a série “O Mecanismo”, refere-se **ao modo como o dinheiro em espécie era distribuído** para os políticos, por meio de prostitutas que escondiam o dinheiro no corpo e distribuíam em Brasília. Tratava-se de um método eficiente, pois não despertava a atenção da polícia, passando despercebido por todas as pessoas.

Ademais, os investigadores encontraram no escritório de Alberto Youssef uma **estrutura sofisticada para lavar dinheiro**, relacionada à administração das empresas de fachada MO Consultoria e Laudos Estatísticos (Vídeo 2) e a GFD Investimentos (Vídeo 1). O dinheiro era sacado na boca do caixa ou transferido para contas controladas por Youssef. Na sequência, parte dos valores era enviada para o exterior por meio de contratos de câmbio falsos, que justificavam importações que nunca aconteceram, o que era uma modalidade de evasão de divisas pouco conhecida por policiais e procuradores. Os repasses não eram justificados, pois os serviços nunca foram prestados.

Outra inovação de processos verificada no caso está relacionada ao modo como o **dinheiro era movimentado no exterior**. Moro explica na decisão que as duas principais construtoras, Odebrecht e Andrade Gutierrez, adotaram modos mais sofisticados para a prática dos crimes, com pagamento de propinas no exterior, passando por diversas *offshores* e dificultando sua identificação pelos investigadores.

Juiz - Senhor Alberto Youssef, o senhor confirma ter compartilhado do sistema de pagamento de propina da Odebrecht no exterior através de uma rede de *offshores*?

Alberto Youssef - Confirmo.

Juiz - O senhor poderia explicitar como se davam esses pagamentos no exterior?

Alberto Youssef - Isso acontecia através de um sistema de *offshores* que o Marcelo criou [...], Era um emaranhado de *offshores*. Tinha as do Marcelo e tinha as que os destinatários da propina abriam no exterior. Mas aí que está o pulo do gato: antes do dinheiro cair na conta do Felizardo, ele viajava por duas, três, até quatro *offshores* intermediárias. O Ricardo, inclusive, chegou a comprar um banco falido no Caribe pra, pra controlar melhor essa operação.

Juiz - Então o dinheiro passava por essas *offshores* intermediárias para embaralhar o rastreamento.

Alberto Youssef – É. Eram umas triangulações que o cara fazia, né? Uma *offshore* lavava o dinheiro da outra e o caminho do dinheiro era praticamente aleatório. Cada pagamento e propina fazia um percurso único. Como posso falar e às vezes precisava de caras como eu e *offshores* como a da Odebrecht.

Juiz - A sua Odebrecht, né?

Alberto Youssef - Não, a minha não.

Juiz - Da senhora Luz Maria, sua cunhada, que era laranja?

Alberto Youssef - É, a Odebrecht surgiu assim.

Juiz - O senhor tem documentos que comprovam esse esquema?

Alberto Youssef - Tenho, tenho. Tenho extratos, contratos, *emails*.

Juiz - Qual é a origem desse dinheiro?

Alberto Youssef - Bom, aí tá o segundo pulo do gato do Ricardo. Esse dinheiro vinha das obras que a Odebrecht tinha fora do país e os pagamentos também eram feitos dessa maneira (D2).

Esse método utilizado pela empreiteira dificultava o rastreamento do dinheiro, na medida em que era transferido pelas várias *offshores* no exterior. Era um método sofisticado, utilizado pela empresa Odebrecht.

Outra prática indevida está relacionada ao pagamento das vantagens indevidas, que era entregue semanalmente ou quinzenalmente nos apartamentos funcionais dos políticos, em Brasília, sendo que para os líderes havia um conforto a mais, recebiam a propina em suas casas nos estados de origem. Os **valores viajavam o país em malas com roupas ou**



**escondida no corpo de quem faria a entrega.** Youssef disse que até 500 mil reais escondia na roupa, mais do que isso achava prudente alugar um jatinho para realizar a entrega (D3).

Há ainda uma outra prática inovadora da empresa que se trata da existência de um **departamento específico para gestão das propinas**, inclusive com a existência de planilhas detalhadas com os valores recebidos pela empresa, mesmo que indevido.

Segue Quadro 6 com um resumo das práticas inovadoras e dos tipos.

Quadro 6 – Práticas inovadoras corruptas e tipos

<b>Prática Inovadora</b>	<b>Tipo de inovação</b>
Organização similar a um campeonato de futebol.	Incremental
Utilização de uma rede de postos de combustíveis para movimentação de recursos ilícitos	Incremental
Modo de distribuição dos valores com prostitutas	Incremental
Estrutura sofisticada para lavar dinheiro com <i>offshores</i> .	Incremental
Setor específico para tratar sobre propinas	Incremental
Valores escondidos em malas e no corpo	Incremental

Fonte: Elaborado pelo autor

As inovações incrementais apresentadas no Quadro 6, possibilitaram a a obtenção de vantagens ilícitas pelos agentes corruptos.

#### 4.1.5 Vantagens Indevidas

A vantagem indevida consiste em “qualquer lucro, ganho, privilégio ou benefício ilícito, ou seja, contrário ao direito, ainda que ofensivo apenas aos bons costumes” (NUCCI, 2014, p. 882). Consiste em um crime contra a Administração Pública, sendo que um agente ou terceira pessoa se beneficia de algo que contraria as normas de Direito (PRADO, 2014).

Os agentes políticos, em troca de **propinas**, realizavam a nomeação dos diretores da estatal que, por seu turno, possibilitaram o esquema de corrupção do denominado clube de empreiteiras que cartelizavam o mercado da Petrobrás, pagando **propina** para altos executivos da estatal e outros agentes públicos, em troca de contratos bilionários superfaturados.

De acordo com os depoimentos de Paulo Roberto Costa e Alberto Youssef, parte dos valores desviados na Petrobrás era repassado periodicamente aos políticos (**propina**), que também recebiam **valores extras durante as campanhas eleitorais e em épocas de escolha de lideranças partidárias**. Em contrapartida, os políticos apoiavam a permanência dos diretores da Petrobrás e não interferiam no cartel das empresas (D3).

Em sua delação premiada, Paulo Roberto Costa deixou bem claro que a “corte brasileira”, ou seja, os grandes políticos e partidos eram financiados pelas maiores empreiteiras do país. Deste modo, percebe-se a vantagem indevida de **doações milionárias** em razão da corrupção (Vídeo 25).

Paulo Roberto Costa - Tudo começou em 1808, com a vinda de Dom João VI para o Brasil. É sério. Naquela época, quem mandava eram os comerciantes e os traficantes de escravos (...)

Promotor do Ministério Público Federal - Essa parte por acaso eu já conheço. Você pode contar uma parte que eu não saiba?

Paulo Roberto Costa - Talvez o senhor não saiba que hoje a corte brasileira é financiada pelas grandes empreiteiras (D2).

A delação premiada do empresário Marcelo Odebrecht, dono da maior empreiteira envolvida no caso da Lava Jato, menciona sobre o esquema de financiamento de campanhas políticas por meio de caixa-dois (Vídeo 25). **Para cada milhão efetivado em caixa-dois, voltavam quatro para a empresa**. As contribuições ocorriam tanto para partidos, como para políticos.

Promotor do Ministério Público Federal - Senhor Marcelo, o senhor e a sua empresa participaram de algum esquema de financiamento de campanhas políticas através do chamado caixa-dois?

Marcelo Odebrecht - Eu não conheço nenhum político no Brasil que se elegeu sem o caixa-dois.

Promotor do Ministério Público Federal - O senhor pode ser um pouco mais específico?

Marcelo Odebrecht - O candidato ao cargo público pode até alegar que não sabia, mas se ele recebeu dinheiro de algum partido, foi via caixa-dois. É um ciclo vicioso. É assim que funciona a máquina pública há décadas. O caixa-dois é parte da cultura política e do sistema de financiamento dos partidos no nosso país. Vinte, trinta anos, praticamente qualquer coisa fora disso é hipocrisia. Todos os partidos políticos, com raras exceções, funcionam assim.

Promotor do Ministério Público Federal - E qual é a contrapartida das empresas?

Marcelo Odebrecht - Pra cada milhão aplicado em contribuição para os políticos, gerava por volta de quatro milhões pra empresa, assim todo mundo ganhava.

Promotor do Ministério Público Federal - O senhor fez contribuições tanto para partidos quanto para políticos?

Marcelo Odebrecht - Fiz.

Promotor do Ministério Público Federal - E o senhor poderia fornecer os nomes e as quantias?

Marcelo Odebrecht - Pro partido do governo, quer dizer, pra campanha da presidenta, foram mais de 100 milhões. [...] Eu depositava nas *offshores* do casal de marqueteiros.

Promotor do Ministério Público Federal - Sim, mas a presidente sabia?

Marcelo Odebrecht - Nunca tratei nada diretamente com ela. (D2).

Mais um trecho da delação de Alberto Youssef demonstra que os **valores eram utilizados para sustentação, principalmente, dos partidos do presidente e do vice-presidente da República.**

Alberto Youssef - (...) Isso na Diretoria de Abastecimento, mas o Paulo Roberto Costa não é o único diretor envolvido. Tinham outros diretores envolvidos.

Promotor do Ministério Público Federal - Quais as outras diretorias envolvidas?

Alberto Youssef - A Diretoria de Serviços, que alimentava o partido do governo.

Promotor do Ministério Público Federal - O senhor também era o operador deles?

Alberto Youssef - Não, era o tesoureiro do partido.

Promotor do Ministério Público Federal - Alguma outra?

Alberto Youssef - A Diretoria Internacional.

Promotor do Ministério Público Federal - Que também alimentava o partido do governo.

Alberto Youssef - Não, que alimentava o partido de sustentação do governo, o partido do vice-presidente (D2).

Todavia, percebe-se que não eram apenas os membros dos partidos do governo que recebiam valores das empreiteiras (Vídeo 5, Vídeo 8, Vídeo 25). Partidos e políticos da oposição também eram agraciados com **milhões de reais em propina** (Vídeo 25). Isto acontecia pela possibilidade de alternância de poder. As empreiteiras não queriam se indispor com eventuais novos governantes. Deste modo, também contribuíam com a oposição.

MPF - Bom, seguindo, quem mais se beneficiou com esses acordos?

Marcelo Odebrecht - O candidato da oposição Aécio Neves. Eu dei 5 milhões na última campanha em caixa-dois. [...] Negociados diretamente com o candidato Aécio Neves.

MPF - O senhor pode detalhar como isso aconteceu?

Marcelo Odebrecht - A gente tava na véspera do primeiro turno [...] eleição presidencial 2014. O Aécio Neves tava naquela subida e tinha chance de ir pro segundo turno. Precisava de um fôlego de recursos e pediu um encontro comigo. Me disse “eu sei que você já fez aquela doação de 5 milhões, mas estou precisando de mais”. Eu disse pra ele, olha, Aécio, é complicado, eu não posso doar na véspera mais pra você do que pra Dilma (outra candidata). A gente acertou que fariamos o acordo em nome de outros candidatos do partido dele. Fechamos em 15 milhões essa contribuição. Em Minas, a gente nunca fez grandes coisas, era questão mesmo de olhar para o futuro. O Aécio era um cara que tinha liberdade comigo pra pedir fôlego duas semanas antes das eleições. Da mesma forma, eu também tinha liberdade suficiente pra pedir o que eu quisesse pra ele. Eu tinha uma relação muito forte com o Aécio.

Marcelo Odebrecht - Bom, pro vice-presidente e provável futuro presidente eu dei 10 milhões de reais. [...] O Temer me pediu uma contribuição diretamente pro partido dele, mas colocou um assessor de confiança pra negociar e acompanhar todo o processo. [...] Em 2014, ele me recebeu na residência oficial, no Palácio do Jaburu. O Temer me chamou para almoçar lá. Eu lembro que o almoço demorou uma eternidade. O valor só foi combinado entre a sobremesa e o cafezinho. 10 milhões de reais. Pras campanhas eleitorais do partido.

Policial Federal - E como foi feito esse pagamento?

Marcelo Odebrecht - Em espécie.

MPF – Então, o senhor admite ter financiado a campanha dos três maiores partidos do Brasil em troca de vantagens para a sua empresa?

Marcelo Odebrecht - Tudo sempre teve a venda: lei, obra, medida provisória. É importante deixar claro que isso não é uma invenção do partido do governo, embora ele tenha, embora ele tenha aperfeiçoado bastante esse sistema.

Polícia Federal - E você também com o departamento de operações estruturadas?

Marcelo Odebrecht - Eu também (D2).

Deste modo, as vantagens indevidas consistem em **pagamento de propinas para políticos e agentes públicos, doações milionárias para partidos e o recebimento, por parte das empresas, de valores superfaturados em licitações e contratos** (Vídeo 25). Ademais, percebe-se que essas vantagens indevidas tinham como objetivo o enriquecimento ilícito e a perpetuação de agentes políticos e de grupos políticos no Poder, bem como o atual governo.

Verificadas as categorias, segue Quadro 7 contendo cada categoria de análise e sua identificação no caso concreto.

Quadro 7 – Síntese da ação empreendedora corrupta (continua)

<b>Categoria de Análise</b>	<b>Conceito</b>	<b>Caso da Lava Jato</b>
<b>Tensão na lógica institucional</b>	Situação que interrompe os padrões históricos e socialmente construídos de práticas materiais, suposições, valores, crenças e regras pelas quais os indivíduos produzem e reproduzem sua subsistência material, organizam o tempo e o espaço, e dão sentido à sua realidade social (THORTON; OCASI, 1999).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• A impunidade que rompe com as regras pelas quais os indivíduos devem ser punidos pelos seus crimes;</li> <li>• As grandes quantias gastas nas eleições, que vão de encontro à regra de boa gestão do dinheiro público.</li> </ul>
<b>Orientação de vida</b>	A orientação de vida pode ser compreendida como as experiências, valores e hábitos que são produzidos e reproduzidos em um determinado contexto e que guiam os comportamentos individuais na atuação profissional (WATSON, 2013a; SPEDALE; WATSON, 2014; NASCIMENTO; ANDRADE, 2019; MORALES; MASUDA; HOLTSCHLAG, 2019; LACERDA; ANDRADE, 2021). Quem é o indivíduo, o que ele conhece e quem ele conhece (SARASVATHY, 2001).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Experiência nos negócios e acadêmica;</li> <li>• Busca por realização profissional;</li> <li>• Liderança para organizar as ações;</li> <li>• Habitualidade na prática de crimes;</li> <li>• Posição econômica, política e partidária de envolvidos;</li> <li>• A ampla rede de contatos com intensão de praticar atos ilícitos;</li> <li>• Capacidade de se adaptar em práticas corrupta.</li> </ul>
<b>Oportunidade</b>	São circunstâncias feitas por meio das ações e interações entre interessados, usando materiais e conceitos encontrados no mundo (SHANE, 2003; ECKHARDT; SHANE, 2010; VENKATARAMAN et al., 2012).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Circunstâncias favoráveis para fraudar as licitações ou para criação de aditivos desnecessários ou superfaturados aos contratos, aproveitadas ou desenvolvidas pela interação entre os atores.</li> </ul>

Quadro 7 – Síntese da ação empreendedora corrupta (conclusão)

Categoria de Análise	Conceito	Caso da Lava Jato
<b>Prática Inovadora Corrupta</b>	A prática inovadora pode ser entendida como a criação ou reestruturação de um determinado processo ou a utilização de métodos de trabalho criativos ou mudanças administrativas (GOMES; LIMA; CAPPELLE, 2013; NASCIMENTO, 2018).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Organização similar a um campeonato de futebol;</li> <li>• Utilização de uma rede de postos de combustíveis para movimentação de recursos ilícitos;</li> <li>• Modo de distribuição dos valores;</li> <li>• Estrutura sofisticadas para lavar dinheiro com offshores;</li> <li>• Setor específico para tratar sobre propinas;</li> <li>• Valores escondidos em malas e no corpo.</li> </ul>
<b>Vantagem Indevida</b>	Pode ser qualquer lucro, ganho, privilégio ou benefício ilícito, ou seja, contrário ao direito, ainda que ofensivo apenas aos bons costumes (NICCI, 2014).	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Pagamento de propinas para políticos e agentes públicos;</li> <li>• Doações milionárias para partidos;</li> <li>• Recebimento, por parte das empresas, de valores superfaturados em licitações e contratos.</li> </ul>

Fonte: Elaborado pelo autor.

#### 4.1.6 Ação Empreendedora Corrupta

Após as investigações, propõe-se uma nova perspectiva para compreensão da ação empreendedora corrupta. O movimento para construção desse entendimento partiu do esquema emergência da ação empreendedora de Spedale e Watson (2014). Assim, após análises, verificou-se que os constructos tensão na lógica institucional, orientação de vida, oportunidades, práticas inovadoras corruptas e vantagens indevidas puderam ser identificados no caso concreto da Operação Lava Jato.

A ação empreendedora corrupta surgiria da tensão entre as lógicas institucionais. Em um caso de corrupção, a tensão na lógica institucional poderia ser verificada, por exemplo, na impunidade dos agentes corruptos que rompe com as regras pelas quais os indivíduos devem ser punidos pelos seus crimes. Esse conflito na lógica institucional se cruza com a orientação de vida do agente corrupto, que reúne os recursos disponíveis para agir, como uma rede de contatos envolvendo políticos, servidores públicos e empresários, criando uma oportunidade de praticar a ação corrupta e uma prática inovadora para auferir vantagens indevidas.

O processo se inicia com as tensões na lógica institucional que são circunstâncias que interrompem os valores, crenças e regras e que conduzem os indivíduos a agir de determinado modo. No caso sob análise foram identificadas duas tensões na lógica institucional: a impunidade que rompe com as regras pelas quais os indivíduos devem ser punidos pelos seus crimes; bem como as grandes quantias gastas nas eleições, que vão de encontro à regra de boa

gestão do dinheiro público. Essa tensão se une à orientação de vida dos sujeitos que fazem da política uma forma de se enriquecer ilicitamente, e se manter no poder, por meio de doações para o candidato e para o próprio partido político, sendo que os atores reúnem os meios disponíveis e criam uma complexa rede criminosa para desenvolver a oportunidade de corrupção.

A tensão na lógica institucional (impunidade de agentes corruptos e dos gastos exorbitantes para campanhas) se cruza com a orientação de vida do indivíduo, compreendida como as experiências, valores e hábitos que são produzidos e reproduzidos em um determinado contexto e que guiam os comportamentos individuais e influenciam na atuação profissional dos mesmos (WATSON, 2013a; SPEDALE; WATSON, 2014; NASCIMENTO; ANDRADE, 2019; MORALES; MASUDA; HOLTSCHLAG, 2019; LACERDA; ANDRADE, 2021).

Foram identificados os seguintes hábitos, valores e crenças: experiência nos negócios e acadêmica; realização profissional; liderança; habitualidade na prática de crimes; posição econômica, política e partidária de envolvidos; e a ampla rede de contatos entre os envolvidos; capacidade de se adaptar a adversidades.

A tensão nas lógicas institucionais, somada à orientação de vida dos sujeitos, o momento econômico propício para abertura de novas licitações econômicas na estatal e a interação entre os agentes corruptos que ocorria em reuniões, permitiram situações oportunas para superfaturamentos de contratos ou realização de aditivos desnecessários, possibilitando os casos de corrupção na estatal brasileira.

Considerando a oportunidade para cometer os crimes de corrupção, os agentes as aproveitam por meio do desenvolvimento de práticas inovadoras, a fim de viabilizar a ocorrência dos crimes de corrupção dentro da empresa estatal, como: organização similar a um campeonato de futebol; modo de distribuição dos valores; estrutura sofisticadas para lavar dinheiro com *offshores*; setor específico para tratar sobre propinas; e valores escondidos em malas e no corpo.

As práticas inovadoras corruptas possibilitam a obtenção de vantagens indevidas, tais como: doações milionárias para partidos, pagamento de propinas para políticos e agentes públicos e recebimento, por parte das empresas, de valores superfaturados em licitações e contratos.

O modelo proposto apresenta aspectos individuais, organizacionais e sociais que relacionados à emergência de uma ação empreendedora (SPEDALE; WATSON, 2014; NASCIMENTO; ANDRADE, 2019; LACERDA; ANDRADE, 2021), todavia aplicado à

corrupção. Deste modo, foi possível compreender que a ação empreendedora corrupta pode acontecer em circunstâncias que habilitam a criatividade e inovação para fins ilícitos, opostamente à figura mítica e heroica do empreendedor.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este trabalho teve como objetivo elaborar e aplicar um esquema teórico de análise da corrupção como uma ação empreendedora corrupta, que é uma abordagem recente e em construção, vislumbrando-se novos *insights* e possibilidades de aplicação em um fenômeno tão complexo como o ora estudado.

Para tanto, foi realizada uma adequação do esquema desenvolvido por Spedale e Watson (2014) diante do fenômeno da corrupção. Cinco categorias de análise compõem o esquema: a orientação de vida do sujeito; as tensões na lógica institucional; a oportunidade para prática do delito; práticas inovadoras; e a obtenção de uma vantagem indevida. O conjunto dessas categorias permitem a compreensão da ação empreendedora corrupta.

A noção de ação empreendedora busca transferir o foco do estudo do sujeito com características especiais para os atores empreendedores, que atuam de modo reflexivo em determinado contexto, influenciando-o e sendo influenciado por este, levando em consideração as relações entre indivíduos e organizações.

Foi possível identificar que a tensão na lógica institucional surgiu da constante impunidade de agentes corruptos e dos gastos exorbitantes para campanhas eleitorais no contexto brasileiro. Essa tensão se une à orientação de vida do Agente Público relacionada à sua experiência, valores e hábitos. A partir de então, ele se mobiliza para criação de oportunidades e práticas inovadoras, que possibilitam a obtenção de uma série de vantagens indevidas.

Considerando que o empreendedorismo corrupto é um subtipo do empreendedorismo criminoso, o presente estudo também consiste em um avanço, na medida em que, de modo diverso dos estudos sobre empreendedorismo criminoso, que possuem um foco no sujeito, este trabalho faz uma análise da ação, compreendendo-a como um processo no qual o indivíduo realiza análises para criar oportunidades e obter vantagens indevidas. O agente deixa de ser investigado como uma categoria especial de pessoa e passa a ser tratado como um ator social, que interage com a sociedade, influenciando e sendo influenciado pela mesma.



Nesta análise inédita, o crime da corrupção passa a ser visto a partir da subjetividade do agente corrupto, como um sujeito reflexivo, onde as interpretações de riscos e oportunidades são influenciadas por situações específicas e se desenvolvem com a experiência (BERGLUND, 2005). O contexto também é considerado como um fator influenciador da ação empreendedora corrupta.

Logo, pode-se concluir que a corrupção, a partir da lógica da ação empreendedora corrupta, é um fenômeno multifacetado, que envolve a análise de múltiplos fatores para sua compreensão, como a subjetividade do agente, o contexto no qual está inserido e o modo como são realizadas suas interações com os meios disponíveis para a prática da corrupção.

Nesse sentido, o presente estudo possibilita compreender como desenvolve a ação empreendedora corrupta, que causa transtornos sociais, políticos e econômicos para a sociedade, permitindo aplicar ineditamente à corrupção o olhar da ação empreendedora, considerando a importância do empreendedorismo e da corrupção para a sociedade.

Uma das limitações verificadas no desenvolvimento do trabalho está relacionada à dificuldade em obter informações sobre a orientação de vida do agente corrupto, que requer compreender o significado adotado pelo indivíduo em determinados momentos de sua vida. A orientação de vida do agente corrupto é a categoria de análise mais difícil de identificar, considerando a subjetividade que permeia a análise e a omissão de questões pessoais nos documentos disponíveis.

Outra limitação é a indisponibilidade de depoimentos e delações premiadas dos investigados na operação. Foram encontrados alguns vídeos na plataforma de compartilhamento de vídeos *YouTube*, porém grande parte do material produzido pelo Ministério Público e pela Polícia Federal não foram disponibilizados para consulta.

A terceira limitação reside em um eventual viés ideológico contido no material objeto de análise no presente artigo. Todavia, ressalta-se que o objetivo do trabalho foi aplicar a teoria a um caso de corrupção e não realizar uma análise sobre a veracidade ou não dos fatos. Diante da dificuldade de se obter processos judiciais e entrevistas com os envolvidos, optou-se por buscar informações sobre a Operação Lava Jato nas mais diversas fontes.

Por fim, como sugestão de futuras pesquisas, propõe-se a aplicação do esquema teórico a Operação Lava Jato utilizando outros materiais de pesquisas ou, até mesmo, em outros casos, tratando a corrupção como uma ação empreendedora corrupta, aplicando-se uma abordagem que leva em consideração aspectos estruturais e individuais, bem como o poder de agência do indivíduo, buscando compreender o fenômeno e encontrar hipóteses para mitigação dos seus efeitos.

## REFERÊNCIAS

ALENCAR, C. H. R.; GICO JR, I. Corrupção e judiciário: a (in) eficácia do sistema judicial no combate à corrupção. **Revista Direito GV**, v. 7, n. 1, p. 75-98, 2011.

ALVAREZ, S. A.; BARNEY, J. B.. Discovery and creation: Alternative theories of entrepreneurial action. **Strategic Entrepreneurship Journal**, v. 1, n. 1-2, p. 11-26, 2007.

ANTONOPOULOS, G. A.; HALL, A. The financial management of the illicit tobacco trade in the United Kingdom. **British Journal of Criminology**, v. 56, n. 4, p. 709-728, 2016.

ARISTÓTELES. **A política**. São Paulo: Martins Fontes, 2002.

ARRAES, R; AMORIM, O; SIMONASSI, A. Despesas de campanha e sucesso eleitoral nos pleitos legislativos brasileiros. **Dados**, v. 60, p. 1059-1093, 2017.

ÁVILA, M. A. **Ações empreendedoras no setor público: o desenvolvimento de uma escala**. 2022. 158 p. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) - Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2018.

BAHOO, S.; ALON, I; PALTRINIERI, A. Corruption in international business: A review and research agenda. **International Business Review**, v. 29, n. 4, p. 101660, 2020.

BAUMOL, W. J. Entrepreneurship: Productive, Unproductive and Destructive. **The Journal of Political Economy**, v. 98, n. 5 Part. 1, p. 893-921, 1990.

BERGLUND, H. **Toward a Theory of Entrepreneurial Action Exploring Risk, Opportunity and Self in Technology Entrepreneurship**. 2005. Tese (Doutorado em Filosofia) – University of Virginia, Charlottesville, 2005.

BITENCOURT, C. R. **Tratado de Direito Penal 5 Parte Especial**. Saraiva Educação SA, 2018.

BORGES, D. A. H.; CAPPELLE, M. C. A. Ações empreendedoras e políticas públicas: uma articulação para promover o esporte. **Revista de Empreendedorismo e Gestão de Pequenas Empresas**, v. 9, n. 4, p. 589-616, 2020.

BRASIL. Decreto-Lei 2.848, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. **Diário Oficial da União**, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BRUYAT, C.; JULIEN, P. A. Defining the field of research in entrepreneurship. **Journal of business venturing**, v. 16, n. 2, p. 165-180, 2001.

BUEGER, C. Performing piracy: a note on the multiplicity of agency. **Journal of International Relations and Development**, v. 22, n. 4, p. 832-852, 2019.

BURELL, G.; MORGAN, G. Sociological paradigms and organizational analysis. **Elements of the sociology of corporate life**, 1979.

CAVALCANTE, W. F. **Crime organizado: da prevenção da criminalidade organizada**. Dissertação (Mestrado em Ciências Policiais, Especialização em Criminologia e Investigação Criminal) - Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna. Lisboa, 2018.

CRAMER, L. Representações sociais sobre a ação empreendedora. (2002). Dissertação - Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2002.

DE JONG, G.; TU, P. A.; VAN EES, H. Which entrepreneurs bribe and what do they get from it? Exploratory evidence from Vietnam. **Entrepreneurship Theory and Practice**, v. 36, n. 2, p. 323-345, 2012.

DIMOV, D.; PISTRUI, J. Recursive and discursive model of and for entrepreneurial action. **European Management Review**, v. 17, n. 1, p. 267-277, 2019.

ECKHARDT, J. T.; SHANE, S. An update to the individual-opportunity nexus. In: **Handbook of entrepreneurship research**. Springer, New York, NY, 2010. p. 47-76.

FILGUEIRAS, F. A tolerância à corrupção no Brasil: uma antinomia entre normas morais e prática social. **Opinião Pública**, Campinas, v. 15, n. 2, p. 386-421, 2009.

FRITH, K.; MCELWEE, G. The entrepreneurial wide boy. A modern morality tale. **International Journal of Entrepreneurship and Small Business**, v. 6, n. 1, p. 80-93, 2008a

GARCIA, A. S. Ação Empreendedora como Unidade de Análise do Empreendedorismo: Proposição de um Esquema de Análise. In: **Anais do Congresso Empreendedorismo e Pequenos Negócios**. XI EPEGE (online). Belo Horizonte (MG), 2020.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2017.

GOMES, A. F.; LIMA, J. B.; CAPPELLE, M. C. A. Do empreendedorismo à noção de ações empreendedoras: reflexões teóricas. **Revista Alcance (Online)**, v. 20, n. 2, p. 203-220, 2013.

GOMES, J. V. L. A corrupção em perspectivas teóricas. **Teoria e Cultura**, v. 5, n. 1 e 2, 2010.

GONÇALVES, V. B.; ANDRADE, D. M. Corrupção e Empreendedorismo: Uma Agenda para Futuras Investigações. In: **Anais... XXXI SIMPÓSIO DE GESTÃO DA INOVAÇÃO TECNOLÓGICA - Simpósio 2021**, 2021.

GONÇALVES, V. B.; ANDRADE, D. M. Empreendedorismo Corrupto: Uma Nova Terminologia A Partir Do Empreendedorismo Criminoso?. In: **Anais... IX Encontro de Administração Pública da ANPAD VI - EnAPG 2022**, 2022.

GOTTSCHALK, P. Entrepreneurship in organised crime. **International Journal of Entrepreneurship and Small Business**, v. 9, n. 3, p. 295-307, 2010.

GOTTSCHALK, P. Convenience in criminal entrepreneurship: The case of a Norwegian hashish baron. **Deviant Behavior**, v. 40, n. 3, p. 326-333, 2019.

- GOTTSCHALK, P.; SMITH, R. Criminal entrepreneurship, white-collar criminality, and neutralization theory. **Journal of Enterprising Communities: People and Places in the Global Economy**, 2011.
- HALL, A.; KOENRAADT, R.; ANTONOPOULOS, G. A. Illicit pharmaceutical networks in Europe: organising the illicit medicine market in the United Kingdom and the Netherlands. **Trends in Organized Crime**, v. 20, n. 3, p. 296-315, 2017.
- HOSSAIN, A. T.; HOSSAIN, T.; KRYZANOWSKI, L. Political corruption and corporate payouts. **Journal of Banking & Finance**, v. 123, p. 106016, 2021.
- HUDON, P.; GARZÓN, C. Corruption in public procurement: entrepreneurial coalition building. **Crime, Law and Social Change**, v. 66, n. 3, p. 291-311, 2016.
- KARMANN, T. et al. Entrepreneurial orientation and corruption. **Journal of Business Ethics**, v. 133, n. 2, p. 223-234, 2016.
- KIRZNER, I. M. **Perception, opportunity, and profit: studies in the theory of entrepreneurship**. Chicago: University of Chicago Press, 1979.
- KLEIN, P. G. Opportunity discovery, entrepreneurial action, and economic organization. **Strategic Entrepreneurship Journal**, v. 2, n. 3, p. 175-190, 2008.
- LACERDA, G. D.; ANDRADE, D. M. Ação Empreendedora no Setor Público: O “Pós-compra” de uma Universidade Pública de Minas Gerais. **Journal of Accounting, Management and Governance**, v. 24, n. 2, p. 185-203, 2021.
- MARCONI, M.; LAKATOS, E. **Metodologia no Trabalho Científico**. 7 edição. São Paulo, Atlas, 2007.
- MCMULLEN, J. S.; SHEPHERD, D. A. Entrepreneurial action and the role of uncertainty in the theory of the entrepreneur. **Academy of Management Review**, v. 31, n. 1, p. 132-152, 2006.
- MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL. **Caso Lava Jato**. 2012. Disponível em: <<http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/lava-jato/entenda-o-caso>>. Acesso em: 08 jun. 2022.
- MOCELIN, D. G.; AZAMBUJA, L. R. Empreendedorismo intensivo em conhecimento: elementos para uma agenda de pesquisas sobre a ação empreendedora no Brasil. **Sociologias**, v. 19, p. 30-75, 2017.
- MORAES, R. Análise de conteúdo. **Revista Educação**, Porto Alegre, v. 22, n. 37, p. 7-32, 1999.
- MORALES, C.; MASUDA, A. D.; HOLTSCHLAG, C. The why and how of entrepreneurial action: an integrative model based on individual values and action theory. **The Spanish Journal of Psychology**, v. 22, 2019.
- MOROZ, P. W.; HINDLE, K. Entrepreneurship as a process: toward harmonizing multiple perspectives. **Entrepreneurship Theory and Practice**, v. 36, n. 4, p 781-818, 2012.

NASCIMENTO, P. O. **A ação empreendedora na gestão pública escolar**. 2018. 127 p. Dissertação (Mestrado em Administração Pública) - Universidade Federal de Lavras, Lavras, 2018.

NASCIMENTO, P. O. ANDRADE, D. M. Ação Empreendedora: Um Novo Olhar Sobre o Empreendedorismo. In: **Anais do Congresso do Instituto Franco Brasileiro de Administração de Empresas**. Uberlândia (MG), UFU, 2019.

NETTO, V. **Lava Jato: o juiz Sergio Moro e os bastidores da operação que abalou o Brasil**. Primeira pessoa, 2016.

NUCCI, G. S. **Manual de direito penal**. Rio de Janeiro: Forense, 2014.

**O MECANISMO** [Seriado]. Direção: Daniel Rezende, Felipe Prado, José Padilha e Marcos Prado. Produção: José Padi-lha. [s. l.] Netflix, 2018. Online (336 min).

PAIVA JÚNIOR, F. G. **O empreendedorismo na ação de empreender**: uma análise sob o enfoque da fenomenologia sociológica de Alfred Schütz. 2004. 369 p. Tese (Doutorado em Administração) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2004.

PLATÃO. **A república**. Introdução, tradução e notas de Maria Helena da Rocha Pereira. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 2001.

**POLÍCIA FEDERAL: A LEI É PARA TODOS**. Direção Marcelo Antunez. Produtor Tomislav Blazic. Rio de Janeiro: Downtown Filmes, 2017, 1h47min.36s.

PRADO, L. R. **Tratado de Direito Penal Brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2014. 7 v.

RAPP, D. J.; OLBRICH, M. On predictive entrepreneurial action in uncertain, ill-structured conditions. **Review of Managerial Science**, v. 15, n. 7, p. 1961-1979, 2020.

RASCHE, Andreas; CHIA, Robert. Researching strategy practices: a genealogical social theory perspective. **Organization studies**, v. 30, n. 7, p. 713-734, 2009.

ROSE-ACKERMAN, S. **Corruption: a study in political economy**. New York: Academic Press, 1978.

SANCHEZ, A. Questioning success: Dispossession and the criminal entrepreneur in urban India. **Critique of Anthropology**, v. 32, n. 4, p. 435-457, 2012.

SARASVATHY, S. D. Causation and effectuation: Toward a theoretical shift from economic inevitability to entrepreneurial contingency. **Academy of management Review**, v. 26, n. 2, p. 243-263, 2001.

SCHATZKI, T. R. A new societist social ontology. **Philosophy of the social sciences**, v. 33, n. 2, p. 174-202, 2003.

SCHUMPETER, J. A. **Teoria do desenvolvimento econômico**: uma investigação sobre lucros, capital, crédito, juro, e o ciclo econômico. São Paulo: Nova Cultural, 1997.

SHANE, S. **A general theory of entrepreneurship: The individual-opportunity nexus**. Cheltenham, U.K.: Edward Elgar Publishing, 2003.

SHANE, S; VENKATARAMAN, S. The promise of entrepreneurship as a field of research. **Academy of management review**, v. 25, n. 1, p. 217-226, 2000.

SHEPHERD, D. Party On! A call for entrepreneurship research that is more interactive, activity based, cognitively hot, compassionate, and prosocial. **Journal of Business Venturing**, v. 30, n. 4, p. 489-507, 2015.

SILVA, C. A.; VALADARES, J. L.; ANDRADE, D. M. Ações empreendedoras na gestão pública: análise do Programa Crédito Solidário (PCS) em um município do sul de Minas Gerais. **Revista Eletrônica de Ciência Administrativa**, v. 15, n. 1, p. 25-39, 2016.

SKINNARI, J.; KORSELL, L. The illicit tobacco market in Sweden—from smuggling to warehousing. **Trends in Organized Crime**, v. 19, n. 3, p. 273-299, 2016.

SMITH, R. Documenting the UK “Black Fish Scandal” as a case study of criminal entrepreneurship. **International Journal of Sociology and Social Policy**, 2015.

SMITH, R. Understanding Crimino-entrepreneurial Ecosystems. In: **Entrepreneurship in Policing and Criminal Contexts**. Emerald Publishing Limited, 2021.

SMITH, R.; LAING, A.; MCELWEE, G. The rise of illicit rural enterprise within the farming industry. **International Journal of Agricultural Management**, v. 2, n. 1029-2016-82258, p. 185-188, 2013.

SMITH, R.; MCELWEE, G. Confronting social constructions of rural criminality: A case story on ‘illegal pluriactivity’ in the farming community. **Sociologia Ruralis**, v. 53, n. 1, p. 112-134, 2013.

SONG, C.; CHANG, C.; GONG, Q. Economic growth, corruption, and financial development: Global evidence. **Economic Modelling**, v. 94, p. 822-830, 2021.

SOUSA, J. L.; PAIVA JUNIOR, F. G.; LIRA, Z. B. Abordagem multidimensional do empreendedorismo no setor público: o caso da ação empreendedora da fundação Joaquim Nabuco. **Revista Gestão e Planejamento**, Salvador, v. 11, n. 2, p. 337-354, 2010.

SPEDALE, S.; WATSON, T. J. The emergence of entrepreneurial action: At the cross roads between institutional logics and individual life-orientation. **International Small Business Journal**, London, v. 32, n. 7, p. 759-776, 2014.

THORNTON, P. H.; OCASIO, W. Institutional logics and the historical contingency of power in organizations: Executive succession in the higher education publishing industry, 1958–1990. **American Journal of Sociology**, v. 105, n. 3, p. 801-843, 1999.

TIRONI, Luís F.; CRUZ, Bruno de O. **Inovação incremental ou radical: há motivos para diferenciar? Uma abordagem com dados da PINTEC**. Texto para Discussão, 2008.

TOPCHII, V. et al. International anti-corruption standards. **Linguistics and Culture Review**, v. 5, n. S4, p. 1552-1567, 2021.

VENKATARAMAN, S. et al. Reflections on the 2010 AMR decade award: Whither the promise? Moving forward with entrepreneurship as a science of the artificial. **Academy of management review**, v. 37, n. 1, p. 21-33, 2012.

WATSON, T. J. Ethnography, reality, and truth: the vital need for studies of ‘how things work’ in organizations and management. **Journal of Management studies**, v. 48, n. 1, p. 202-217, 2011.

WATSON, T. J. Entrepreneurship in action: bringing together the individual, organizational and institutional dimensions of entrepreneurial action. **Entrepreneurship & Regional Development**, v. 25, n. 5-6, p. 404-422, 2013a.

WATSON, T. J. Entrepreneurial action and the Euro-American social science tradition: pragmatism, realism and looking beyond ‘the entrepreneur’. **Entrepreneurship & Regional Development**, v. 25, n. 1-2, p. 16-33, 2013b.

WOOD, M. S.; BAKKER, R. M.; FISHER, G. Back to the future: a time-calibrated theory of entrepreneurial action. **Academy of Management Review**, v. 46, n. 1, p. 147-171, 2021.

WORLD BANK. **Combating Corruption**. 2021. Disponível em:  
<<https://www.worldbank.org/en/topic/governance/brief/anti-corruption>>. Acesso em: 23 jun. 2021.

ZHANG, L.; ZHAO, J.; DONG, W. Street-level bureaucrats as policy entrepreneurs: action strategies for flexible community governance in China. **Public Administration**, v.15, n. 1, 2021.